Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores 4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração 5

2.3 - Outras inf. relev. - Auditores 8

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras 9

3.2 - Medições não contábeis 10

3.3 - Eventos subsequentes às DFs 12

3.4 - Política destinação de resultados 13

3.5 - Distribuição de dividendos 16

3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas 17

3.7 - Nível de endividamento 18

3.8 - Obrigações 19

3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras 20

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco 21

4.2 - Descrição - Riscos de Mercado 39

4.3 - Processos não sigilosos relevantes 44

4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest 73

4.5 - Processos sigilosos relevantes 78

4.6 - Processos repetitivos ou conexos 79

4.7 - Outras contingências relevantes 93

4.8 - Regras-país origem/país custodiante 104

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos 105

5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado 111

5.3 - Descrição - Controles Internos 115

Índice

5.4 - Programa de Integridade 117

5.5 - Alterações significativas 121

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 122

6. Histórico do emissor

6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM 123

6.3 - Breve histórico 124

6.5 - Pedido de falência ou de recuperação 127

6.6 - Outras inf. relev. - Histórico 128

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas 129

7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista 132

7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais 147

7.3 - Produção/comercialização/mercados 148

7.4 - Principais clientes 159

7.5 - Efeitos da regulação estatal 160

7.6 - Receitas relevantes no exterior 168

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira 169

7.8 - Políticas socioambientais 170

7.9 - Outras inf. relev. - Atividades 172

8. Negócios extraordinários

8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante 174

8.2 - Alterações na condução de negócios 175

8.3 - Contratos relevantes 176

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. 177

9. Ativos relevantes

9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante 178

9.1.a - Ativos imobilizados 179

9.1.b - Ativos Intangíveis 180

9.1.c - Participação em sociedades 181

9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev. 182

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras/patrimoniais 183

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro 194
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs 198
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases 199
10.5 - Políticas contábeis críticas 208
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs 210
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados 211
10.8 - Plano de Negócios 212
10.9 - Outros fatores com influência relevante 215

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 216
11.2 - Acompanhamento das projeções 217

12. Assembléia e administração

12.1 - Estrutura administrativa 218
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias 231
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA 236
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos 240
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF 241
12.7/8 - Composição dos comitês 257
12.9 - Relações familiares 263
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle 264
12.11 - Acordos /Seguros de administradores 265
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm 266

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Política/prática de remuneração 269
13.2 - Remuneração total por órgão 274
13.3 - Remuneração variável 277
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações 278
13.5 - Remuneração baseada em ações 279
13.6 - Opções em aberto 280
13.7 - Opções exercidas e ações entregues 281
13.8 - Precificação das ações/opções 282

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão 283
13.10 - Planos de previdência 284
13.11 - Remuneração máx, mín e média 285
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização 286
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem. 287
13.14 - Remuneração - outras funções 288
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada 289
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração 290

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 291
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos 292
14.3 - Política remuneração dos empregados 293
14.4 - Relações emissor / sindicatos 295
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos 296

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 2 - Posição acionária 298
15.3 - Distribuição de capital 300
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico 301
15.5 - Acordo de Acionistas 303
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm 304
15.7 - Principais operações societárias 305
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico 308

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel. 309
16.2 - Transações com partes relacionadas 313
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade 320
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas 321

17. Capital social

17.1 - Informações - Capital social 322
17.2 - Aumentos do capital social 323
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação 324
17.4 - Redução do capital social 325

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social 326

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 328

18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto 331

18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos 333

18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários 334

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 336

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 351

18.6 - Mercados de negociação no Brasil 352

18.7 - Negociação em mercados estrangeiros 353

18.8 - Títulos emitidos no exterior 354

18.9 - Ofertas públicas de distribuição 355

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas 357

18.11 - Ofertas públicas de aquisição 358

18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários 359

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra 362

19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria 363

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria 364

20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação 365

20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação 366

21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos 367

21.2 - Descrição - Pol. Divulgação 368

21.3 - Responsáveis pela política 370

21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação 371

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**CLAUDIO STABILE**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**ABEL DEMETRIO**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

1. Respo SANEPAR eclaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, **PRISCILA MARCHINI BRUNETTA,** inscrita no CPF nº 841.749.519-34, Diretora-Presidente em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com sede na Rua Engenheiros Rebouças 1376, Rebouças, Curitiba-PR, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico – financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Curitiba, 19 de maio de 2022.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA
Diretora-Presidente em exercício

DECLARAÇÃO 058/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Priscila Marchini Brunetta** em 19/05/2022 17:36. Inserido ao documento **328.909** por: **Daniele Rodrigues de Almeida Melo** em: 19/05/2022 14:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2074063cf8f6d11dcd1fc8afc020db35**.

1. Respo eclaração do Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO

Eu, **ABEL DEMETRIO**, inscrito no CPF nº 745.843.839-87, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com sede na Rua Engenheiros Rebouças 1376, Rebouças, Curitiba-PR, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico – financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos

Curitiba, 19 de maio de 2022.

ABEL DEMETRIO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO 059/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 19/05/2022 17:12. Inserido ao documento **328.942** por: **Daniele Rodrigues de Almeida Melo** em: 19/05/2022 15:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b291db28776fcf9a94975d6903360378**.

1. Respo eclaração do Diretor Presidente/Relações com Investido

DECLARAÇÃO

Eu, **ABEL DEMETRIO**, inscrito no CPF nº 745.843.839-87, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com sede na Rua Engenheiros Rebouças 1376, Rebouças, Curitiba-PR, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico – financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos

Curitiba, 19 de maio de 2022.

ABEL DEMETRIO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO 059/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 19/05/2022 17:12. Inserido ao documento **328.942** por: **Daniele Rodrigues de Almeida Melo** em: 19/05/2022 15:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b291db28776fcf9a94975d6903360378**.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1032-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Data Início	03/10/2017

Descrição do serviço contratado	i. auditoria independente sobre as demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12 de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, incluindo a elaboração de relatórios anuais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; ii. tradução das demonstrações contábeis para o inglês (free translation) relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12 de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; iii. revisão das informações trimestrais (“ITR”) relativas aos períodos findos em 30/09/17 e 31/03, 30/06 e 30/09 de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a elaboração de relatórios trimestrais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos trimestres findos em 30/09/17 e 31/03, 30/06 e 30/09 de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; iv. tradução das informações trimestrais (“ITR”) para o inglês (free translation) relativas aos períodos findos em 30/09/17 e 31/03, 30/06 e 30/09 de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; v. elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal (CAIXA) para os exercícios sociais encerrados em 31/12 de 2017, 2018 e 2019 contendo informações complementares sobre a gestão e controles internos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar (“Companhia” ou “Sanepar”); vi. relatórios anuais do Auditor Independente sobre Controles Internos da Companhia e Sistemas de Informática, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12 de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, contemplando comentários e recomendações, com vista a adoção de medidas cabíveis, quando aplicáveis, inclusive indicando os fatos relevantes que possam a conduzir para o fortalecimento destes controles; vii. relatórios sobre as revisões das Declarações de informações relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF, referentes aos anos calendários de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; viii. relatórios de revisões semestrais tributárias da Companhia relativos a apuração e recolhimento do IRPJ, CSLL, COFINS e PASEP, do 2º semestre de 2017 e 1º e 2º semestres de 2018, 2019, 2020, 2021e 2022; ix. realização de serviços de auditoria independente para a emissão de Cartas de Conforto no âmbito da oferta pública com esforços restritos de ações de emissão da Companhia; e x. acompanhamento e avaliação dos procedimentos e protocolos de investigação (“Shadow Investigation”) dos trabalhos de investigação forense executados por “Empresa de Investigação Externa Independente” contratada para averiguar as alegações apresentadas nas Operações “Rádio Patrulha”, “Integração”, “Águas Claras” e “Ductos”. xi. relatório de asseguração com base nas disposições da NBCT TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados sobre Informações Contábeis em relação ao cumprimento integral dos indicadores econômico-financeiros descritos no art. 5º do Decreto nº 10.710/2021.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	i-auditoria independente sobre as demonstrações contábeis e free translation para o inglês, incluindo o relatório e cumprimento de covenants contratuais: R$275.157,68; ii-revisão das informações trimestrais (ITR) referentes ao 1º, 2º e 3º trimestres e free translation para o inglês, incluindo os relatórios de cumprimento de covenants contratuais: R$158.498,37; iii-relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF: R$10.120,35; iv-relatórios de revisões semestrais tributárias (IRPJ/CSLL/COFINS/PASEP): R$35.286,12; v-relatórios anuais do Auditor Independente sobre Controles Internos da Companhia e Sistemas de Informática: R$7.964,38; vi- relatório de asseguração do cumprimento do art. 5º do Decreto nº 10.710/21: R$123.628,64 e vii-acompanhamento, avaliação dos procedimentos e protocolos de investigação (Shadow Investigation) pagos no Exercício de 21: R$1.068.993,50.
Justificativa da substituição	Término do prazo estipulado conforme art. 31-A da Instrução CVM 308/99.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, pois não houve discordância.

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Paulo Sérgio Tufani	03/10/2017	007.601.018-09	Major Quedinho,90, -, Consolação, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-901, Telefone (11) 38485880, e-mail: paulo.tufani@bdobrasil.com.br
Marisa Bernardino de Albuquerque	01/01/2022	032.355.418-02	Av. Silva Jardim,2042, 8º andar, Batel, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80240-020, Telefone (41) 32440301, e-mail: marisa.albuquerque@bdo.com.br

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

2.3 Outras informações relevantes

Adicionalmente, a BDO RCS Auditores Independente S.S. prestou serviços de acompanhamento e avaliação de procedimentos e protocolos de investigação, “Shadow Investigation”, referente aos trabalhos de investigação forense executados por empresa de investigação externa independente contratada pela Companhia.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	7.826.341.484,92	6.943.162.607,14	6.173.914.178,05
Ativo Total	14.640.588.758,06	13.190.858.056,45	11.939.603.722,05
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	5.204.411.867,39	4.799.655.472,24	4.722.826.299,10
Resultado Bruto	3.153.674.707,49	2.878.494.147,70	2.863.893.351,72
Resultado Líquido	1.177.630.689,25	996.342.896,10	1.080.033.661,03
Número de Ações, Ex-Tesouraria Unidade	1.511.205.519	1.511.205.519	503.735.173
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	5,180000	4,590000	12,260000
Resultado Básico por Ação	0,780000	0,660000	2,140000
Resultado Diluído por Ação	0,78	0,66	2,14

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

3.2 Valor das medições não contábeis

a. EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a Margem EBITDA são divulgados pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar ("Companhia" ou "Sanepar") como informação complementar por entender-se como indicadores úteis na avaliação do desempenho operacional da Companhia.

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil divulgada pela Sanepar em consonância com a Instrução da CVM n° 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM n° 527"), conciliada com as demonstrações contábeis e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações. A margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que utilizamos como base para o cálculo a Instrução CVM n° 527, que versa sobre essa medida no artigo 3°, inciso I.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, da margem EBITDA, para os períodos indicados:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R$)	**2021**	**2020**	**2019**
EBITDA	2.273.214	1.932.397	1.971.727
Margem EBITDA	43,7%	40,3%	41,7%

b. Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA

EBITDA

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R$)	**2021**	**2020**	**2019**
Lucro Líquido	1.177.631	996.343	1.080.034
(+) Resultado financeiro líquido	275.182	204.775	180.400
(+) Imposto de renda e contribuição social	425.935	369.412	373.851
(+) Depreciação e amortização	394.466	361.867	337.442
Total	2.273.214	1.932.397	1.971.728

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Margem EBITDA

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R$, exceto %)	**2021**	**2020**	**2019**
Receita Operacional liquida	5.204.412	4.799.655	4.722.826
Margem EBITDA [1]	43,7%	40,3%	41,7%

[1] A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela receita operacional líquida

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido e dívida líquida/EBITDA, essas medidas não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes. Para efeito de dívida líquida consideram-se empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil, menos caixa e equivalentes de caixa:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R$)	**2021**	**2020**	**2019**
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento Mercantil	4.120.566	3.647.558	3.080.431
Caixa e Equivalentes de Caixa	(983.127)	(874.323)	(274.059)
Dívida Líquida	3.137.438	2.733.265	2.806.372
Patrimônio Líquido	7.826.342	6.943.163	6.173.914
EBITDA Acumulado 12 meses	2.273.214	1.932.397	1.971.727
Relação Dívida Líquida/EBITDA	1,38	1,41	1,42
Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,40	0,40	0,45

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

3.3 Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2021

Em 17 de janeiro de 2022, na 1ª Reunião Extraordinária, o Conselho de Administração aprovou a 12ª (décima segunda) emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 séries, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da instrução CVM 476, no montante de R$ 600 milhões. A liquidação ocorreu em 11 de fevereiro de 2022 e o Comunicado de encerramento da Oferta Pública para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM foi em 14 de fevereiro de 2022.

Em 20 de janeiro de 2022, na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, foram apresentados os relatórios finais produzidos pela Comissão Externa de Investigação – CEI e pela Investigação forense independente, conjuntamente denominados “Equipe de Investigação”, relativos às Operações “Águas Claras” e “Ductos”, conforme relatado na Nota Explicativa 30.

Em 23 de fevereiro de 2022, na 5ª Reunião Extraordinária o Conselho de Administração aprovou o encaminhamento da proposta de reajuste tarifário (IRT) do ano de 2022 para o agente regulador, que definirá o índice de reajuste a ser aplicado à tarifa de água e esgoto.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

3.4 Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

a. regras sobre a retenção de lucros

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, observado nos 3 últimos exercícios sociais, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, o valor decorrente de doações e subvenções governamentais será destinado a Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o art. 195-A da Lei n° 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), 5,0% serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social, de acordo com o art. 193 da mesma Lei.

A Reserva Legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

De acordo com a tabela abaixo é possível identificar a destinação relativa ao lucro líquido dos 3 últimos exercícios sociais:

	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
AGO	28/04/2022	22/04/2021	23/04/2020
	(Em milhares de Reais)		
Reserva de Incentivos Fiscais	12	1.207	123
Reserva Legal (5%)	58.881	49.757	53.996
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio*	343.564	296.428	330.411
Reserva para Plano de Investimentos	780.674	654.746	701.582

* Em 2021 foram destinados R$ 325.863 a título de JCP e R$ 17.701 dividendos complementares.

b. regras sobre a distribuição de dividendos

O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado (lucro líquido do exercício após a constituição de reserva para incentivos fiscais e reserva legal) de acordo com a legislação societária. A Administração poderá, além do dividendo anual obrigatório, observada a saúde financeira e o interesse público que motivou a constituição da Companhia, aprovar a distribuição como dividendo adicional de até mais 25% do lucro líquido.

Para os acionistas detentores de ações preferenciais é atribuído juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação, 10% superior do que for atribuído aos acionistas detentores de ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1° do art. 17, da Lei das Sociedades por Ações.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Periodicidade anual.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, observada a Política de Dividendos vigente, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para apurar, dentre outras informações, o lucro líquido do exercício, cuja destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

A Companhia poderá, ainda em períodos inferiores declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nas demonstrações contábeis intermediárias, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Ainda, por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes na última demonstração anual ou semestral. Também mediante decisão do Conselho de Administração, os dividendos, inclusive dividendos intermediários e/ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre capital próprio. Dividendos intermediários e/ou intercalares deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social e na Política de Dividendos da Companhia, não há, além das atribuídas às emissões de debêntures abaixo relacionadas, restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

Assim, poderão vencer antecipadamente, caso a Companhia distribua dividendos ou realize quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures ou no descumprimento de qualquer dos índices financeiros definidos, ressalvando o pagamento do dividendo mínimo obrigatório as:

- 12ª emissão de debêntures da Companhia em janeiro de 2022 em 2 séries, com vencimentos em 15 de janeiro de 2027/2032;
- 11ª emissão de debêntures da Companhia em março de 2021, em três séries, com vencimentos em 15 de março de 2025/2029/2031;
- 10ª emissão de debêntures da Companhia em março de 2020, com vencimento em 15 de março de 2027;
- 9ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 16 de junho de 2019, em 2 séries, com vencimentos em 16 de junho de 2024/2026;
- 8ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 21 de junho de 2018, com vencimento em 21 de junho de 2023;
- 7ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2011, em 4 séries, com vencimentos em 15 de novembro de 2038;
- 4ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de julho de 2018, em 2 séries, com vencimentos em 15 de julho de 2027;
- 2ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de agosto de 2011, em 3 séries, com vencimentos em 16 de agosto de 2024.

Para mais informações sobre as referidas debêntures, ver item 18.5 deste Formulário de Referência.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Dividendos formalizada e aprovada pelo Conselho de Administração, em sua 4ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de maio de 2017.

A referida política estabelece os princípios e diretrizes quanto ao pagamento dos dividendos pela Companhia. Os limites e critérios estabelecidos estão fundamentados na Lei n° 6.404/76 (Lei das S.A.), no Estatuto Social da Companhia e em deliberações do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral da Companhia.

A referida política está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2022	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado		1.118.738.008,99	945.379.434,79	1.025.915.385,12
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		30,710000	31,400000	32,210000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		15,047014	13,699432	17,493500
Dividendo distribuído total		343.564.442,57	296.427.767,92	330.410.894,59
Lucro líquido retido		834.066.246,68	654.746.097,31	749.622.766,44
Data da aprovação da retenção		28/04/2022	22/04/2021	23/04/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio								
Preferencial			224.031.123,18	24/06/2022	203.794.074,14	18/06/2021	227.157.471,85	22/06/2020
Ordinária			101.832.354,80	24/06/2022	92.633.693,78	18/06/2021	103.253.422,74	22/06/2020
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			5.531.552,41	24/06/2022				
Preferencial			12.169.412,18	24/06/2022				

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

3.6 Declaração de Dividendos à Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia distribuiu Juros sobre Capital Próprio e/ou Dividendos com base no resultado dos respectivos exercícios, não sendo declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	0,00	Outros índices	0,40080000	Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido* Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido. Para efeito de dívida líquida considera-se: empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos, menos caixa e equivalentes de caixa. Dívida Líquida: R$ 3.137.438.894,40 Patrimônio Líquido: R$ 7.826.341.484,92

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		268.861.316,78	478.199.247,77	394.347.679,75	1.370.089.018,64	2.511.497.262,94
Empréstimo	Quirografárias		138.819.326,12	386.521.799,35	296.008.877,07	787.718.013,54	1.609.068.016,08
Total			407.680.642,90	864.721.047,12	690.356.556,82	2.157.807.032,18	4.120.565.279,02

Observação

Para o campo prazo de vencimento "três a cinco anos", lê-se "quatro a cinco anos"

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

3.9 Outras Informações Relevantes

Outras informações relevantes acerca de aspectos financeiros de contratos constam no item 18.5 deste formulário.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1 Descrição Dos Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário da Sanepar, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados a seguir, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade do investimento alocado nos referidos valores mobiliários.

Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou que a Companhia considere irrelevantes na data deste Formulário de Referência também poderão afetá-la adversamente. Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso nos negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros, bem como no preço dos valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco,” determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta. A Sanepar adota o modelo de riscos corporativos com base no Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management (COSO-ERM), sendo que a Companhia até 2021 identificou 21 Riscos estratégicos e destes, 6 tiveram seus tratamentos e monitoramentos priorizados para gerenciamento sistemático.

a. ao emissor

A receita operacional da Companhia está concentrada em 20 dos principais municípios do estado do Paraná, com representatividade 65,43% da receita total.

A Sanepar opera em 345 municípios no estado do Paraná e 1 município no estado de Santa Catarina, desses 346 municípios, 14 tem contratos vencidos, 152 possuem contrato de concessão e 180 possuem contrato de programa. Considerando a receita bruta do ano de 2021, os 14 contratos vencidos representam 4,2% da receita, os 152 contratos de concessão representam 38,4% da receita, possuindo vigência média remanescente de 9,4 anos e os 180 contratos de programa representam 57,4% da receita, possuindo vigência média remanescente de 21,9 anos, com destaque para o contrato de programa com o município de Curitiba que representa 21,5% da receita e possui vigência de 25,5 anos.

A nova lei garante a vigência dos atuais contratos e garante a indenização em caso de encerramento contratual.

Em determinadas circunstâncias os municípios poderão rescindir os contratos de concessão/contratos de programas antes que expirem. Os eventuais pagamentos de indenização nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos que a Companhia realizou.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Os municípios podem discutir, mediante processo administrativo correlato, eventual rescisão das concessões caso a Companhia deixe de cumprir com suas obrigações contratuais ou legais. Nesse caso, a Lei de Saneamento Básico nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020, prevê, que na rescisão antecipada do contrato de concessão/programa deverá ser contratada empresa especializada, escolhida de comum acordo pelas partes, para a realização da avaliação dos ativos relacionados aos serviços prestados, a fim de calcular as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Adicionalmente, a rescisão antecipada, em caso de descumprimento contratual, resultaria em uma redução da receita operacional da Companhia, que em caso de contrato relevante poderia afetar negativamente a receita operacional da Companhia.

Violações à Lei Anticorrupção e leis anticorrupção semelhantes

A Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à Foreign Corrupt Practice Act dos Estados Unidos da América e à United Kingdom Bribery Act, do Reino Unido, a Lei Anticorrupção brasileira considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública. Os procedimentos e mecanismos internos de compliance da Companhia podem não ser capazes de detectar eventuais violações à Lei Anticorrupção e legislação correlata, assim, a Companhia não pode garantir que conseguirá prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis anticorrupção semelhantes por qualquer administrador, funcionário, empregado ou representantes da Companhia.

O não cumprimento de leis de combate à corrupção ou quaisquer investigações de má conduta ou execução de ações pode nos levar a multas, perda de alvarás de funcionamento e danos à reputação, bem como a outras penalidades, podendo afetar a Companhia de modo adverso. Fazendo frente as necessidades de controle e alinhada as práticas de governança corporativa do mercado, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e utilizando como base as contribuições da sociedade por meio do Canal de Denúncias externo e demais canais de comunicação da Companhia, a Sanepar trata com responsabilidade e seriedade o combate à corrupção, tendo implementado além do Código de Conduta e Integridade, o Regulamento Disciplinar, o Regimento Interno do Comitê de Conduta e normas internas que consolidam a maneira como a Sanepar conduz este processo, sendo reconhecido e aceito externamente.

Qualquer falha na renovação e obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de dar continuidade ao seu plano de investimentos.

Os investimentos são financiados com o caixa gerado pelas operações da Companhia, bem como financiamentos outorgados por agências governamentais, financiadores institucionais e agências multilaterais e emissões de títulos de dívida no mercado de capitais, sendo que a Companhia pretende continuar a financiar os investimentos a partir dessas fontes. Uma parcela significativa das necessidades de financiamento tem sido provida por bancos públicos governamentais brasileiros. Se o governo brasileiro mudar sua política em relação ao financiamento dos serviços de água e esgoto, ou se a Companhia não for capaz de obter financiamentos de longo prazo a taxas de juros atraentes de agências multilaterais e bancos de desenvolvimento no futuro, talvez não seja capaz de financiar os programas de investimentos, o que poderia ter um efeito adverso sobre os seus negócios, condição financeira e futura geração de caixa.

As instituições financeiras brasileiras estão legalmente limitadas a certo percentual de seu patrimônio para fornecer empréstimos para entidades do setor público, como a Sanepar. Tais limitações também podem afetar a capacidade da Companhia de continuar a implementação do seu plano de investimentos.

Ainda, os instrumentos das dívidas celebrados pela Companhia contêm cláusulas financeiras restritivas (*covenants)* que

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

limitam o endividamento e a consequente limitação em contrair novos empréstimos e/ou financiamentos, podendo impactar adversamente os negócios da Companhia. Além disso, caso os indicadores descritos nos contratos fiquem fora do limite, os contratos poderão ter seus vencimentos antecipados, com a exigência de pagamento integral da dívida. O descumprimento ou vencimento antecipado das obrigações da Companhia poderá prejudicar sua situação financeira, especialmente devido às disposições sobre inadimplemento cruzado *(cross default e cross acceleration)* contidas em diversos de seus contratos de financiamento.

Ademais, fatores internos, como atrasos na elaboração de projetos e na execução das obras, a falta de liberação de áreas não públicas que podem ter que ocorrer por meio judicial, atraso de emissão de licenciamento ambiental pelos órgãos competentes para liberação de implantação das obras, bem como a intervenção do Tribunal de Contas do Estado, que pode eventualmente interromper o andamento de processos licitatórios para averiguação de suas condições, também podem impactar o cronograma de execução do plano de investimentos.

Eventual insuficiência de investimentos e a incapacidade de reduzir os índices de perdas de água poderão causar um efeito adverso nas operações e condições financeiras da Companhia.

A redução dos níveis de perdas técnicas depende essencialmente da realização de investimentos voltados para a melhoria da eficiência, principalmente para a aquisição e instalação de novos hidrômetros, o redimensionamento e padronização de ligações, os programas de melhorias operacionais, a detecção e reparo de vazamentos, a gestão da pressão nas redes de distribuição, bem como a sua manutenção e renovação.

Já a redução dos níveis de perdas comerciais depende principalmente de recadastramentos e combates a irregularidades, como as ligações clandestinas e fraudes no hidrômetro. Caso a Companhia não seja capaz de reduzir tais índices e investir em ações e projetos que objetivam a redução dos níveis de perda, o seu fluxo de caixa, a sua receita operacional e a sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Indisponibilidade Hídrica

Devido aos direcionamentos estratégicos da Companhia relacionados à crise hídrica instalada no estado em 2020, no ano de 2021 as ações ora iniciadas tomaram um maior vulto e focaram não somente na mitigação da falta d'água, como na busca da otimização e da automatização dos processos relacionados a quantidade e qualidade da água.

A indisponibilidade hídrica inviabiliza a prestação regular dos serviços por parte da Sanepar. A ocorrência de eventos adversos, tais como secas, cheias, alta turbidez, lançamentos de diversos tipos de efluentes, derramamentos de substâncias nocivas, conflitos de uso, captações irregulares e efeitos das mudanças climáticas, que impactam diretamente na qualidade e quantidade de água nos mananciais de captação e diluição de efluentes, impossibilitando a operação regular dos sistemas (captação, tratamento, distribuição, coleta e disposição final) e atendimento ao cliente final. Para atuar preventivamente são necessárias ações efetivas por parte da Sanepar com o objetivo de mitigar o risco de indisponibilidade hídrica.

Para tanto deu-se segmento ao Plano de Segurança Hídrica e suas três metas, as quais evoluíram da seguinte forma:

1. Implantação da plataforma InfoHidro, ferramenta desenvolvida para tomada de decisão, que possibilita o monitoramento ativo da qualidade e quantidade de água dos mananciais. As informações disponibilizadas subsidiam a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

prevenção de eventos extremos, disponibilizando de forma intuitiva para o quadro gerencial e operacional as informações necessárias para avaliação hídrica de cada região, bem como informações em tempo real sobre reservatórios. Também foi elaborada plataforma para coleta de dados, por meio de tablets, de instrumentação e leituras piezométricas objetivando o monitoramento e acompanhamento de deformações nos barramentos.

2. Iniciado o desenvolvimento de um sistema que disponibilizará ao corpo técnico e gerencial instrumento para a avaliação das três barreiras da água, segundo o Plano de Segurança da Água – PSA: manancial, ETA e distribuição, integrando os dados de diversos sistemas internos em um único ambiente.

3. Atualizado o manual do Fundo Azul para permitir a efetiva contribuição e atuação em conservação dos Recursos Hídricos e Naturais, possibilitando o estabelecimento de parcerias com os diversos atores das bacias hidrográficas utilizadas pela Sanepar. Ocorreram diversas parcerias durante o ano de 2021 entre prefeituras, cooperativas e universidades.

Ademais, as ações mitigatórias são acompanhadas pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e pelos os órgãos de governança (Diretoria Executiva, CAE e CA) para tomada de decisão.

Desastres e eventos imprevisíveis podem atrapalhar as operações da Companhia.

Eventos imprevisíveis, que vão além do controle da Companhia, incluindo desastres naturais como inundações e condições de estiagens severas, o uso e ocupação da bacia, o qual determina os fatores de riscos para a segurança da água captada (qualidade/quantidade/continuidade), a superexploração da água subterrânea próximo aos poços de abastecimento público afetam os serviços prestados e, entre outros, podem prejudicar as operações da Sanepar e de seus fornecedores e prestadores de serviços, além de ter um efeito negativo sobre o consumo ou resultar em instabilidade política ou econômica. Esses eventos podem atrasar ou afetar a capacidade de prestação dos nossos serviços, o que pode ter um efeito adverso sobre os negócios e resultados operacionais. Outro aspecto tão ou mais relevante é quanto ao cumprimento do compromisso de prestar este serviço essencial à população que dela depende nos municípios onde a Companhia opera no estado do Paraná.

Dentre as necessidades, tem-se:

- Da revisão dos critérios, para condições mais seguras, o posicionamento das unidades operativas de captação e recalque de água bruta em relação aos níveis de enchente e os projetos de engenharia;
- Das vazões de exploração dos mananciais superficiais ao limite das outorgas do órgão ambiental requerem novos critérios, pois não consideram situações de estiagem severa, cada vez mais recorrentes em nossos mananciais. Além disso, a exploração descontrolada dos recursos hídricos por particulares em detrimento do interesse coletivo e a degradação ambiental têm se mostrado fatores que merecem maior atenção por parte dos entes públicos responsáveis;
- Dos dados básicos para a elaboração de projetos dos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos deverão ser revisados, considerando que as estiagens severas apresentam a redução das vazões de infiltração, nas redes coletoras, e o aumento das concentrações afluentes, nas estações de tratamento e baixas vazões para diluição dos efluentes lançados;
- Implementação de instrumentos de monitoramento e produção de dados reais de qualidade das águas das bacias hidrográficas de mananciais, a fim de subsidiar as decisões de licenciamento, outorgas para lançamentos de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

efluentes e captações, impactando desta forma, no equilíbrio entre demanda e disponibilidade hídrica (qualidade e quantidade) da bacia.

Grande parte destas necessidades, serão atendidas pelo Programa de Segurança Hídrica, o qual está sendo implementado desde 2019. Estão previstas ferramentas que abrangem basicamente os processos para o monitoramento, avaliação, alerta do quesito QUANTIDADE, onde se estabeleceu contrato com empresa especializada em monitoramento ambiental ativo e de previsão/alerta hidrometeorológico nas bacias hidrográficas.

Neste caso, há a utilização dos serviços de infraestrutura tecnológica instalada no Estado, histórico de dados hidrometeorológicos regionalizados, com vistas a previsão e emissão de alertas para eventos extremos (secas e cheias), dentre outras funcionalidades direcionadas às demandas operacionais e estratégicas da Sanepar, visando, principalmente, à mitigação do risco de indisponibilidade hídrica relacionada à quantidade, em nível estadual.

Também está em desenvolvimento ferramentas metodológicas para mapeamento, avaliação e alerta da componente qualidade e atendimento das metas de prevenção de riscos que impactam na saúde, conforme previsto no Artigo 13, alínea "e", do inciso IV, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, Anexo XX do Ministério da Saúde Plano de Segurança da Água.

A qualidade da água neste escopo, trata principalmente da água in natura, captada de uma bacia hidrográfica e/ou de aquíferos e desta forma, a qualidade passa ser um atributo dinâmico no tempo e no espaço, sendo necessário o seu controle com vistas à segurança hídrica dentro do processo de produção da água para abastecimento público.

Já no contexto do plano de contingência em infraestrutura se tem que:

- No caso de uma epidemia/pandemia, ter um plano de reação com planejamento organizacional e de empregados, garantindo um mínimo de empregados com segurança e determinando serviços essenciais, pessoal chave e transporte e recebimento de matéria-prima;

- No caso de greves no modal de transporte rodoviário, que impeçam o recebimento da matéria-prima pelo setor de logística e o transporte interno devido ao fechamento de rodovias, o comitê de riscos deve acompanhar os possíveis movimentos de greve, adiantando entregas de matéria-prima e fazendo estoque em pontos estratégicos do estado, permitindo a distribuição em todos os sistemas atendidos.

A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes aos seus negócios. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente o seu desempenho financeiro.

A Companhia não possui cobertura de seguro para interrupção da prestação de serviços, para responsabilidades decorrentes de danos ambientais (tais como contaminação de solo e/ou águas superficiais e subterrâneas) ou outros problemas envolvendo a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos clientes. Ademais, a Companhia não possui seguro contra danos decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentos de cunho ambiental, inclusive de proteção da saúde humana, relacionados aos seus serviços e operações. Assim, qualquer interrupção contínua nos negócios ou danos decorrentes do não cumprimento das normas aplicáveis poderá afetar adversamente o desempenho financeiro da Companhia. Ainda, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía contratado seguro para cobertura de riscos operacionais das principais unidades, localizadas nos dez principais municípios para os quais fornece os serviços, que possa cobrir perdas decorrentes de problemas e inutilizar ou danificar sensivelmente as principais estações e/ou qualquer outro bem relevante para a continuidade de suas atividades.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Termos de Acordo Judicial - TAJ's firmados pela Companhia no ano de 2018.

Ao longo de 58 anos de história, a Sanepar sempre se empenhou na busca da excelência no saneamento básico no Paraná. O objetivo inicial era a água tratada chegar à população; num segundo momento afastar águas servidas (esgoto) e, por fim, fazer o tratamento do esgoto. Nas décadas de 1980 e 1990, a Companhia implantou uma série de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs baseadas nos sistemas RALF (Reator Anaeróbio de Lodo Fluidizado) e UASB (Upflow Anaerobic Sludge Blanket).

Com a evolução da legislação ambiental, cada vez mais restritiva, esses sistemas, em determinadas situações, se tornaram insuficientes para atingir a eficiência exigida. Atualmente, fazem parte do tratamento de efluentes da Companhia, porém requerem um pós-tratamento e adequações para atingir os novos parâmetros estabelecidos. A Sanepar promove os necessários aprimoramentos nas estruturas para a melhoria da qualidade dos efluentes.

A Companhia estabeleceu acordos para a busca da conformidade ambiental em 17 Ações Civis Públicas (ACPs) decorrentes da operação Água Grande, com os órgãos ambientais estaduais e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Em 2018 foram assinados os Termos de Acordo Judicial (TAJs), com previsão de cláusula penal por descumprimento, junto a Justiça Federal e a participação do Ministério Público Federal, IBAMA e Instituto Ambiental do Paraná (IAP), atual Instituto Água e Terra (IAT).

Nos referidos acordos, a Sanepar se compromete a atender as condicionantes impostas no licenciamento ambiental e nos parâmetros fixados na outorga do IAT para lançamento de efluentes líquidos de suas Estações de Tratamento de Esgoto por meio de cronogramas de obras/melhorias/tecnologias.

Desde que assumiu os compromissos nos TAJs, a Sanepar implementou diversas ações nos âmbitos estratégico e operacional para o efetivo cumprimento das cláusulas firmadas, inserindo em seu planejamento plurianual de investimentos, todas as demandas cabíveis dos TAJs.

Considerando a complexidade e a especificidade das providências e intervenções necessárias, os TAJs impuseram à Sanepar um conjunto de ações desafiadoras para serem implementadas nos prazos acordados. Essas demandas têm colaborado no processo de evolução da cultura ambiental da Companhia e estão sendo agregadas ao planejamento estratégico de investimentos. Em 2020, após uma articulação estruturada a partir de reuniões com o IBAMA, IAT, MPF e AGU, foi definida a repactuação parcial dos TAJs, ainda aguardando homologação pela Justiça Federal.

A referida repactuação consiste em adequar parcialmente os prazos de alguns cronogramas de obras e flexibilização temporária para atendimentos de alguns parâmetros exigidos na legislação ambiental, no entanto, não alterando o prazo final do último cronograma de obras e ações em 2027.

Como medida compensatória dessa repactuação a Sanepar irá implantar e ampliar Sistemas de Esgotamento Sanitário em localidades com baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), antecipando investimentos na execução desses sistemas e promovendo a compensação ambiental.

A Companhia vem atuando com o compromisso de atendimento da legislação ambiental na plenitude de suas ETEs. Para prevenir novas autuações a Sanepar negocia, quando necessário, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), adicional ao federal vigente, com o órgão estadual, que contempla as estações que não estão nos TAJs firmados em 2018.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em 2021 mais da metade dos cronogramas de obras e ações das ETEs inseridas nos TAJs, já foram concluídos.

Eventual descumprimento dos Termos de Acordo Judicial – TAJs e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), podem impactar adversamente a Companhia.

A reputação de uma empresa é a forma como os *stakeholders* entendem e percebem a marca que a Sanepar imprime em suas relações com a sociedade, o mercado financeiro, empregados, parceiros de negócios e fornecedores, consumidores e demais interessados.

Com a revisitação do Portfólio dos Riscos Corporativos em 2021, conforme descrito no item 5.1 deste formulário, a Companhia identificou dois riscos corporativos relacionados a imagem:

O Riscos de Enfraquecimento da imagem da corporação é ligado não só ao fato de que a Sanepar busca uma efetiva centralidade do interesse público, mas também persegue de forma incessante deter e evitar "Comportamentos antiéticos ou fraudulentos por parte de agentes de governança, empregados, contratantes e fornecedores", além disso considerados os demais riscos corporativos como fatores de riscos que podem gerar prejuízos a imagem da Companhia perante seus *stakeholders.*

O outro Risco é de não fortalecimento da imagem da Companhia, dado que, por trás de uma boa reputação estão os valores, os propósitos da empresa que geram vínculos de confiança com a sociedade. Trabalhar e promover a reputação é um trabalho constante da Companhia, na busca de ampliar o conjunto de percepções positivas junto aos *stakeholders.* Para isso*,* foram desenvolvidos planos de tratamento como mecanismos para mitigar os efeitos advindos de situações de crise, eventos relativos à fraude e desvios de conduta, pela implementação de regulamento disciplinar, reforço do Comitê de Conduta, Sistema de Segurança da Informação e da Gestão da Transparência, uma sistematização da política de transação com partes relacionadas; avaliação dos sistemas de controles internos; desenvolvimento de um protocolo para gestão de crise institucional; implantação de avaliação de riscos de integridade de fornecedores; esforço constante em melhorias nos instrumentos de governança corporativa; e treinamento da manualização do RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - (Ex.: Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos). Indicadores de acompanhamento como Favorabilidade da Imagem da Companhia; Índice de Reclamações da Ouvidoria; Índice de Denúncias de Integridade e Índice de Reclamações Comerciais, também são instrumentos da gestão dos riscos de deterioração da marca aplicados.

As ações mitigatórias são acompanhadas mensalmente pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e trimestralmente pelos os órgãos de governança (Diretoria Executiva, CAE e CA) para tomada de decisão.

Tratamento de Informações - Sistema de Gestão de Segurança da Informação

Vulnerabilidades dos sistemas de TI e procedimentos não alinhados nos processos operacionais, podem trazer prejuízos diante da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo certo que a Companhia já conta com a Política de Segurança da Informação, Política de Proteção de Dados e Privacidade, Comitê de Segurança da Informação e o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

Considerando que o sistema de governança da Companhia visa resguardar e favorecer o melhor fluxo e segurança das informações, que são grande ativo de qualquer empresa, a Companhia vem atuando com vistas a, mesmo antes da entrada em vigor da Lei 13.709/18, implementar Política de Proteção de Dados Pessoais, o que foi efetivado pelo Conselho de Administração, de modo a estabelecer diretrizes para o tratamento de dados pessoais em seus processos, a privacidade e a proteção destes dados, além de disseminar a cultura de segurança destas informações em consonância com os seguintes princípios: legalidade, lealdade, transparência, integridade e confidencialidade. Nesta esteira, foi aprovada em 2020 a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Política da Segurança da Informação consolidando o regramento interno para o tratamento e endereçamento de temas correlatos, sendo lançado em dezembro de 2020 o Sistema de Gestão de Segurança de Informação que se caracteriza por ser um norteador para garantir a segurança no tratamento de dados e informações geradas e utilizadas nos negócios da Companhia.

As implementações decorrentes da Gestão de Segurança da Informação podem ser verificadas no item 5.6 deste Formulário de Referência.

Condenações e envolvimento em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos poderão ter um efeito negativo para a Companhia.

A Companhia é parte em vários procedimentos e processos judiciais e administrativos envolvendo, inclusive, pedidos com valores monetários significativos ou outros que podem eventualmente afetar adversamente a Companhia. Esses procedimentos e processos incluem, entre outros, inquéritos civis, administrativos e penais, bem como processos administrativos, ações coletivas, cíveis, ambientais, fiscais, trabalhistas, de desapropriação e encampação.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor provisionado dos pleitos movidos contra a Companhia era de: (i) Contingências Trabalhistas no montante de R$ 342.443.592,53; (ii) Contingências Cíveis no montante de R$ 221.188.597,75; (iii) Contingências Tributárias no montante de R$ 7.128.933,84; (iv) Contingências Ambientais no montante de R$ 42.324.703,61; e, totalizando o montante de R$ 613.085.827,73.

As provisões e depósitos judiciais não cobrem todos os processos movidos contra a Companhia, e, eventualmente, também podem ser insuficientes para cobrir todas as responsabilidades abrangidas pelas demandas. Se julgados procedentes, tais processos resultarão, dentre outras eventuais sanções, no pagamento de soma em dinheiro pela Companhia, podendo impactá-la de maneira adversa.

A Companhia pode ser no futuro, ré em novos processos judiciais e administrativos (perante autoridades regulatórias, ambientais, fiscais, dentre outras). O envolvimento da Companhia, bem como o envolvimento de seus administradores (incluindo membros de seu conselho de administração), em inquéritos e processos administrativos e judiciais, inclusive com relação a infrações ambientais e suposta conduta criminal, podem, não só ter um impacto negativo na reputação da Companhia junto aos investidores e ao mercado, independentemente do resultado de tais investigações e processos, mas também resultar em multas e sanções administrativas e condenação criminal dos administradores. Além disso, em caso de condenação dos administradores, eles podem também ser afastados de suas funções na Companhia. Os significativos valores envolvidos nos processos, a falta de confiança na Companhia por parte dos investidores ou a condenação dos administradores pode ter um efeito material negativo sobre a condição financeira da Companhia.

Caso referidos processos sejam julgados desfavoravelmente à Companhia, ela pode ser significativa e adversamente afetada. Para mais informações sobre os processos relevantes que a Companhia é parte, vide os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Decisões adversas em processos judiciais contra certos membros da Administração podem afetar negativamente a Companhia.

A condenação em ação penal dos membros da administração, se transitada em julgado e/ou proferida por órgão judicial colegiado, conforme o caso, poderá impedir o membro acionado de continuar a exercer suas funções (na Companhia),

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

tornando-o inelegível para os cargos de Administração da Companhia e, dependendo do desenvolvimento destes processos, a reputação da Sanepar perante clientes, fornecedores e investidores poderá ser afetada. Assim sendo, tais decisões podem acarretar um impacto adverso no preço de mercado das Units e ações de emissão da Companhia. Além disso, os administradores poderão ter de alocar parte substancial de seu tempo e atenção para o acompanhamento e monitoramento desses processos e dos efeitos que eles poderão ter sobre as atividades da Sanepar, o que poderá desviar de maneira relevante o tempo e a atenção que deveriam ser destinados à condução dos negócios da Companhia.

Outras decisões judiciais que possam afetar a negativamente os negócios da Companhia.

Não há outras decisões judiciais que possam afetar negativamente o negócio e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.7 deste Formulário de Referência.

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Companhia é controlada pelo Estado do Paraná, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas e dos detentores dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Por ser o controlador e proprietário da maioria das ações de emissão da Companhia, o Estado do Paraná acaba por determinar as políticas e estratégias operacionais e elege a maioria dos membros do Conselho de Administração, que é o órgão responsável por nomear a Diretoria Executiva da Companhia. Na data deste Formulário de Referência, o Estado do Paraná era titular direto de 20,03% do total das ações da Companhia, sendo 60,08% das ações ordinárias.

Além disso, a Sanepar por ser uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Paraná tem sua imagem frequentemente relacionada à do Governo do Estado do Paraná, sendo por vezes mencionada em processos judiciais e administrativos que envolvem o Governo do Estado do Paraná, gerando um risco à sua reputação e imagem, o que pode afetar adversamente a Companhia.

c. a seus acionistas

Não há riscos relevantes envolvendo a Companhia cuja fonte seja seus demais acionistas.

d. a suas controladas e coligadas

A Companhia não detém controladas e possui como joint venture apenas a CS Bioenergia S.A é uma sociedade de propósito específico, sendo a Sanepar detentora de 40% de suas ações ordinárias. Dificuldades de ordem operacional, financeira, ambiental, entre outros que eventualmente ocorram na CS Bioenergia S.A. e que afetem o seu desempenho financeiro, podem comprometer os resultados esperados pela Sanepar na proporção de sua participação acionária. Cabe destacar que há uma relação de dependência parcial entre a Sanepar e a CS Bioenergia no que diz respeito à destinação final do lodo produzido na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Belém, a qual é operada exclusivamente pela Sanepar. Portanto, há riscos de ordem operacional, financeira e ambiental para a Sanepar, caso a coligada tenha dificuldade para receber o lodo proveniente da referida ETE. Por fim, ressalta-se que, atualmente, os riscos inerentes à CS Bioenergia S.A. não estão classificados como estratégicos e prioritários para fins de gerenciamento pela Sanepar.

e. a seus fornecedores

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia.

A energia elétrica e seus preços têm um impacto significativo sobre o custo dos serviços prestados à Companhia, representando 26,7% dos custos dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, respectivamente. Eventuais interrupções relevantes do fornecimento de energia, poderão ter um efeito negativo considerável sobre as atividades, situação financeira, receita operacional e perspectivas da Companhia.

Atualmente, a Companhia Paranaense de Energia - COPEL é a principal fornecedora de energia elétrica da Companhia e também do estado do Paraná, sendo a concessionária de energia na maioria dos municípios. Dessa forma, a Companhia teria dificuldade em contratar com outro fornecedor de energia caso, por qualquer razão, a COPEL deixe de ser a fornecedora principal. A alteração desse fornecedor, por qualquer motivo, poderá causar um efeito adverso para a receita operacional e negócios da Companhia.

A Companhia pode ser responsabilizada por riscos relacionados à terceirização de suas atividades.

São celebrados contratos com empresas terceirizadas, para o provimento de uma quantidade de mão de obra. Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia pode ser considerada subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas dessas empresas, podendo ser autuada e/ou obrigada a efetuar o pagamento de multas impostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou a pagar dívidas de processos trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho, além de poder ser parte em procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho que poderão resultar em Termos de Ajuste de Conduta (TACs) ou Ações Civis Públicas (ACPs) impondo obrigações de fazer e/ou não fazer, bem como o pagamento de danos morais coletivos. Não há como garantir que eventuais multas, autuações ou processos judiciais e administrativos não venham a afetar a Companhia no futuro e tal ocorrência poderá ter um efeito adverso nas atividades da Companhia.

Para mais informações sobre os processos judiciais e administrativos envolvendo a Companhia e suas controladas, inclusive ações trabalhistas, ver itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

f. a seus clientes

Perdas na realização de créditos - o não recebimento de contas vencidas pode impactar adversamente o negócio da Companhia.

Mensalmente a Companhia emite a conta de água, esgoto e serviços aos clientes, porém existe o risco do não recebimento das contas vencidas, podendo afetar a receita tarifária, fonte de recurso da Companhia para fazer frente ao custo de operação, viabilizar as melhorias e ampliar os serviços à sociedade, assegurando a qualidade na prestação dos serviços.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía contas a receber relacionadas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no valor total de R$ 1.023,0 milhões, líquidos de provisão para perdas na realização de créditos de R$ 390,7 milhões. Desse valor, R$ 674,2 milhões encontravam-se a vencer, R$ 164,8 milhões encontravam-se vencidas por um período de até 30 dias, R$ 71,3 milhões encontravam-se vencidas entre 31 e 60 dias, R$ 136,6 milhões entre 61 e 180 dias e R$ 366,8 milhões encontravam-se vencidas há mais de 180 dias. Do total de contas a receber vencidas, líquidas das perdas na realização de créditos, em 31 de dezembro de 2021, 4,57% eram devidas pelo setor público ao qual prestamos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

No dia 22/04/2020 foi sancionada a Lei Ordinária Estadual nº 20.187, na qual dispõe sobre diretrizes e medidas de saúde

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

para o enfrentamento e intervenção imediata em situação de emergência em caso de endemias, epidemias e pandemias, determinando no art. 3º a proibição das concessionárias de serviços de energia elétrica, gás, água e de esgoto realizem o corte do fornecimento de serviços, especificamente enquanto durarem as medidas de isolamento social da Pandemia do Coronavírus – Covid-19. Tal legislação manteve-se vigente durante todo o ano de 2021.

A suspensão do corte por inadimplência, trata-se de uma excepcionalidade que não exime o cliente do pagamento da conta de água/esgoto.

Em atendimento à Legislação, a Companhia não aplicou a política de corte nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para quaisquer imóveis durante o período de pandemia, impactando na recuperação dos valores vencidos e não pagos, com reflexo na inadimplência.

Ademais, a Companhia esclarece que visando mitigar os riscos, bem como enfrentar os impactos ocasionados pela Pandemia Covid-19, efetua ações que viabilizem a negociação de débitos e recuperação de crédito.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

Possibilidade de alteração da legislação

Os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário e o Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos necessitam atender uma legislação ambiental que entrou em vigência, em muitos casos, após o projeto e construção de suas unidades operativas (ETAs, ETEs e aterros sanitários, por exemplo). Requisitos legais podem ser aprovados em qualquer tempo, estabelecendo padrões que as estruturas de saneamento atualmente em projeto, obra e em operação não possam cumprir. O período entre o início da vigência de um requisito legal e a adequação de procedimentos, realização de treinamentos e alterações nas estruturas de saneamento compreende um intervalo em que a Companhia está vulnerável a processos judiciais, autuações ambientais e exposição que podem afetar negativamente o desempenho financeiro da Companhia.

Ademais, diante da promulgação, da Lei nº 13.303/16, em 30 de junho de 2016, exigiu-se que a empresa implementasse e aprimorasse várias medidas de governança corporativa em cumprimento a todos os requisitos legais. Planos de curto e médio prazo foram e estão sendo desenvolvidos por meio de programas, ações e projetos voltados à transparência, divulgação e informação, controles internos, gerenciamento de riscos, planejamento estratégico e estratégias. Portanto, o estabelecimento de um conjunto efetivo de normas, processos e estruturas exigem esforços e tempo em sua implantação, adequação e internalização. Mudanças em relação às políticas, modelo de gestão, projetos já implantados, gestão de pessoas, estruturas organizacionais ainda são necessárias e podem impactar no desempenho da Companhia.

Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, a alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar em novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia.

As leis federais, estaduais e municipais em vigor e os regulamentos sobre mudanças climáticas estabelecem metas globais, que deverão ser cumpridas. Tais normas podem obrigar a Companhia a aumentar seus investimentos, a fim de cumprir essas leis. Se isso ocorrer, a Companhia poderá ser obrigada a reduzir seus níveis de investimentos estratégicos nos setores nos quais atua.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Além disso, as mudanças climáticas podem levar ao aumento de eventos climáticos extremos, como secas ou chuvas torrenciais, que podem afetar a capacidade de oferecer os serviços e obrigar a Companhia a tomar medidas emergenciais, tais como:

- Investir na busca de novas fontes de água localizadas mais distantes dos principais centros consumidores dos serviços;
- Investir em novas tecnologias;
- Adotar práticas de conservação de água e implementação de sistemas de gestão de demanda alternativa, como mecanismos econômicos ou ações socioambientais;
- Aumentar a capacidade de reserva de água; e
- Estabelecer Protocolos e procedimentos de Adaptação aos efeitos da Mudanças Climáticas.

A Companhia não tem como avaliar investimentos que podem ser necessários em consequência de mudanças climáticas. Isso pode obrigar a Companhia a aumentar os investimentos, tanto para o cumprimento das mudanças na legislação ambiental como para prevenir ou remediar os efeitos físicos da mudança climática. A Companhia pode ser obrigada também a adotar novas normas destinadas a eficiência energética e minimização das emissões de gases de efeito estufa quando renovar as licenças de sistemas operacionais ou procurar obter licenças para novos empreendimentos.

Um aumento no nível do mar pode causar intrusão adicional de água salgada nos estuários dos rios onde a Companhia capta água para o tratamento, o que pode gerar problemas no tratamento, abastecimento de água e sistemas de saneamento na região litorânea, incluindo danos físicos às instalações e redes. As alterações climáticas podem também reduzir os níveis de água nos reservatórios de usinas hidrelétricas no Brasil, o que pode causar escassez de energia e aumentar os preços da eletricidade, que podem afetar negativamente os custos e operações da Companhia.

A Companhia não pode prever todos os efeitos das mudanças climáticas e não provisiona fundos para eventuais mudanças climáticas. A eventual necessidade de se realizar novos investimentos, seja para cumprir com as novas normas ambientais ligadas às mudanças climáticas ou para prevenir ou corrigir os efeitos físicos das mudanças climáticas, pode ter um efeito material adverso sobre a receita operacional da Companhia. Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso na Companhia.

Políticas Fiscais

O Governo Federal poderá implementar mudanças em suas políticas fiscais, as quais poderão afetar os resultados da Companhia. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais. Algumas dessas medidas, se implementadas, poderão resultar em aumento de tributos e, nesse caso, a Companhia poderá não conseguir repassar integralmente esse aumento aos seus consumidores, de modo que seus resultados e condição financeira poderão ser negativamente afetados.

Para mais informações sobre os riscos relativos aos setores da economia nos quais a Companhia atua vide item 4.2 deste Formulário de Referência.

h. à regulação dos setores em que o Emissor atue

Em 2020 a Lei n° 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico no país, foi atualizada pela

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Lei nº 14.026 de 14 de julho de 2020 oriunda do Projeto de Lei 4162/2019. O chamado Novo Marco do Saneamento promoveu mudanças significativas nas diretrizes nacionais de saneamento em vigor desde 2007.

As alterações inseridas pelo Novo Marco Legal do Saneamento impactam significativamente o setor de Saneamento e a condução dos negócios da Companhia, cabe destacar as principais alterações:

- A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) passa a ter competência para editar normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico com abrangência nacional;
- O Novo Marco estabelece que as empresas devem ampliar o fornecimento de água para 99% da população e da coleta e tratamento de esgoto para 90% da população, até o final de 2033. Com possibilidade de extensão desse prazo até 2040, caso se comprove a inviabilidade técnica ou financeira. E caso as metas não forem cumpridas, empresas podem perder o direito de executar o serviço;
- O Novo Marco passa a proibir a celebração de contratos de programa;
- Prevê também a estrutura de prestação regionalizada pelos Estados;
- Os contratos em vigor poderão ser mantidos até o seu prazo final, desde que as empresas comprovem a capacidade econômico-financeira e se adequem às metas e aos objetivos de universalização do marco, conforme o Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021.

O Novo Marco além de proibir a celebração de novos contratos de programa, obrigando à realização de licitação, ainda teve dispositivos longamente debatidos e decisivos para aprovação PL 4162/2019 vetados pelo Presidente da República, impactando diretamente as empresas estatais, como o dispositivo que tratava especificamente da transição do modelo até então vigente para o novo modelo, que estabelecia os prazos para adaptação e a possibilidade de renovação por mais 30 anos os contratos vigentes e os dispositivos que tratavam dos mecanismos para indenização dos ativos ainda não amortizados. Embora a justificativa para tais vetos seja acelerar o desenvolvimento do setor de saneamento no país, a expectativa é que tais medidas acarretem insegurança jurídica e geração de disputas judiciais no setor.

As mudanças do Novo Marco, bem como os vetos ao texto do PL introduzem um novo momento no saneamento no país, especialmente desafiador para empresas estatais como a Sanepar.

Em relação à regulação no Estado do Paraná, em 2020 o Governo do Estado sancionou a Lei Complementar n° 222/2020, que dispõe sobre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, com o objetivo de reestruturar, ampliar e modernizar a Agência. A Agepar regula todos os sistemas atendidos pela Sanepar.

A Agepar foi criada em 2002, porém sua implementação ocorreu somente em 2012. Ela é responsável pela regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização dos serviços públicos concedidos pelo Estado e praticados pela iniciativa privada ou empresas de economia mista, como rodovias concessionadas, transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e da Região Metropolitana de Curitiba, travessias marítimas fluviais e lacustres, saneamento básico e gás canalizado.

A nova lei prevê a elaboração do planejamento estratégico, plano de gestão anual, agenda regulatória, relatório de ações e controle social das atividades, dando maior transparência, controle e integridade às ações. Também estabelece a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para a adoção e propostas de alteração de atos normativos.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Agepar é uma autarquia de regime especial, com independência decisória, autonomia administrativa e financeira e seus diretores têm mandato fixo e estabilidade. Na reorganização funcional o Conselho Diretor passa a ser exercido pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Regulação Econômica, Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e Diretor de Normas e Regulamentação. Adicionalmente foram criados os cargos de Compliance, Controle Interno e Ouvidoria

As tarifas da Companhia são determinadas de acordo com os contratos, regulamentação e decisões da AGEPAR, que possui independência no exercício de suas atividades regulatórias. A recente alteração da Lei da Agepar aprimora a segurança dos processos tarifários.

Vale ressaltar que as decisões da AGEPAR acerca das tarifas praticadas pela Companhia podem ser objeto de contestações judiciais por parte do Ministério Público, de órgãos fiscalizadores na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Companhia, de órgãos de defesa dos consumidores ou dos próprios consumidores, dada a natureza de serviço público da atividade exercida pela Companhia. Nesse sentido, eventuais decisões desfavoráveis à Companhia nos questionamentos relacionados a revisões e reajustes tarifários concedidos pela AGEPAR podem afetar negativamente os negócios, as condições financeiras e as receitas operacionais da Companhia.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

A Companhia é sediada no Brasil e atua em 345 municípios no Estado do Paraná e em 1 município no Estado de Santa Catarina, não atuando em outros países.

j. a questões socioambientais

A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental, inclusive de proteção à saúde. Os custos do cumprimento/adequação dessa regulamentação, bem como a responsabilização por infrações ambientais, podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que tratam do meio ambiente, inclusive da proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluentes gerados nas operações, principalmente o esgoto não tratado. O tratamento e lançamento do esgoto coletado e a captação de água dos reservatórios e mananciais devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente, bem como estão sujeitos a autorizações concedidas pelos órgãos ambientais responsáveis pela gestão de recursos hídricos. A Companhia está sujeita, ainda, à ocorrência de acidentes ambientais tais como, vazamentos, rompimentos e contaminações de solo e/ou de águas superficiais e subterrâneas, bem como à responsabilização pela reparação dos danos causados por suas atividades ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Além disso, nos últimos anos, as autoridades competentes em matéria ambiental, bem como os tribunais brasileiros, vêm atualizando a legislação ambiental de forma mais rigorosa. O custo incorrido no cumprimento da legislação e regulamentação ambiental em decorrência de um maior rigor pode ser significativo e impactar o resultado das operações da Companhia.

Adicionalmente, a não observância das leis e dos regulamentos ambientais pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados (esfera civil), na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa. As sanções penais aplicáveis incluem, entre outras penalidades: (i) para as pessoas físicas (incluindo, entre outros, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas, no exercício de suas funções) de penas restritivas de direitos e privativas de liberdade, e (ii) para as pessoas jurídicas, de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade. Ademais,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

as sanções de natureza administrativa podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total das atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de eventuais incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito. A imposição dessas sanções ou de obrigações de reparação de danos pode afetar negativamente os fluxos de caixa, os resultados, a condição financeira e a imagem da Companhia.

Eventuais contingências relacionadas a processos de natureza ambiental podem resultar em multas pecuniárias significativas ou em obrigações onerosas em valores inicialmente inestimáveis pela Companhia, podendo impactar a continuidade da prestação dos serviços, o que pode ter um efeito adverso sobre o resultado das suas operações. Atualmente, a Companhia é parte em diversos procedimentos administrativos versando sobre alegadas infrações à legislação ambiental, incluindo autos de infração lavrados pelo IBAMA. Para mais informações sobre os principais procedimentos administrativos que a Companhia é parte, vide o item 4.3 deste Formulário de Referência.

Além disso, a legislação ambiental e a sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas. Os investimentos em bens de capital e despesas com programas que visem à observância dessa legislação *(compliance* ambiental) poderão aumentar consideravelmente. Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos planejados, como os gastos em investimentos estratégicos, o que poderia prejudicar os negócios e afetar adversamente a Companhia. Para mais informações sobre a regulamentação ambiental, vide item 7.5 (b) deste Formulário de Referência. Além disso, quaisquer custos e responsabilidades ambientais ou de saúde pública relevantes não previstos, poderão ter um efeito adverso sobre o desempenho financeiro da Companhia.

Em relação ao licenciamento ambiental dos empreendimentos operados pela Sanepar, ocorrem situações pontuais que tornam a situação irregular, conforme descritos abaixo:

1 Indeferimentos Ambientais: são os casos em que o órgão ambiental indefere o requerimento de licenciamento ambiental, pois considera que não houve comprovação técnica da possibilidade de atendimento aos requisitos legais. Esses casos são tratados individualmente, gerando ações corretivas e pedidos de reconsideração junto ao órgão ambiental.

2 Início de operação de empreendimento sem o devido licenciamento: a fase de transição entre o final da obra de implantação de um empreendimento e o início da operação nem sempre acompanha os trâmites de requerimento e obtenção da devida licença operacional. Neste sentido, a Companhia vem buscando protocolar os processos de licenciamento com cada vez mais antecedência.

3 Processos de renovação de licenciamento protocolados intempestivamente: quando os processos de renovação não são protocolados com, no mínimo, 120 dias de antecedência, a licença vigente somente tem validade até a data de validade citada em seu cabeçalho. Para evitar essas situações, a Companhia atualizou e aprimorou seu controle de prazos de licenciamento. Os processos de renovação de licenças são iniciados com 6 meses de antecedência do prazo de validade. Além disso, houve a internalização de fases importantes do licenciamento, como o pagamento de taxas ambientais e publicação de súmulas.

No caso da ETE Presídio (Catanduvas), a Sanepar opera a estação, mas aguarda o termo de posse do Departamento Penitenciário Nacional. A Sanepar também opera a ETE Netuno no município de São José dos Pinhais, porém a licença ainda está em nome da Prefeitura Municipal, sendo solicitada a transferência de titularidade.

A realização de eventuais adequações solicitadas pelo órgão licenciador pode gerar custo adicional, não previsto no plano

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

de investimentos da Companhia. Ademais, a ausência dessas licenças ambientais pode sujeitar a Companhia a sanções.

Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação e dos recursos ambientais afetados pelas atividades da Companhia (água e solo) podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de contaminação de suas fontes de captação de água por conta de acidentes provocados por terceiros, do despejo de produtos químicos em seus mananciais, da utilização de insumos agrícolas por parte de proprietários rurais, dentre outros fatores. Esses fatores podem ocasionar alterações na qualidade da água bruta, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, consequentemente, aumento nos custos de produção. Se esses custos adicionais não forem considerados pelo órgão regulador, quando do cálculo das tarifas, a receita operacional da Companhia poderá ser negativamente afetada. O mau uso do solo nas atividades agrícolas e nas atividades de mineração pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da densidade demográfica nas bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade e qualidade da água bruta.

A Companhia também está exposta ao risco relacionado à contaminação de solo e água (superficiais e subterrâneas) em decorrência das próprias atividades, como por exemplo, ligações irregulares de esgoto e lançamento de esgoto bruto nos corpos receptores.

O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

As atividades desenvolvidas pela Companhia sujeitam-se a diversas leis e regulamentos ambientais, nas esferas federal, estadual e municipal, os quais estabelecem restrições e condições referentes à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, ao tratamento dos esgotos, ao gerenciamento de resíduos, dentre outros. Conforme determina a legislação, todo empreendimento a ser realizado pela Companhia necessita de licenciamento ambiental solicitado aos órgãos ambientais. Atrasos na liberação ou recusa na concessão de licenças ambientais podem gerar adiamento na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com consequentes impactos negativos para a Companhia e seus acionistas.

Falta ou atrasos na obtenção e/ou renovação das licenças, autorizações, alvarás e registros necessários pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Companhia.

O funcionamento regular da Companhia (e de terceiros que forneçam produtos à Companhia) e de suas unidades depende da obtenção e manutenção, dentre outros, de várias licenças, autorizações, outorgas, alvarás e registros de diversas autoridades federais, estaduais e municipais no Brasil.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter em vigor ou tempestivamente renovar suas licenças, autorizações, alvarás e registros expedidos pelas autoridades públicas competentes, como prefeituras municipais e pelos corpos de bombeiros, ou que as autoridades competentes não se recusarão a emiti-los ou renová-los ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação. Da mesma forma, a Companhia não pode garantir que (i) os processos para obtenção, ajuste ou renovação dessas licenças, autorizações, alvarás e registros não se tornarão mais dificultosos, ou (ii) que não serão impostas licenças, autorizações, outorgas, regulamentações, alvarás e registros adicionais pelas autoridades competentes.

Qualquer desses fatores que impactem na não obtenção ou a não renovação de tais licenças e alvarás pode fazer com que

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

a Companhia incorra em custos adicionais, o que pode obriga-la a desviar recursos para o cumprimento de eventuais encargos adicionais, ou comprometer o regular funcionamento de suas atividades. Ainda, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desconformidade com as licenças e suas exigências técnicas pode resultar em sucessivas multas ou outras sanções que poderão afetar adversamente a Companhia, como o fechamento dos estabelecimentos irregulares, com interrupção das suas atividades. Caso ocorra o fechamento, ainda que temporário, de alguma das unidades da Companhia, os seus negócios e resultados e a receita operacional da Companhia podem ser adversamente afetados.

O valor da multa na esfera administrativa decorrente da operação de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental, ou em desconformidade com as condicionantes impostas na respectiva licença, varia de R$ 500,00 a R$ 10.000.000,00, sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou interdição das atividades (total ou parcialmente).

A Companhia opera instalações que podem representar riscos ao meio ambiente, à saúde dos consumidores, habitantes das áreas onde está instalada, empregados ou funcionários terceirizados e a responsabilidade da Companhia por tais eventos poderia ter um efeito adverso sobre ela.

Riscos de saúde e ambientais são regulados por rígidas normas nacionais e internacionais e são constantemente monitorados pelos órgãos públicos competentes. As alterações nessas normas ou a incapacidade eventual ou pontual da Companhia de cumprir com obrigações ou responsabilidades ambientais podem afetar a Companhia de maneira adversa.

O lançamento de efluentes pelas instalações de tratamento de esgoto pode não atender aos parâmetros definidos nas respectivas licenças e outorgas. Por sua vez, problemas relacionados à poluição do solo podem surgir caso ocorram derramamentos acidentais de produtos e líquidos armazenados, vazamentos de processos envolvendo líquidos perigosos, o armazenamento e propagação de esgoto. Além disso, a operação de tratamento e fornecimento de água está sujeita a acidentes sobre os quais a Companhia não possui controle, tais como eventos praticados por terceiros. Tais acidentes podem causar ferimentos, fatalidades, danos significativos para propriedades ou para o meio ambiente, assim como interrupção dos negócios e perda de rendimento operacional da Companhia.

As políticas de segurança da Companhia para execução das suas atividades podem não ser suficientes para impedir todos os acidentes que possam prejudicar as suas atividades ou resultar em perdas financeiras ou eventual responsabilização legal. A responsabilidade da Companhia por riscos ambientais pode ter um efeito adverso na sua imagem, atividades, condição financeira, ganhos e perspectiva futura, além da responsabilidade pela recuperação de danos ambientais.

A Companhia está exposta a riscos adicionais, no que tange às questões ambientais, associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

- As agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água a partir de corpos de água e para a descarga de esgoto, por meio da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos;

- A degradação das áreas de mananciais pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a demanda dos clientes;

- Além dos riscos discutidos sob o título "Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, as alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar na submissão de novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia", no item g. acima, a Companhia está exposta a vários riscos relacionados com o clima, uma vez que

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

seu desempenho financeiro está diretamente ligado a padrões climáticos. O aumento inesperado na frequência de condições climáticas extremas no futuro poderá afetar adversamente a qualidade e a quantidade da água disponível para captação, tratamento e fornecimento. Estiagens poderão afetar negativamente os sistemas de abastecimento de água, resultando em redução do volume de água distribuído e faturado, bem como da receita derivada dos serviços de abastecimento de água. Um aumento de chuvas fortes poderá impactar a qualidade da água e a operação regular dos recursos hídricos, inclusive a captação de água das represas, devido ao aumento na erosão do solo, do assoreamento, poluição e eutrofização dos ecossistemas aquáticos; e

- A Companhia depende de fontes de energia para conduzir as atividades. Qualquer falta ou racionamento de energia poderá impedir a Companhia de prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e poderá causar danos significativos aos seus sistemas de água e esgotos quando retomar as operações.

A ocorrência de quaisquer dos fatores descritos acima poderá provocar um efeito adverso sobre a Companhia.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxa de juros

A Companhia tem exposição a riscos financeiros, descritos abaixo, porém todos administrados ou amenizados de forma a não impactar significativamente os resultados de suas operações.

Risco de Negócio

O negócio da Companhia refere-se basicamente a captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários para 346 concessões municipais operadas. Os resultados da Companhia dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera, geralmente os contratos de concessão e contratos de programas têm prazo de duração de 30 anos. Nesses contratos há previsão de cumprimento de metas de ampliação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, relacionadas aos índices de atendimento com rede de abastecimento de água e atendimento com rede coletora de esgoto. No caso de encerramento dos contratos ou rescisão antes de seu término, o poder concedente deverá indenizar à Companhia os valores dos investimentos não amortizados relacionados a concessão, mediante avaliação.

Risco de Crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito da contraparte em suas operações financeiras (caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras) e contas a receber (crédito a clientes e saldos com partes relacionadas). A exposição máxima equivale ao valor contábil apresentado em 31 de dezembro de 2021. Os riscos relativos aos clientes são mitigados pela sua composição contemplar uma base pulverizada e que abrange praticamente toda a população do estado do Paraná. Considerando o tipo de negócio a Administração não efetua análise de crédito sobre a capacidade de pagamento do cliente, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência mediante aviso prévio entregue por escrito ao usuário, com antecedência mínima de trinta dias da data prevista para o corte, exceto na vigência da Lei Estadual nº 20.187 de 2020 decorrente da pandemia do coronavírus. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento. A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com os municípios devedores e caso não haja acordo, a Companhia ingressa com cobrança judicial

Risco Regulatório

Em 2020 a Lei n° 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico no país, foi atualizada pela Lei nº 14.026 de 14 de julho de 2020. O Novo Marco do Saneamento promoveu mudanças significativas nas diretrizes nacionais de saneamento em vigor desde 2007. As alterações inseridas pelo Novo Marco impactam significativamente o setor de Saneamento e a condução dos negócios da Companhia. Destacam-se as principais alterações: Metas de 99% da população com água potável em casa e 90% com coleta e tratamento esgoto até dezembro de 2033, no caso do não cumprimento das metas as empresas podem inclusive perder o direito de executar o serviço; proibição de celebração de contrato de programa para empresas estatais e obrigatoriedade de licitação para a contratação para prestação dos serviços.

A implementação de novas regras ou alterações da regulamentação já existente pode ter um efeito adverso sobre as operações, especialmente na medida em que afetarem a forma de repasse dos investimentos e dos custos operacionais nas revisões e/ou reajustes tarifários.

Ainda, órgãos de fiscalização e controle podem interferir nos processos regulatórios, enquanto não houver regras bem estabelecidas, tanto de abrangência nacional como estadual para o setor.

Risco de Taxa de Juros

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis. Este risco é proveniente da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de oscilações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

Análise de Sensibilidade à Taxa de Juros

A Administração da Companhia efetua o cálculo de sensibilidade a uma possível mudança na taxa de rentabilidade das aplicações financeiras e juros sobre os empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos sujeitos a taxas de juros variáveis, que possam gerar impactos significativos. Se as taxas de rentabilidade das aplicações financeiras e dos juros sobre os empréstimos mantidos em reais variassem em torno de 25% e 50% para mais ou para menos, com todas as outras variáveis mantidas constantes, o efeito no lucro antes dos impostos seria de R$36.470 e R$72.940 a mais ou a menos, principalmente em decorrência de receitas de aplicações financeiras e de despesas de juros mais baixas ou mais altas nas aplicações financeiras e nos empréstimos de taxa variável conforme descrito a seguir, em milhares de reais:

Descrição	Indexador	+25%	-25%	+50%	-50%
Caixa FI Sanepar I Renda Fixa	DI	12.678	(12.678)	25.356	(25.356)
Ativos		**12.678**	**(12.678)**	**25.356**	**(25.356)**
Caixa Econômica Federal	TR	(117)	117	(234)	234
Cédula de Crédito Bancário - CCB	DI	(1.805)	1.805	(3.610)	3.610
BNDES	TJLP	(141)	141	(282)	282
BNDES-PAC2	TJLP	(2.488)	2.488	(4.976)	4.976
BNDES-AVANÇAR	IPCA	(453)	453	(906)	906
Debêntures - 2ª Emissão - 1ª e 3ª Séries	TJLP	(1.083)	1.083	(2.166)	2.166
Debêntures - 2ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(1.912)	1.912	(3.824)	3.824
Debêntures - 4ª Emissão - 1ª Série	TJLP	(1.715)	1.715	(3.430)	3.430
Debêntures - 4ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(2.231)	2.231	(4.462)	4.462
Debêntures - 7ª Emissão - 1ª a 4ª Séries	IPCA	(4.470)	4.470	(8.940)	8.940
Debêntures - 8ª Emissão - 2ª Série	DI	(2.140)	2.140	(4.280)	4.280
Debêntures - 9ª Emissão - 1ª e 2ª Séries	DI	(4.069)	4.069	(8.138)	8.138
Debêntures - 10ª Emissão - Série Única	IPCA	(9.718)	9.718	(19.436)	19.436
Debêntures - 11ª Emissão - 1ª Série	DI	(1.404)	1.404	(2.808)	2.808
Debêntures - 11ª Emissão - 2ª e 3ª Séries	IPCA	(7.698)	7.698	(15.396)	15.396
Arrendamento Litoral	IPC-FIPE	(6.618)	6.618	(13.236)	13.236
Arrendamento Direito de Uso	DI	(1.086)	1.086	(2.172)	2.172
Passivos		**(49.148)**	**49.148**	**(98.296)**	**98.296**
Efeitos no Lucro antes da tributação		**(36.470)**	**36.470**	**(72.940)**	**72.940**

Os índices considerados para o período de 12 meses foram: TR de 0,0488% e a TJLP de 4,80% obtidas junto ao BACEN - Banco Central do Brasil, o IPCA à taxa de 10,06% obtido junto ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o DI à taxa de 4,42% obtido junto à B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e o IPC à taxa de 9,73% obtido junto à Fipe.

Análise de Sensibilidade à taxa de câmbio

Apresentamos a seguir os impactos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos relacionados aos instrumentos financeiros derivativos destinados a proteção (hedge) do empréstimo em moeda estrangeira. Conforme dados do Banco Central do Brasil – BACEN, obtidos no Sistema de Expectativas de Mercado, o cenário provável para o próximo trimestre é redução de 0,28% na cotação do Dólar. Este cenário utiliza-se da taxa de câmbio média projetada para março de 2022, em relação a taxa PTAX informada na data de 31/12/2021. Considerando o valor nocional de €2.011 mil (R$12.712 mil), o valor da cotação da moeda Euro como R$6,3210 para 31 de dezembro de 2021 (Ptax – Banco Central) e considerando a premissa de se manter o valor proporcional de U$1,1327 para cada euro, considerando o dólar PTAX a R$5,5805, apresentamos a seguir, em milhares de reais, a variação do câmbio em 25% e 50% para apreciação e depreciação em relação a exposição:

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Efeito no resultado	Provável	+25%	-25%	+50%	-50%
Risco de variação do Euro (redução de 0,28%)	36	(3.178)	3.178	(6.356)	6.356

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações. A Companhia estrutura os vencimentos dos contratos financeiros não derivativos de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, reduzindo riscos de liquidez. Adicionalmente a Companhia possui política de dividendos e gestão de risco de tesouraria e mercado.

Instrumentos Financeiros Derivativos

Em conformidade com a Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado da Companhia, visando mitigar os riscos relativos à exposição cambial, foram contratadas 3 instituições financeiras para realização de operações de proteção (hedge), sem caráter especulativo, quando do recebimento de recursos decorrentes de empréstimo do Banco KfW, por intermédio de troca (Swap) da variação da dívida em Euros + 1,35% de juros ao ano por um percentual do CDI. A Companhia não aplica a política contábil de hedge accounting para esse contrato, mensurando ao valor justo por meio do resultado, apresentado no resultado financeiro.

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia possui contratos de Swap (Euro + juros X CDI) conforme demonstrado a seguir, em milhares de reais:

Instrumentos Financeiros - Contratos de Swap							
Operação	Agente	Data do Início da Operação	Vencimento da Operação	Valor Nocional EUR	Valor Justo da Posição Ativa	Valor Justo da Posição Passiva	Ganho (Perda) com Instrumentos Derivativos - Swap
1	Itaú BBA	09/08/2019	26/12/2022	6	37	26	11
2	Itaú BBA	04/09/2019	26/12/2022	64	407	295	112
3	Itaú BBA	04/10/2019	26/12/2022	12	75	53	22
4	Itaú BBA	13/11/2019	26/12/2022	368	2.326	1.693	633
5	Itaú BBA	05/06/2020	26/12/2022	632	3.995	3.650	345
6	Itaú BBA	15/12/2020	26/12/2022	404	2.551	2.479	72
7	Banco Bradesco	26/05/2021	26/12/2022	327	2.070	2.131	(61)
8	Itaú BBA	05/11/2021	26/12/2022	198	1.255	1.279	(24)
TOTAL				**2.011**	**12.716**	**11.606**	**1.110**

Gestão de Risco de Capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha uma relação de capital ótima e um rating de crédito forte perante as instituições financeiras e agências de risco, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de notas promissórias e debêntures. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido. Para efeito de dívida líquida considera-se: empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos, menos caixa e equivalentes de caixa:

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Descrição	2021	2020
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamentos	4.120.565	3.647.588
Caixa e Equivalentes de Caixa	(983.127)	(874.323)
Dívida Líquida *	3.137.438	2.773.265
Patrimônio Líquido	7.826.342	6.943.163
Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido *	0,40	0,40

* Informação não auditada ou revisada pelos auditores independentes

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros estão reconhecidos nas Demonstrações Contábeis da Companhia, conforme a seguir:

Descrição	2021	2020
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Aplicações Financeiras	942.304	869.196
Ativo Financeiro - SWAP	12.716	9.476
Depósitos Vinculados	73.357	61.614
Custo amortizado		
Caixa e Bancos	40.823	5.127
Contas a Receber de Clientes, líquido	1.023.029	799.603
Ativos Financeiros Contratuais	603.014	490.082
Totais	**2.695.243**	**2.235.098**
Passivos		
Valor justo por meio do resultado		
Passivo Financeiro - SWAP	11.606	8.184
Custo amortizado		
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamentos	4.120.565	3.647.588
Empreiteiros e Fornecedores	272.226	213.820
Totais	**4.404.397**	**3.869.592**

O nível de hierarquia do valor justo por meio do resultado dos ativos da Companhia está enquadrado no nível 2, que corresponde ao instrumento derivativo (SWAP), conforme CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

Riscos Relacionados a Mercado de Capitais

O Mercado de Capitais tem o risco como uma característica inerente à sua existência e os participantes do mercado calculam e tomam decisões de investimento relacionadas aos riscos percebidos. A Companhia, portanto, está inserida neste contexto.

Ressalta-se aqui o risco sistêmico, em que eventos causam oscilações nos preços de mercado de forma integral, ou seja, todos os ativos deste mercado são atingidos pelo acontecido. Entre outros gatilhos de risco sistêmico, destacam-se mudanças inesperadas nos juros, no câmbio e eventos relevantes de cunho político, como decisões legislativas e executivas de grande impacto nacionalmente.

Neste aspecto, o Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência e a conjuntura política e econômica do Brasil poderão prejudicar os negócios e o preço de negociação de ações da Companhia.

Os negócios, a situação financeira e a receita operacional da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças de políticas e regulamentos nos níveis federal, estadual ou municipal que envolvam ou impliquem fatores tais como:

- Variações cambiais;
- Taxas de juros;

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

- Inflação;
- Liquidez do mercado doméstico de crédito e de capitais;
- Intervenções, modificações ou recessões do governo brasileiro com relação às concessões existentes;
- Instabilidade econômica, política e social;
- Possível escassez e racionamento de água e energia;
- Políticas fiscais.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(i) Contingências trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia figurava como ré em diversos processos judiciais e procedimentos administrativos de natureza trabalhista, que totalizavam o valor de R$ 342.443.592,53, classificados com perda provável.

Os processos de natureza trabalhista em andamento versam, em sua grande maioria, sobre horas extras, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade, férias proporcionais, acidente de trabalho, danos materiais e morais, diferenças salariais de depósitos de FGTS e no pagamento de verbas rescisórias, além de questões quanto ausência da avaliação 2009 e manutenção do interstep 3,72% do Sistema de Gestão por Competências, incidência do PCCR no código 112 – complemento do piso salarial dos engenheiros, redução de carga horária (jornalistas e assistente social), integração do vale-alimentação e equiparação salarial.

A seguir estão relacionados os processos trabalhistas considerados relevantes pela Companhia, até a data de 31 de dezembro de 2021:

1) Processo nº 29266-2007-003-09-00-9 (PASTA 10860) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TRT - em EXECUÇÃO
Data de instauração	21/08/2007
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.000.000,00
Principais fatos	A condenação se refere a realização de banco de horas sem acordo coletivo de trabalho. Os autos baixaram para execução e o rol de substituídos está em discussão. O SAEMAC apresentou agravo de petição e o TRT9 entendeu por não homologar as renúncias dos empregados que aderiram ao PAI. Quanto a esta questão, a Sanepar apresentou recurso de revista e na sequência, agravo de instrumento que aguarda decisão no TST.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos poderão ingressar com ações, caso as unidades tenham feito banco de horas de forma individual, sem acordo coletivo.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

2) Processo nº 0011157-98.2016.5.09.0012 (PASTA 52514) – PJe TRT 9

Juízo	12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TST - 3º grau
Data de instauração	26/08/2016
Partes no processo	Autor: SINTEC Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.400.000,00
Principais fatos	Em 1ª instância, foi reconhecida a natureza salarial do auxílio alimentação pago aos substituídos, admitidos até 31/10/1995. A 7ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada, limitando a condenação aos substituídos admitidos pela reclamada até 31/12/1987. Apresentado embargos de declaração quanto a limitação, foi sanado o erro material passando a constar a limitação da condenação aos admitidos pela reclamada até 31/12/1986. As partes apresentaram recurso de revista que tiveram seguimento negado. A Companhia apresentou agravo de instrumento que foi denegado seguimento. Na sequência, apresentou agravo interno que foi negado provimento pela 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Os embargos à SDI não foram admitidos. A Sanepar apresentou recurso extraordinário e após, agravo no RExt. O STF entendeu que não havia recurso a ser apreciado pelo Supremo Tribunal Federal. A Companhia se manifestou nos autos contra a baixa imediata dos autos sem ter tido a possibilidade de apresentar recurso.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Alguns sindicatos já ingressaram com reclamatórias trabalhistas semelhantes, tais como SAEMAC, SINSEPAR, SINDASP, SIQUIM, SINAP, SINDAEN e SINTESPAR. Os demais sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

3) Processo nº 07783-2009-003-09-009 (PASTA 15326) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TRT – Execução
Data de instauração	20/03/2009
Partes no processo	Autor: SAEMAC e SIQUIM Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$500.000,00
Principais fatos	A Sanepar utilizava escalas de trabalho 6 + 2 horas extras por dia. Posteriormente alterou as escalas de trabalho para 6x4 e as horas extras foram suprimidas. A Sanepar foi condenada a efetuar o pagamento da supressão de horas extras, conforme entendimento da súmula 291 do TST. A ação está em fase de execução. O agravo de petição do sindicato foi julgado parcialmente procedente para que a execução seja processada nos autos sem prejuízo do direito dos substituídos promoverem a execução individual. Está em discussão o rol de substituídos. O SAEMAC apresentou novo agravo de petição quanto aos honorários dos substituídos que aderiram ao PAI-2020 e o TRT9 entendeu por não homologar as renúncias dos empregados que aderiram ao PAI. Quanto a esta questão, a Sanepar apresentou recurso de revista e na sequência, agravo de instrumento que aguarda decisão no TST.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes sempre que ocorrer supressão de horas extras.

4) Processo nº 0000494-05.2010.5.09.0658 (01536-2010-658-09-00-0) – ACP – (PASTA 18285) – Autos Físicos

Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Instância atual	Suspenso

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Data de instauração	11/05/2010.
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região – MPT Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$400.825,00 Não há garantia nos autos.
Principais fatos	A Companhia foi condenada em: a) abster-se de contratar empresas interpostas para executar serviços de manutenção e reparos nas redes de água e esgoto, sob pena de pagamento de multa diária de R$1.000,00 (mil reais) por trabalhador contratado; b) proceder à substituição de todos os trabalhadores terceirizados, contratados pela Kammer Konstrutora LTDA., por empregados públicos, aprovados em regular concurso de provas e títulos (conforme determina o art. 37, II e § 2º, da CRFB), o qual deverá ser realizado no prazo de 270 dias contados a partir do trânsito em julgado; c) efetuar o pagamento de R$ 400.825,00 (quatrocentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais) a título de indenização por danos morais coletivos causados aos interesses difusos e coletivos dos trabalhadores. Ação Rescisória da Sanepar (nº 1000431-31.2019.5.00.0000) visando rescindir a decisão da ACP. A liminar pleiteada foi concedida pelo TST e a execução da presente ACP foi suspensa até final decisão da rescisória.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto decorrente da manutenção da decisão de mérito pela sua valoração e discriminação depende de diagnóstico para quantificação das necessidades de recursos humanos (contratação de pessoal) e também de material (maquinários e outros) para que a Companhia preste diretamente o serviço de manutenção de redes no âmbito da Gerência Regional de Foz do Iguaçu – GRFI.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

5) Processo nº 0000710-31.2015.5.09.0127 – ACP (PASTA 43174) – PJE

Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Instância atual	TST
Data de instauração	04/08/2015
Partes no processo	Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Réu: Sanepar – Município de Cornélio Procópio e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$250.000,00
Principais fatos	O MP ingressou com ação buscando a responsabilidade solidária entre os réus, para fornecerem aos cooperados da ARECOP - Associação dos Recicladores de Cornélio Procópio: EPIS, EPPCs, e garantir um ambiente do trabalho saudável aos cooperados e danos morais. Foi deferida a tutela antecipada e a Sanepar já forneceu vários equipamentos. Em sentença os pedidos foram acolhidos totalmente. Em acórdão de RO TRT (2A TURMA) foi declarado de ofício a exclusão de A.H. e F.C.C.A. do polo passivo, bem como foi negado provimento ao recurso ordinário da SANEPAR. A Sanepar interpôs recurso de revista, o qual está aguardando julgamento.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A ação é de extrema importância, pois a Sanepar poderá arcar com o valor da indenização do dano moral e continuar a fornecer os EPIs e EPCS, além de exames médicos, etc., impactando no contrato de prestação de serviços de coleta e destinação do lixo que mantém com o Município de Cornélio Procópio. A sentença acolheu integralmente os pedidos constantes da ACP, principalmente a solidariedade entre a Sanepar, Município de Cornélio Procópio e ARECOP. A Sanepar ingressou com Recurso Ordinário, a sentença foi mantida.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Foi apresentado Recurso de Revista que foi negado seguimento. Agravo de instrumento aguardando julgamento. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

6) Processo nº 0001243-61.2015.5.09.0653 (PASTA 42370) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
Instância atual	TST
Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$32.000,00
Principais fatos	Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade para os empregados que trabalham com motocicleta
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar foi condenada no pagamento do adicional de periculosidade de 30% a partir de 20/06/2014. As partes apresentaram recurso ordinário O TRT negou provimento aos recursos de ambas as partes. Foi interposto recurso de revista e agravo de instrumento, os quais estão aguardando julgamento no TST. O impacto será o pagamento do adicional aos empregados, a partir da data fixada em sentença. Existem ações em Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Apucarana. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

7) Processo nº 0000496-46.2015.5.09.0513 (PASTA 41522) – Escritório Digital

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Instância atual	TST

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$32.000,00 (valor da inicial)
Principais fatos	Na ação o Sindicato busca a promoção da ascensão vertical e horizontal dos empregados substituídos a partir de 2009, sucessivamente a avaliação dos empregados substituídos para a evolução na carreira conforme Regulamento, a manutenção do percentual de 3,73% para as progressões dos anos de 2009 a 2015, o pagamento de diferenças salariais e reflexos, parcelas vencíveis e sucessivas. A sentença rejeitou os pedidos. A Companhia suporta o pagamento da condenação.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo está em fase recursal. O impacto é um provável pagamento de diferenças salariais. O Sindicato recorreu e o TRT reformou a sentença para condenar a Sanepar a pagar diferenças salariais decorrentes da redução do steps a partir de 2010. Foi interposto Embargos de Declaração. Depois Recurso de Revista, ao qual foi negado seguimento. Então foi interposto Agravo de Instrumento. Autos conclusos para voto no TST, o qual determinou o retorno dos autos para o TRT. A Sanepar e o Sindicato protocolaram petição de acordo referente à cláusula do ACT/2019, para homologação. Processo concluso com o ministro Caputo Bastos desde 21/09/2018, vez que o acordo foi parcial e processo ainda discute a manutenção do interstep de 3,72% do Sistema de Gestão por Competências.

8) Processo nº 16250-2015.007.09.00.1 (PASTA 43104) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Instância atual	TST – 3º grau – Agravo de instrumento do RR
Data de instauração	30/04/2015
Partes no processo	Autor: SIQUIM Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.000.000,00.
Principais fatos	Em 1ª instância o pedido do SIQUIM foi indeferido. Entretanto, a 2ª Turma do TRT reformou a decisão, condenando a Companhia em diferenças salariais, conforme a tabela salarial prevista juntamente com a instituição do Sistema de Gestão por Competências (12 "steps" - 3,7261%), a partir da progressão concedida aos substituídos, a partir de 2010, com a aplicação do índice de 3,7261% a cada progressão, além de reflexos. A Sanepar também foi condenada no pagamento de honorários assistenciais no percentual de 15% sobre o valor líquido apurável em execução. A Sanepar apresentou recurso de revista. Na sequência, agravo de instrumento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação, em razão de que o TRT9 em novembro/2018 em Incidente de Uniformização de Jurisprudência editou súmula entendendo pela licitude da alteração da tabela. Ainda, restam alguns processos em andamento com o mesmo objeto, tais como: - SINDAEL - 0000496-46.2015.5.09.0513 – Com agravo de instrumento da Sanepar no TST, em razão da reforma da decisão de 1ª instância pelo TRT9 que determinou que a Companhia observe a tabela salarial do Sistema de Gestão por Competências de 12 steps – 3,7261% - e que aplique esse percentual a cada step atingido.

9) Processo nº 0000432-12.2015.5.09.0133 (PASTA 44035) – Escritório Digital TRT 9

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Juízo	2ª Vara do Trabalho de Apucarana
Instância atual	cumprimento de sentença; pagamento dos substituídos; 1ª Instância
Data de instauração	23/11/2010
Partes no processo	Autor: Sindael Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.581.821,37
Principais fatos	O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo a declaração da natureza salarial da verba ajuda alimentação aos salários dos empregados. A ação foi julgada improcedente. O TRT9 reformou a sentença para afastar a prescrição, reconhecendo a natureza salarial e determinando a incorporação da ajuda alimentação nos salários. O TST manteve a condenação. A Sanepar foi intimada para pagamento do valor de R$ 1.962,545,81. Apresentou seguro-garantia e embargou a execução. O Valor apurado pela CCJ é de R$ 1.581.821,37. Execução em andamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambé, Porecatu, Rolândia e diversas outras cidades.

10) Processo nº 0002451-91.2017.5.09.0562 (PASTA 76199) – PJE TRT 9

Juízo	Vara do Trabalho de Porecatu
Instância atual	Recurso ordinário; 2ª Instância
Data de instauração	29/11/2017
Partes no processo	Autor: Sindael Réu: Sanepar

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.000.000,00
Principais fatos	O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo a declaração da natureza salarial da verba ajuda alimentação aos salários dos empregados. Na sentença, a ação foi julgada procedente. A Sanepar apresentou recurso ordinário. O TRT manteve a sentença. Foi interposto recurso de revista e agravo de instrumento, os quais estão aguardando julgamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambé, Rolândia e diversas outras cidades.

11) Processo nº 0001918-30.2015.5.09.0651 (PASTA 45583) – PJe TRT 9

Juízo	17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TST - 3º grau
Data de instauração	26/09/2015
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 500.000,00
Principais fatos	Em 1ª instância, foi reconhecida a natureza salarial do auxílio alimentação pago aos substituídos, admitidos até 28/08/1996. No acórdão do TRT9, a condenação ficou limitada aos empregados substituídos admitidos até 31/10/1995. A Sanepar apresentou recurso de revista que teve seguimento negado. A Companhia apresentou agravo de instrumento que aguarda julgamento no TST. O Sindicato ingressou com a Execução Provisória e a discussão envolve o rol de substituídos e apresentação de documentos.
Chance de perda	Provável

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Alguns sindicatos já ingressaram com reclamatórias trabalhistas semelhantes, tais como SINSEPAR, STAEMCP (CS individuais já distribuídas), SINTEC (relacionada acima), SINDASP, SIQUIM, SINAP, SINDAEN e SINTESPAR. Os demais sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes.

(ii) Contingências Cíveis

Em 31 de dezembro de 2021 a Sanepar figurava como ré em diversos processos judiciais de natureza cível.

Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R$ 221.188.597,75 para as contingências cíveis classificadas como perda provável.

Os processos de natureza cível em andamento possuem como objeto principal, na sua grande maioria, o reequilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados pela Companhia.

A seguir estão relacionados os processos cíveis considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 9000-45.2010.8.16.0004 (PASTA 17238) – Autos físicos

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	22/11/2009
Partes no processo	Autor: Construtora Itaú Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$15.000.000,00
Principais fatos	Em 22/11/2009 a Construtora Itaú protocolou ação ordinária onde alega em relação ao contrato de obras nº 1/2002 em síntese que: 1) após vencer concorrência internacional em 30/10/2002 firmou o Contrato de Obras 1/2002, no valor originário de R$ 14.980.374,98, cujo objeto era a execução da construção das obras da barragem em terra – Piraquara II, no Rio Piraquara, Município de Piraquara; 2) diversos fatores imprevisíveis, inevitáveis e alheios à vontade da autora e imputáveis à Sanepar concorreram para desequilibrar a equação econômico-financeira do contrato; 3) a

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

autora formulou pedidos administrativos de reequilíbrio para o ressarcimento dos prejuízos suportados durante a execução da obra até dezembro 2006 e para o ressarcimento pelas despesas extraordinárias derivadas da contratação de seguradoras; 4) em 19/5/2008 a Sanepar deferiu parcialmente o pedido de reequilíbrio, reconhecendo o débito de R$2.960.934,41, tendo a autora apresentado pedido de reconsideração da decisão e requerido o pagamento da quantia incontroversa; 5) o pagamento foi realizado mediante a assinatura do 12º aditivo ao contrato de obras; 6) foi constrangida a concluir a obra aportando recursos próprios de elevada monta; 7) em 10/7/2008 a Sanepar reconheceu como devido o saldo de R$796.609,40, impondo a quitação total do contrato como condição pelo pagamento; 8) diante da recusa em dar quitação, a Sanepar ajuizou duas ações de consignação em pagamento; 9) os treze aditivos contratuais firmados não foram suficientes para restabelecer a equação econômico-financeira da contratação; 10) ajuizou ação cautelar de produção antecipada de prova, em curso na 4ª Vara da Fazenda Pública, autuada sob nº 54.657, em virtude da Sanepar estar desfigurando a área da Barragem Piraquara II; e 11) como a Sanepar não ressarciu integralmente os prejuízos suportados no Contrato de Obras nº 1/2002, foi necessário impetrar ação judicial.

A Sentença JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para o fim de: i) reconhecer o desequilíbrio contratual decorrente da execução do contrato havido entre as partes; ii) condenar a Ré ao pagamento dos valores que excederam ao montante originário do contrato, nos termos da fundamentação, excetuando-se os valores decorrentes dos pleitos de embargos do DNPM e do IPHAN, das chuvas excessivas, da inadequação do INCC e, em parte, dos pedidos de ociosidade de mão de obra e equipamentos e saldo contratual, cujos valores deverão ser apurados por liquidação de sentença por arbitramento, acrescidos de correção monetária desde a data em que eram devidos, pela média dos índices INPC/IBGE e IGP-DI/FGV

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	(Decreto nº 1.544/1995), incidindo juros de mora de 1% ao mês (C.C. art. 406) a partir da citação. A Sanepar e a Construtora Itaú interpuseram recurso de apelação, autuado sob o nº 1547574-6, que foram julgados parcialmente providos em 17/10/2017 no sentido de "negar provimento aos agravos retidos e em dar provimento parcial ao recurso de apelação interposto pela Sanepar, apenas no que concerne aos problemas ocorridos na PR-506, e em dar provimento parcial ao apelo manejado pela Construtora Itaú, tão somente, no que se refere às chuvas excessivas e aos ônus de sucumbência (quantum arbitrado a título de honorários advocatícios e distribuição), nos termos do voto e sua fundamentação". A Sanepar interpôs embargos de declaração do acórdão, sendo que foram julgados improcedentes. Sanepar interpôs Recurso Especial que também foi julgado improcedente. Processo transitou em julgado em 26/11/2018. No dia 26/02/20 o juiz de primeiro grau determinou a abertura da fase de liquidação da sentença/acórdão. Em 17/09/21 as partes requereram que o "quantum debeatur" seja apurado por prova pericial.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém, a Companhia suporta o pagamento.

2) Processo nº 3023-77.2007.8.16.0004 - (PASTA 9697) – PROJUDI

Juízo	4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	STJ
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: Construtora Queiroz Galvão Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$13.917.293,50 (valor estabelecido conforme laudo pericial contábil datado de 14.04.2016)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Pedido de reequilíbrio contratual por conta de aplicação equivocada da cláusula 38.1 do contrato 3.1/2000; aumento do custo do cimento e aço em percentual superior ao reajuste; variação dos custos de alguns insumos/equipamentos, que teriam seu preço atrelado a cotação do dólar e commodities; aumento das contribuições devidas ao FGTS, instituídas pela lei complementar nº 110/01; sobre custos advindos das prorrogações do cronograma do contrato; falta de pagamento de correção monetária sobre a variação cambial; e atraso no pagamento de serviços extracontratuais objeto do 2º termo aditivo. Sentença proferida aos 06/11/2017 julgando integralmente improcedentes os pedidos autorais. Interposto recurso de apelação pela Queiroz Galvão, foram julgados improcedentes. A autora apresentou recursos especial e extraordinário, os quais não foram admitidos, ato contínuo, agravou dessa decisão. Processo chegou ao STJ (REsp 1909005) e está concluso com o relator (Dr. Kukina).
Chance de perda	Remoto
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja reformada a sentença e acórdão haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

3) Processo nº 01219-40.2008.8.16.0004 (PASTA 10154) – Autos físicos

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: DM Construtora de Obras Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$10.004.137,66

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Ressarcimento pelos prejuízos em função do desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos C.O.05.1/00 e 05.2/00, sob a alegação de que os referidos contratos sofreram desequilíbrio econômico-financeiro ao longo de sua execução em razão de eventos que eram imprevisíveis e alheios à vontade das partes, de modo que o índice de reajuste previsto no pacto, ou seja, o INCC (índice nacional da construção civil), que deveria cobrir a evolução inflacionária no período, não foi suficiente diante da supervalorização da moeda americana (Dólar). A sentença não reconheceu o direito da parte autora ao reequilíbrio econômico do contrato com base em variação cambial eis que entendeu estarem ausentes os requisitos para tanto. Contudo, o Tribunal de Justiça do Paraná reformou a sentença sob o entendimento de que a elevação dos preços de insumos por variação cambial era imprevisível na oportunidade. Contra o acórdão a Sanepar interpôs Recurso Especial nº 1610986/PR, que foi recebido e julgado improcedente. Processo transitou em julgado em 09/04/2019. No dia 13/01/20 o juiz de primeiro grau determinou a abertura da fase de liquidação da sentença/acórdão. A SANEPAR solicitou documentos ao autor o sentido de apurar o valor devido, o processo está concluso com o juiz para análise. Em 13/12/21 a Sanepar peticionou reiterando a necessidade de que o autor anexe documentos para apuração do valor devido.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém, a Companhia suporta o pagamento.

4) Processo nº 00697-23.2002.8.16.0004 (PASTA 3841) – PROJUDI

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Data de instauração	18/12/2002

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Partes no processo	Autor: DM Construtora de Obras Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 14.977.365,58
Principais fatos	Pedido de recomposição dos custos de escoramento decorrentes de imposição desnecessária da supervisora de obras (exigências excedentes da Sanepar, como colocação de chapas transversais, além das laterais); b) são devidos valores a título de topografia das redes coletoras (no início das obras verificou-se que as informações técnicas continham desvios e imperfeições que impossibilitavam a realização dos serviços contratados, sem que antes houvesse a correção dos projetos, retratados nas Ordens de Serviços - OSE's): c) afastamento da recomposição dos custos do Consórcio no que tange ao item relativo à substituição de solo (mesmo em locais em que não havia a necessidade de substituição do material escavado, a supervisora das obras obrigou a apelante a proceder à substituição de solos, visando a elevação da qualidade das obras, sem a correspondente necessidade técnica); d) necessidade de reforma parcial da sentença no item orçamentos diversos (a sentença acatou a justificativa técnica da Sanepar, desprezando as conclusões do laudo pericial que militam em favor da recomposição dos custos adicionais despendidos pelo Consórcio). Ambas as partes apelaram, sendo que o Tribunal manteve a decisão de primeira instância. A Sanepar interpôs embargos de declaração. Mantido o julgado foi interposto recurso especial, que restou inadmitido pelo TJPR, tendo sido interposto Agravo em Recurso Especial. A construtora DM iniciou procedimento de cumprimento parcial de sentença, autuado sob o nº 600-95.2017.8.16.0004 (PROJUDI), onde a Sanepar apresentou impugnação e garantiu o juízo por meio de seguro garantia apólice nº 03069201799077501911530 0, com valor total segurando de R$48.045.098,99. O recurso foi julgado improcedente, e o cumprimento da sentença passou a ser definitivo. A Sanepar realizou o depósito do valor

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	incontroverso, conforme sentença, sendo que o saldo requerido pelo autor está pendente do provimento judicial. Os valores incontroversos foram pagos, agora a exequente propôs a cobrança do saldo remanescente que pelo seu cálculo corresponde a R$ 14.977.365,58. O juiz de primeiro grau indeferiu o pedido do remanescente na proporção indicada e o TJPR reverteu essa decisão. Sanepar protocolou agravo de instrumento em face da decisão prolatada no cumprimento de sentença. O magistrado manteve a decisão proferida em 25/10/21.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém, a Companhia suporta o pagamento.

5) Processo nº 0000049-96.2004.8.16.0190 (PASTA 6936) – Autos físicos

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância	1º GRAU
Data de instauração	2004
Partes no processo	Autor: A.I.C.S. E OUTROS Réu: Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$16.695.575,55
Principais fatos	Ação de indenização por acidente de trânsito (10 vítimas), em face da Sanepar e Rodonorte (concessionária da Rodovia BR 277), causado por ruína, desmoronamento do talude e lançando lama na rodovia em virtude de vazamento de água em adutora. A verificar no feito se foi o rompimento da adutora que causou a ruína do talude ou se foi o desmoronamento do talude (barranco) que causou o rompimento da adutora. Houve 10 vítimas fatais, pelo que na ação o pleito é de reparação por danos morais e materiais (pensão para pais, cônjuges e filhos). A Sanepar aduz

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	que em sua defesa que a responsabilidade é da rodovia por demora nas medidas de segurança e pelo fato de que foi a queda do talude que causou o rompimento da adutora levando, em consequência, lama para a pista. O processo se encontra em fase de instrução. Em síntese, o acidente ocorreu porque havia barro na pista fazendo com que a van que transportava as vítimas saísse da pista e colidisse com um caminhão. A controvérsia reside em saber se o barro veio para a pista em razão de falha de manutenção do barranco (talude) pela concessionária da rodovia Econorte, fazendo com que uma adutora de água da Sanepar que ali estava assentada se rompesse vazando grande quantidade de água levando barro para a pista, ou se ocorreu o inverso; se houve em primeiro lugar o rompimento da adutora de água que causou a ruína do barranco. Sentença prolatada, excluindo a Sanepar do polo passivo. Decisão de segundo grau incluiu a Sanepar no polo passivo, condenando-a pela solidariedade. Mantida a condenação da Sanepar e efetuado o depósito referente ao dano moral. Pendente o cálculo quanto ao dano material (pensões).
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

6) Processo nº 0003138-77.2015.8.16.0179 (PASTA 44767) – PROJUDI

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	07/10/2015
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$500.000,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	O Ministério Público do Estado do Paraná propôs ação civil coletiva de consumo frente a Sanepar, alegando que esta cobra indevidamente esgoto em locais onde não há o fornecimento do serviço. Sustenta que propôs Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta o qual não foi assinado. Requer a restituição desses valores em dobro e por violar os direitos dos consumidores requer o pagamento de 500 mil reais a título de danos morais Coletivos. Requereu a antecipação de tutela a fim de condenar a ré a obrigação de não fazer, não realizando as cobranças. Na Contestação a ré afastou as alegações do autor da cobrança indevida em 5 municípios. Esclareceu que o Termo não foi assinado pelo fato de que a conduta já estava sendo cumprida. Sustenta que a Sanepar não cobra tarifa em imóveis sem viabilização, uma vez que a comercialização é feita somente a imóveis com a viabilidade, realizando a cobrança quando há disponibilização do serviço, conforme autorização constitucional presente no art. 145. Nega a existência do dano moral coletivo e ainda impugna o valor dado a causa. A liminar foi indeferida pela falta dos requisitos, não havendo a possibilidade da ineficácia do provimento final. Autor postulou agravo de instrumento impugnando. Tribunal de Justiça indeferiu e manteve a decisão de indeferimento. Será produzida prova pericial, tendo as partes indicado quesitos e assistente no movimento 87.1 (Sanepar) e no movimento 98 (Ministério Público). Em 29 de março de 2019, foi realizada reunião com o Ministério Público, ocasião em que se deliberou pela suspensão do processo, para tratativas de acordo. Atualmente, o processo permanece suspenso, ante as tratativas das partes para celebração de TAC – Termo de Ajuste de Conduta em juízo. Em 30 de setembro de 2020, o Ministério Público encaminhou minuta de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, o que ensejou a abertura do e-protocolo 17.001.985-7. O TAC foi assinado e protocolado nos autos em 22/11/2021. Foi dada ciência à GPDC, para o integral cumprimento do acordado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

7) Processo nº 0001554-38.2016.8.16.0179 – (PASTA 53687) – PROJUDI

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º Grau
Data de instauração	25/05/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$100.000,00
Principais fatos	O Ministério Público do Estado do Paraná ingressou com a Ação Civil Pública em face da SANEPAR, ao argumento de chegou ao conhecimento do referido Órgão, conduta abusiva praticada pela ré ao efetuar corte de fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro imóvel, tão somente por ambos pertencerem ao mesmo devedor (obrigação *propter rem*) Requereu: a) a condenação da ré a obrigação de não fazer consistente em se abster de realizar cobranças a terceiros que não usufruíram do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado; b) a obrigação de não fazer consistente em não interromper o fornecimento de água de um imóvel em razão de débito relativo a outro; c) a obrigação de fazer consistente em divulgar, por meio de seu site, de maneira clara e ostensiva na primeira página, bem como através de cartazes em seus estabelecimentos e por voz através de seu serviço de Atendimento ao Consumidor, mensagem informativa aos consumidores, principalmente no caso de locação.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

d) A obrigação de fazer consistente em possibilitar aos consumidores, de forma eficiente e imediata, a regularização do contrato de fornecimento de água e tratamento de esgoto, quando necessária a alteração do usuário. e) A reparar os danos morais causados aos consumidores, considerados em sentido coletivo, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e destinado ao Fundo Estadual do consumidor (FECON). f) A condenação genérica da ré ao pagamento de danos materiais e morais. Foi concedida a tutela de urgência, no sentido:

“Diante disso, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, a fim de determinar a SANEPAR que não realize cobranças a consumidores que não tenham usufruído do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado, bem como não interrompa o fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débito relativo a outro em que o serviço tenha sido prestado.

Foi formulado pela Sanepar pedido de SUSPENSÃO DE LIMINAR sob nº 1590307-2 perante o Tribunal de Justiça do Paraná, o qual foi indeferido, cuja publicação vinculou no dia 07/10.

A Ação se procedente muda todo o critério de cobrança dos débitos de inquilinos e antigos proprietários, de toda a Companhia.

A ação foi contestada. Foi interposto Agravo de Instrumento contra a suspensão de liminar (autos nº 1597263-3) e concedido “parcial efeito suspensivo a decisão agravada, a fim de que seja mantida apenas a determinação de que a Sanepar não realize o corte de fornecimento de água e de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro, tão somente por pertencerem ao mesmo proprietário.

Julgado o Agravo de Instrumento, o colegiado confirmou a Liminar.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	O Ministério Público do PR interpôs recurso especial e recurso extraordinário, os quais foram inadmitidos. Da decisão do Agravo o Ministério Público do PR interpôs Agravo Cível ao STJ Processo: 1597263-3/03. Agravo Cível ao STF Processo: 1597263-3/04. Os autos na Vara de Origem estão na fase de especificação de provas, tendo as partes se manifestado pelo julgamento antecipado e aguardam conclusão. Os autos na Vara de Origem estão conclusos para sentença desde 10/12/2018. Foi solicitado a suspensão do feito para tratativas de acordo (TAC). Em 29/12/2021 foi encaminhado e- mail ao MP, que autorizou a celebração do acordo/TAC, permitindo os trâmites internos no MP.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

8) Processo nº 0003981-72.2016.8.16.0190 (PASTA 50556) – PROJUDI

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância	1º GRAU
Data de instauração	17/06/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.000.000,00
Principais fatos	O autor pede as condenações nos deveres de indenizar danos materiais e morais individuais em favor dos consumidores e em danos morais difusos em favor do grupamento social atingido pela suspensão do fornecimento de água potável ocorrido em janeiro de

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	2016 na região de Maringá. Foi realizada audiência de conciliação e a apresentação de defesa. Em 2019 foi proferida decisão pela Seção Cível do TJ-PR no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.675.775-6, no qual, "Determina-se a imediata suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão, com exceção da Ação Civil Pública nº 0003981-72.2016.8.16.0190". Dessa forma, ficou determinada a suspensão de todas as demandas individuais que não tiverem transitado em julgado, até decisão desta Ação Civil Pública. Esta decisão está pendente de julgamento de Recurso Especial. A ACP está aguardando a produção da prova pericial, agendada para 17/05/2021.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, considerando que há diversas ações individuais com o mesmo objeto. Todavia, a Companhia suporta o pagamento de eventual condenação.

9) Processo nº 00014903-29.2016.8.16.0173 (PASTA 62388) – PROJUDI

Juízo	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA
Instância	1º GRAU
Data de instauração	15/12/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.000.000,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	O autor pede as condenações nos deveres de indenizar danos materiais e morais individuais em favor dos consumidores e em danos morais difusos em favor do grupamento social atingido pela suspensão do fornecimento de água potável ocorrido em maio e outubro de 2016, na cidade de Umuarama. O processo está em fase de realização de perícias técnicas.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, considerando que há diversas ações individuais com o mesmo objeto. Todavia, a Companhia suporta o pagamento de eventual condenação.

10) Processo nº 02737-42.2010.8.16.0086 – Pasta 3263 – PROJUDI

Juízo	VARA CÍVEL DE GUAÍRA
Instância atual	Execução Sentença
Data de instauração	24/02/2011
Partes no processo	Autor: Ministério Público Réu: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 554.023,27
Principais fatos	Execução de Sentença de 2010 – referente a ACP nº 242/1997 movida pelo MP contra a Sanepar: “Indenização dano ambiental – Alteração cobrança tarifa de esgoto“ – Juízo garantido em 2010 (dano ambiental) Fomos condenados a cobrar o percentual equivalente aos custos do serviço de coleta e remoção de esgoto. O trânsito em julgado verificou-se em 02 de maio de 2017. O processo encontra-se em fase de execução/liquidação.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Sanepar suspendeu a cobrança da tarifa de esgoto (determinação judicial) até definição do percentual a ser cobrado (liquidação através de perícia).
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar será obrigada a calcular a tarifa de esgoto dentro do Sistema de Guaíra desprezando as regras do subsídio cruzado e do equilíbrio financeiro desta Companhia, que abrange todos os sistemas operados pela Sanepar. O MP alega que a cidade é provida de inúmeros recursos hídricos (fontes de água potável de alta qualidade) necessitando de pouco dispêndio com o tratamento e que o percentual cobrado relativamente ao esgoto deve ser minorado dentro do Município de Guaíra. O quantum da porcentagem da cobrança do esgoto será objeto de liquidação. Diferentemente das previsões iniciais, o percentual apontado, preliminarmente, pela perícia de 76%, é inferior ao atualmente cobrado (80%). Se aquele percentual for homologado pelo Juízo, além do prejuízo financeiro, com a repetição do indébito (o que não é possível, por ora, estimar), o caso poderá gerar um precedente, implicando em novas demandas de revisão da estrutura tarifária da empresa, em outros Municípios. O risco de sucumbência já é fato incontroverso**,** somente devendo-se apurar a extensão da condenação quando da efetiva liquidação da sentença.

11) Processo nº 0000235-58.2011.8.16.0034 (PASTA 32559) – PROJUDI

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	1º GRAU
Data de instauração	18/01/2011
Partes no processo	Autor: Município de Piraquara Réu: Sanepar

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 15.326.367,86 (valor da apólice)
Principais fatos	Execução Fiscal Dívida Ativa não tributária. Indicada apólice para garantia de juízo. Processo eletrônico. Realizada penhora e apresentado embargos à execução fiscal, os quais estão em fase de instrução probatória. Processo concluso para decisão, em primeiro grau, dos embargos à execução fiscal. Embargos à execução fiscal julgados procedentes para declarar a nulidade da execução fiscal, com fundamento nos artigos 803, I e 485, IV, ambos do CPC. Interposto embargos de declaração, estando o processo concluso para julgamento dos embargos.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagar o valor discutido na ação

(iii) Contingências Tributárias

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia figurava como ré em diversos processos administrativos e judiciais de natureza tributária.

Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R$ 7.128.933,84 para as contingências tributárias classificadas como perda provável.

As provisões tributárias relacionam principalmente, a questionamentos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ajuizados pelas Prefeituras Municipais, bem como ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana.

Como a Companhia concentra as suas operações em um número significativo de municípios, novas cobranças relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU poderão ser iniciadas pelas Prefeituras Municipais, ocasião em que a provisão constituída poderá não refletir a real exposição contingencial da Companhia. O processo nº 0000235-58.2011.8.16.0034 foi deslocado para contingências cíveis neste item 4.3 em virtude da reclassificação de seu objeto.

A Companhia não possui processos relevantes de natureza tributária que ensejem reporte através deste formulário de referência.

(iv) Contingências Ambientais

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia figurava como ré em diversos processos administrativos e judiciais de natureza ambiental e, conforme avaliado pelos advogados internos e externos, foi provisionado o valor de R$ 42.324.703,61 para contingências prováveis.

A seguir estão relacionados os processos ambientais considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 0002115-51.2012.8.16.0034 – Ação Civil Pública (PASTA 29111) – PROJUDI

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	04/04/2012
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$100.000,00
Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público referente a realização de obras da estrada conhecida como CAMINHO TRENTINO dos mananciais ou estrada do bugio, situada no Município de Piraquara. Requer que a Sanepar realize o desassoreamento de toda área limítrofe da barragem Piraquara II com a estrada mencionada, este caminho deve ser recuperado e sua conservação deverá ser mantida. A Sanepar contesta a sua culpa no ocorrido, vez que não foi ela quem realizou obras na estrada e desviou um rio. Houve a concessão de liminar contra a empresa no sentido de realizar obras de contenção do assoreamento do lago. O processo está em trâmite aguardando realização de Perícia de Engenharia Cartográfica e Geológica. Após, as partes irão se manifestar. Será a prova pericial que definirá a eventual extensão da responsabilidade da Sanepar. Neste caso, o provisionamento foi fixado em possível, vez que os autos ainda demandam instrução processual e não há risco nem de desembolso e nem de penhora online nos caixas da empresa no próximo ano. Maiores detalhamentos com relação a risco de sucumbência da demanda e alteração de provisionamento deverá ser

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	avaliado na sequência depois da produção da prova pericial.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o valor da condenação.

2) Processo nº 0010691-06.2019.8.16.0190 – Execução Fiscal (PASTA 92753) – PROJUDI

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância atual	2º grau
Data de instauração	16/12/2019
Partes no processo	Autor: Município de Maringá Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$6.417.801,61
Principais fatos	Trata-se de Ação de Execução Fiscal movida pela Prefeitura de Maringá contra a SANEPAR devido ao não pagamento dos autos de infração ambiental 83/2015 e 84/2015, lavrados em razão de lançamento de efluentes líquidos fora dos parâmetros previstos em Lei, Licença e Outorga. O valor executado é de R$13.829.032,38. A SANEPAR opôs embargos à execução sustentando que os autos de infração são nulos por terem sido calculados de forma equivocada e ainda por terem sido calculados com reincidência e baseados em laudo que não foi constatou o dano ambiental. A sentença proferida em 07/10/2020 acolheu parcialmente os embargos à execução da SANEPAR para o fim de reduzir o valor das multas para R$6.417.801,61. O processo está em trâmite e aguarda julgamento dos recursos de apelação interpostos tanto pela SANEPAR quanto pelo Município de Maringá. Mantém-se em provável vez que se trata de execução fiscal com sentença já proferida. Existe risco de

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	sucumbir nesta ação quando da análise do mérito pelo Judiciário.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o valor da condenação.

4.3.1 Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.3 é de R$ 87.421.917,90, estes classificados como perda provável, até 31 de dezembro de 2021.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

A Companhia é parte nos processos judiciais abaixo listados, cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores:

1) Processo nº 17663-2014-003-09-00-7 – Reclamatória Trabalhista (PASTA 35170) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	Em execução
Partes no processo	Autor: H.A.G. (conselheiro de administração representante dos empregados de maio de 2008 a abril de 2014) Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 763.132,29
Principais fatos	O empregado alegou que como membro eleito do CAD, sempre exerceu as mesmas atribuições dos demais conselheiros, mas que, no entanto, somente passou a perceber a correspondente contraprestação a partir 10/10/2013. Alegou que até tal data, o artigo 11 do Decreto n. 6343/85, previa expressamente que a atividade não seria remunerada e que tal situação perdurou até que o Decreto nº 9.109 revogasse tal disposição, no ano de 2013. Argumentou que a previsão de não pagamento de remuneração no período anterior a 10/10/2013 seria inconstitucional. Em relação ao período posterior a 10/10/2013, quando passou a ter previsão de pagamento de remuneração, alega que há diferenças, e que as Atas de Assembleia, tem previsão de pagamento superior. Na sentença foi declarada a incompetência da Justiça do Trabalho. O TRT reformou a decisão monocrática para declarar a competência da justiça especializada para conhecer e julgar a demanda. Em novo

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

	julgamento, a ação foi julgada improcedente em 1ª instância. O reclamante apresentou recurso ordinário, o qual fora dado parcial provimento em sede de acórdão. O autor opôs Embargos de Declaração, o qual também fora dado parcial provimento. Na sequência a Sanepar interpôs Recurso de Revista e após, Agravo de Instrumento, ambos foram denegados por decisão monocrática. Atualmente os autos estão na fase de execução, tendo o cálculo oficial apontado o valor devido de R$709.539,57. A Sanepar entendeu que cálculos estão de acordo com o julgado.
Chance de perda	Provável

2) Processo nº 0000216-02.2019.5.09.0007 – Reclamatória Trabalhista (PASTA 86712) – PJe

Juízo	7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	Conclusos no TST
Partes no processo	Autor: H.A.G. (conselheiro de administração representante dos empregados de maio de 2008 a abril de 2014) Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$231.544,24
Principais fatos	O empregado alega que exerceu função gratificada por mais de 10 anos, razão pela qual requer a incorporação da gratificação de função à verba salarial, com base na súmula nº 372 do Tribunal Superior do Trabalho. Na sentença, a magistrada entendeu que não estavam presentes os requisitos para incorporação da gratificação, mediante análise da antiga Consolidação das Leis do Trabalho, do enunciado da súmula nº 372 do TST e das novas disposições advindas da Lei nº 13.467/2017. Indeferida a concessão da justiça gratuita e interposto Recurso Ordinário pelo

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

	empregado sem o recolhimento das custas, o recurso foi considerado deserto. O empregado interpôs Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, pelo qual pugna o destrancamento do Recurso Ordinário. O acórdão deu provimento ao recurso ordinário do autor, deferindo a incorporação da gratificação de função ao salário. Na sequência, a Sanepar interpôs Recurso de Revista e após, Agravo de Instrumento, o qual ainda aguarda julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
Chance de perda	Provável

3) Processo nº 01958-26.2015.8.16.0179 - Ação de Cobrança de Honorários Advocatícios - (PASTA 43569) – PROJUDI

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Partes no processo	Autores: Atec Assessoria Tributária econômica e contábil e H.A. (conselheiro de 10/03/2003 a 25/04/2005) Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 820.000,00
Principais fatos	Os autores ajuizaram ação de cobrança de honorários advocatícios em face da SANEPAR, inconformados com o suposto inadimplemento contratual por parte da companhia. Alegam que foram contratados pela ré em 11 de agosto de 1999, para prestar serviços profissionais consubstanciados em medidas administrativas e judiciais com vistas a afastar as exigências postas nos procedimentos administrativos fiscais números 10980-003.444/97-98 e 10950-001.491/98-81, que impuseram multa de ofício quando do parcelamento da COFINS. Afirmam que foram tomadas diversas medidas, tanto administrativas quanto judiciais, para exclusão das multas referentes à COFINS, tendo êxito ao final no

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

	Mandado de Segurança nº 2002.70.00.042548-4. Narram que a SANEPAR conseguiu parcelar seus débitos e ter as respectivas multas anistiadas graças ao trabalho dos autores no referido *mandamus*. Asseveram que há inequívoco direito ao recebimento dos honorários advocatícios pro êxito contratualmente estabelecidos. Relatam que, em 26 de novembro de 2009, a dívida consolidada da COFINS pela ré importava em R$22.546.996,21 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), sendo que a decisão do mandado de segurança implicou em redução do débito em R$13.037.343,81 (treze milhões, trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), remanescendo o valor da dívida a liquidar em R$9.509.652,40 (nove milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Concluem que fazem jus ao recebimento de R$663.532,91 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) - atualizados até a data da propositura da ação (03/07/2015), a título de honorários advocatícios pro êxito. A SANEPAR apresentou contestação, refutando integralmente os termos da inicial. Saneado o feito, as partes requereram a produção de prova pericial, cuja produção foi deferida pelo Juiz. Nomeado o perito, o mesmo apresentou proposta de honorários periciais no valor de R$ 7.200,00. Realizada a prova pericial, o respectivo laudo foi juntado e impugnado por ambas as partes. Atualmente, aguarda-se a manifestação do perito sobre tais impugnações.
Chance de perda	Possível

4.1 Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.4 é de R$ 994.676,53 classificados com perda provável, até 31 de dezembro de 2021.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 Processos sigilosos relevantes

Não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia seja parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em processos repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, conforme tabela abaixo:

1) 301 Autos de Infração de Órgãos Ambientais Federal, Estadual e Municipal

Juízo	ADMINISTRATIVO
Instância atual	Distribuídos em todas as instâncias da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal)
Data de instauração	Entre os anos de 2008 a 2021
Partes no processo	Autor: Órgãos Ambientais Réu: Sanepar– Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 29.842.605,96 (somatório Provável); R$ 143.876.614,96 (somatório Possível); R$ 25.465.548,02 (somatório Remota).
Principais fatos	301 multas aplicadas contra a Sanepar com a alegação de que as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE's não atendem à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (Resolução 21, SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Resolução 430, CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água, o que demonstra o aumento da quantidade de autos de infração. É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430 do CONAMA. A defesa da Sanepar nestes autos é no sentido de que em inúmeros autos de infração, embora não atendidos

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	os parâmetros fixados na legislação estadual – Resolução 21, SEMA (que é mais restritiva) a empresa atende aos parâmetros fixados na Resolução 430 do CONAMA, devendo-se aplicar o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. No tocante aos autos de infração questionando a existência de licenças para operar a Sanepar sustenta que deve haver análise de cada auto, porque a legislação fixa um prazo de 120 dias antes do vencimento para proceder o requerimento de prorrogação. Os autos de infração ambiental lavrados pelo Ibama e pelo Instituto Água e Terra, não inscritos em dívida ativa, foram migrados da perda A para a perda B, devido a possibilidade da realização de Conversão Ambiental junto ao IBAMA (Decreto Federal nº 9.760/2019) e junto ao Instituto Água e Terra (Decreto Estadual nº 2570/2019).
Chance de perda	Provável, Possível e Remota.

2) 24 Processos de Execução Fiscal nº. 2007.70.00.024258-2; 5027201-20.2016.4.04.7000; 5027557-78.2017.4.04.7000; 5023415-02.2015.4.04.7000; 5043858-71.2015.4.04.7000; 5026861-13.2015.4.04.7000; 5002098—74.2017.4.04.7000; 5020662-72.2015.4.04.7000; 5030633-81.2015.4.04.7000; 5030642-43.2015.4.04.7000; 5033695-32.2015.4.04.7000; 5056230-18.2016.4.04.7000; 5028001-14.2017.4.04.7000; 5027812-36.2017.4.04.7000; 5021516-95.2017.4.04.7000; 5031587-59.2017.4.04.7000; 5049281-75.2016.4.04.7000; 5058622-28.2016.4.04.7000; 5029312-40.2017.4.04.7000; 5033078-14.2011.4.04.7000; 5030651-05.2015.4.04.7000; 5055913-20.2016.4.04.7000; 5053437-09.2016.4.04.7000; 5057365-65.2016.4.04.7000 – E-PROC.

Juízo	11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	Entre 2011 e 2017
Partes no processo	Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Réu: Sanepar– Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 0,00 (somatório Provável);

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	R$ 0,00 (somatório Possível); R$ 0,24 (somatório Remota).
Principais fatos	Execuções Fiscais de (cobrança judicial) das multas ambientais aplicadas contra a Sanepar, em virtude do não atendimento à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (resolução 21, SEMA, Resolução 430, CONAMA) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água. É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430, CONAMA. Nestes casos a Companhia garante a execução e apresenta embargos à execução aduzindo que atende a Resolução 430, CONAMA, demonstrando todos os investimentos realizados na Estação de Tratamento objeto da multa e na cidade, requerendo a nulidade do auto de infração por ser desproporcional, bem como a minoração do valor da multa, ou a conversão em medidas ambientais.
Chance de perda	Remota. A chance de perda está em C (remota) e os valores reduzidos, tendo em vista que em novembro de 2017 a Sanepar aderiu ao PDR (Programa de Regularização de Débitos não Tributários), instituído pela Lei 13494/2017 e parcelou a dívida referente aos autos de infração lavrados pelo Ibama, já inscritos em dívida ativa, em 59 vezes, com desconto de 30%. As execuções fiscais permanecerão suspensas até a quitação total do acordo extrajudicial que se encerrará em novembro de 2022.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

3) 17 Processos de Ação Civil Pública nº 50014-18.2015.404.7014; 5084820-73.2014.404.7000; 5002391-82.2015.404.7010; 5001739-56.2015.404.7013; 5001568-05.2015.404.7012; 5004295-43.2015.404.7009; 5001669-33.2015.404.7015; 5002722-76.2015.404.7006; 5003546-38.2015.404.7005; 5006644-37.2015.404.7003; 5008280-44.2015.404.7001; 5001971-23.2015.404.7028; 5002183-80.2015.404.7016; 5006811-57.2015.404.7002; 5002780-85.2015.404.7004; 5002119-97.2015.404.7007; 5001612-27.2015.404.7011 – E-PROC.

Juízo	11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	Entre 2014 e 2015
Partes no processo	Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 0,00 (somatório Provável); R$ 0,00 (somatório Possível); R$ 110.462.377,81 (somatório Remoto).
Principais fatos	Tratam-se de ações decorrentes da instauração do Inquérito Policial nº 5050710-53.2011.4.04.7000/PR, relacionado à Operação Água Grande, que teve início em 2009 pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e órgãos ambientais para investigação do crime de poluição do Rio Iguaçu pelo centro de tratamento de esgotos da Sanepar. A investigação foi arquivada em 04 de setembro de 2015, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF, o que significa que a investigação – e consequente ação penal – pode ser retomada caso surjam novas provas dos fatos. Nas Ações Civis Públicas ajuizadas pelo IBAMA contra a Sanepar, IAP e Instituto das Águas do Paraná, os autores

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	pleiteiam que a Sanepar cumpra as exigências previstas no licenciamento e das Estações de Tratamento de Esgoto nas cidades do Paraná, bem como que os demais órgãos ambientais réus (IAP e Instituto das Águas do Paraná) fiscalizem se a empresa está atendendo ou não os parâmetros para lançamentos de DBO, DQO, Sólidos Suspensos e outros especificados em cada licença de operação das Estações de Tratamento. As liminares foram todas deferidas para que as condicionantes sejam observadas. No primeiro semestre de 2018 foram realizados os acordos judiciais TAJ's nas 17 Ações Civis Públicas ajuizadas pelo Ibama. Nos acordos foram arbitradas cláusulas penais as quais foram provisionadas em perda B (possível) e C (remota).
Chance de perda	Remota

4) 2.192 pastas jurídicas de Ação de Reparação de Danos por Mau Cheiro nas cidades de Colombo, Campina Grande do Sul, Almirante Tamandaré, Bocaiuva do Sul, Curitiba e Campo Largo – PROJUDI

Juízo	VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Instância atual	1º e 2º grau
Data de instauração	Entre 2012 e 2020
Partes no processo	Autores: Pessoas físicas Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 24.094.434,52 (somatório Possível) R$ 4.280.000,00 (somatório Remoto)
Principais fatos	Ações de Reparação de Danos por Mau Cheiro em cidades de Curitiba e Região Metropolitana. São ações de indenização por dano moral e material por desvalorização imobiliária, decorrente do alegado mau cheiro (odor fétido) exalado nas Estações de Tratamento

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

de Esgoto da Sanepar.

i) Em Colombo/PR houve num primeiro momento a condenação da Sanepar. Em sede de apelação o Tribunal de Justiça teve um caso isolado (apelação 1.179.964-9) que confirmou a sentença do juízo singular e condenou a Sanepar ao pagamento de indenização de R$5.000,00 por autor (julgamento ocorrido em 29.01.15 – lote de 30 autores – processo transitou em julgado).

Em relação a esse lote de processos, já houve a distribuição do cumprimento de sentença e a Sanepar já apresentou impugnação, bem como depositou o valor integral da execução para garantia do juízo.

Paralelamente ao referido cumprimento de sentença, foi distribuída ação rescisória visando especialmente a suspensão do processo de cumprimento de sentença, ante o novo entendimento do TJ que determinou a produção da prova pericial.

Em sede de cognição sumária, foi deferido efeito suspensivo pleiteado na rescisória suspendendo o tramite do cumprimento de sentença. O processo rescisório está na fase de citação dos réus;

Em todos os demais processos que tratavam da ETE Guaraituba em Colombo, foi reconhecido o cerceamento de defesa com anulação das sentenças proferidas pelo juízo singular, para que fosse feita a prova pericial requerida pela Sanepar.

Em razão dos julgados do TJ/PR (anulando as sentenças anteriormente proferidas), houve uma conciliação entre os advogados dos autores e a Sanepar perante o juízo de primeiro grau, na qual ficou estabelecida a realização da perícia, bem como de que esta prova seria utilizada em todos os processos relacionados a ETE Guaraituba/Colombo.

A perícia foi concluída. Houve apresentação do laudo pericial, este foi objeto de pedido de esclarecimentos e de quesitos suplementares. O perito apresentou os esclarecimentos acerca laudo pericial. Sobreveio sentença de total IMPROCEDÊNCIA das ações. Nas

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

centenas de ações, foram interpostos recursos de apelação ao TJ/PR, os quais foram distribuídos para a 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis.

Na 8ª Câmara o colegiado entendeu pela necessidade de suspensão dos feitos individuais para aguardar o julgamento de ACP que possui o mesmo objeto e que, assim como as ações individuais, foi julgada improcedente. Recurso de Apelação da ACP ainda não foi julgado.

Já 9ª Câmara teve entendimento diverso e passou a julgar todos os feitos individuais, desprovendo-se os respectivos apelos e mantendo a sentença de improcedência. Em face dos respectivos acórdãos estão sendo opostos embargos de declaração e interpostos recurso especial e Agravos em Recurso Especial para o STJ.

Por sua vez, a 10ª Câmara também passou a jugar as ações individuais e entendeu pela reforma da sentença com condenação da Sanepar em danos morais no valor de R$2.000,00 para aqueles casos em que a parte autora juntou nos autos comprovante de endereço de que residia na região dos fatos. Porém, naqueles feitos em que não se demonstrou que a parte residia na região dos fatos a sentença de improcedência tem sido mantida por fundamento diverso. Em face dos respectivos acórdãos estão sendo opostos embargos de declaração e interpostos recurso especial e Agravos em Recurso Especial para o STJ (por ambas as partes).

ii) Em Almirante Tamandaré/PR inicialmente houve a improcedência de todas as ações ajuizadas, sem produção de provas.

Tal como ocorreu nos casos de Colombo, em sede recursal, as sentenças foram anuladas pelo Tribunal sob o mesmo fundamento, isto é, para que se realizasse prova pericial na Estação de Tratamento. Foram apresentados os recursos cabíveis (embargos de declaração, recurso especial, agravo, etc). Contudo, tendo em vista o insucesso das teses recursais, foi concedida autorização para não mais recorrer e

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

aguardar a baixa dos autos para produção da prova pericial, tal como determinado pelo TJ.

A prova pericial foi produzida com apresentação do laudo pericial. Ambas as partes requereram esclarecimentos e apresentaram quesitos complementares. O expert apresentou os esclarecimentos, tendo ambas as partes se manifestado sobre a complementação do laudo. Encerrada a prova técnica, o juízo realizou audiência de instrução e, após, encerrou-se a fase instrutória.

Sobreveio sentença julgando totalmente improcedentes os pedidos iniciais, tendo sido opostos embargos de declaração pelos respectivos autores. Recentemente os embargos foram rejeitados, estando em aberto o prazo para interposição de apelação.

iii) Em Campina Grande do Sul houve um Termo de Ajustamento de Conduta – (acordo celebrado homologado em juízo que envolveu as 1.084 ações individuais até então ajuizadas).

Este acordo está sendo executado por suposto inadimplemento da Sanepar (segundo a versão dos autores). Já houve apresentação de impugnação por parte da Sanepar e a análise acerca do cumprimento ou não do acordo deverá passar por realização de prova pericial. Porém, ainda não houve manifestação do Juízo a esse respeito. No momento os autos estão com o Ministério Público.

iv) Em Curitiba existem dezenas de ações questionando duas estações de tratamento: ETE Padilha e ETE CIC/XISTO, em ambas foram feitas perícias técnicas.

A prova pericial realizada na ETE Padilha atestou que o cheiro exalado pela Estação de Tratamento – ETE está adstrito a um raio de 100 metros da Estação. Com base nisso já foram prolatadas várias sentenças de improcedência, bem como há também acórdãos do TJ/PR (alguns deles já transitado em julgado) mantendo as respectivas sentenças de improcedência. Contudo, há ainda várias ações não julgadas e outras em fase

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

recursal.

Com relação a ETE CIC/XISTO a perícia foi, em princípio, desfavorável para a Sanepar, eis que atestou a existência de cheiro característico de esgoto na frente da casa do autor (autos 0004718-50.2012.8.16.0179 perante 4ª Vara da Fazenda).

No entanto, após impugnações ao laudo, o perito informou que o cheiro estaria adstrito num raio de 100m e que não tinha como afirmar que o cheiro constatado provinha da ETE. Não há ainda nenhuma sentença condenatória. Ao contrário, teve dois casos em que foi proferida sentença de improcedência, as quais foram objeto de recursos no TJ/PR. Alguns processos já se encontram em fase de alegações finais outros ainda estão na fase de instrução. Ocorre que, o Juízo da 4ª Vara, após diversas impugnações ao laudo, entendeu como inconclusiva a prova técnica produzida, determinando-se nova perícia, a qual ainda não ocorreu.

Paralelamente, houve deferimento de nova perícia pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda - autos 0004055-73.2014.8.16.0004. Nestes autos já foi nomeado perito, que apresentou proposta de honorários. Referida proposta foi objeto de impugnação, tendo o perito declinado o encargo. Todos os feitos, inclusive os recursos, estão suspensos aguardando a realização da prova pericial.

v) Em Bocaiuva do Sul há (por ora) apenas 1 ação com o mesmo objeto das acima mencionadas questionando a operação da ETE Tapera. A ação está no início da fase instrutória. O juiz deferiu prova pericial e já foram apresentados os assistentes técnicos e quesitos. Foi nomeado perito, este apresentou proposta, as partes se manifestaram sobre a proposta, porém ainda não houve início dos trabalhos.

Antes, porém, de iniciar a produção da prova a parte autora requereu os benefícios da justiça gratuita, o que foi indeferido. Houve interposição de recurso ao TJ/PR. O recurso foi parcialmente provido para conceder em

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

parte os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Porém, a parte autora desistiu da prova pericial. Foi realizada audiência de instrução e apresentadas alegações finais. Os autos se encontram conclusos para sentença.

vi) Em Campo Largo foram ajuizadas recentemente dezenas de ações idênticas as de Colombo e as de Almirante Tamandaré, pretendendo indenização por danos morais em razão de odor supostamente causados pela ETE ITAQUI. Já houve apresentação de contestação em alguns processos. Os patronos dos autores requereram a conexão de todas as ações para julgamento conjunto. Porém, tal pleito foi denegado pelo juízo de Campo Largo, o que acarretou na interposição de Agravos de Instrumento ao TJ/PR, que igualmente manteve as decisões agravadas.

Recentemente foi proferida decisão de saneamento em alguns feitos, com deferimento das provas pericial, oral e documental complementar. A Sanepar opôs embargos de declaração os quais foram rejeitados, tendo então sido interpostos Agravos de Instrumentos ao TJ diante dos afastamentos da prejudicial de mérito (prescrição) e das preliminares aventadas em contestação. Porém, não houve o julgamento de nenhum recurso até o momento.

**Em relação as ações relativas a ETE Padilha (Curitiba), estão todas com chance de perda “remota”, eis que a perícia determinou um raio de 100m da ETE como sendo possível de ser sentido os odores da estação, tendo sido proferidas várias sentenças de improcedência, as quais vem sendo mantidas por acórdãos proferidos pelas 8ª, 9ª e 10ª Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Já em relação as demais estações (Curitiba e região metropolitana), todas estão com chance de perda “possível”, porquanto algumas ainda estão aguardando realização de prova pericial (ETE CIC/Xisto, ETE Menino Deus, ETE ITAQUI) e outras (ETE São Jorge e ETE Guaraituba) porque, apesar da improcedência dos

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	pedidos iniciais, há o risco de reforma de tais julgados, tal como vem ocorrendo (no caso da ETE Guaraituba) com alguns feitos julgados pela 10 Câmara Cível.
Chance de perda	Remota/possível

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

5) 16753 Processos regularmente citados de Reparação de Dano Moral por Falta de Água – PROJUDI

Juízo	VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARINGÁ
Instância atual	1º grau e 2º grau – suspensão por IRDR
Data de instauração	A partir de janeiro de 2016
Partes no processo	Autor: Pessoas físicas consumidoras Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 64.813.734,46 (somatório Provável) R$ 260.673,84 (somatório Possível); R$ 342.500,00 (somatório Remoto).
Principais fatos	Os autores pedem indenização por dano moral devido à falta d'água ocorrida em janeiro de 2016 no município de Maringá. Na data de 09 de novembro de 2016 foram julgados na Turma Recursal os primeiros 188 recursos inominados referentes aos processos do 1º, 2º e 4º Juizados Especiais Cíveis de Maringá, sendo que as sentenças de R$4.000,00 (1º e 4º JEC) e R$5.000,00 (2º JEC) por pessoa foram mantidas. Em virtude disso houve alteração do provisionamento dos processos que antes levavam em consideração a expectativa de redução das condenações para no máximo de R$2.500,00 por pessoa para os valores que foram condenados acima, de acordo com o JEC de origem. Na data de 19/5/2017 foi proferido acórdão pela Seção Cível do TJ-PR no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.675.775-6, no qual, "Determina-se a imediata suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão, com exceção da Ação Civil Pública nº 0003981-72.2016.8.16.0190". Dessa forma, ficou determinada a suspensão de todas as demandas pelo período de 1 (um) ano, a qual, quando do seu término, foi renovada por igual período. Em maio de 2019 foi proferida a decisão de mérito do IRDR, mantendo a suspensão dos processos: "Posto isso, volto no sentido de julgar procedentes os presentes Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, para o fim de determinar a suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turma Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão – responsabilidade da SANEPAR pela interrupção do abastecimento de água no Município de Maringá em janeiro de 2016 e prejuízos decorrentes, - com exceção da Ação Civil Pública n. 0003981-72.2016.8.16.0190, até julgamento desta. Ressalva-se que eventuais ações individuais já sentenciadas, nas quais já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença ou cujo recurso seja inadmissível, não deverão ser suspensas." O número informado de processos de conhecimento da Companhia até a presente data é o constante desse formulário
Chance de perda	Provável, Possível e Remota

6) 258 Ações de Cumprimento de Sentença Individuais/Execução Provisória – decorrentes dos autos da Ação Coletiva n.º 39698-2013-029-09-00-9 – CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 - PJe

Juízo	20ª Vara do Trabalho de Curitiba
Instância atual	1º grau – cumprimento de sentença

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Data de instauração	Entre os anos de 2016 a 2020
Partes no processo	Autor: Substituídos do SENGE Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 83.619.600,69
Principais fatos	Tratam-se de ações de cumprimento de sentença individuais/execuções provisórias, decorrentes da ação coletiva sob n.º 39698-2013-029-09-00-9/CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 – pasta 32000. O Sindicato pleiteou que os valores recebidos por meio do plano de cargos e ACT também venham a incidir no código 112, que é o complemento do piso salarial da Lei n.º 4950-A. Por sentença e acórdão do TRT da 9ª Região, entendeu-se pelo pagamento somente das promoções do plano de cargos também com base no código 112 e não somente no código 100, como era praticado pela Companhia. Com o trânsito em julgado, todas as ações de cumprimento de sentença estão em andamento, em diversas fases.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento das condenações. Há valores garantidos em juízo por dinheiro ou apólice.

4.6.1 - Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.6 é de R$ 178.275.941,11 classificados com perda provável, em 31 de dezembro de 2021.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 Outras contingências relevantes

Ações Penais Ambientais

A Companhia é parte em diversas ações penais de natureza ambiental. O objeto dessas ações envolve, basicamente, a mesma matéria tratada na maior parte das contingências ambientais da Companhia, qual seja, o lançamento irregular de efluentes pela não observância dos parâmetros exigidos ou o próprio descarte de esgoto bruto em recursos hídricos. Tratam-se de ações penais para investigação da possível prática de crime ambiental, que possuem como origem as multas lavradas por órgãos ambientais em autos de infração. Cada autuação é encaminhada ao Ministério Público local, que decide se arquiva o procedimento ou instaura investigação (inquérito policial), a fim de colher esclarecimentos por parte da investigada ainda na fase administrativa.

A chance de perda nessas Ações Penais ambientais é classificada como possível pela Companhia. Em determinados processos criminais ambientais, além da pessoa jurídica, há pessoas físicas envolvidas.

Processo envolvendo o Município de Maringá – Discussão sobre o Contrato de Concessão

A Sanepar assumiu a prestação dos serviços no Município de Maringá no ano de 1980, pelo Contrato de Concessão 241, de 27 de agosto de 1980, autorizado pela Lei Municipal 1.379 de 1980. O Contrato foi prorrogado por igual período (mais 30 anos) pelos termos aditivos 195/95; 169/96; e 186/96, instrumentos estes que fundamentaram a captação dos investimentos da Sanepar no Município junto aos órgãos financiadores federais (inclusive com anuência dos Prefeitos nos Contratos de Financiamento). Em 26/10/2009, o Ministério Público (MP) ingressou com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a Sanepar (autos 2.035/2009 - 0009874-25.2009.8.16.0017), onde alegou, entre outras coisas, que o Termo Aditivo (186/1996) ao Contrato de Concessão (241/1980) deve ser declarado nulo no que se refere à prorrogação do prazo da contratação por “igual período” (mais 30 anos a partir de 27/8/2010), isto em razão da ausência de autorização do Poder Legislativo, fato que, segundo MP teria violado o disposto no art. 12 da Lei Orgânica do Município de Maringá. O Município, que inicialmente era réu na ação, manifestou interesse favorável à tese do Ministério Público, passando a integrar o polo ativo da demanda. Na ocasião, o Município ainda pediu aditamento da inicial para informar que, além dos argumentos utilizados pelo Promotor, também fosse declarada nula a prorrogação pela ausência de licitação. O juiz de primeiro grau proferiu decisão liminar em 20/11/2009 favorável à nulidade da prorrogação por termo aditivo. A Sanepar ingressou com Pedido de Suspensão de Liminar junto ao Exmo. Des. Presidente do TJ-PR que, em 1/2/2010 suspendeu os efeitos da decisão de primeiro grau. No mérito da Ação Civil Pública, a sentença de primeiro grau deu procedência parcial ao pedido do Município declarando a nulidade do termo aditivo de prorrogação por falta de licitação, decisão esta que foi mantida no julgamento de Apelação que reconhece a indenização prévia da Sanepar antes da reversão dos bens e assunção pelo Município da prestação dos serviços. Atualmente estão pendentes de análise Embargos de Declaração em Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) pelo STF. Outrossim, importante esclarecer que uma vez mantido o Acórdão proferido em Segunda Instância, a retomada do sistema pela Municipalidade ou por Terceiro por ela indicado pressupõem prévia indenização dos bens não amortizados, após a necessária liquidação de sentença. Importante destacar que a decisão suspensiva de liminar tem efeito até o trânsito em julgado da decisão de mérito (definitiva) da Ação Civil Pública em questão, consoante artigo 4º, § 9º, da Lei nº 8.437/1992. Deste modo, a Sanepar se mantém como prestadora do serviço público de água e esgoto em Maringá até o trânsito em julgado do feito, estando, portanto, vigentes na presente data as regras do contrato de concessão firmado em 1980.

Em 06 de maio de 2019, foi assinado o 21º Termo Aditivo referente à constituição de créditos ao referido município, correspondente aos bens incorporados ao patrimônio da Sanepar e que compõem a base de ativos regulatórios, relativos

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

à execução de redes de água e de esgoto por proprietários de loteamentos, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 241/80.

Processo envolvendo a CS Bioenergia

A Companhia foi intimada na Representação 1147296/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), cujo principal objetivo é o de apurar eventual nulidade do negócio jurídico (celebração da sociedade visando a destinação final ambientalmente adequada do lodo de esgoto produzido pela ETE Belém, mediante pagamento pela Sanepar, além de receitas advindas da destinação de resíduos sólidos de grandes geradores e a produção de energia, quiçá fertilizantes), sob o fundamento de que referido negócio não se enquadra dentre aqueles autorizados pela Lei Estadual de Inovação (nº 17.314/2012), por entender não se tratar de processo inovador. Todos os envolvidos apresentaram defesa. Os autos foram encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo (1ºICE), unidade que propôs a Comunicação de Irregularidade nº 26228-0/16, à época, para manifestação e prosseguimento do feito. À Representação foi apensada a citada Comunicação de Irregularidade, tendo em vista a identidade de objeto em relação aos processos e à necessidade de decisão única, sendo que neste feito também foram apresentadas manifestações de defesa. Ministério Público de Contas (MPC) ingressou com Medida Liminar Suspensiva, a qual foi negado provimento. O MPC interpôs Recurso de Agravo (nº 88781/17), o qual foi igualmente improvido, cuja decisão transitou em julgado em 12/06/2018. Atualmente, aguarda-se julgamento conjunto dos feitos pelo Tribunal de Contas.

Do mesmo modo, os autos de Ação Popular nº 0000874-87.2015.8.16.0179, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, traz os mesmos fatos tratados na citada representação. O autor alega na inicial, em síntese, que houve irregularidades na criação da empresa CS Bionergia vez que a Sanepar não teria consultado outras empresas no mercado a fim de verificar a vantajosidade da proposta comercial. Sustentou que a formação e administração da CS Bionergia S/A contraria expressamente o artigo 210-A, § 3º, da Constituição Estadual do Paraná. Que seria inaplicável ao presente caso os termos do artigo 7º da Lei 17.314/2012. Que não estaria justificada a ausência de licitação com base em suposta inviabilidade de competição, pois em nenhum momento foi realizado estudo para verificar se outras empresas teriam condições de fornecer o produto. Pugnou pela concessão de liminar para suspender o negócio jurídico entabulado entre as partes, a qual foi indeferida. A decisão que negou a liminar foi confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Os réus apresentaram contestação. Ainda está em fase de instrução processual, tendo sido nomeados, pelo Juízo, peritos para a realização de prova pericial na ETE Belém. Foi informado nos autos, pelos peritos, a data e horário da perícia a ser realizada (dia 13/04/20, às 14h), não tendo havido, até a presente data, a intimação das partes sobre o evento.

Em tempo, existe também, com o mesmo escopo, Inquérito Civil de nº 0046.14.027478-1 em trâmite perante a 4ª Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público com sede em Curitiba, processo este que se encontra em fase de instrução processual. Também são parte no referido processo, os seguintes ex membros do Conselho de Administração da Companhia: Luiz Carlos Brum Ferreira, Ezequias Moreira Rodrigues, Mauro Ricardo Machado Costa, Edson Roberto Michaloski, Michele Caputo Neto, Paulino Viapiana e Márcia Carla Pereira Ribeiro e também membros do Conselho de Administração, Eduardo Sciarra; e ex membros da Diretoria, Paulo Alberto Dedavid, João Martinho Cleto Reis Júnior, Flavio Luis Coutinho Slivinski, Mounir Chaowiche, Luciano Valério Bello Machado, Antonio Carlos Salles Belinati e Glauco Machado Requião; e os seguintes ex membros do Conselho Fiscal da Companhia Ivens Morreti Pacheco e George Hermann Rodolfo Tormin.

Outras Contingências Relevantes

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

COFINS

A Companhia está discutindo a cobrança de uma diferença apontada pela Procuradoria Geral da Receita Nacional que se refere ao parcelamento da multa da COFINS relativo ao período de setembro de 1994 a setembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 11.941/2009. O débito foi parcelado em 60 prestações mensais, atualizadas pela taxa de juros SELIC frente à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, estando quitado em 31 de outubro de 2014. A Companhia impetrou mandado de segurança perante a 2ª Vara da Justiça de Curitiba em 28 de junho de 2011, contestando o valor consolidado da dívida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conseguindo liminar em 29 de junho de 2011 para redução do montante da dívida. O processo foi julgado em 06 de dezembro de 2011 favoravelmente à Companhia. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional apresentou recurso de Apelação em 07 de fevereiro de 2012, o qual foi julgado e teve o provimento negado. Em 27 de agosto de 2014 o Ministério Público Federal se manifestou pelo desprovimento do recurso especial da União (REsp 1453881). Em 13 de outubro de 2014, o recurso especial foi à conclusão da Ministra Marga Tessler da 1ª Turma do STJ, que em face do término da convocação, o processo foi devolvido sem despacho para nova distribuição ao Ministro sucessor. Em 08 de junho de 2015 o processo foi redistribuído ao Ministro convocado Olindo Herculano de Menezes. Em 02 de março de 2016 o processo foi redistribuído ao Ministro Gurgel de Faria estando concluso para decisão desde então. No dia 29 de agosto de 2018 o recurso especial não foi conhecido, sendo que ocorreu o transito em julgado no dia 25 de outubro de 2018. O processo voltou a vara de origem à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional apresentou adequações ao parcelamento da multa da COFINS relativo ao período de setembro de 1994 a setembro de 1996, o processo está em fase final de apuração de saldo remanescente da dívida para baixa e quitação. Houve a quitação do débito, aguardando arquivamento.

Parcelamentos – IPTU

A Companhia possui parcelamentos referentes a dois débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) pertinente a imóveis objetos de desapropriação judicial da área ocupada pela Estação de Tratamento de Esgoto - ETE CIC/Xisto, junto a Prefeitura Municipal de Curitiba, englobando juros, correção monetária e honorários advocatícios de 10% sobre o montante total da dívida.

Montante Original	Total de Parcelas	Parcelas pagas até 31.12.2021	Valor da Parcela Básica	Índice de Atualização
R$ 1.469.159,10	90	88/90	R$ 16.323,99	IPCA mais juros de 1% ao mês

Montante Original	Total de Parcelas	Parcelas pagas até 31.12.2021	Valor da Parcela Básica	Índice de Atualização
R$ 195.272,10	90	88/90	R$ 2.169,69	IPCA mais juros de 1% ao mês

Inquéritos Civis

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Existem vários processos administrativos no âmbito do Ministério Público, nos quais a Sanepar é parte ou interessada. Prestam-se informações e em alguns casos há exibição de documentos, não havendo para estes processos risco de sucumbência. Quando identificada pelo Ministério Púbico a existência de possível irregularidade, o processo administrativo servirá de subsídio ao ajuizamento das respectivas ações civis públicas. A maioria desses casos envolve denúncias, inclusive anônimas, sobre falhas na prestação dos serviços de água e esgoto (ex. cobrança indevida de tarifa, ligação irregular, etc.), e, em casos excepcionais, na suposta contratação irregular de empresas e de pessoal. Nos casos em que se verificam subsídios concretos das irregularidades investigadas, o MP interpõe ação civil pública, na qual se garante o contraditório e a ampla defesa.

Termos de Ajustamento de Conduta ("TACs")

Os TACs estão previstos na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, Lei da Ação Civil Pública, e também na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ("Lei de Crimes Ambientais"). Os TACs podem ser firmados pelos órgãos públicos legitimados a proporem ações civis públicas.

O TAC pode ser firmado no curso de uma investigação civil conduzida pelo Ministério Público ("MP"), no curso de um processo administrativo, diretamente com o órgão de controle ambiental, de defesa do consumidor, por exemplo, ou ainda no curso de uma ação civil pública, hipótese na qual, após homologado, constituirá um título executivo judicial. Nas outras hipóteses, o TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo o interessado, portanto, ser compelido judicialmente a cumprir com o compromisso assumido, diretamente, sem prévia ação de conhecimento do direito.

É comum serem impostas multas cominatórias para o caso de descumprimento de compromisso assumido. No entanto, as multas não são imprescindíveis para a conclusão do acordo, podendo tal acordo prever apenas obrigações de fazer. Nas ações de execução baseadas em TACs, poderá ser determinado o pagamento de multa diária para o cumprimento das obrigações de fazer estabelecidas, mesmo que o termo em si não tenha previsto multa cominatória, ou também poderá ser determinada a majoração de eventual multa já prevista, considerada como insuficiente para forçar o cumprimento da obrigação.

Em 2021, a Companhia era parte nos seguintes TACs:

Município	**Arapongas**
Documento correspondente	DMA 001/2009
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Adequar a qualidade do efluente final das ETEs (Campinho e Bandeirante do Norte); DBO e DQO; e dispor adequadamente o lodo gerado proveniente das Estações de Tratamento.
Data de assinatura	11/01/2007
Prazo	2 anos
Termo Final	11/01/2009
Status	Projetos em andamento. As obras serão realizadas com Recurso BNDES 2014 para a ETE Campinho e do KFW para a ETE Bandeirantes do Norte.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Município	**Ibaiti**
Documento correspondente	Inquérito Civil 006/2013 (Despejo de resíduos de lavagem dos filtros de decantadores em córrego existente na "Fazenda Jaboticabal Marimbondo")
Partes	Sanepar e MP
Compromisso	Implantação de sistema de tratamento de lodo da ETA Jaboticabal e substituição parcial da captação de manancial superficial, complementando com poços.
Data de assinatura	25/10/2005
Prazo	12 meses
Status	Poço P-03 com recurso FUNASA - A obra foi contratada em 2014, através da CN 444/2014, tendo como vencedora a empresa TCS Construções Ltda, a qual executou aproximadamente 25% do escopo e teve o contrato encerrado em julho/2017 por falta de repasse do recurso pelo órgão federal. Devido ao tempo decorrido entre a elaboração do projeto e a relicitação da obra, houve necessidade de adequações do projeto com atualização das especificações. Tal atualização foi concluída no início de 2019, a previsão de elaboração do pedido de licitação é maio/19. Diante deste cenário a previsão de início dos serviços é novembro de 2019. Poço P-03 - Operacionalização poço P-04 concluída. Projeto ETL concluído USPE, porém sem recurso para a obra. ETL: GPES elaborou projeto básico e GPOND encaminhará o Pedido de Licitação para contratação dos projetos complementares em maio/2020.

Município	**Londrina**
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta para reflorestamento referente à obra

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

	do Interceptor Esperança (não assinado pela Sanepar). Plantio de 30.000 mudas (TDS 43411)
Data de assinatura	16/04/2012
Prazo	18 meses
Termo Final	16/08/2013
Status	TAC não foi assinada pela Sanepar. Há o TDS 43411 referente a este processo. O PL 25480/18 para o plantio das árvores foi elaborado pela GPOND, com utilização de recurso 39 e licitado por meio da CN 340/189. Licitação teve como vencedora a Empresa Planege Construtora e Empreendimentos - EIRELI-ME, valor contratado de R$ 787.299,00, contrato nº 33970 e ordem de serviço O-309016, prazo de execução de 720 dias. Previsão de conclusão em fevereiro/2021

Município	**União da Vitória**
Documento correspondente	TC COPEL União da Vitória
Partes	Copel e Sanepar
Compromisso	1. Estabelecer os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos relativos ao aumento de demanda contratada, aprovação e construção das novas entradas de energia para atendimento a ETA de União da Vitória e captação (EEB-01); 2. A entrada em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá vigência até o dia do desligamento do sistema atual de medição e a consequente energização da entrada de energia elétrica responsável pela alimentação da ETA e da EEB-01, podendo ser revisto por solicitação de qualquer uma das suas partes; 3. A Distribuidora aceita alterar o contrato de demanda contratada dos atuais 247 kW para 350 kW à partir do dia da efetivação do aumento de carga (previsto para fevereiro de 2012); 4. A Consumidora se compromete em apresentar os projetos da entrada de energia da ETA e da EEB-01 até o dia 31/10/2012 visando aprovação por parte da Distribuidora. Em relação à aprovação das novas entradas de

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

	energia da Consumidora, a Distribuidora dará prioridade nas análises destes projetos; 5. A Consumidora está em fase de contratação de estudo técnico para definição dos novos empreendimentos para a captação e ETA, sendo que estes estudos devem ser concluídos até o dia 31/07/2012, com os novos dados serão elaborados os projetos para a entrada de energia para regularizar as instalações atuais e considerando a previsão de carga futura; 6. A Distribuidora irá fornecer dados visando auxiliar a Consumidora a ajustar o seu sistema interno de proteção e coordenação. A Distribuidora deverá analisar o estudo de coordenação e seletividade das instalações de média tensão da Consumidora; 7. As novas entradas de energia da Consumidora deverão estar implantadas em um prazo de seis meses após a aprovação do projeto elétrico pela Distribuidora. A conclusão das entradas de energia está prevista para o dia 30/06/2013; 8. A Consumidora irá fornecer informações das instalações elétricas internas da unidade consumidora; e 9. A Consumidora deverá encaminhar também, o projeto de adequação da rede de distribuição, para atendimento as unidades consumidoras.
Data de assinatura	06/02/2012
Prazo	4. 9 meses; 5. 6 meses; e 7. 17 meses.
Termo Final	1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013
Status	1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado;

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

	7. Realizado; 8. Realizado; 9. Realizado.

Município	**Santo Antônio do Sudoeste**
Documento correspondente	IC 0055.15.000501-9.
Partes	Agência Nacional das Águas (ANA) e Sanepar
Compromisso	Projeto Executivo para Adequação do SES de Santo Antônio do Sudoeste. Conclusão das obas na ETE, Rede Coletora de Esgoto e Interceptor até 31/12/2019.
Data de assinatura	17/12/2014
Prazo	6 anos.
Termo Final	31/08/2020
Status	Projeto Básico HIdráulico da ETE - Concluído; Projeto Executivo das Obras Lineares - Concluído; Projeto Elétrico - Concluído; Projeto Estrutural/Geotécnico - GPES - Em andamento; Detalhamento de Projeto Estrutural/Geotécnico - GPES - Licitação fracassada, em processo de nova contratação; Previsão da Obra - Após a entrega do Detalhamento do Projeto Estrutural/Geotécnico. Recurso assegurado junto à CAIXA conforme contrato de financiamento CT 500.557-24, no valor de R$ 18.000.000,00

Município	**Guaratuba**
Documento correspondente	MP-0000457003.2005.8.16.0044
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Manutenção da balneabilidade das águas do litoral
Data de assinatura	12/06/2007
Prazo	30 dias
Status	Fornecido 25.000 sacos de lixo e 8.157 mini lixeiras-bituqueiras

Município	**Lapa**
Documento correspondente	Termo de Compromisso
Partes	IAP e Sanepar

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Compromisso	Projeto Ambiental para revitalização do Parque Estadual do Monge.
Data de assinatura	20/05/2010
Prazo	300 dias
Status	Finalizado

Impactos da Covid-19

Desde o início da pandemia da Covid-19, em 11 de março de 2020, uma série de medidas têm sido implementadas para reduzir o avanço descontrolado do contágio da doença e evitar o colapso no sistema de saúde em todo o país. A experiência mundial mostrou que as ferramentas mais eficientes são o isolamento social, o uso de máscaras, a higienização das mãos e, principalmente, a vacinação em massa. No Paraná, no final de dezembro de 2021, 77,85% da população total do Estado receberam a primeira dose e 67,99% duas doses ou dose única do imunizante contra a Covid-19, segundo dados da Secretaria do Estado da Saúde. O avanço da imunização levou à redução dos indicadores de mortes, casos e internações em decorrência do vírus, permitindo a flexibilização do isolamento social e a liberação gradual das atividades econômicas.

Dentro deste contexto, a Sanepar, que presta serviços de Saneamento Básico, considerado como serviço essencial, tem implantado ações para viabilizar a continuidade e qualidade de suas operações e, ao mesmo tempo, preservar a integridade e saúde dos seus colaboradores. Além disso, a Companhia tem atuado com o objetivo de mitigar os impactos econômicos da pandemia aos seus clientes, reafirmando o compromisso em contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população atendida nos municípios em que atua. A Sanepar entende não haver riscos na continuidade de sua operação, contudo, apresenta a seguir a análise de mensuração dos impactos econômico-financeiros decorrentes do coronavírus:

- Receitas, custos, contas a receber e fluxos de caixa: Por se tratar de serviços essenciais, as receitas do setor de saneamento foram menos impactadas pelos efeitos da pandemia, em relação aos outros segmentos. Contudo, o fluxo de caixa operacional foi afetado pelo aumento da inadimplência e prorrogação temporária do vencimento das contas de água e esgoto, para consumidores de baixa renda. Com objetivo de mitigar os efeitos econômicos ocasionados pela pandemia e, dando continuidade as ações implementadas pelos Fatos Relevantes publicados em 2020 e nos três primeiros trimestres de 2021, a Companhia publicou novo Fato Relevante, em 13 de dezembro de 2021, informando sobre a prorrogação do adiamento da cobrança das contas de água e esgoto, para os clientes cadastrados na categoria “Água Solidária” antiga “Tarifa Social”. A medida é válida pelo período de 90 dias, a partir de 15 de dezembro de 2021. No 4º trimestre de 2021, o faturamento médio mensal da Água Solidária foi de R$4 milhões, e foram atendidas em média 217 mil economias de água e 151 mil de esgoto. Além disso, permanece em vigor a lei estadual nº 20.187/2020, que restringe o corte do fornecimento de serviços, para determinadas categorias de consumidores, durante situações de emergência, como a pandemia da Covid-19;

- Após o início do período de quarentena, a partir do dia 19 de março de 2020, a Companhia vem analisando a arrecadação e a inadimplência e, considerando a melhor estimativa, constituiu provisão para perdas esperadas de contas a receber no montante de R$20,6 milhões;

- Empréstimos e Financiamentos: A Companhia possui contratos de Financiamentos, com a CAIXA, Sistema BNDES e KfW, além de emissões de debêntures públicas e privadas. Não houve repactuações das taxas de juros referentes a estes contratos e não se espera alterações nas condições já contratadas. Durante o ano de 2021, a Companhia captou o montante de R$799,2 milhões, sendo R$5,7 milhões referentes à 7ª emissão de debêntures, R$500

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

milhões referentes à 11ª emissão de debêntures, R$3,4 milhões do contrato KfW, R$27,5 milhões de recursos BNDES e R$262,6 milhões de recursos liberados pela CAIXA;

- Arrendamentos: A Companhia possui (i) contrato de locação de ativos com transferência substancial dos riscos e benefícios dos ativos, os quais serão de propriedade da Companhia no final do contrato; e (ii) contratos de locação de veículos, bens móveis e imóveis, em que os benefícios dos bens permanecerá com o arrendador. Não houve nenhuma alteração nos termos e condições dos contratos;

- A Administração avaliou os impactos nos benefícios aos empregados e nas obrigações da Companhia. Neste Exercício, apesar das incertezas no cenário da saúde, notadamente com relação as novas variantes da Covid-19, considerando as melhores informações disponíveis, não identificou ajuste a ser realizado no registro das provisões decorrentes dos Planos de Aposentadoria e de Assistência Médica, além daqueles suportados por cálculo atuarial demonstrados na Nota Explicativa 19 das Demonstrações Financeiras;

- Adicionalmente, a Administração avaliou e concluiu que não há indícios de perda na recuperabilidade de seus Ativos, vinculados às Concessões e Ativos de Direito de Uso, no encerramento do 4º trimestre de 2021, além daqueles demonstrados na Nota Explicativa 13.

No que se refere a seus profissionais, a Companhia tem implementado ações para prevenir o contágio no ambiente de trabalho. Um Plano de Contingência foi estabelecido na Sanepar, por meio da Comissão Especial Covid-19, que reúne informações para gerenciamento de riscos e descreve medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus previamente planejadas. Entre as principais ações adotadas citam-se:

- Isolamento domiciliar conforme prescrição médica para empregados com suspeita de infecção ou que tenham tido contato com pessoa sintomática ou infectada;

- Regime de trabalho remoto para as empregadas gestantes;

- Reuniões internas e participação em eventos externos (como congressos, seminários, entre outros) devem ser feitas priorizando ferramentas virtuais disponíveis, como videochamada;

- Os treinamentos presenciais estão liberados desde que não haja “bandeira vermelha”, “lockdown” ou quaisquer outras denominações de restrição determinadas pelas autoridades locais, dando preferência a treinamentos a distância, sempre que possível, atendendo a todas a diretrizes preventivas estabelecidas pela companhia.

Da mesma forma, a Sanepar tem implementado ações para preservar a saúde dos seus clientes e para amenizar os efeitos econômicos causados pela pandemia:

- O atendimento nas centrais de relacionamento segue os critérios e definições de restrição determinadas pelas autoridades locais dos municípios onde a Sanepar atua;

- A Companhia manteve o Programa de Recuperação de Crédito Cliente Particular (RECLIP) até 30/11/2021. O programa previa o parcelamento das dívidas dos clientes privados e permitiu que fossem incluídas na negociação as dívidas até o mês de junho de 2021. O programa trouxe uma série de benefícios, como a dispensa do valor de entrada, a retirada da multa de 2% e a taxa de juros de 0,1% ao mês. Não houve exigência de parcela mínima. Independentemente do valor do débito, da categoria do cliente (residencial, comercial ou industrial), da sua faixa de consumo e do valor final da parcela após a negociação, a dívida poderia ser paga em até 60 meses.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

A Companhia continuará avaliando os impactos que a Covid-19 poderá trazer aos seus negócios.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

A Sanepar é uma Companhia nacional, sediada e atuante somente no Brasil.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1 Política de gerenciamento de riscos

a. Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

Em 2016 foi desenvolvida e implantada a Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado com o objetivo de apresentar e formalizar o projeto de implantação da gestão de riscos financeiros da Sanepar, em conformidade com as melhores práticas de mercado, nacionais e internacionais, e de forma coerente com os padrões definidos por órgãos reguladores.

Em 2019, a Sanepar revisou sua Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e incorporou a ela os princípios, diretrizes, regras, responsabilidades e conceitos referentes ao processo de controles internos no ambiente corporativo, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação tanto dos riscos estratégicos quanto dos riscos dos processos.

Em 2020 foi iniciado um programa visando mapear todos processos da Cadeia de Valor da Companhia até 2023, a fim de implementação de melhorias, ações mitigadoras e controles mais robustos. Por intermédio desse documento, a Sanepar estabelece regras de governança e diretrizes gerais para seu processo integrado de gerenciamento dos riscos estratégicos e de controles internos corporativos, o qual tem como propósito atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia para o atingimento dos seus objetivos estratégicos.

Em 2021 a Companhia revisou o seu portfólio de riscos corporativos, aprovados na 14ª/2021 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia em 25 de novembro de 2021, tendo identificado 21 riscos estratégicos e destes, 6 tiveram seus tratamentos e monitoramentos priorizados para gerenciamento sistemático.

As políticas podem ser acessadas no portal de RI da Sanepar:

ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas

b. Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos desenvolvida pela Companhia reforça e estabelece regras de governança e diretrizes para seu processo integrado de gerenciamento de riscos corporativos e de controle internos com o propósito atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia para o atingimento dos seus objetivos estratégicos, num ambiente íntegro, na busca constante por melhorias, e por meio de uma aderência cada vez maior aos preceitos da boa governança, da sustentabilidade e da responsabilidade social. Para isso foram estabelecidas as seguintes diretrizes:

- Disseminar a importância do gerenciamento de riscos e controles internos entre os empregados para a internalização dessa cultura durante o desenvolvimento e realização das atividades e rotinas dos processos da Companhia;
- Adotar regras de estruturas e mecanismos que abranjam a ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno, consoante o que estabelece o artigo 9°, Inciso I da Lei 13.303/2016;
- Garantir que a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos e controles internos corporativos (2ª linha), esteja consoante com o que estabelece o parágrafo 2°, artigo 9° da Lei 13.303/2016;
- Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- Alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e objetivos estratégicos da Companhia;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- Garantir a aplicação do princípio da segregação de funções de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesses e fraudes;
- Reportar aos agentes de governança relatórios periódicos de análise crítica e monitoramento dos controles internos integrados aos riscos estratégicos priorizados da Companhia;
- Adotar a abordagem por linhas de defesa, que contempla a atuação integrada entre os gestores dos processos (gerentes), a Gerência de Governança, Riscos e *Compliance* (GGRC), e a Auditoria Interna;
- Garantir que na 1ª linha, os gestores dos processos sejam responsáveis por implementar ações que assegurem a conformidade de seus processos e o adequado gerenciamento dos riscos e respectivos controles;
- Garantir que na 2ª linha, a DAGRC, com a necessária autonomia, auxilie e monitore os gestores no gerenciamento dos riscos, controles internos e conformidade;
- Garantir que na 3ª terceira linha a Auditoria Interna, com alto nível de independência, forneça aos órgãos de governança, avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos;
- Garantir que o gerenciamento de riscos se faça presente em todos os processos de gestão, controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva dos mesmos;
- Garantir que os riscos estratégicos identificados sejam analisados, classificados, priorizados e suas respostas definidas;
- Garantir que a melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos e controles internos seja promovida através de ciclos de avaliações e revisões, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos;
- Assegurar que todas as áreas gestoras dos processos impactados pelos riscos, forneçam todas as informações necessárias, tempestivamente, para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela gerência de riscos e controles internos da Companhia.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia está exposta a riscos decorrentes das atividades de seu negócio, envolvendo principalmente a possibilidade de flutuações nas taxas de juros (risco de mercado), além de: Risco de Negócio, Risco de Crédito, Risco de Concessão, Risco de Liquidez, Risco Regulatório, demais riscos do macroambiente (variações cambiais, instabilidade econômica, política e social; regulamentações trabalhistas, escassez e racionamento de água e energia; políticas fiscais, etc).

A Sanepar adota o modelo de gestão de riscos em âmbito corporativo com base no Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management (COSO-ERM), sendo que a Companhia revisou o seu portfólio de riscos corporativos em 2021, aprovados na 14ª/2021 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia em 25 de novembro de 2021, tendo identificado 21 riscos estratégicos e destes, 6 tiveram seus tratamentos e monitoramentos priorizados para gerenciamento sistemático:

• Redução de Receita;
• Não Assegurar Eficiência Operacional;
• Não Atendimento da Legislação Ambiental;
• Indisponibilidade Hídrica;
• Não Manter ou Elevar a Satisfação do Cliente;
• Não Conformidade com a Segurança da Informação, Transparência e Lei Geral de Proteção de Dados.

Para fazer frente ao tratamento desses riscos, foram monitorados indicadores e desenvolvidas ações mitigatórias, com apresentação mensal de seus resultados ao Comitê de Gerenciamento de Riscos para aferir o atendimento dos limites de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

tolerância estabelecidos e, trimestralmente, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.

Foi seguida a metodologia de mapeamento de riscos dos processos, estabelecida em 2019, para possibilitar a avaliação dos sistemas de controle internos visando garantir e melhorar a gestão de riscos em todos os níveis da empresa (estratégico, tático e operacional).

As informações acima são registradas em uma matriz e em um portfólio de riscos, revisados periodicamente, respeitado o prazo mínimo de 12 meses, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos e a mudança no agravamento do impacto ou probabilidade dos riscos;

O monitoramento contínuo dos riscos priorizados utiliza-se de indicadores, bem como do acompanhamento da evolução do plano de tratamento, os quais devem ser avaliados mensalmente pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos, trimestralmente pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, ou a qualquer momento em casos relevantes.

(ii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Sanepar, consoante com as melhores práticas e já estabelecendo regras de governança, conforme prevê a Lei 13.303/16 em seu art. 6° *"O estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias deverá observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes desta Lei.",* implantou em abril de 2018 a estrutura da Gerência de Governança, Riscos e Compliance-GGRC, sendo em 2020 criada a Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance, a quem a GGRC se reporta. A Diretoria Adjunta está vinculada ao Diretor Presidente e tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações de gerenciamento de riscos na Sanepar e a garantia da aplicação da Política.

Tal estrutura está justificada no art. 8°, inciso III da referida Lei 13.303/16, a qual prescreve: "*As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência: III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.*"

Fazem parte da estrutura de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos da empresa, com as suas atribuições:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a)Aprovar diretrizes para o processo integrado de gerenciamento de riscos e controles internos da Sanepar (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); b) Aprovar o apetite a risco e tolerância; c) Aprovar os riscos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência; d) Avaliar periodicamente o portfólio dos riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pela Diretoria Executiva; e) Acompanhar os resultados dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos, por meio de relatórios gerenciais; f) Implementar e supervisionar a estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos estabelecida para garantir o tratamento dos riscos estratégicos priorizados.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

a)Assessorar o Conselho de Administração na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite a risco e da definição de diretrizes e políticas para o processo de gerenciamento de riscos integrados aos controles internos; b) Assessorar o Conselho de Administração na análise das avaliações independentes anuais referentes aos processos de gerenciamento de riscos e controles internos; c) Acompanhar os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos e reportar eventuais recomendações ao Conselho de Administração; d) Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de gerenciamento de riscos e de controles internos.

DIRETORIA EXECUTIVA

a)Promover o processo de gerenciamento de riscos e de controles internos da Sanepar (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estejam alinhados às boas práticas de gestão, inclusive ao planejamento estratégico da Companhia; b) Assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência ao gerenciamento de riscos e aos procedimentos de controles internos; c) Deliberar sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos e controles internos e suas atualizações; d) Revisar e validar o valor do apetite a risco; e) Aprovar o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos estratégicos e controle interno corporativo; f) Revisar e aprovar o portfólio de riscos estratégicos; g) Acompanhar e gerir todos os riscos estratégicos do portfólio; h) Identificar e definir as respostas aos riscos (evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar); i) Aprovar os donos dos riscos; j) Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos; k) Encaminhar ao Conselho de Administração, para aprovação, os riscos estratégicos priorizados e seus respectivos planos de ação e contingência; l) Deliberar sobre os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos; m) Indicar a necessidade de avaliações independentes do processo de gerenciamento de riscos e controles internos (agentes internos ou externos), de modo a assegurar sua eficácia; n) Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais atuantes em gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia; o) Assegurar autonomia aos agentes de controles internos da Sanepar no exercício de suas atividades, garantindo o acesso a documentos, sistemas de informação e pessoas, e demais elementos necessários ao exercício de suas atividades; p) Assegurar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o Plano Plurianual de Investimentos - PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos; q) Designar focais de controles internos, considerando a competência e o perfil adequados para o desempenho da atribuição;

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO

a)Avaliar as variações de criticidade dos riscos e quando essas forem significativas, reportá-las à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração; b) Analisar, propor e deliberar sobre diretrizes e estratégias dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos da Sanepar; c) Quando necessário, analisar e apresentar pontos de melhoria na estrutura do processo de gerenciamento de riscos e controles internos da Sanepar (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); d) Subsidiar a Diretoria na definição do apetite a risco; e) Avaliar e deliberar para a diretoria executiva o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos e controle interno corporativo; f) Acompanhar mensalmente o status das ações mitigatórias, controles internos e dos indicadores de riscos (KRI's) propostos para o tratamento dos riscos priorizados; g) Avaliar e recomendar recursos necessários para a execução dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos; h) Zelar pelo cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos Corporativos; i) Posicionar sobre as atividades do Comitê, quando demandado pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

a) Propor e revisar diretrizes para os processos de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos na Sanepar (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); b) Disseminar conhecimentos sobre gestão de riscos e controles internos aos empregados, de modo a fortalecer essa cultura na Companhia; c) Elaborar e revisar periodicamente o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos e controle interno corporativo (2- linha defesa); d) Coordenar e monitorar o processo de revisão do portfólio de riscos estratégicos, bem como o cadastramento dos controles internos junto aos envolvidos; e) Calcular e atuar, em conjunto com a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, na discussão sobre a definição do apetite a risco aceitável da Companhia; f) Monitorar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos; g) Elaborar, revisar e atualizar o portfólio de riscos sempre que houver atualizações no Mapa Estratégico da Companhia ou quando eventos relevantes ocorrerem; h) Auxiliar na definição dos donos dos riscos e nos agentes de controles internos; i) Auxiliar o dono/facilitador do risco na definição das ações de tratamento e planos de contingências e na criação de indicadores e tolerância dos riscos; j) Auxiliar os gerentes e os agentes de controles internos no desenvolvimento dos trabalhos de cadastramento de controles internos junto às gerências; k) Acompanhar mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno e à Diretoria Executiva; l) Elaborar relatórios de reportes com os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos; m) Propor e atualizar critérios para o cadastramento dos controles internos afetos aos processos impactados pelos riscos estratégicos; n) Acompanhar a realização dos planos de ações para cadastramento dos controles internos.

c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

Para garantir o gerenciamento eficaz de riscos e controles, a Sanepar adotou o modelo das três linhas de defesa, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais, de acordo com metodologia desenvolvida pelo Instituto dos Auditores Internos (ECIIA) em conjunto com a Federação Europeia de Gestão de Riscos (FERMA). A primeira linha é representada por todas as gerências operacionais e de apoio, a segunda linha notadamente pela Gerência de Governança, Riscos e Compliance e a terceira pela gerência de Auditoria Interna.

A verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos, inicialmente, tinha como foco principal o cumprimento do artigo 74 da Constituição Federal de 1988:

> **Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
> **I** - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
> **II** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
> **III** - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
> **IV** - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
> **§ 1º** Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
> **§ 2º** Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Com base na matriz de materialidade dos processos, o Controle Interno tem a atribuição de mapear, construir as matrizes de riscos e de controles internos, identificando pontos críticos e eventuais ações de melhoria. Dessa forma, o Controle Interno apoia a gestão no desenho, construção, implantação e manutenção do sistema de controles internos nos diversos processos da empresa.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Como produto da aplicação desse método, é possível identificar os controles internos necessários para mitigar os riscos e alcançar os objetivos dos processos, bem como irregularidades e pontos de melhorias. Ao passo que o mapeamento dos processos é finalizado, é levado ao conhecimento da Auditoria Interna, os riscos e controles internos identificados, para que se possa incluir no planejamento anual a verificação da eficácia do sistema de controle interno para mitigação dos riscos dos processos mapeados. A Auditoria Interna possui planejamento anual com previsão de auditorias nos processos operacionais e auditorias específicas, a partir de demandas do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário.

Nas auditorias dos processos operacionais, os escopos são levantados por meio de diagnósticos com vistas à análise de controle internos existentes, considerando sua efetividade e sua eficácia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2 Política de gerenciamento de riscos de mercado

Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A Companhia possui política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, aprovada pelo Conselho de Administração na 1ª/2017 Reunião Ordinária realizada em 18 de janeiro de 2017.

A referida política foi adotada em função da mudança no nível de governança corporativa da Sanepar na bolsa de valores e visa buscar a adoção das melhores práticas de mercado.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado da Companhia prevê a utilização de instrumentos derivativos para fins de proteção *(hedge)* no caso da exposição ao risco de taxa de juros (as captações via empréstimos, financiamentos e debêntures levam em consideração taxas de juros pré-fixadas ou com oscilações que permitam a Companhia mitigar os impactos de eventuais elevações) e à volatilidade das taxas de câmbio.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

A Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado da Companhia prevê a utilização de instrumentos derivativos para fins de proteção (*hedge*) no caso da exposição ao risco de taxa de juros (as captações via empréstimos, financiamentos e debêntures levam em consideração taxas de juros pré-fixadas ou com oscilações que permitam a Companhia mitigar os impactos de eventuais elevações) e à volatilidade das taxas de câmbio.

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial *(hedge*)

- *Swaps* - risco relativo à taxa cambial e à taxa de juros;
- Compra e venda de opções de compra (*call*) e de venda (*put*) - risco relativo à taxa cambial e à taxa de juros;
- Contratos Futuros de Juros;
- Contratos a Termo de Juros;
- Contratos Futuros de Moedas;
- Contratos a Termo de Moedas (NDF – *Non Deliverable Forward*).

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Contratação de *Hedge* Cambial

A operacionalização do *hedge* requer o acompanhamento da análise e do monitoramento de métricas de risco, tais como marcação a mercado, análise de sensibilidade por fatores de risco, análise de descasamentos de posições, CFaR *(cashflow-at-risk), EBITDA-at-risk,* análise de correlações, etc. A exposição cambial deverá, nas bases definidas no programa de *hedge*, ser positiva ou neutra, isso significa que a Companhia não pode estar vendida em moeda estrangeira, o que implica que devem ser contratadas proteções sempre que o fluxo financeiro futuro indicar uma situação como essa.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Contratação de *Hedge* Taxa de Juros

A operacionalização do *hedge* para mitigar a exposição à taxa de juros leva em consideração o monitoramento do risco inerente às taxas de juros realizado a partir do cálculo do valor em risco (VaR) mensal da exposição a juros.

Métricas de Liquidez

O monitoramento da liquidez é baseado nas projeções de fluxo de caixa da Companhia – no mínimo 12 meses subsequentes à data da análise – considerando as projeções de receitas e de despesas (fixas e variáveis) e os cenários econômicos para o período.

Métricas de Endividamento

O monitoramento do endividamento da Companhia é baseado nas seguintes métricas:

a) **Prazo Médio da Dívida (PMD):** o prazo médio da dívida é calculado a partir das amortizações e dos pagamentos de juros da dívida contratada, ponderados pelo número de dias úteis entre a data de cálculo e a ocorrência do fluxo. Estabelece-se, como meta, que o prazo médio da dívida seja superior a 3 anos, ou seja: **PMD ≥ 3 anos**.

b) **Dívida Líquida (DL) / EBITDA**: a dívida líquida pode ser entendida como a dívida bruta, descontando-se as disponibilidades. A relação entre essa dívida e o EBTIDA da empresa fornece uma medida de quanto a Companhia gera de receita em relação ao volume de dívida da mesma – trata-se, assim, de um indicador de alavancagem. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja igual ou inferior a 3,0, isto é: **DL / EBITDA ≤ 3,0**.

c) **EBITDA / Serviço da Dívida (SD):** A relação entre o EBITDA e o montante de juros/amortizações que devem ser saldados fornece uma medida de quanto a empresa gera de receita em relação ao volume de juros decorrentes das dívidas – é, portanto, um indicador do custo das dívidas. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja maior ou igual a 1,5, isto é: **EBITDA / SD ≥ 1,5**.

d) **Outras Dívidas Onerosas / EBITDA**: A relação fornece a medida entre a geração de caixa e Planos de Aposentadoria e Assistência Médica, Parcelamento de Dívidas Tributárias, Parcelamento de Energia Elétrica, sendo, portanto, uma medida de limitação destas rubricas à geração de caixa para o período de 12 meses. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja menor ou igual a 1, isto é: **Outras Dívidas Onerosas / EBITDA ≤ 1**.

e) ***Covenants* Financeiros Contratuais:** Além das métricas acima, a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar monitora periodicamente o cumprimento dos C*ovenants* atrelados aos seus contratos de financiamentos.

Limites de Exposição das Contrapartes

A principal finalidade deste controle é mitigar os impactos dos fluxos de caixa da Companhia provenientes do não cumprimento das obrigações financeiras por estas contrapartes.

Contrapartes elegíveis: critérios mínimos de elegibilidade de uma determinada contraparte local:

Agência de classificação	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA-
Moody's	A3 br
Fitch Ratings	A- (bra)

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

O limite de exposição a uma determinada contraparte é definido com base nos seguintes critérios:

- Rating global ou local (de acordo com a contraparte);
- Patrimônio líquido da instituição.

Rating		Exposição Máxima	
		% PL SANEPAR	% PL Contraparte
Escala Global	AAA ou equivalente	20	10
	AA+ ou equivalente	18	8
	AA ou equivalente		
	AA- ou equivalente		
	A+ ou equivalente	15	6
	A ou equivalente		
	A- ou equivalente		
	BBB+ ou equivalente	10	5
	BBB ou equivalente		
	BBB- ou equivalente		
Escala Local	AAA ou equivalente	10	5
	AA+ ou equivalente	8	4
	AA ou equivalente		
	AA- ou equivalente		
	A+ ou equivalente	6	3
	A ou equivalente		
	A- ou equivalente		
	BBB+ ou equivalente	5	3
	BBB ou equivalente		
	BBB- ou equivalente		

Observações:

- Emissões do Tesouro Nacional não possuem limite de exposição;
- Emissões de Bancos Públicos Federais não possuem limite de exposição;
- Se uma instituição for classificada, ao mesmo tempo, em escala local e em escala global, permanece, para verificação do limite, o maior limite permitido.

Desenquadramentos

Desenquadramento Passivo: no caso de desenquadramento passivo de limite, a situação deverá ser analisada sob o aspecto da probabilidade da readequação passiva ao limite e ao horizonte de tempo que deverá ocorrer. Além disso, deverão ser analisados os impactos de tal desenquadramento.

Desenquadramento Ativo: no caso de desenquadramento ativo de limite, deverão ser identificadas as responsabilidades. Em paralelo, serão analisadas eventuais falhas de processo no controle de limites, e será proposta uma estratégia para

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

readequação dos limites.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge)* e quais são esses objetivos

Não, os instrumentos de *hedge* utilizados não possuem caráter diverso de proteção patrimonial.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, por meio da Resolução Interna n° 31/2017 de 31 de janeiro de 2017, instituiu a Comissão de Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado que tem o objetivo de controlar, mitigar e monitorar os riscos relativos a eventual exposição da Companhia à taxa cambial, à taxa de juros, liquidez, entre outros, alinhados às boas práticas de mercado.
Fazem parte da Comissão de Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado:

- Gerência Financeira (GFI);
- Gerência de Planejamento Financeiro (GPF);
- Gerência de Planejamento Estratégico (GPE);
- Gerência de Planejamento de Investimentos (GPIV);
- Gerência de Relações com Investidores (GRI).

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A comissão permanente de gerenciamento da Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, periodicamente, reúne-se para monitorar os indicadores de risco definidos em sua política, bem como os pontos de melhorias na estrutura dos processos e a efetividade destes controles.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3 Descrição dos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis

a. principais práticas de controles internos e grau de eficiência de tais controles

A Companhia é responsável pela apresentação adequada de suas Demonstrações Contábeis, elaboradas de forma condizente com a legislação societária brasileira, bem como as normas e procedimentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, seguindo ainda os requisitos do modelo de governança de Nível 2 estabelecidos pela B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão).

A Auditoria Externa contratada examinou as demonstrações contábeis do exercício de 2021 e emitiu relatório com ênfase e de acordo com as informações transcritas no item 10.4 deste formulário.

A Companhia, em conformidade com o dispositivo da Lei 13.303/2016, consoante o que estabelece o artigo 9°, Inciso I, adotou regras de estrutura e mecanismos que abranjam a ação dos administradores, por meio da implementação cotidiana de práticas de controles internos, a partir de um plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos estratégicos e de controle interno, nos moldes do *Commite of Sponsoring Organization of Tradeway Commission* - COSO 2013.

Como abordado no item 5.1 deste formulário, com a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos em 2019 e posterior mapeamento de processos iniciado em 2020, a Sanepar estabelece regras de governança e diretrizes gerais para seu processo integrado de gerenciamento dos riscos estratégicos e de controles internos, o qual tem como propósito, também anteriormente apontado, atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia para o atingimento dos seus objetivos estratégicos.

Em 2021, a Companhia revisou todo o portfólio de riscos corporativos e avançou nos trabalhos de mapeamento de riscos dos processos, para possibilitar a avaliação dos sistemas de controle internos e, assim, aperfeiçoar e assegurar a gestão em todos os níveis da Companhia, incluindo o tático e o operacional. Os processos são priorizados de acordo com os critérios de materialidade das diretorias e com as orientações do Comitê de Gerenciamento de Riscos e com o apoio do Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A abrangência da política deve ser aplicada a todos os empregados da Sanepar, incluindo membros do Conselho de Administração e Fiscal, Comitês Estatutários e Diretoria Executiva, e envolve: 1ª linha: refere-se as atividades de controles internos para mitigar os riscos dos processos na abrangência das gerências operacionais e de apoio; 2ª linha: são as diversas funções corporativas de controles, riscos, *compliance* e governança da empresa para garantir que as diretrizes sejam aplicadas na primeira linha de defesa, assegurando a eficiência dos processos; 3ª linha: auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração, responsável por aferir, de forma independente, a adequação e eficácia dos controles internos.

A Sanepar mantém estrutura de Governança, Riscos e Compliance, Diretoria Adjunta vinculada ao Diretor Presidente que tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade. Compete à DAGRC e à GGRC a ela subordinada: a) orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança, conformidade e gerenciamento de riscos; b) avaliar e monitorar a eficácia dos mecanismos de controles internos e do estado de conformidade corporativo; c) acompanhar o andamento das denúncias quanto a violações do Programa de Integridade, do Código de Conduta e de normas correlatas; d) identificar, avaliar, controlar, mitigar e monitorar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Companhia; e e) aplicar o princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflito de interesses e fraudes.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Os órgãos de governança e demais agentes envolvidos no monitoramento do sistema de controles internos da Companhia, estão descritos na letra "b.iii" do item 5.1 deste formulário

c. como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e *Compliance* submete anualmente o Plano de trabalho ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração. Os relatórios de gerenciamento de riscos e controles internos são reportados mensalmente ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e trimestralmente à Diretoria, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.

Anualmente, a Gerência da Auditoria submete ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração o seu Plano de trabalho. Os relatórios de auditoria interna são enviados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, mensalmente, e suas aprovações ocorrem de preferência no intervalo trimestral.

As funções e as responsabilidades dos empregados envolvidos nesses processos são supervisionadas hierarquicamente, pelos gerentes, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

A Companhia adotou a prática de divulgar, no mínimo, as deficiências significativas em relação aos controles internos. De acordo com a avaliação feita pela Companhia em relação ao relatório emitido pelos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, nenhum apontamento se configura como uma deficiência significativa de controle interno.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não se aplica, haja visto que o auditor independente não reportou qualquer deficiência significativa.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4 Programa de Integridade

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

Aprovado pelo Conselho de Administração em sua 13ª Reunião Extraordinária, em 27 de novembro de 2019, o Programa de Integridade da Sanepar é composto por um conjunto de políticas, normas e procedimentos voltados para a prevenção, detecção, monitoramento e resposta em relação aos atos lesivos previstos na legislação, em especial à Lei Anticorrupção, que tem como foco coibir condutas inapropriadas na Companhia. O Programa aplica-se a todos os agentes de governança, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços alocados fisicamente nas dependências da Sanepar ou atuando em nome dela, servindo de referência para fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviço em geral e demais parceiros de negócios e está estabelecido em seis pilares, sendo estes: Governança e Ambiente de Gestão; Análise de Riscos e Ambiente de Controle; Instrumentos de Integridade; Comunicação e Treinamento; Gestão da Consequência; e Monitoramento do Programa de Integridade. Todos que interagem com ou em nome da Sanepar devem seguir as regras estabelecidas nos instrumentos de integridade e a legislação. Dentre os instrumentos de integridade, a Companhia dispõe de Código de Conduta e Integridade, Comitê de Conduta, Regimento Interno do Comitê de Conduta, Regulamento Disciplinar, Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócios, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, Tabela de Limites de Competência, Regimento Interno dos Órgãos de Governança, Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, Política de Sustentabilidade, Política de Qualidade, Política de Gestão de Pessoas, Política de Investimentos, Política de Segurança da Informação, Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, Regulamento de Proteção de Informações, Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, Política de Governança Corporativa, Política de Negociação de Valores Mobiliários, Política de Porta Vozes, Política de Transações com Partes Relacionadas, Política de Indicação, Política de Contratação de Auditoria Independente e Política de Patrocínio.

A Sanepar, por meio do Programa de Integridade, possui instrumentos que têm se demonstrado eficientes para o combate à fraude e corrupção. O próprio Programa de Integridade, considerando os seis pilares, mas principalmente o conjunto: Código de Conduta e Integridade, Regulamento Disciplinar, Regimento Interno do Comitê de Conduta e normas internas que desdobram as regras. O Código de Conduta determina as condutas aceitas e não aceitas pela Companhia, caso ocorra alguma irregularidade, que pode ser identificada ou trazida pelo Canal de Denúncias, Gestão ou demais canais de acesso à Sanepar, o Regulamento Disciplinar prevê as medidas que devem ser tomadas, as situações consideradas leves, educativas e médias são tratadas pela gestão imediata e as graves e gravíssimas pelo Comitê de Conduta. Este procedimento trouxe transparência e igualdade ao processo, reforçando o intuito de resgate para o comportamento íntegro preconizado pelo código.

Os agentes de governança supervisionam o programa e controles para prevenir, detectar e coibir fraudes, mitigar os riscos dessas ocorrências e garantir o cumprimento das exigências e parâmetros estabelecidos na Lei 13.303/2016. O pilar Análise de Riscos e Ambiente de Controle, do Programa de Integridade, inclui a avaliação dos potenciais perigos relacionados à corrupção que incidem sobre a Companhia. Essa análise é feita transversalmente a cada um dos riscos estratégicos e durante o mapeamento dos processos. Ademais, com o mapeamento do processo de compliance de integridade, a matriz de riscos do processo direciona os controles internos e ações mitigatórias.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

O Programa de Integridade da Sanepar completou dois anos em dezembro de 2021, neste período percebeu-se o amadurecimento de todos os envolvidos no tema, empregados, gestores, fornecedores, clientes, órgãos de controle, a sociedade em geral demonstraram sensibilização com as práticas preconizadas pela Companhia, que estão alinhadas às melhores práticas de governança corporativa e às Leis nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e nº 13.303/16 (Lei das Estatais). A Companhia também é signatária do Pacto Global da ONU, referencial ético mundial que tem o combate à corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno, como um de seus princípios.

Em 2021, em consonância com os pilares de Governança e Ambiente de Gestão e de Comunicação e Treinamento foi promovida a Semana de Integridade – 2021, um evento corporativo ocorrido de 06 a 10 de dezembro, apresentando painéis que contaram com a participação do Presidente do Conselho de Administração e membros do Conselho, com o Presidente da Sanepar e os Diretores da Companhia e de personalidades reconhecidas nacionalmente no meio de compliance, abordando temas como: Ética e Compliance, Aspectos Legais da Integridade, Diversidade, Riscos Corporativos e Operacionais, Dia Internacional de Combate à Corrupção e Lei Geral de Proteção de Dados.

Junto com a Semana da Integridade foi lançada a campanha do novo Plano de Comunicação do Programa de Integridade: “Você é a cara da Sanepar. Mantenha a boa imagem”. Na data do lançamento da campanha toda a Companhia e suas partes interessadas foram impactadas com os materiais dispostos nas áreas da Companhia, ambiente virtual dos empregados, veículos e redes sociais. A campanha teve uma excelente aceitação e seguirá sensibilizando a todos ao longo de 2022 com vídeos sobre temas como: Procedimentos Internos, Assédio Moral e Sexual, Corrupção ou Suborno, Conflito de Interesse e demais temas principais que são tratados pelo Programa de Integridade, e-mails, áudios e alertas de compliance aos empregados. Foram disponibilizados também stickers da campanha para uso em redes sociais para clientes e a sociedade em geral.

A Sanepar declara suas diretrizes por meio de políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, em 2021 foi revisado o Estatuto Social, criadas as políticas de Sustentabilidade e Gestão de Pessoas, revisadas as políticas de Qualidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, Transações com Partes Relacionadas, Investimentos e de Negociação de Valores Mobiliários. Em 2021 foram também revisados os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Comitê de Elegibilidade. As políticas da Sanepar têm o seu desdobramento em normativos internos, que permeiam toda a Companhia, alinhando as diretrizes à prática das atividades, fazendo com que a governança corporativa eleve a eficiência operacional.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

É de responsabilidade da Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e *Compliance* - DAGRC verificar os resultados alcançados pela implantação do Programa de Integridade da Sanepar. Os resultados deste monitoramento são reportados periodicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário, que acompanha as medidas relacionadas à prevenção e combate dos desvios de conduta, da prática de irregularidades e da ocorrência de atos lesivos. A Auditoria Interna, como 3ª linha, realiza avaliações sobre a efetividade do Programa de Integridade da Companhia.

A Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e *Compliance* - DAGRC está vinculada diretamente a Diretoria da Presidência, com previsão estatutária de se reportar diretamente ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, em casos de suspeita de envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades, ou ainda pela omissão em situação a ele relatada.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;**
- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema;**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas;**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

O Código de Conduta e Integridade foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 09 de maio de 2017, em sua 5ª Reunião Ordinária. Com a experiência adquirida na aplicação do Código, bem como a devolutiva por parte dos empregados, o Conselho de Administração revisou as práticas recomendadas, em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de dezembro de 2019, o qual foi amplamente divulgado na Companhia.

O Código de Conduta e Integridade da Sanepar aplica-se a todas as pessoas que fazem parte da relação comercial e de trabalho com a Companhia, inclusive os administradores, membros de conselhos e comitês, empregados, colaboradores, fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviços em geral e a todos os parceiros de negócios. O documento prevê normas de conduta que servem como base para a construção de uma cultura organizacional comprometida com a integridade e a qualidade na prestação dos serviços da Companhia.

As sanções aplicáveis em caso de violação do código estão previstas no Regulamento Disciplinar, disponível em https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/, sendo que a Companhia tem estruturado um Comitê de Conduta, com regimento e procedimentos próprios. Atendendo a Lei n° 13.303/2016, o treinamento do Código de Conduta e Integridade é ministrado anualmente. O referido código está disponível na Intranet e no site da Companhia através do link ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos- e-politicas, além da seção de Fornecedores. Na revisão, a Companhia disponibilizou as cartilhas sobre o Código de Conduta e Integridade a todos os empregados e agentes de governança.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**
- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A partir de 2020, a Companhia passou a contar com canal de denúncias conduzido por empresa independente, disponibilizado tanto ao público interno quanto externo, 24 horas por dia, através de linha telefônica gratuita ou pelo site.

A Sanepar repudia qualquer discriminação ou retaliação contra empregados por terem, de boa-fé, comunicado suspeitas de desvios de conduta e violações ao Código de Conduta e Integridade e demais normas aplicáveis. Neste sentido, a Companhia adota mecanismos de proteção das partes envolvidas contra retaliação, mantendo o sigilo e a confidencialidade do autor do relato, do denunciado e daqueles que participarem da investigação sobre a violação relatada, além de permitir

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

o registro da denúncia de forma anônima. As denúncias relatadas são apuradas pela área de *Compliance*, Comitê de Conduta e Auditoria Interna, consoante à matriz de responsabilidade estabelecida.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Não se aplica.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não se aplica.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5 Alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, se há eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição a tais riscos

Não houve alterações significativas na Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

Revisitação do Portfólio dos Riscos Corporativos

Em 2021, a Companhia realizou um trabalho de revisitação do processo de gerenciamento de riscos corporativos tanto na evolução da metodologia quanto em todo o portfólio de Riscos Corporativos. O trabalho consolidou 21 Riscos Corporativos aprovados na 14ª/2021 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 25 de novembro de 2021, onde foram priorizados 6 riscos a partir de 2022.

Para mais informações sobre a Revisitação do Portfólio de Risco, vide item 5.1 deste Formulário de Referência.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 Outras informações relevantes

Sistema de Gestão de Segurança da Informação

A Companhia vem promovendo esforços para o desenvolvimento e o aprimoramento de seus processos quanto ao controle de informações da empresa, em razão de seu reconhecido valor estratégico. Com isso, vem trabalhando em cumprimento da legislação vigente sobre o tema, como a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Em 2021 a Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance passou a ter em seu staff o Agente de Transparência da Companhia, atuando em conjunto com o Comitê de Segurança de Informação e o Encarregado de Proteção de Dados.

As diretrizes para tratamento das informações na Companhia estão alinhadas com a Lei de Acesso à Informação, a Lei Geral de Proteção de Dados e às práticas de segurança de informação do mercado.

A Sanepar disponibiliza o Portal da Transparência, por meio do qual dá publicidade aos atos de sua administração, permitindo à sociedade acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a atuação da Companhia. O acesso a informações públicas é um princípio constitucional e direito garantido a toda a sociedade pela Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pelo Decreto Estadual 10.285/2014, no âmbito do Paraná.

O conteúdo divulgado está em conformidade com o Rol de Informações Protegidas e com o Regulamento de Informações Sigilosas, implantado por exigência da Lei 13.303/2016, para resguardar a atividade empresarial e as estratégias comerciais, industriais, financeiras e econômicas frente ao competitivo mercado de saneamento no qual a Sanepar está inserida.

A edição do Regulamento - Proteção às Informações e a classificação adotada no Rol, no que tange aos níveis de restrição da transparência acerca de suas informações e dados, obedeceu aos critérios da Lei das Estatais, tendo por fundamentos critérios de ordem empresarial conforme o artigo 86, §5º da Lei Federal n.º 13.303 (sigilo o estratégico, comercial, industrial, fiscal ou bancário, ou seja, os fatores que podem causar prejuízos ao exercício da atividade empresarial).Dados não disponíveis no portal podem ser solicitados pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Estão dispostos no site da Companhia os procedimentos para solicitação de informações para trabalhos acadêmicos, pesquisas e demais necessidades de clientes e da sociedade em geral.

Demais informações consideradas relevantes pela Companhia estão listadas nos itens 5.1 a 5.5 deste Formulário de Referência.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	23/01/1963
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por Ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	10/03/2000

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

6.3 Breve histórico

Em 23 de janeiro de 1963, foi sancionada Lei Estadual n° 4.684, autorizando o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações, com a denominação social de Companhia de Água e Esgotos do Paraná ("Agepar"), cujo objeto social era realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, bem como promover o saneamento básico do Estado do Paraná. Em 30 de dezembro de 1963, foi lavrada a escritura pública de constituição da Agepar e seus estatutos sociais.

Posteriormente a denominação da Agepar foi alterada para Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme a Lei Estadual n° 4.878, de 19 de junho de 1964.

A partir de janeiro de 1972, a Companhia incorporou o Departamento de Água e Esgoto do Paraná e passou a explorar os serviços dos sistemas de água e esgoto de Curitiba e de mais outros 15 municípios, atendendo um total de pouco mais de 500 mil habitantes com sistemas de abastecimento de água e cerca de 300 mil habitantes atendidos pelos serviços de esgoto sanitário no Estado do Paraná. Nesse mesmo ano, a Companhia aderiu ao Plano Nacional de Saneamento - PLANASA.

Em 10 de março de 2000, foi deferido o pedido para conversão da Sanepar em companhia de capital aberto, tendo inicialmente registro para negociação de seus valores mobiliários na Sociedade Operadora do Mercado de Ativos S.A. - SOMA. Em maio de 2002, foi concedido o registro na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, denominada na época BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Em 2002, a partir da expertise de atuação em serviços de saneamento, que requerem o atendimento a altos padrões de responsabilidade ambiental, a Companhia passou a atuar na área de resíduos sólidos, eixo de significativa e crescente importância no setor, por meio da assunção de um sistema de resíduos no município de Cianorte que, atualmente, recebe os resíduos dos Municípios de São Tomé, Terra Boa, Indianópolis e Guaporema. No ano de 2010 a Companhia assumiu a gestão do aterro sanitário de Apucarana e no ano de 2012 assumiu a gestão do sistema de Cornélio Procópio. Atualmente a Sanepar administra 3 aterros sanitários que, em 2021, trataram aproximadamente 64,2 mil toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos ano.

Cabe destacar também a atuação da Companhia, desde 2011, na limpeza das areias da orla do litoral Paranaense promovendo segurança e conforto ao veranista que frequenta m o litoral do Paraná.

Com premissas de gestão, planejamento e controle, os sistemas de tratamento implantados pela Sanepar fazem uso de ferramentas de sistema de gestão ambiental, promovendo a realização das atividades operacionais cotidianas de forma responsável, eficiente e de qualidade (medidas por meio do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos e ICLA - Índice de Controle Legal Ambiental).

A partir de 2017 a atuação voltou-se aos sistemas regionalizados de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de modo a gerar escala e possibilitar o aproveitamento energético dos resíduos. A regulação destes serviços será intermediada pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar.

Em 2014 a Companhia ingressou em uma nova vertente de negócio com a criação da CS Bioenergia S.A., uma *joint venture*, na qual a Companhia possui uma participação acionária de 40%. A concepção do negócio está respaldada nos conceitos de economia circular, por meio da implantação de uma usina de biodigestão de alta tecnologia que está instalada próximo à ETE Belém, produzindo energia renovável a partir do tratamento simultâneo e inovador de lodo de esgoto e de materiais orgânicos provenientes de outros grandes geradores. A CS Bioenergia S.A. iniciou parcialmente sua operação em junho de 2017 e em 2019 atingiu sua estabilidade operacional.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Neste mesmo ano de 2014, a Companhia deu início ao processo da Primeira Revisão Tarifária Periódica - RTP requerida pelo então ente regulador Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, tendo como objetivo analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e o consequente cálculo de reposicionamento tarifário, sendo que em 2016, foi executada parte relevante do processo de Revisão Tarifária Periódica, com a realização do levantamento e avaliação da base de ativos regulatória da Companhia, que somaram aproximadamente 300 mil itens. Em 2017 a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar concluiu a primeira RTP dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta RTP foram definidos pela Agepar, obedecendo a Lei 11.445/2007 sendo a primeira tarifa da Sanepar dentro do marco regulatório do saneamento básico.

Em 2015, o índice de tratamento e destinação adequada do esgoto coletado da Companhia chegou a praticamente 100%, o atingimento e a manutenção deste patamar é resultado de sua dedicação e atenção equânime ao tratamento do esgoto e à qualidade da água.

Em dezembro de 2016, a Companhia realizou seu re-IPO e passou a ter suas ações negociadas no segmento especial de Governança Corporativa da B3 denominado Nível 2, ingressando no segmento de listagem que reúne as empresas comprometidas com elevadas regras de governança corporativa.

Em novembro de 2017, foi implementado o Programa de Formação de Units e estas passaram a ser negociadas na B3, no dia 22 do mesmo mês.

Os processos de re-IPO e posteriormente de Formação de Units, bem como suas demandas, lançaram a Companhia em um novo patamar de negociações de ações que culminou num aumento significativo do quadro acionário e que até o fechamento do ano de 2021 atingiu a marca de mais de 444 mil acionistas.

Em 2019, a Companhia promoveu medidas de melhoria da governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas à estratégia, missão, visão e valores da Companhia, em conformidade com as exigências legais.

Foram medidas que reforçam os processos de adequação da Sanepar à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei das Estatais e ao Nível 2 da B3 (Bolsa, Balcão, Brasil), bem como observam as recomendações previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa.

Em 2020, foi aprovado e implementado o desdobramento das ações de emissão da Sanepar. Cada ação, ordinária ou preferencial, foi desdobrada em 3 ações; cada Unit também foi desdobrada em 3 Units, que continuaram com a mesma formação de 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais. Os direitos e obrigações das ações ordinárias e preferenciais e Units permaneceram inalterados.

Em 2020, como nunca, a eficiência e qualidade dos serviços prestados foram fundamentais para garantir saúde e ajudar no combate a Covid-19. A Sanepar foi protagonista no ato de cuidar da saúde da população.

Também, ao longo de 2020, vivenciou-se a maior crise hídrica dos últimos anos no Paraná. Essa combinação, pandemia e seca severa, exigiu contínua superação de processos para garantir o elevado nível de atendimento e, ao mesmo tempo, minimizar o impacto de um cenário tão turbulento e imprevisível. Mesmo diante das adversidades, a Companhia assegurou o abastecimento de água potável à população.

Em 2021, a Companhia continuou vivenciando o cenário de crise hídrica e pandemia iniciado em 2020, superando

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

consideráveis que incluíram a reestruturação do setor de saneamento no Brasil.

Para atender à demanda do Novo Marco Legal, o Governo do Estado do Paraná sancionou a Lei Complementar Estadual nº 237/2021, que dividiu o Estado do Paraná em três Microrregiões para prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Desta forma, o relacionamento com o poder concedente, que antes era feito com cada Município atendido pela Sanepar, passa a ser com o colegiado de municípios e os representantes do governo estadual das microrregiões.

No final do ano de 2021, foi apresentada nas agências reguladoras AGEPAR, ARIS e ANA a comprovação da capacidade econômica e financeira da Companhia no que diz respeito as metas de universalização, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.710/2021. Conforme o Novo Marco Legal do Saneamento, até 2033 os índices de cobertura devem atingir, no mínimo, 99% de oferta de água tratada e 90% de coleta de esgoto em suas áreas de concessão. Neste cenário, a Sanepar já atua com 100% de cobertura de distribuição de água tratada e 77,5% com os serviços de coleta de esgoto, tratando 100% do esgoto coletado.

Ao longo destes quase 60 anos de existência, a Companhia se renova e vem continuamente expandido o campo de pesquisas para aliar tecnologia, qualidade de serviços e custos menores visando a implantação de práticas inovadoras para o aprimoramento de sua eficiência operacional e resultados econômicos congregados a uma sólida política socioambiental.

As ações tomadas ao longo dos últimos anos reforçam os compromissos da Companhia de manter a excelência dos serviços essenciais de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos oferecidos à população, ao mesmo tempo em que busca a universalização do saneamento no Estado do Paraná.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5 Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não houve pedido de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

6.6 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes sobre a Companhia que não tenham sido divulgadas nos itens 6.3 e 6.5 deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

7.1 Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Regida pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável, a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar destina-se a exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia gerada em suas unidades, comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, utilização de redes para a instalação de fibras óticas, além de outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, no Brasil ou no exterior, ficando autorizada, para os fins acima, a participar, majoritária ou minoritariamente, de consórcios, fundos de investimentos, sociedades com empresas públicas ou privadas.

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia prestava serviços de abastecimento de água em 345 dos 399 municípios do estado do Paraná, além de Porto União, município no estado de Santa Catarina, atendendo aproximadamente 4,2 milhões de unidades consumidoras (economias de água), que corresponde a um índice de cobertura equivalente 100% dos domicílios urbanos nas áreas que atua.

A infraestrutura da Companhia para realizar os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto é composta por aproximadamente 59 mil km de tubulações e 3,3 milhões de ligações de água, bem como por meio de aproximadamente 39,6 mil km de redes coletoras de esgoto e 2,4 milhões de ligações de esgoto. A Companhia acredita ser também, uma das únicas companhias de saneamento ambiental do País a dedicar ao tratamento de esgoto a mesma atenção destinada à qualidade da água, tratando e dando a destinação adequada a 100% do esgoto coletado.

A destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos sólidos urbanos é feita pela Companhia para sete municípios na região Norte do Estado. Por meio de contratos com os municípios de Cianorte, Apucarana e Cornélio Procópio, administramos três aterros sanitários que, em 2021, movimentaram 64,2 mil toneladas de resíduos. A experiência na gestão de resíduos sólidos começou em 2002, em Cianorte. O aterro, que opera de forma regionalizada, atende aos municípios de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis, e foi o primeiro do país sob gestão de uma empresa pública a receber a certificação ISO 14001, de gestão ambiental.

A Companhia também atua no segmento de biogás através da CS Bioenergia S.A. A potência instalada, para geração de energia elétrica, é de 2,8 MW, com capacidade prevista de produção de 22,4 GWh por ano. Essa atividade atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) atuando nos eixos de não geração/redução, reutilização, tratamento e disposição de resíduos. Com premissas de gestão, planejamento e controle, os sistemas de tratamento implantados pela Sanepar fazem uso de ferramentas de sistema de gestão ambiental, promovendo a realização das atividades operacionais cotidianas de forma responsável, eficiente e de qualidade que são medidas por meio do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos e ICLA - Índice de Controle Legal Ambiental.

Destaques: Premiações e certificações

Durante o ano de 2021, a Sanepar obteve o reconhecimento à gestão e à transparência de seus negócios, à qualidade ambiental e operacional de seus sistemas e à inovação. Detalhes sobre cada destaque pode ser visto no Relatório de Sustentabilidade pelo link: https://ri.sanepar.com.br/informacoes-financeiras/relatorios-anuais.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

- INOVAINFRA Prêmio Nacional em Inovação Projeto;
- Destaque indicadores Setor do Saneamento;
- Ranking top 5 Saneamento 2021;
- Prêmio Campeãs da Inovação do Sul – Categoria Estatais & Filantrópicas;
- Prêmio Valor Inovação Brasil 2021 – 1.o lugar no Setor Infraestrutura;
- 500 Maiores do Sul – melhor do setor de serviços públicos;
- Certificado de agradecimento a participação da Sanepar na Campanha Solidária Paraná – 2ª edição;
- Prêmio WEPs Brasil 2021;
- Troféu Transparência;
- Troféu Destaque de Melhor Demonstração Contábil;
- Upgrade Rating Nacional de Longo Prazo da Sanepar e de suas emissões de
- debêntures quirografárias de AA(bra) para AAA(bra);
- Certificado de Compromisso Ambiental: Compensação de gases efeito estufa;
- Certificação ISO 14.001:2015; 17.025:2017; ISO 9001:2015;
- Prêmio Sesi ODS 2021;
- Selo Clima Paraná Ouro;
- Selo Ouro.

Estratégia e Visão de Futuro

2020 foi um ano ímpar para o saneamento brasileiro, com efeitos e desdobramentos para o Planejamento Estratégico a partir de 2021. O desafio da Companhia tem sido atualizar constantemente a análise de cenários com o intuito de garantir as adequações necessárias para manter o alinhamento estratégico da Sanepar, oferecendo respostas rápidas e coerentes com a cultura organizacional.

Em 15 de julho de 2020 o Governo Federal sancionou a Lei no 14.026/2020 – Novo Marco Legal do Saneamento –, cuja proposta é aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no país. O Novo Marco Legal estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e suas metas de universalização.

Com base no que já está regulamentado, tanto por parte do Governo Federal, quanto estadual, A Companhia apresentou, ainda em 2021, aos entes reguladores a comprovação da capacidade econômico-financeira, e em 2022 aditou os contratos vigentes, adequando-os às novas determinações legais, como metas quantitativas e indicadores de atendimento.

Em consonância com as demandas, o Plano de Investimentos foi reavaliado, a Companhia antecipou obras para mitigar os impactos da crise hídrica e acelerou o processo de transformação digital. Adequações operacionais foram realizadas para garantir a continuidade da prestação dos serviços. Devido ao curto prazo das previsões climáticas disponíveis, investimos em estudos cautelosos para alocação dos recursos, sempre prezando pelo princípio da eficiência alocativa dos recursos financeiros, buscando se ater às projeções de investimentos aprovadas pela Alta Administração.

Objetivos estratégicos e eixos norteadores

- Sustentabilidade – assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos negócios; conservar o meio ambiente; promover a responsabilidade social;
- Clientes e poder concedente – manter e ampliar o mercado; elevar a satisfação e fidelizar os clientes; fortalecer a

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

imagem da empresa;

- Processos – garantir a qualidade dos produtos e serviços; aprimorar e inovar projetos e processos; assegurar as práticas regulatórias e de governança corporativa.
- Aprendizado e Crescimento – fortalecer a cultura da inovação; aperfeiçoar o conhecimento, as habilidades e atitudes; desenvolver o ambiente organizacional.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

a. Interesse público que justificou sua criação

A Lei 13.303/2016, no artigo 8°, incisos I, III e VIII, solicita ampla divulgação explicativa dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas por sociedade de economia mista, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, assim como a divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas às atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição.

A Sanepar tem como objetivo social, representado por sua missão: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, atua por delegação do Estado do Paraná e de seus municípios. A Sanepar ainda colabora com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e outras em assuntos pertinentes ao desenvolvimento de seus objetivos básicos.

A Companhia presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, por meio de concessões municipais, de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 11.445/2007) atualizado pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento), associado às leis que regem o setor. Os contratos atuais são de longo prazo, 30 anos, incluindo a execução de obras, a conformidade com a legislação sanitária e ambiental e a evolução dos níveis de atendimento com foco na melhoria da qualidade de vida da população.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- **Os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a".**

Programas Governamentais

A Companhia desenvolve programas e projetos com o intuito de atender ao interesse público, promovendo ações socioambientais que culminem com o atendimento das necessidades da população e garantam sua sustentabilidade econômico-financeira.

As relações complexas entre o acesso à água e o desenvolvimento mostram a urgência de equilibrar a balança entre a demanda por água e a disponibilidade do produto, com foco na erradicação da pobreza e na promoção do desenvolvimento sustentável. De forma a ampliar os benefícios socioambientais e suas iniciativas, a Sanepar promove ações em diferentes eixos:

Saneamento para Todos

A busca da Sanepar pela universalização foi marcada pela melhoria e ampliação dos serviços, crescimento da população atendida, aumento das redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

O esgotamento sanitário é um dos maiores desafios para melhorar a condição de vida e saúde dos brasileiros, por meio do combate às doenças de veiculação hídrica. É também um dos principais fatores de proteção ambiental, ao reduzir o despejo de dejetos em córregos e rios. Com foco no aprimoramento dos serviços diretamente relacionados à saúde e à qualidade de vida dos cidadãos, a Sanepar investe de forma contínua na ampliação e na modernização do sistema de coleta e tratamento de esgoto. Na melhoria dos processos de tratamento de esgoto, houve investimentos em estações de tratamento modulares (pré-fabricadas), de pós tratamento modulares e em adequações nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs em operação. Todos esses esforços apresentaram melhorias significativas nos resultados das estações.

A estrutura tarifária da Sanepar possibilita o atendimento a todos os paranaenses e à legislação regulatória do setor. A atual estrutura também possibilita que os sistemas de água e de esgoto sejam sustentados por uma única fonte de receita, a tarifa, necessária para assegurar a cobertura dos custos fixos e variáveis da operação a os investimentos necessários para manutenção e expansão dos sistemas.

Ainda, permite o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio do Programa Água Solidária, que disponibiliza os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a preços ainda mais acessíveis.

O modelo tarifário vigente contempla a prática do subsídio cruzado, por meio de tarifa econômica única no Estado para gestão de todos os sistemas, viabilizando o atendimento a toda a população, independentemente de sua condição econômico-social.

A estrutura tarifária apresenta tarifas de água e de esgoto diferenciadas por categorias de uso e faixas de consumo, assegurando-se também o subsídio dos clientes de maior para os de menor poder aquisitivo, assim como do maior para o de menor consumo, a estrutura é dividida nas categorias: residencial, comercial, industrial, poder público e utilidade pública.

- Água Solidária: Clientes residenciais de baixa renda. Em 2021, beneficiou 220 mil famílias, o que equivale a 5,8% do número de economias residenciais da Sanepar;

- Tarifa Micro e Pequeno Comércio: Clientes que exercem atividades comerciais e se enquadram no Programa de Isenção de ICMS do Governo do Estado, com faturamento total anual estabelecido em Decreto Estadual, na condição de micro e pequena empresa ou microempreendedor individual (MEI). Equivale a 2,8% do número de economias comerciais da Sanepar;

- Tarifas de Entidades Assistenciais: Entidades assistenciais que prestam ser viços à sociedade nas áreas de assistência social, saúde e educação, como hospitais, asilos, orfanatos, creches, entidades para deficientes físicos, mentais, visuais e/ou auditivos e outras, cujo mantenedor não seja o Poder Público. Equivale a 3,5% do número de economias de utilidade pública da Sanepar.

Os critérios de cada uma das tarifas diferenciadas estão disponíveis no endereço eletrônico: http://site.sanepar.com.br/clientes .

Caixa D'Água Boa

O Programa, realizado em parceria entre a Sanepar e a SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – com a participação das prefeituras, atende famílias paranaenses em situação de vulnerabilidade social, por meio do fornecimento dos materiais para a instalação de caixas d'água em suas residências.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

A meta do projeto para 2021 foi de alcançar 1,8 mil famílias, de 64 municípios. Pelo Programa, a Sanepar adquire e disponibiliza uma caixa d'água e um kit de instalação para as famílias em situação de vulnerabilidade social. A Secretaria de Justiça, Família e Trabalho oferece subsídio financeiro de R$ 1.000,00 para viabilizar a instalação e o treinamento de como instalar o kit.

O benefício às famílias foi fundamental neste momento de crise hídrica no Paraná e de pandemia, em que a higienização tem sido tão necessária. O projeto Caixa d'Água Boa conquistou no final de 2021 o prêmio ODS na área do setor público.

A iniciativa promovida anualmente é o reconhecimento do SESI – Serviço Social da Indústria – às indústrias, empresas, instituições públicas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino que atuam em prol dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Paraná. No ano de 2021 a Sanepar destinou R$ 2,9 milhões no projeto.

Saneamento Rural na Sanepar

O Programa Sanepar Rural é voltado para a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água potável nas Comunidades Rurais dos Municípios com Contrato de Concessão/ou Programa vigente.

O objetivo do programa é proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população que reside nas áreas rurais dos 346 Municípios atendidos pela Companhia. A partir da entrega do sistema de água pela Sanepar, os moradores passam a usufruir de água potável devidamente tratada para consumo no seu dia a dia.

Ao longo de aproximadamente 30 anos, o Programa de Saneamento Rural já levou água tratada a mais de 2.240 comunidades rurais em todo o Estado, o que significa acesso à água potável para 110 mil residências. A população atendida por esses sistemas é de aproximadamente 437 mil pessoas. No ano de 2021, a Sanepar destinou R$ 4,47 milhões no programa.

Se Ligue na Rede

O Programa Se Ligue na Rede foi criado para evitar a poluição dos rios por meio de ações sociais e ambientais. É realizado nas bacias hidrográficas onde a Sanepar implanta sistemas de esgotamento sanitário. O Programa se inspira nos eixos da sustentabilidade que representa uma abordagem inovadora de se fazer investimento, visa sustentar a viabilidade econômico-financeira e ambiental dos empreendimentos de saneamento por meio de uma abordagem socioambiental.

O Programa Se Ligue na Rede está implantado em todos os 346 municípios operados pela empresa. A metodologia de trabalho, criada e desenvolvida pela Sanepar, para atender às exigências legais dos órgãos de financiamento quanto à atuação socioambiental nos empreendimentos de saneamento, é referência em ações com comunidades locais que demandam um projeto integrado em que os eixos ambiental, social e financeiro são considerados e baseiam as ações planejadas para cada local de intervenção.

Uma etapa importante do Programa Se Ligue na Rede é a preocupação com a geração de renda na comunidade. Para isso, são oferecidas oficinas de atualização e capacitação de encanadores, as quais garantem a correta interligação à rede coletora, por meio de mão de obra capacitada, e promovem o aspecto social que é o que norteia a sensibilização para a conservação dos recursos naturais e a recuperação ambiental nas comunidades que recebem o serviço de esgotamento sanitário.

No ano de 2021 foram iniciados ou continuam em execução Projetos de Trabalho Social, que compõem o Se Ligue na Rede,

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

em 50 municípios do Estado, garantindo a participação de 48.142 pessoas nas atividades.

De Portas Abertas para a Comunidade

A Sanepar possui vários espaços de educação para a sustentabilidade no Estado, onde visitantes têm contato com conceitos e práticas para a conservação dos recursos hídricos. O CEAM – Centro de Educação Ambiental Mananciais da Serra fica junto aos Reservatórios Piraquara I e II, na Região Metropolitana de Curitiba.

Inserido em Área de Preservação Ambiental (APA), ao lado das nascentes do Rio Iguaçu. O espaço tem o intuito de promover atividades de educação para a sustentabilidade e formar uma nova consciência ambiental, voltada para a conservação e preservação do meio ambiente, em especial ao cuidado com a água. Dentro deste contexto, ao abrir as portas para a comunidade, o objetivo é desenvolver um conjunto de atividades que sensibilize, mobilize e promova a reflexão entre o cidadão e o ambiente, a fim de internalizar conceitos e práticas sustentáveis.

Em meio à Serra do Mar também estão os remanescentes do primeiro sistema de abastecimento público do Paraná, o Reservatório do Carvalho, de 1908. O local pode ser visitado pelo público em geral, mas é especialmente procurado por estudantes e turistas que percorrem mais de 7 km de trilhas em meio a uma das áreas mais preservadas de Mata Atlântica do Paraná.

Em 2021, o impacto da pandemia ainda foi grande para o desenvolvimento dos projetos, mesmo assim, registrou a participação de 1.140 pessoas nas ações desenvolvidas no local.

Verão Maior

A cada ano, durante a temporada de verão, a Sanepar desenvolve ações especiais para melhorar o atendimento ao fluxo de veranistas que se deslocam ao litoral paranaense, em parceria com instituições do Governo do Estado. As ações buscam assegurar abastecimento contínuo de água e manutenção das condições de higiene e limpeza da orla. Ambientalmente, a Sanepar contribui com a limpeza das praias.

Durante a temporada, todos os dias, equipes contratadas pela Companhia percorrem 48 quilômetros da orla para a remoção de resíduos deixados na areia e detritos trazidos pelas marés. Essa iniciativa é considerada referência no país. Foram mais de 670 toneladas de resíduos retirados das praias nesta temporada.

Também é contratada uma equipe, em parceria com outros órgãos municipais e do governo, para atuar na sensibilização dos veranistas para a corresponsabilidade com os resíduos sólidos e combate ao desperdício. O Projeto Chuá, com a instalação de duchas ecológicas à beira-mar nos principais pontos de banho da orla, atendeu banhistas oferecendo conforto e reduzindo o consumo de água tratada nas casas de veraneio.

O Projeto Praia Acessível manteve a atenção com a acessibilidade nas praias e foi uma das preocupações da Empresa no desenvolvimento das ações educativas. Por meio de 190 metros de passarelas acessíveis e cadeiras anfíbias em quatro pontos do litoral, as pessoas com mobilidade reduzida puderam ter mais conforto para aproveitar o banho de mar. Na temporada 2021/2022, o Programa Verão Maior registrou a participação de mais de 23.100 pessoas.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Em 2021, a Companhia realizou estudo para priorização dos ODS a serem aprofundados em seu planejamento integrado. Signatários do Pacto Global desde 2019, da publicação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, trabalharam no sentido de cumprir as metas estabelecidas e para disseminação e promoção da Agenda 2030. Para a Sanepar, todos os 17 ODS são igualmente importantes e intrinsicamente ligados entre si, porém, para auxiliar a abordagem e viabilizar a devida internalização na Companhia, decidiu-se, estrategicamente, pela priorização de 5 ODS. Esse trabalho evolutivo, que contou com a participação de representantes de todas as diretorias da Companhia, estabeleceu como prioritários os ODS:

06 – Água Potável e Saneamento
03 – Saúde e Bem-Estar
05 – Igualdade de Gênero
13 – Ação contra a Mudança Global do Clima
12 – Consumo e Produção Responsáveis

Esta priorização permitirá a orientação dos investimentos, ações e programas, estabelecendo um caminho ótimo para o alcance das metas da Agenda 2030, com responsabilidade e consistência, gerando valor aos seus acionistas, empregados e sociedade como um todo.

Evidenciando o cuidado da Companhia ao tratar do seu ambiente interno e entorno, garantindo boas condições para que a empresa, a natureza, seus colaboradores e parceiros comerciais, a sociedade e a comunidade na qual está inserida possam se desenvolver e prosperar em conjunto.

- **quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos - geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições:**

- **estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas:**

Em complemento ao destacado na letra *"a",* atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas estão alinhadas ao propósito da Companhia que direciona esforços e metas a serem atingidas.

Indicadores estratégicos são definidos para acompanhar o desempenho no alcance de objetivos definidos no mapa estratégico, medir a percepção de partes interessadas e/ou a eficácia dos processos críticos da cadeia de valor da Companhia e permitem avaliar o resultado das estratégias, inclusive associando-as ao êxito na realização do Propósito, da Missão e alcance da Visão.

Os indicadores estratégicos permitem a verificação das metas estabelecidas, se estão sendo alcançadas e se o realizado está dentro do previsto, permitindo a aplicação de ações preventivas e corretivas para melhorar ou acertar possíveis desvios verificados durante o ano.

A análise pormenorizada sobre o atendimento das metas e resultados do exercício 2021 pode ser encontrada no Relatório de Análise de Atendimento das Metas e Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo do

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

Exercício de 2021, publicado no site: ri.sanepar.com.br.

PROPÓSITO

- Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade.

MISSÃO

- Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

VISÃO

- Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.

VALORES

- Responsabilidade; Inovação; Competência; Respeito; Comprometimento; Profissionalismo; Transparência; Ética.

Recursos para custeio das políticas públicas

Fundamental para o desenvolvimento humano, o saneamento requer investimentos constantes para garantir a melhoria contínua dos serviços prestados, seja no abastecimento de água ou na coleta e tratamento de esgoto.

Na busca pela universalização, só em 2021 foram realizados investimentos de R$ 1,3 bilhão, distribuídos da seguinte forma: 47% em sistemas de água, 45% em operações de esgoto e 8% em obras administrativas e outros investimentos.

Comprometida com a sustentabilidade econômico-financeira, a Sanepar segue assegurando o equilíbrio financeiro por meio da gestão eficiente das receitas, custos, despesas e fluxo de caixa, além da execução de investimentos prudentes e alinhados aos objetivos estratégicos da Companhia.

O Plano de Investimentos da Companhia, com horizonte de 5 anos, está sendo adequado para atender às metas exigidas pela Lei nº 14.026/2020. Relatórios trimestrais de acompanhamento são apresentados ao Conselho de Administração e orientam as revisões anuais do plano.

Nos últimos cinco anos o investimento acumulado foi de R$ 5,2 bilhões, destinados à manutenção e ampliação das operações e melhoria dos serviços e até 2026 projeta-se realizar investimentos de R$ 9,07 bilhões, sendo R$ 5,07 bilhões estimados para operação de esgoto, R$ 3,63 bilhões para os sistemas de água e R$ 379,5 milhões para outros investimentos.

Os recursos para os investimentos são geridos de duas formas:

- Recursos próprios: montante de recursos advindos das tarifas de água, esgoto e outros serviços.

- Recursos financiados: após a identificação das demandas pelas áreas responsáveis, a Diretoria de Investimentos propõe, de acordo com ponderação de priorização de investimento, a necessidade de captação de recursos de terceiros. Hoje, a Sanepar capta recursos com a Caixa Econômica Federal, BNDES, Banco KfW, emissão de

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

debêntures públicas e privadas e locação de ativos. Maiores informações sobre fontes de financiamento da Companhia estão disponíveis na Nota Explicativa (14) das Demonstrações Contábeis no site: ri.sanepar.com.br.

A composição de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos, é apresentada no item 10.1 deste Formulário de Referência.

Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

O cenário econômico brasileiro, mesmo com uma expectativa de crescimento do PIB em torno de 4,5% em 2021, se mostrou desafiador, devido principalmente: ao mercado de trabalho fragilizado, à dinâmica inflacionária, crescimento dos juros, à desvalorização do real, entre outros percalços. Mesmo diante do cenário econômico desfavorável, somado à crise hídrica prolongada e severa, a Companhia alcançou resultados positivos. Realizou os investimentos com acréscimo de 36,3% em comparação ao ano anterior, chegando ao valor de R$ 1.320,2.

Em 2021, houve o acréscimo de 74,6 mil ligações de água e 71,6 mil ligações de esgoto, chegando aos seguintes índices de atendimento: 100% água e 77,3% esgoto. A receita líquida da Companhia aumentou 8,4% em comparação a 2020, com crescimento do lucro líquido de 18,2%. O EBTIDA evoluiu 17,6%, alcançando margem EBTIDA de 43,7%. Diante dos resultados alcançados e reportes apresentados, a Sanepar passou a ser classificada como investimento AAA no Fitch Ratings e Moody's e ganhou o troféu transparência por suas demonstrações financeiras em 2021. Mais informações sobre o desempenho econômico-financeiro da Companhia estão disponíveis no Relatório de Administração 2021, no site: ri.sanepar.com.br

Os principais indicadores estratégicos da Sanepar para tomada de decisão de investimentos são:

Indicadores	Objetivo
IARCE URBANO (Índice de atendimento com rede coletora de esgoto)	Buscar fontes de recursos e subsídios financeiros que possibilitem a ampliação do atendimento com rede e tratamento de esgoto de forma sustentável;
ROE (Retorno sobre o patrimônio)	Priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, a máxima eficiência nos custos e despesas, sempre cumprindo as metas pactuadas no Planejamento Estratégico e linhas de financiamentos com custo financeiro menor do que o regulatório;
IPL (Índice de Perdas por Ligação)	Priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, à máxima eficiência nos custos e despesas, sempre cumprindo as metas pactuadas nos contratos e Planejamento Estratégico.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

Eventos nos últimos 3 exercícios sociais:

- Foi aprovada a 9ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 07 de maio de 2019 no montante de 350 milhões de reais;

- Foi aprovada a 10ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, conforme deliberada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 14 a 17 de fevereiro de 2020 no montante de 350 milhões de reais;

- Foi aprovada na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 03 de junho de 2020, a contratação de Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco BTG Pactual, no montante de R$200 milhões, com finalidade de reforçar o caixa em meio a crises causadas pelo surto de Coronavírus e pela estiagem no Estado do Paraná;

- Foi aprovada na 1ª - Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 31 de janeiro de 2020, a contratação de financiamentos junto ao BNDES pelo programa Avançar Cidades com recursos originados do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos montantes de R$255 milhões, em 09 de junho de 2020, e 312 milhões, em 19 de novembro de 2021, destinados para elaboração de projetos e ampliação da rede de água e esgoto no Estado do Paraná; e

- Foi aprovada a 11ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, conforme deliberada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2021 no montante de 500 milhões de reais;

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

O ambiente regulado garante o equilíbrio das relações entre o poder concedente, o prestador dos serviços e os usuários, para dentre outras razões: estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico; definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária e de outros preços públicos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Movimentação tarifária

A movimentação tarifária se dá por meio de revisões ou reajustes tarifários. As revisões tarifárias podem ser: (i) periódicas, objetivando a reavaliação das condições da prestação dos serviços e do mercado e a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários; (ii) extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

Além das revisões tarifárias são realizados os reajustes, com periodicidade mínima de 12 meses, cuja finalidade é a recomposição inflacionária da tarifa. O reajuste é definido mediante o seguinte procedimento: (i) apresentação pela Sanepar de proposta à Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR) com base em informações financeiras da Companhia e dados da economia brasileira; (ii) após a análise da proposta e eventuais revisões, a AGEPAR emite Resolução final sobre a proposta.

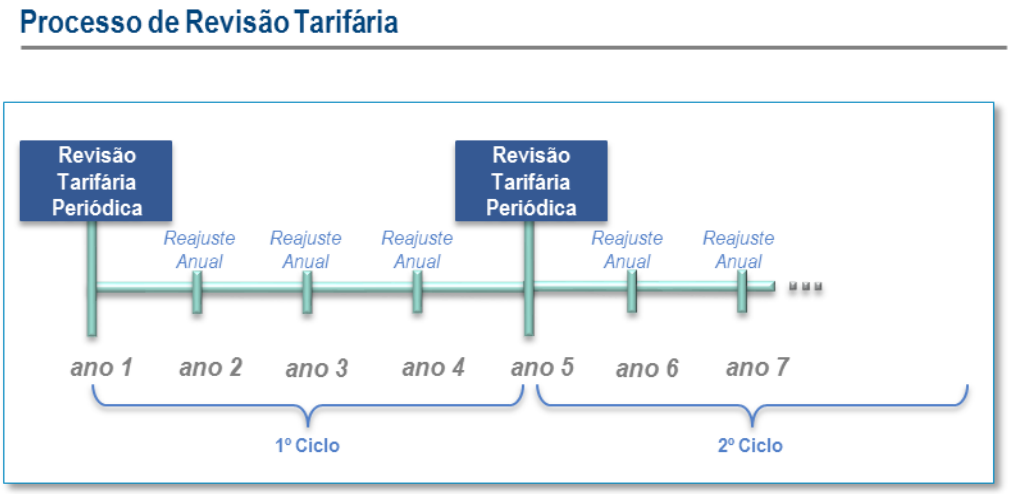

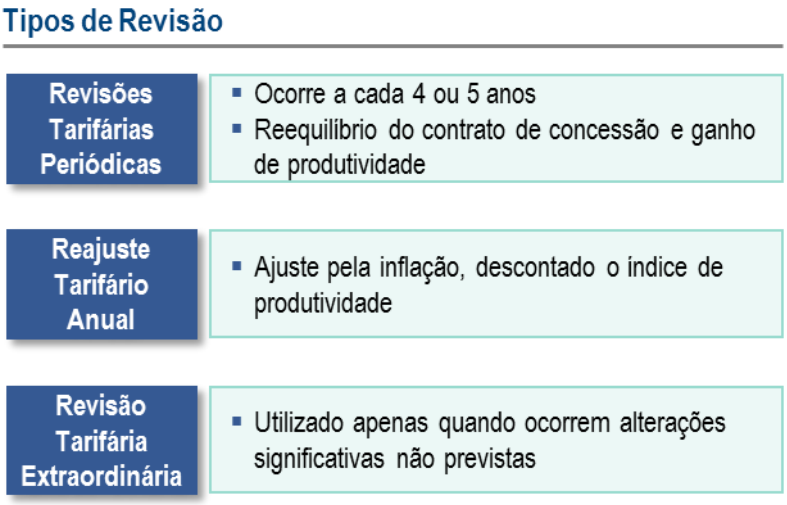

Revisão Tarifária Periódica

No processo de revisão tarifária é determinada a tarifa de equilíbrio, que visa assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia para um ciclo tarifário, com base na definição da Receita Requerida Regulatória (RR), cuja composição se dá por uma Parcela A (custos não gerenciáveis) e uma Parcela B (custos gerenciáveis), como mostra a Figura abaixo:

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

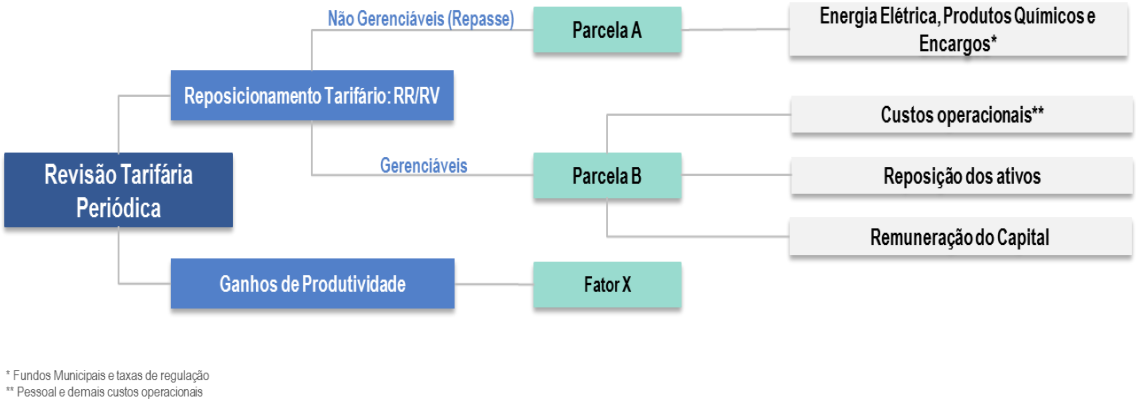

Para o cálculo das parcelas tarifárias são utilizadas metodologias de cálculo consagradas nos setores de infraestrutura, homologadas pelo regulador. A Parcela A (custos não gerenciáveis) corresponde às despesas com menor previsibilidade pela Companhia, sendo repassadas integralmente ao consumidor. Compõem essa parcela os custos com encargos setoriais e taxas, além de custos dos insumos (energia elétrica e produtos químicos). A Parcela B (custos gerenciáveis) representa a parcela de custos a qual a Companhia tem maior previsibilidade e menor oscilação dentro de um ciclo tarifário. É composta por custos operacionais, receitas irrecuperáveis (inadimplência), remuneração do capital, depreciação regulatória (QRR) e outras receitas.

A metodologia para o cálculo de Tarifa Média Econômica (P0) é a de Fluxo de Caixa Descontado (FDC) e corresponde ao custo unitário que garante a igualdade do Valor Presente Líquido (VPL) de receitas e despesas descontadas pelo WACC (custo médio ponderado do capital) regulatório, no período de análise (ciclo tarifário), que no caso da Sanepar é de 4 (quatro anos). Para tanto, devem ser consideradas as projeções de investimentos e mercado realizadas pela empresa, bem como a evolução dos custos operacionais regulatórios. A seguir são apresentados os componentes tarifários que compõe o FCD:

- Custos Operacionais (COt): soma dos custos Administrativos, de Gestão Comercial e de O&M. No cálculo da tarifa econômica, os custos operacionais evoluem com o crescimento do mercado.

- Remuneração de Capital (RKt): valor obtido pela multiplicação da Base de Remuneração Regulatória Líquida (BRRLíquida) pela taxa de remuneração regulatória – WACC Bruto (custo médio de capital ponderado, bruto de imposto de renda). Este valor varia com o crescimento da BRR Líquida, que é proporcional à variação dos investimentos projetados e à depreciação anual.

- Quota de Reintegração Regulatória (QRRt): resulta do produto da Base de Remuneração Regulatória Bruta (BRRBruta) pela taxa de depreciação, função da vida útil dos ativos. Analogamente à evolução da BRRLíquida, a BRRBruta também evolui com a projeção de investimentos do período em análise.

- Receitas Irrecuperáveis (RIt): correspondem ao montante total reconhecido a título de inadimplência regulatória. Como os valores de inadimplência são dependentes da tarifa aplicada, seu cálculo é realizado em função da própria receita regulatória calculada (Parcelas A e B) e da alíquota de PASEP/COFINS efetiva.

- Outras Receitas (ORt): consiste na soma dos itens Receitas de Serviços, Receitas de Serviços a Prefeituras e Outras Receitas, considerando o compartilhamento de 75% com os consumidores.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

- Fator X: é um mecanismo que permite compartilhar com os consumidores os ganhos de produtividade da empresa regulada, obtidos entre as revisões tarifárias periódicas. Incentiva a busca por eficiência através da redução dos custos unitários.

Na determinação da tarifa econômica (P0) e do Fator X, considera-se a evolução da Base de Ativos Regulatória Líquida e Bruta, uma vez que a Remuneração de Capital é função da BRRLíquida e a Quota de Reintegração Regulatória decorre da BRRBruta. A BRRBruta é igual ao valor de Ativos Imobilizados (AI) em serviço. Por sua vez, a BRRLíquida resulta do valor dos AI subtraído os valores dos Ativos Não Onerosos e da Depreciação Acumulada e acrescido dos valores das Obras em Andamento, dos Ativos Imobilizados a serem incorporados e do Capital de Giro. A figura a seguir mostra, de modo esquemático, o cálculo da BRRBruta e BRRLíquida.

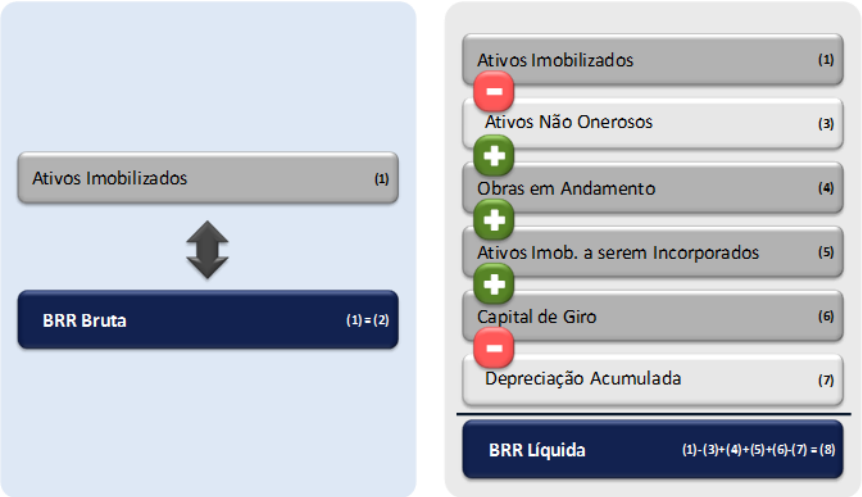

Desta forma, a tarifa média econômica P_0 considerando o Fator X para um período tarifário de *N* anos calculada através da seguinte equação:

$$\sum_{t=1}^{N} \frac{M_t \times P_0 \times (1 - Fator\ X)^{t-1} + OR_t}{(1+WACC)^t} = \sum_{t=1}^{N} \frac{CO_t + RK_t + QRR_t + RI_t}{(1+WACC)^t}$$

Onde:

Fator X: fator a ser determinado, que iguala os fluxos de caixa;
P0: tarifa média econômica, tarifa da Parcela B;
t: ano do ciclo tarifário;
Mt: mercado projetado em m3 , para o ano t;
ORt: outras receitas, para o ano t;
COt: custos operacionais, para o ano t;
RKt: remuneração de capital, para o ano t;
QRRt: quota de reintegração regulatória, para o ano t;
RIt: receitas irrecuperáveis projetadas (inadimplência), para o ano t;
WACC: taxa de remuneração regulatória depois de impostos.

A Regulação na Sanepar

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP)

Em 2017 a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, passou pela 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta primeira RTP foram definidos pela AGEPAR, obedecendo a Lei 11.445/2007 e culminou em um percentual de Reposicionamento Tarifário de 25,63%, aprovado pela AGEPAR, diferidos em 8 parcelas, sendo a primeira no ano de 2017 de 8,53% e as demais de 2,11%, acrescidos de correção de acordo com a taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) sobre a diferença entre a receita requerida e a receita verificada. Cabe ressaltar que estes percentuais são considerados nos índices de reajustes tarifários anuais a serem obtidos nos anos entre as RTPs. A Nota Técnica final está disponível no sitio eletrônico da AGEPAR, link:

https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@750a506e-f6dd-42e4-872c-8e9fcdc369df&emPg=true

Em relação ao diferimento, registre-se que a AGEPAR em 2021, na 1ª fase da segunda RTP, alterou a forma de cobrança original fixando uma parcela com base no saldo devedor, os parâmetros para atualização dos valores estão em discussão na AGEPAR e foram objeto de consulta pública (Consulta 006/2021 -Metodologia de reajuste tarifário anual dos serviços de saneamento de água e esgoto no 2º ciclo tarifário (2021 a 2024)) ainda não finalizada, link:

https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Consultas-Publicas

Salienta-se que na Resolução Homologatória nº 003/2017 também foi autorizada a alteração da estrutura tarifária da Sanepar, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao volume de 5m³ (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes.

Reajuste Tarifário Anual

A metodologia de cálculo do Reajuste Tarifário Anual consiste na apuração por tarifa e na atualização das Parcelas A e B, sendo a Parcela A reajustada pela inflação objetivando a manutenção do poder de compra da tarifa e a Parcela B por uma cesta de índices (IrB). Neste método o reajuste é obtido por meio da divisão do somatório das tarifas de Parcela A e B na data de DRP (Data de Reajuste em Processamento) pelo somatório em DRA (Data de Referência Anterior), conforme equação a seguir.

$$IRT = \frac{TA_1 + TB_1 + TF_1}{TA_0 + TB_0 + TF_0}$$

Onde,

TA_0: valor da tarifa correspondente à Parcela A estabelecida em DRA, em R$/m³,

TA_1: tarifa correspondente à Parcela A (R$/m³) vigente em DRP, obtida por:

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

$$TA_1 = \frac{VPA_1}{MR}$$

Onde,

VPA_1: valor dos componentes da Parcela A (R$) na DRP,

MR: Mercado de Referência (m^3), relativo ao mercado faturado de água e esgoto, realizado no Período de Referência,

Período de Referência: de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior à DRP.

$$TB_1 = TB_0 * (IrB - Fator\ X)$$

TB_0: valor da tarifa correspondente à Parcela B estabelecido na DRA, em R$/$m^3$,

TB_1: tarifa correspondente à Parcela B estabelecida na DRP (R$/$m^3$), conforme a

IrB: índice de reajuste da Parcela B (cesta de índices),

X: fator de produtividade.

TF_0: tarifa de financeiro em Data de Referência Anterior (DRA) em R$/$m^3$;
TF_1: tarifa de financeiro na Data de Reajuste em Processamento (DRP) em R$/$m^3$.

Para garantir a neutralidade dos custos não gerenciáveis, é necessária a inclusão de uma conta de compensação das variações da Parcela A. Tal mecanismo consiste em uma conta gráfica que apura mensalmente as diferenças entre a Parcela A considerada no cálculo do último reajuste e os custos reais da concessionária. Estas diferenças são apuradas por meio de uma tarifa de financeiro (TF).

Desse modo, no reajuste pela tarifa é incluída a razão de TF1 (tarifa de financeiro em DRP) por TF0 (em DRA), ajustando a diferença entre a tarifa financeira anterior e a atual.

O pedido de reajuste tarifário anual (IRT) é encaminhado para análise e aprovação da agência reguladora desde o ano de 2014, juntamente com a metodologia adotada. Atualmente o reajuste tarifário anual é aprovado pela AGEPAR.

Referente ao IRT da Sanepar no exercício de 2020 (IRT/2020), a solicitação foi encaminhada à AGEPAR em 17 de fevereiro de 2020, e o Conselho Diretor da agência aprovou em 17 de abril de 2020, por meio da Reunião Extraordinária nº 009/2020/RCDE, a suspensão da aplicação de reajustes tarifários por 60 (sessenta) dias, devido a pandemia da Covid-19. Em 9 de julho de 2020, por meio da Portaria 017/2020, a AGEPAR prorrogou a suspensão por mais 60 dias, a partir de 17 de junho de 2020.

Em reunião realizada em 25 de agosto de 2020, a AGEPAR decidiu pela aprovação do percentual do reajuste tarifário anual de 9,6299%, conforme resolução nº 19/2020, cuja aplicação se daria a partir de 31 de outubro de 2020. Porém, em 01 de setembro de 2020, a AGEPAR deliberou, em reunião extraordinária, pela suspensão dos efeitos da resolução nº 19/2020, em virtude de procedimento de mediação estabelecido pela AGEPAR entre o Governo do Estado do Paraná e a Companhia.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

Em 29 de dezembro de 2020, na Reunião Ordinária nº 29/2020, a AGEPAR declarou encerrado o processo de mediação, decidiu ainda, pela revogação da Resolução nº 19/2020 e pela aprovação parcial do pedido de reajuste da Sanepar para o ano de 2020, sendo aprovado o índice de 5,11%, que conforme Resolução nº 040/2020 foi aplicado a partir de 05 de fevereiro de 2021. O novo índice foi resultado da suspensão provisória da 4ª parcela do diferimento tarifário, oriundo da RTP 2017, e da substituição na cesta de índices o IGP-M pelo IPCA.

2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP)

Em 21 de outubro de 2020, na 21ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da AGEPAR, foi aprovada a instauração da 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) da Sanepar, com orientação para que ocorra em duas fases, sendo a primeira em 2021 e a segunda fase em 2022.

Conforme estabelecido pela AGEPAR, a 2ª RTP foi dividida em duas fases. A primeira fase, baseada na metodologia aplicada no primeiro ciclo tarifário, foi consolidada em nove notas técnicas. Em consonância com o estabelecido na Lei Complementar Estadual 222/2020, as notas técnicas foram submetidas a consultas públicas, no período de 04 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, e audiência pública em 31 de março de 2021. Todo o processo para definição da tarifa e fatores que a compõe pode ser consultado no endereço eletrônico: http://www.agepar.pr.gov.br/pagina/notas-tecnicas.

A agência, inclusive, considerou na 1ª fase da 2ª RTP, as compensações pelo atraso na concessão do reajuste tarifário de 2020, no período compreendido entre maio de 2020 e fevereiro de 2021. A primeira fase homologou uma tarifa preliminar de R$ 5,67/m³, representando variação de 5,77%, que passou a ser aplicada em 17 de maio de 2021. A tarifa definitiva será homologada na segunda fase da revisão, prevista para 2022.

Processo análise das metodologias regulatórias pelo TCE

Em maio de 2019, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR determinou a constituição de comissão de auditoria multidisciplinar para a análise da metodologia e cálculos da tarifa praticada pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, em contrapartida aos serviços de saneamento básico por ela prestados. São partes envolvidas no processo a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

A comissão de auditoria multidisciplinar foi designada pela Portaria nº 919/19 – TCEPR, de 26/08/2019, retificada pela Portaria nº. 974/19 - TCEPR. O processo aguarda julgamento do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR.

Revisão Tarifária Extraordinária

Além dos reajustes anuais e das revisões periódicas, o regulador deve, a pedido do agente regulado ou do poder concedente, realizar a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) a qualquer tempo, quando algum evento provocar significativo desequilíbrio econômico-financeiro. A RTE pode ser solicitada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, após a assinatura dos contratos de concessão, e sempre que o impacto sobre as atividades das empresas seja relevante, e devidamente comprovado, para o equilíbrio econômico-financeiro.

Em 2015, houve a necessidade de uma Revisão Tarifária Extraordinária decorrente dos excessivos reajustes na tarifa de energia elétrica.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

Estrutura Tarifária

Os serviços de abastecimento de água são remunerados sob a forma de tarifas e cobrados de acordo com faixas de consumo, determinadas por m³ medido. Por sua vez, a tarifa de esgoto é cobrada em percentual correspondente a 85% do valor cobrado pela água na cidade de Curitiba e 80% nos demais municípios operados pela Sanepar.

As tarifas de água e de esgoto são diferenciadas por categorias de uso e faixas de consumo, assegurando-se o subsídio dos clientes de maior para os de menor poder aquisitivo, assim como do maior para o de menor consumo, conforme categorias descritas a seguir:

a) Programa Água Solidária: unidade usuária residencial habitada por família com reduzida capacidade de pagamento;

b) Residencial: unidade usuária utilizada exclusivamente para moradia, bem como as instalações de utilização comum de imóvel ou conjunto de imóveis em que as unidades usuárias residenciais sejam, em número, predominantes;

c) Comercial, serviços e outras atividades: unidade usuária utilizada para a compra e a venda de produtos, para a prestação de serviços ou para o desenvolvimento de atividades não contempladas em outras categorias;

d) Industrial: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade industrial, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e

e) Pública: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade de órgãos da administração direta do poder público, autarquias e fundações, incluindo, ainda, hospitais públicos, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, instituições religiosas, organizações cívicas e políticas, e entidades de classe e sindicais. As tarifas de cada categoria de usuário são progressivas em relação ao seu volume faturável.

A fixação da tarifa dos serviços de saneamento básico prestados pela Companhia em todos os Municípios por ela atendidos, seus reajustes e revisões, devem ser aprovados pelo Agente Regulador, mediante proposta elaborada pela Sanepar.

Conforme informado anteriormente, na oportunidade em que ocorreu a primeira revisão tarifária estabelecida através da Resolução Homologatória nº 003, também foi alterada a estrutura tarifária da Sanepar, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao correspondente volume medido de 5m³ (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes. A Nota Técnica Final encontra-se na integra no site da AGEPAR, link:

https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@750a506e-f6dd-42e4-872c-8e9fcdc369df&emPg=true%20

Estas e outras informações regulatórias podem ser acessadas no site da AGEPAR:

http://www.agepar.pr.gov.br/

Ou no link:

http://ri.sanepar.com.br/regulacao/informacoes-regulatorias/

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar:

a. Produtos e Serviços Comercializados.

A Companhia possui dois segmentos de negócios claramente identificáveis, que são tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. O processo de coleta e tratamento de resíduos sólidos foi considerado no segmento de esgoto. O lucro operacional por segmento é representado pela receita, deduzida dos custos diretos e despesas operacionais diretas e indiretamente alocáveis a estes segmentos. Os ativos e passivos identificáveis por segmento estão apresentados separadamente. Os ativos e passivos corporativos não foram diretamente atribuídos a cada segmento de negócio. A Companhia avalia a *performance* por segmento, com base em informações geradas pelos registros contábeis, sendo que diversas despesas são alocadas por meio de rateio, na seguinte apresentação:

(i) sistemas de abastecimento de água, que envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição de água; e

(ii) sistemas de coleta de esgoto, que envolve a coleta, transporte, tratamento final e destinação de resíduos sólidos.

b. Receita Proveniente do Segmento e sua Participação na Receita Operacional Líquida da Companhia.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
(em milhares de reais)	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Água	3.309.002	63,6	3.034.128	63,2	2.996.284	63,4
Esgoto	1.895.410	36,4	1.765.527	36,8	1.726.542	36,6
Receita Operacional Líquida	5.204.412	100,0	4.799.655	100,0	4.722.826	100,0

c. Lucro ou Prejuízo Resultante do Segmento e sua Participação no Lucro Líquido da Companhia.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
(em milhares de reais)	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Água	782.820	66,5	668.612	67,1	696.142	64,5
Esgoto	394.811	33,5	327.731	32,9	383.892	35,5
Lucro Líquido	1.177.631	100,0	996.343	100,0	1.080.034	100,0

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

7.3 Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. e b. Características do Processo de Tratamento e Distribuição de Água, do Processo de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e do processo de Resíduos Sólidos Urbanos.

(i) Tratamento e Distribuição de Água

O ciclo de tratamento e distribuição de água engloba as fases de captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

- captação: compreende a retirada da água dos mananciais superficiais e subterrâneos, sendo a principal fonte a água superficial.
- tratamento: compreende a coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e correção do pH da água;
- adução: compreende o transporte de água desde as unidades de produção até os reservatórios de distribuição;
- reservação: compreende o armazenamento da água em reservatórios para atender a regularidade do abastecimento e as demandas extraordinárias diárias e horárias;
- distribuição: compreende a distribuição da água aos clientes da Companhia por meio de sua rede de alimentação e distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

A tabela a seguir apresenta o volume de água faturado nos períodos indicados.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em milhões de metros cúbicos)	**2021**	**2020**	**2019**
Volume Faturado Água	521,5	525,8	532,8

Em 2021 ocorreu rodízio no abastecimento da Região Metropolitana de Curitiba.

Captação

Para as atividades de captação de água, a Companhia possui outorga tanto para utilizar mananciais superficiais (rios, lagos ou represas) quanto subterrâneos (poços tubulares profundos). Essas outorgas são concedidas atualmente pelo Instituto Água e Terra (antigo Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ), no caso das águas subterrâneas e em corpos hídricos de domínio estadual, e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), em corpos hídricos correspondentes às divisas de estados e países, ou dentro dos limites de Unidades de Conservação Federais.

As captações subterrâneas são realizadas por meio de poços tubulares profundos operantes, dos quais 96,49% possuem outorgas de uso vigentes, em dezembro de 2021, sendo que para os demais poços, a documentação de regularização já foi encaminhada ao Instituto Água e Terra e aguarda-se o retorno do órgão com a análise e emissão das outorgas necessárias para regularização do uso atual. Das captações superficiais utilizadas pela Sanepar, 98,13% possuíam outorgas de uso vigentes em dezembro de 2021. Do total de captações superficiais utilizadas pela Sanepar em 2021, cerca de 11,5% são captações emergenciais, utilizadas somente em caso de necessidade de manutenção operacional ou redução de vazão das captações operantes em épocas de estiagem, considerando neste contexto as categorizadas como "plano de contingência/crise hídrica 21". No caso das captações superficiais que ainda não possuem outorga, também já foram encaminhadas aos órgãos gestores a documentação de regularização, que aguardam a análise dos processos para emissão

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

da documentação legal. A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água ("ETAs"), onde é tratada antes de ser disponibilizada para a rede de distribuição. Em dezembro de 2021, possuímos 165 ETAs em operação.

Tratamento

A água captada é devidamente tratada antes de ser lançada em sua rede de distribuição. Os processos de tratamento empregados dependem da fonte de captação e da qualidade da água. Para o tratamento da água de superfície é utilizado processo convencional, que envolve diversas fases, incluindo a filtragem e desinfecção à base de cloro. A água captada das fontes subterrâneas é normalmente mais pura e exige, de modo geral, apenas desinfecção à base de cloro. Adicionalmente, é aplicado flúor, conforme exigência legal, visando a melhoria da saúde bucal da população.

As principais etapas no tratamento de água da Companhia são:

- Coagulação: A coagulação é obtida pela aplicação de produtos químicos chamados de coagulantes, tais como sulfato de alumínio e policloreto de alumínio, que reage com a alcalinidade natural da água, formando hidróxido de alumínio. Se esta alcalinidade não for suficiente, é aumentada acrescentando-se cal hidratada à água;
- Floculação: Nesta fase as partículas finas ou coágulos são agrupadas em partículas maiores, chamadas de flóculos, utilizando a energia eletro-cinética. Tem como objetivo dotar os flóculos de densidade acima da densidade da água, de ta l maneira que possam sedimentar em tanques de decantação;
- Decantação: É um processo dinâmico de separação de partículas sólidas da água. Estas partículas, sendo mais pesadas que a água, tenderão a se depositar no fundo do tanque, clarificando a água e reduzindo em grande percentagem as impurezas;
- Filtração: Já decantada, a água passa por filtros formados por carvão, areia e pedras. Nessa etapa, impurezas minúsculas ficam retidas nos filtros, concluindo a limpeza física da água;
- Desinfecção e Fluoretação: Como os processos de purificação anteriores não são considerados suficientes para a remoção completa das bactérias existentes na água, bem como, visando dar segurança ao produto final, há necessidade de desinfecção com cloro ou hipoclorito de cálcio. A Fluoretação é realizada com o objetivo de prevenir a cárie dental da população, adicionando-se flúor à água;
- Correção de pH: Finalmente é aplicada na água uma certa quantidade de cal hidratada ou carbonato de sódio. Esse procedimento serve para corrigir a alcalinidade da água (“pH”), preservando a rede de encanamento que irá distribuí-la, de futuras corrosões.

Após estes processos a água está dentro dos padrões estabelecidos (padrões do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde - OMS) para ser distribuída, sendo levada até os reservatórios e de lá distribuída para as casas dos clientes.

Reservação

É a acumulação de água em reservatórios de grande porte, para atendimento das necessidades de consumo em horários de pico, proporcionando o fornecimento contínuo de água.

Distribuição

O processo de distribuição de água compreende a sua distribuição aos clientes por meio de rede de alimentação e

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

Em 31 de dezembro de 2021, as redes de distribuição de água da Companhia totalizavam, aproximadamente, 59 mil km em tubulações de abastecimento de água e 3,3 milhões de ligações de água. O quadro abaixo indica a evolução das redes de distribuição e ligações de água nos últimos três exercícios sociais:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em mil Km)	**2021**	**2020**	**2019**
Rede de distribuição	59,0	57,5	55,3

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em unidades)	**2021**	**2020**	**2019**
Ligações de água	3.348.441	3.273.811	3.194.537

Perdas de Água

Os resultados financeiros da Companhia são afetados por perdas no abastecimento de água, uma vez que representam um aumento nos custos e perda de receita. As perdas de água são divididas em duas categorias básicas: perdas reais (físicas), causadas por vazamentos e extravasamentos, e perdas aparentes (não físicas), que resultam de consumos não autorizados (furtos) ou da imprecisão na medição. Existem também consumos de água que, embora autorizados, não podem ser faturados, tais como o uso de água nas atividades operacionais e comerciais usuais como, por exemplo, o abastecimento emergencial e a lavagem das redes e hidrantes, lavagem das redes e esvaziamento de redes para execução de reparos.

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas por Ligação (IPL) nos últimos anos, calculados conforme a formulação do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento).

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	IPL (litros/ligação/dia)
2021	210,8
2020	220,2
2019	230,5

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas no Sistema Distribuidor nos últimos três anos.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	Índice de Perdas no Sistema Distribuidor
2021	33,6%
2020	34,3%
2019	34,4%

A Sanepar possui um dos melhores índices de perdas de água entre as companhias de saneamento estaduais.

Qualidade da Água Distribuída

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O monitoramento contínuo da qualidade é garantido pelos altos investimentos em equipamentos de laboratório, insumos e implantação de sistemas de qualidade específicos (ISO/IEC/17025) e juntamente com programas de treinamento interno sobre os processos operacionais e processos analíticos corroboram para garantir os índices de qualidade apresentados pela empresa.

A água da Sanepar é tratada com cloro, o que garante a sua potabilidade e qualidade, e com flúor, que auxilia na prevenção de cáries dentárias. A Companhia segue procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água, determinados pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria de Consolidação nº 05/2017 anexos XX e XXI. O trabalho é realizado nas 168 estações de tratamento de água, 4 laboratórios centrais e 153 laboratórios descentralizados de análise da qualidade da água que a empresa possui no Paraná para garantir a qualidade da água que distribui. Em 2021, essa rede de laboratórios realizou mais de 7,5 milhões de análises de água (captação, produção e distribuição) para atendimento da legislação de potabilidade vigente obtendo-se o índice de conformidade da água distribuída de 99,90%.

Resultados de alguns parâmetros são divulgados periodicamente no site da empresa, em um relatório anual e também, de forma resumida, na conta mensal de seus clientes, em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005, além da divulgação obrigatória para secretarias de saúde municipais e estaduais e para o Ministério da Saúde.

Para garantir os bons resultados, a Sanepar realiza regularmente um diagnóstico dos processos de tratamento de água por meio da aplicação do programa denominado Exceletas (Excelência das ETAs) que consiste em realizar verificações in loco quanto às condições do manancial, das instalações físicas, da performance operacional, da capacitação do pessoal e da gestão operacional e do programa EGOLD (Excelência dos laboratórios descentralizados de água), que consiste em realizar auditorias no laboratórios das ETAs, treinamento analítico aos operadores e programas de proficiência.

(ii) Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

O processo de tratamento de esgoto consiste na remoção de poluentes e o método a ser utilizado depende das características físicas, químicas e biológicas. Tal processo tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente. Assim, tais resíduos são direcionados para as Estações de Tratamento de Esgotos ("ETEs") que são unidades responsáveis pela efetiva adequação das condições dos efluentes coletados às condições estabelecidas pela legislação, para seu lançamento de forma adequada no meio ambiente. Ao final de dezembro de 2021, a Companhia possuía 258 ETEs em operação, das quais 92,7% possuíam outorgas de uso vigentes para lançamento dos efluentes em corpos hídricos.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário da Companhia consiste no desenvolvimento das seguintes etapas: coleta, tratamento e lançamento final.

- Coleta de esgoto: é o recolhimento do esgoto domiciliar por meio de rede de esgoto sanitário, instalada a disposição dos usuários.
- Tratamento de esgoto: é a atividade de depuração e tratamento das partes líquida e sólida do esgoto sanitário, em condições de ser devolvida ao meio ambiente.
- Lançamento final: é a última fase do processo de tratamento de esgoto, quando a água já tratada, denominada de efluente, deixa a estação de tratamento de esgoto e é devolvida a natureza para diluição nos rios, ou utilizada, por exemplo, em plantas industriais, na irrigação agrícola, em paisagismo, para irrigação de grama e jardins e ainda

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

lavagem de ruas e o restante que é a parte sólida (lodo de esgoto), após o devido tratamento pode ser utilizado como fonte de adubação orgânica.

A tabela a seguir apresenta o volume de esgoto faturado nos períodos indicados.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em milhões de metros cúbicos)	**2021**	**2020**	**2019**
Volume Faturado Esgoto	396,5	396,2	399,2

Coleta

Em 31 de dezembro de 2021, as redes de coleta e tratamento de esgoto da Companhia totalizavam, aproximadamente, 39,6 mil km e 2.379.696 ligações.

O quadro abaixo indica a evolução das redes de coleta e tratamento de esgoto nos últimos três exercícios sociais:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em mil km)	**2021**	**2020**	**2019**
Rede de coleta	39,6	38,5	36,7

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em unidades)	**2021**	**2020**	**2019**
Ligações de esgoto	2.379.696	2.308.138	2.231.127

Processo de Tratamento de Esgoto

O processo de tratamento de esgoto tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Os esgotos coletados são classificados como de origem residencial ou não residencial. Os efluentes residenciais são aqueles oriundos dos domicílios da população em geral. Os efluentes não residenciais são aqueles oriundos de atividades comerciais, industriais e públicas.

A Companhia utiliza dois sistemas para o tratamento do esgoto coletado: o aeróbio e o anaeróbio.

Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Aeróbio

No processo aeróbio operado pela Companhia, utiliza-se uma aeração prolongada mediante aplicação de energia elétrica. O sistema permite o tratamento altamente eficiente de esgoto. Temos apenas uma ETE (Curitiba) que utiliza tal processo.

Etapas:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- Estação elevatória: Na rede coletora e na estação de tratamento o esgoto é elevado por motobombas;
- Tratamento preliminar: Os materiais sólidos e areia que chegam com os esgotos são separados para que o processo de tratamento tenha a continuidade adequada. O material é retirado, lavado e levado em caçambas para o aterro sanitário;
- Tanques de aeração: Nestes tanques, ocorre o processo de introdução de oxigênio na massa líquida. Isso é feito para dar condições ao desenvolvimento dos micro-organismos aeróbios, que só vivem em presença de ar e assimilam matéria em grande quantidade no esgoto;
- Decantadores: Nos decantadores, o lodo é sedimentado por gravidade e o líquido, já tratado, é coletado na parte superficial por meio de uma calha, conduzido por um canal e lançado no rio sem causar danos ao meio ambiente. Parte do lodo depositado retorna aos tanques de aeração para assegurar o equilíbrio do processo. A parte excedente é bombeada ao adensador; e
- Adensador de lodo: No adensador, o lodo é concentrado para facilitar seu tratamento. Desaguadores permitem a secagem do material aumentando a concentração de sólidos.

Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Anaeróbio

Este tipo de processo é realizado por um Reator Anaeróbio de Lodo Fluidizado (“Ralf”), com tecnologia desenvolvida pela Companhia.

Funcionamento do processo de tratamento do esgoto sanitário, quando no Sistema Ralf, consiste em:

- Estação elevatória: Na rede coletora e na estação de tratamento, o esgoto é gradeado para reter sólidos grosseiros. O líquido então é bombeado à ETE por meio de conjuntos motobombas.
- Tratamento preliminar: (Gradeamento, Desarenador e Medição de Vazão) - Aqui, materiais sólidos que chegam com o esgoto são separados para que o processo de tratamento tenha continuidade adequada. O material é levado por meio de caçambas para o aterro sanitário.
- Ralf: O líquido sofre tratamento anaeróbio por meio de um manto de lodo que se forma no fundo do tanque, rico em bactérias. O esgoto, após percorrer este manto, retém e decompõe a matéria orgânica. Se for necessário o esgoto tratado é coletado e enviado à etapa de tratamento final.
- Pós-tratamento: Se necessário esgoto tratado no Ralf, é tratado novamente em filtros biológicos ou em lagoas por decantação acelerada e flotação por ar dissolvido. Seu efluente pode ser lançado nos rios sem causar danos ao meio ambiente.
- Leito de secagem de lodo: Recebe o lodo digerido do Ralf para secagem natural. O material é depositado no leito de secagem por um período de até 30 dias para secagem.

Lodo das Estações de Tratamento de Esgotos

A geração de lodo é inerente ao ciclo de saneamento. O tratamento de água e esgoto produz um resíduo que precisa ser descartado de forma adequada para impedir danos ao meio ambiente. O lodo removido por meio dos processos de tratamento primário e secundário contém tipicamente água e uma proporção muito pequena de sólidos. A Sanepar utiliza filtros prensa, centrífugas ou leitos de secagem para desidratação do lodo.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O lodo resultante dos processos de tratamento do esgoto, depois de higienizado, pode ser utilizado como insumo agrícola. Por meio de pesquisa desenvolvida pela Companhia desde 1988, todas as Estações de Tratamento de Esgoto do Estado do Paraná estão adequadas para a reciclagem agrícola do lodo.

Comercialização

A Companhia atua no mercado de saneamento com a comercialização da água e a prestação de serviço de coleta e tratamento de esgoto, os quais são ofertados aos consumidores por meio de adesão aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

O processo de comercialização dá início na ligação de água e esgoto, que ocorre de maneira espontânea em relação ao produto água, visto que a percepção de valor relacionada a este já está culturalmente enraizada à população, uma vez que atinge a quase totalidade da população urbana dos 346 municípios em que atua.

Em contrapartida, a percepção do serviço relacionado à coleta e tratamento de esgoto é circunstancialmente inferior, encontrando uma maior resistência quanto à comercialização do serviço e seu valor percebido pelo usuário. Isto fez com que a Companhia acumulasse um número de ligações de esgoto, denominadas factíveis, por se tratar de ligações com potencial para interligações de imóveis a sistemas já operantes de rede coletora, sem comercialização imediata.

O esgotamento sanitário é um dos maiores desafios para melhorar a condição de vida e saúde dos brasileiros, por meio do combate às doenças de veiculação hídrica. É também um dos principais fatores de proteção ambiental, ao reduzir o despejo de dejetos em córregos e rios. Com foco no aprimoramento dos serviços diretamente relacionados à saúde e à qualidade de vida dos cidadãos, a Sanepar investe de forma contínua na ampliação e na modernização do sistema de coleta e tratamento de esgoto.

Diante destas colocações, a Companhia desenvolve e aprimora suas estratégias para comercialização de novas ligações de esgoto e, também das já factíveis, resultando em um intenso programa de valorização quanto à importância desse serviço. Desta forma, a Sanepar atingiu, em 31 de dezembro de 2021, o atendimento a 3,2 milhões de unidades consumidoras (economias) com rede de esgoto, na sua área de atuação.

(iii) Resíduos Sólidos Urbanos

A Sanepar faz a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos para sete municípios na região Norte do Estado. Por meio de contratos com os municípios de Cianorte, Apucarana e Cornélio Procópio, a Companhia administra três aterros sanitários que, em 2021, movimentaram 64,2 mil toneladas de resíduos. A experiência na gestão de resíduos sólidos começou em 2002 em Cianorte. O aterro, que opera de forma regionalizada, atende aos municípios de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis e foi o primeiro do país sob gestão de uma empresa pública a receber certificação ISO 14.001, de gestão ambiental.

c. características dos mercados de atuação, em especial.

(i) Visão geral do setor de saneamento básico no Brasil

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

De acordo com a Lei n° 11.445/2007, conforme alterada, saneamento básico no Brasil compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas.

O sistema de abastecimento de água potável compreende desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição, passando pelas etapas de adução, tratamento, reservação e a distribuição da água.

O sistema de esgotamento sanitário compreende a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, inclusive dos efluentes industriais, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente. A disposição final dos lodos das estações de tratamento de esgotos e o reuso de água após o tratamento dos esgotos compreendem, também, etapas do serviço de esgotamento sanitário.

Os serviços de saneamento básico estão diretamente ligados a questões de saúde pública e de meio ambiente. O crescimento da capacidade de abastecimento de água potável à população, bem como dos volumes tratados de esgoto coletado, influi nos indicadores de saúde pública, como a mortalidade infantil e o controle de doenças de veiculação hídrica. A manutenção dos níveis de produção de água potável necessários ao atendimento da população depende diretamente da utilização racional dos recursos hídricos. Por fim, a coleta, tratamento e disposição final de esgoto visam a reduzir ou eliminar a quantidade de poluentes e contaminantes do meio ambiente, mantendo dessa forma a "salubridade ambiental".

No Brasil, a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico é um princípio fundamental. Contudo, o setor de saneamento básico ainda se encontra em desenvolvimento e transformação, apresentando, como consequência, diversos problemas de ordem estrutural, tais como:

- déficit no atendimento à população de faixas de renda mais baixas e regiões menos desenvolvidas; e
- elevados índices de perdas nos serviços de água em seu âmbito físico (vazamentos) e em seu aspecto comercial (ausência de medição ou sub-medição dos volumes consumidos pela população).

(ii) participação em cada um dos mercados

Considerando as características das atividades desenvolvidas pela Companhia, que engloba a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a participação da Companhia nos seus mercados é descrita pela cobertura em termos geográficos e pelo universo da população atendida.

No que tange os serviços de abastecimento de água potável, a Companhia opera em 345 dos 399 municípios no Estado do Paraná, atualmente são operados pelos próprios municípios ou por terceiros. Adicionalmente, a Sanepar também presta esse serviço em um município no Estado de Santa Catarina (Porto União). Em sua área de atuação, a Companhia abastece 100% da população, os 54 municípios restantes atualmente são operados pelos próprios municípios, ou por terceiros. Os contratos de Concessão ou Contratos de Programa firmados com os municípios tem duração de normalmente 30 anos.

Em 15 de julho de 2020 o Governo Federal sancionou a Lei nº 14.026/2020 – Novo Marco Legal do Saneamento –, cuja proposta é aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no país. Para tanto, atualiza a Lei Federal 11.445/07; atribui à ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico –, competência para editar Normas de referência sobre o serviço de saneamento; veda a assinatura de novos Contratos de Programa para a prestação de serviço público de saneamento; estende seu âmbito de aplicação às microrregiões e autoriza a União a participar de fundo com a finalidade

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. O Novo Marco Legal estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e suas metas de universalização, determinando que, até 2033, 99% da população de áreas urbanas brasileiras deverá ter acesso à água potável e pelo menos 90% deverá ter acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgoto

Em relação a esgotamento sanitário, em 31 de dezembro de 2021, o índice de atendimento com rede coletora de esgoto da Companhia era de 77,3%, sendo que 100% do esgoto coletado é tratado.

(iii) condições de competição nos mercados

A concorrência no segmento de atuação da Companhia está regida pela Lei 11.445/2007 recentemente alterada pela Lei 14.026/2020, que segmenta em três vértices a prestação de serviços. Primeiro: o abastecimento pelo próprio município. Segundo: concessão mediante licitação (imposição da nova Lei). Terceiro: prestação regionalizada sem a necessidade de licitação.

Os municípios em que a Companhia presta seus serviços, entretanto, podem ser considerados concorrentes na medida em que existe a possibilidade de retomarem os serviços de água e esgoto concedidos e passarem a fornecer diretamente esses serviços à população ou terceirizar os serviços, por meio de licitação. Nessa hipótese, os municípios são obrigados a indenizar a Companhia pelos investimentos ainda não amortizados. No caso de gestão associada era o que a Companhia estava inserida até o advento da nova legislação com os contratos de Programas, onde o Município celebrava uma gestão associada com o Estado por meio de Convênio de Cooperação com interveniência do Agente Regulador. Diante disso a Sanepar, no caso, firmava um Contrato de Programa com o município. Portanto a gestão associada não entraria como uma concorrência e os contratos vigentes permanecem válidos com o aditivo contratual de novas metas.

Outro possível concorrente pelo mercado, considerando que existem municípios que têm contratos a vencer, são as empresas privadas que atuam no setor de saneamento. Neste caso, vale ressaltar que a Companhia acredita estar menos sujeita a concorrência que as demais companhias do setor, seja em razão do alto nível de investimento praticado nas atividades de água e esgoto, conforme se verifica pelos investimentos realizados nos últimos exercícios sociais, seja em razão da qualidade dos seus serviços prestados, os quais contribuem para criação de condições naturais de proteção contra a concorrência supracitada. Podemos considerar, também, como possíveis concorrentes as fontes alternativas de abastecimento de água, como poços artesianos ou captação de água do rio e mina.

d. eventual sazonalidade.

A Companhia está pouco suscetível aos riscos inerentes a negócios sazonais. O fato de a água ser um bem essencial à vida implica diretamente um consumo linear ao longo do ano. A maior demanda por água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevadas e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas. No litoral, a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão.

A sazonalidade não afeta, de forma significativa, o resultado da Companhia devido à estrutura tarifária em blocos crescentes. Nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, majora-se em 20% a tarifa acima de 5 m3 por economia em três Municípios: Pontal do Paraná, Guaratuba e Matinhos. Nos meses de abril a novembro, a tarifa é minorada em igual percentual.

e. Principais insumos e matérias primas

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Os principais insumos utilizados no setor de saneamento, assim como nos processos da Companhia são a Energia Elétrica e os Produtos Químicos. O primeiro destina-se ao funcionamento das estações de tratamento sejam elas de água ou de esgotos, essencial para o bombeamento, entre outras demandas. Os produtos químicos são utilizados para o tratamento de água a fim de torna-la potável, enquanto os aplicados ao tratamento de esgotos têm a finalidade de melhoramento desta matéria que pode produzir lodo (resíduos de tratamento) para utilização em fins agrícolas, por exemplo, bem como sua "devolução" aos rios em níveis que muitas vezes chegam a melhorar a própria condição dos locais que recebem o esgoto tratado.

Enquanto matéria-prima, a principal é a água bruta captada dos rios para ser tratada à potabilidade e então distribuída aos seus usuários.

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A atividade de saneamento básico exige intensa utilização de energia elétrica. Em decorrência disto e, tendo em vista o volume de suas atividades, a Companhia é um dos principais consumidores de energia elétrica do Estado do Paraná, consumindo energia elétrica fornecida, principalmente, pela Copel, Companhia sujeita a regulamentação governamental. Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a energia elétrica utilizada correspondeu a 26,7%, 23,06% e 25,15%, respectivamente, dos custos dos serviços.

Dentre os demais fornecedores da Companhia, citamos ainda produtos químicos e materiais de construção que são contratados por meio de licitação, principalmente na modalidade pregão eletrônico, regulamentado pelo Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, que se destina à aquisição de bens e serviços comuns, por meio de licitação realizada em sessão pública na Internet. Ademais, no que tange aos produtos químicos e reagentes destinados aos laboratórios de controle de qualidade da água e do esgoto sanitário, existe regulamentação, sendo, alguns deles, controlados pela Polícia Federal, conforme legislação aplicável. A Companhia contrata prestadores de serviços de obras a partir de processos licitatórios, obedecendo aos preceitos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. A seleção é feita conforme condições previstas nos editais e com base nos critérios "menor preço", "técnica e preço" ou "técnica". Dessa forma, durante a vigência contratual os preços contratados não sofrem alterações, exceto pela aplicação de reajustamentos devidos por força da referida lei federal, para os contratos com duração superior a 12 meses.

Todas as contratações observam ainda o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC, nos termos do Artigo 40 da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

O sistema de pregão eletrônico contempla as condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, permite a transparência e agilidade do processo licitatório, além de facilitar a participação dos fornecedores nas licitações, em âmbito nacional.

No que se refere a energia elétrica consumida pela Companhia, existe dependência de seu fornecedor principal a Copel.

No que se refere a produtos químicos para produção do Dióxido de Cloro, há dependência do fornecedor Ecolab Química Ltda, o qual detém exclusividade relativa ao insumo Purate. A Companhia já promove testes com outras tecnologias para evitar a dependência.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A Companhia tem como prática a gestão de estoques, com objetivo de criar estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes para evitar compras imprevistas, buscando assim não ficar sujeito à volatilidade de preços de seus fornecedores, especialmente no que se refere aos produtos químicos, que são sujeitos à volatilidade cambial.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

7.4 Identificar se há clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total, informando:

a) montante total de receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida.

b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Conforme apontado no item (a), não há nenhum segmento afetado por esta condição.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações.

A Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação, nº 11.107, de 06 de abril de 2005 ("Lei nº 11.107/05”), que regulamenta o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, introduziu instrumentos e mecanismos de cooperação entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), para a realização de objetivos de interesse comum, de modo a contribuir para efetivação do sistema federativo brasileiro.

Somada à Lei do Saneamento Básico ("Lei nº 11.445/07"), ambas regulam o instituto da cooperação entre os entes federativos, de forma a conferir a possibilidade de sua aplicação no âmbito de saneamento básico.

A referida legislação federal introduziu importantes mudanças no relacionamento entre os municípios, os estados e as empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento, vedando a essas últimas o exercício das atividades de planejamento, fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços e criando o contrato de programa, para a contratação de entidades sob controle acionário de um dos entes federativos, mediante dispensa de licitação a atendimento à legislação de concessões, no que couber.

O Decreto Federal nº 6.017/07 que regulamentou a Lei nº 11.107/05 detalhando as condições de estabelecimento da gestão associada e da celebração do contrato de programa. A gestão associada no âmbito da legislação mencionada consiste no exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Os convênios de cooperação, também previstos na Lei nº 11.107/05, não possuem personalidade jurídica, consistindo em um pacto firmado exclusivamente por entes da Federação, com o objetivo de autorizar a gestão associada de serviços públicos, desde que ratificado ou previamente disciplinado por lei editada por cada um deles.

Esta legislação possibilitou aos municípios a formalização de contratos de programa com a Companhia, mediante dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de água e esgoto, respeitada a autonomia dos municípios.

Em julho de 2020 foi aprovada a Lei nº 14.026 que atualizou a Lei Nacional de Saneamento e definiu a Agência Nacional de Águas como a entidade responsável pelas diretrizes nacionais de regulação.

A nova legislação também prevê, entre outras providências, que os Estados devem definir estruturas de prestação regionalizada até 15/07/2021, a adaptação dos contratos vigentes às metas de universalização do art. 11-B, até março de 2022 e obriga a licitação para a prestação de serviços públicos de saneamento básico quando o prestador não for entidade integrante da Administração do titular dos serviços.

Lei do Saneamento Básico

A Lei do Saneamento Básico disciplina o exercício dos serviços, determinando o planejamento e a elaboração de plano de saneamento, exclusivamente pelo titular. A Lei do Saneamento exige, ainda, a edição de normas de fiscalizaçäo e regulação, definindo a politica tarifária, fixando os direitos e deveres dos usuários e prestadores, criando mecanismos de controle social e de avaliaçäo da eficiência e eficácia dos serviços.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A alteração legislativa trouxe inovações para o planejamento, possibilitando que a prestação regional obedeça ao plano regional elaborado para o conjunto de municípios.

Com relação à indenização dos ativos dos prestadores de serviços, o artigo 42, § 5ª prevê que a transferência de serviço de um prestador para outro está condicionada ao respectivo pagamento equivalente aos investimentos vinculados a bens reversîveis ainda não amonizados ou depreciados, nos termos do devido processo legal previsto na Lei nº 8.987/1998 (analogia).

Considerando-se a regulação como condição de validade dos contratos, também cabe ao titular dos serviços públicos de saneamento básico definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização.

Pelas referidas regras de transição, o ente federativo titular dos serviços de saneamento básico deveria realizar levantamentos dos bens que compõem a infraestrutura dos serviços, para avaliar e apurar o montante indenizatório devido à concessionária pelos investimentos não amortizados e pelos bens não depreciados, utilizando o critério definido no contrato ou na ausência de instrumento, aplicando as disposições que regulavam a prestação do serviço nos últimos vinte anos anteriores à publicação da Lei do Saneamento Básico.

A legislação acima tem impacto significativo na política pública de saneamento básico.

Legislação Estadual – Paraná

Em 27 de dezembro de 2016, foi sancionada a Lei Complementar nº 202/2016 (Estado do Paraná) que institui a competência do exercício das funções de regulação, fiscalização e controle do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), desde que haja gestão associada entre Estado e municípios, na forma autorizada pela Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007. Adicionalmente, a mesma Lei Complementar revogou a referida competência do Instituto das Águas do Paraná.

Em 2020 o Governo do Estado sancionou a Lei Complementar nº 222/2020, que alterou o nome da AGEPAR para Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, com o objetivo de reestruturar, ampliar e modernizar a Agência, passando a regular todas as concessões do Governo do Estado. Com esta medida, é possível atualizar juridicamente a Agência em função da nova Lei Federal das Agências Reguladoras e da Lei Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPPs), garantindo a segurança jurídica e o equilíbrio social na prestação dos serviços públicos regulados.

A Agepar é uma autarquia de regime especial, com independência decisória, autonomia administrativa e financeira e seus diretores têm mandato fixo e estabilidade. Com a nova lei passou a ser vinculada à governadoria e não mais vinculada ao governador do Estado, como era previsto no texto original. Na reorganização funcional o Conselho Diretor passa a ser exercido pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Regulação Econômica, Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e Diretor de Normas e Regulamentação. Adicionalmente foram criados os cargos de Compliance, Controle Interno e Ouvidoria. Deixam de existir a Diretoria Jurídica e a Diretoria de Relações Institucionais e Ouvidoria.

A nova lei prevê a elaboração do planejamento estratégico, plano de gestão anual, agenda regulatória, relatório de ações e controle social das atividades, dando maior transparência, controle e integridade às ações. Também estabelece a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para a adoção e propostas de alteração de atos normativos.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Legislação Estadual - Santa Catarina

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), foi criada oficialmente no dia 1º de dezembro de 2009, tem competência atualmente em 176 municípios em Santa Catarina, dentre eles o município de Porto União, por meio da Lei Municipal nº 3.837/2010, município com o qual a Companhia celebrou contrato de concessão para prestação de seus serviços de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários. Com relação a esse contrato, cabe ressaltar que em 31 de março de 2018 foi assinado contrato de programa para continuidade da prestação dos serviços de saneamento por mais 30 anos.

As atribuições da ARIS são de regulação e fiscalização de todas as atividades do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, limpeza urbana e drenagem pluvial. Atualmente a ARIS regula e fiscaliza concessionárias estaduais (Casan e Sanepar), empresas privadas, autarquias municipais (SAM AE's) e a própria Administração Direta, quando prestadora dos serviços (DAE's).

A ARIS Pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, rege-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas pertinentes e o Protocolo de Intenções. Os membros do Conselho de Regulação e o Diretor Geral exercem mandato de quatro anos, não podendo ser exonerados do cargo sem prévio processo administrativo.

Legislação Ambiental

As atividades nas áreas de planejamento e implantação de projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão sujeitas a um conjunto de leis, decretos, regulamentos e resoluções federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente.

A construção e operação de ETAs e ETEs, bem como o lançamento de efluentes e a disposição final de resíduos decorrentes das atividades de tratamento, devem obedecer a padrões ambientais fixados na legislação em vigor.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar, independentemente da obrigação de reparar danos ambientais que eventualmente sejam causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa.

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, posteriormente revogado pelo Decreto Federal n° 6.514, de 22 de julho de 2008, estabelece sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente. Nos termos da Lei nº 9.605/98, as pessoas físicas (incluindo, entre outros, no exercício de suas funções, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas) e as pessoas jurídicas que pratiquem atos considerados crimes ambientais poderão sofrer penas de natureza criminal que abrangem, no primeiro caso, penas de multa, restritivas de direitos e privativas de liberdade, e, no segundo caso, penas de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade.

Administrativamente, as sanções podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total de atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público. Os valores de multa administrativa variam de R$50,0 a R$50,0 milhões.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A atividade de saneamento deve minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

No âmbito estadual, a Companhia está sujeita à Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 05 de outubro de 1985, a qual estabelece que os serviços públicos de saneamento e de abastecimento de água devem ser prestados por pessoas jurídicas de direito público ou por sociedade de economia mista, sob controle acionário e administrativo do Poder Público Estadual ou Municipal.

Além disso, a Lei Estadual nº 4.684/63, alterada pela Lei Estadual nº 4.878/1964, autorizou a constituição da Sanepar, de modo que a Companhia é responsável pela prestação regional dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Por conseguinte, em 17 de outubro de 1988, foi instituído o Decreto Estadual nº 3.926 aprovando o regulamento que estabeleceu uma estrutura tarifária a ser seguida para cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Ademais, a norma determina que compete à Sanepar a administração de todos os serviços relativos ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como o cumprimento das cláusulas do referido regulamento em todas as localidades, na jurisdição da concessão.

Como demonstrado no item *Legislação Estadual - Paraná,* a Sanepar está sujeita à regulação e fiscalização dos seus serviços de saneamento básico Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná AGEPAR.

Licenciamento Ambiental

Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Atendido os critérios ambientais previstos na legislação ambiental vigente, o órgão ambiental emite a Licença Ambiental, que é o ato administrativo que estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor.

As modalidades de licenciamento ambiental são:

1. Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção;

2. Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados;

3. Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores;

4. Licença Ambiental Simplificada (LAS): aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possuam baixo potencial poluidor/degradador, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

5. Autorização Ambiental ou Florestal - aprova a localização e autoriza a instalação e operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes.

Os conceitos, procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental a nível federal estão previstos na Resolução CONAMA 237 de 1997. A nível estadual estão previstos na Resolução CEMA 105 de 2019. Mais especificamente para empreendimentos de saneamento no Estado do Paraná, foi publicado em 2009 a Resolução SEMA 21, que estabelece condições e padrões ambientais para esse ramo de atividade.

As competências para os procedimentos administrativos, fiscalização e emissão das licenças dos órgãos ambientais estão determinadas na Lei Complementar nº 140 de 2011, conforme a localização e influência ambiental do empreendimento. O licenciamento ambiental é responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a nível federal, Instituto de Água e Terra - IAT a nível estadual e Secretarias específicas das Prefeituras em nível municipal.

Os empreendimentos de Sistemas de Abastecimento de Água - SAA passíveis de licenciamento ambiental são as Estações de Tratamento de Água - ETAs e barragens para reservação de água. Poços e ETAs com vazão abaixo de 30 L/s são dispensadas de licenciamento. As captações de água, sejam subterrâneas ou superficiais, necessitam de outorga de direito.

Os empreendimentos de Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES passíveis de licenciamento são as Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs, Estações Elevatórias de Esgoto - EEEs, interceptores, emissários e Unidades de Gerenciamento de Lodo - UGLs.

Os Aterros Sanitários e Laboratórios de análises químicas operados pela Sanepar também são passíveis de licenciamento ambiental.

Referente a dezembro de 2021, a Sanepar possuía 97,58% das ETAs, 96,93% das ETEs, 100% das Barragens de Reservação de Água, 100% dos Aterros Sanitários e 100% dos Laboratórios de análises com licenciamento regular. As pendências de licenciamento ambiental são tratadas individualmente. Sendo que, nesses casos, a Sanepar providenciou os elementos necessários para a regularização dos processos junto ao órgão ambiental competente.

Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

No âmbito federal, a Política Nacional do Meio Ambiente impõe a certas atividades a obrigação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, mantido pelo IBAMA. Uma vez efetuado este registro, deve o mesmo ser renovado trimestralmente, com a emissão do respectivo Certificado de Registro, por meio da entrega, ao IBAMA, do Relatório Anual de Atividades da empresa. A não realização do registro ou a ausência de Certificado de Registro válido poderão caracterizar a prática de infração administrativa.

Para a falta da inscrição no referido cadastro há previsão de sanções pecuniárias, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/08, sendo a infração administrativa punível com multa, além de impeditivos para continuidade de demais processos, como a emissão de Autorizações Florestais, que são obtidas por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor).

Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR Nacional

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) é um dos Instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, de 12 de janeiro de 2022.

A Portaria nº 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente, regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, e institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, como ferramenta de gestão e documento de declaração nacional de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. O MTR é uma ferramenta online capaz de rastrear a massa de resíduos, controlando a geração, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos sólidos no Brasil.

Operacionalizada a partir de janeiro de 2021, a ferramenta está implementada em 380 unidades geradoras de resíduos na Sanepar (ref. Dezembro 2021) compreendendo estações de tratamento de água e esgoto, aterros sanitários, laboratórios, oficinas e demais áreas da Companhia. A ampliação do número de unidades cadastradas no SINIR acompanha a demanda pelo gerenciamento e rastreamento de resíduos com a gestão compartilhada desde a geração até a destinação final ambientalmente adequada.

A partir de seu cadastro, as unidades passam a ter obrigações frente ao sistema e devem emitir, trimestralmente, a declaração de movimentação de resíduos, DMR, comprovando a movimentação periódica de resíduos.

Regras relativas ao uso da água

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná foi instituída pela Lei nº 12.726/99, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável. A referida norma define as diretrizes básicas para o uso dos recursos hídricos do Estado, de acordo com a Constituição Estadual. Essas diretrizes incluem:

- gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;
- gestão sistemática dos recursos hídricos adequada às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do Estado;
- integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;
- articulação da gestão de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;
- articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo e o controle de cheias;
- integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Entre os instrumentos estabelecidos nesta Política, está a emissão da outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte da autoridade pública competente, para a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de tais recursos, superficiais ou subterrâneos (seja para captação ou lançamento de efluentes), e a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade. O Decreto Estadual nº 9.957/14 disciplina o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de que tratam os artigos 12 a 18 da Lei Estadual nº 12.726/99.

Assim, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos do Estado tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

A Portaria nº 19/07 - Suderhsa estabelece as normas e procedimentos administrativos para a análise técnica de requerimentos de outorga para empreendimentos de saneamento básico e dá outras providências.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

No entanto, a Companhia não possui outorgas para todos os usos de recursos hídricos, o que pode afetar adversamente seus negócios e sua receita operacional. Os usos não outorgados ou o não atendimento aos limites outorgados estão sujeitos a sanções administrativas (suspensão ou revogação) e autuações ou multas por parte dos órgãos gestores.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado do Paraná foi instituída primeiramente no âmbito do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, que abrange 26 municípios da Região Metropolitana de Curitiba. A Resolução n° 5 do COALIAR, de 11 de julho de 2013, define os mecanismos de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos, critérios técnicos e os valores a serem aplicados no âmbito deste comitê. A Resolução n° 85 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH de 28 de agosto de 2013 aprova os mecanismos, valores e critérios técnicos definidos na Resolução n° 5 do COALIAR e estabelece o início da cobrança para 1° de setembro de 2013 neste comitê. Até o momento o COALIAR é o único Comitê de Bacia no estado do Paraná que instituiu a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A cobrança é realizada sobre os volumes das captações superficiais e subterrâneas, volume consumido (perdas) e cargas de DBO (Demanda Biológica de Oxigênio) lançadas pelas estações de tratamento de esgotos.

b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

Política Ambiental

A Política de Sustentabilidade da Sanepar estabelece diretrizes para buscar a sustentabilidade ambiental e de recursos hídricos, a responsabilidade social e econômica nas nossas atividades. A Política de Sustentabilidade está disponível em https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/. Ou faça a leitura do QR code para ler na íntegra nossa Política de Sustentabilidade:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Como anteriormente comentado no item 7.1a deste Formulário de Referência, a Sanepar desenvolve os programas e projetos visando atender suas políticas socioambientais e estes são planejados de forma a responderem aos ODS 6, 3, 5, 12 e 13 e suas respectivas metas. Os relatos das práticas, as ações desenvolvidas em 2021 e como a Companhia conduz vários projetos como parte da sua política sustentabilidade estão relatados no Relatório de Sustentabilidade disponível no site: ri.sanepar.com.br, em Relatórios Anuais.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, por meio de concessões municipais. Em sua maioria, os contratos firmados com o Poder Concedente têm vigência de 30 anos, incluindo a execução de obras, a conformidade com a legislação sanitária e ambiental e a evolução dos níveis de atendimento com foco na melhoria da qualidade de vida da população. A receita principal da Companhia, advém dos contratos programa/concessão. A situação em 31/12/2021 está demostrada abaixo:

Perfil dos Contratos

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

346 concessões municipais

331 municípios com contratos vigentes
1 município com contrato sub judice
14 municípios com contratos vencidos

A Companhia também depende de licenças ambientais para o desenvolvimento de suas atividades, conforme item Licenciamento Ambiental descrito na letra *a.* Ademais, não há dependência para os demais itens apontados na letra *c.*

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

7.6 Receitas relevantes provenientes do exterior

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes estabelecidos no Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não se aplica, conforme letra a.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Não se aplica, conforme letra a.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável. A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

A Sanepar atua na perspectiva da sustentabilidade por meio do seu planejamento estratégico, assegurando o equilíbrio econômico financeiro dos negócios, a conservação do meio ambiente e a promoção da responsabilidade social.

Para o enfrentamento dos desafios em direção ao cumprimento de seu propósito: "Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade", o engajamento das partes interessadas: acionistas, conselhos, Diretoria Executiva, Fornecedores, Reguladores, Poder Concedente, Força de Trabalho, Clientes e Sociedade e a análise de cenários são fundamentais na execução dos investimentos necessários para a universalização do saneamento no estado do Paraná.

As informações sociais e ambientais são apresentadas no Relatório de Sustentabilidade da Companhia. O documento retrata o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior à sua publicação e apresenta as boas práticas adotadas pela Empresa em seus processos, para o cumprimento das metas estabelecidas, alinhadas aos objetivos estratégicos, sob as perspectivas de governança, econômico-financeira, social e ambiental, focando no enfrentamento dos desafios, em direção ao cumprimento de seu propósito: "Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade". O engajamento das partes interessadas: acionistas, alta administração, fornecedores, poder concedente, força de trabalho, clientes, sociedade, reguladores e demais públicos interessados, aliado a análise contínua de cenários, são fundamentais na definição e execução de uma agenda positiva para a aceleração do saneamento no estado do Paraná.

a. Metodologia para a elaboração das informações

A Sanepar adota as melhores práticas de relato, como as diretrizes da Global *Reporting Initiative* (GRI) no nível Essencial, os indicadores do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e o *framework* do *International Integrated Reporting Council* (IIRC). Os temas a serem relatados são definidos no processo de materialidade, conforme determina a metodologia GRI, associados as análises de cenário e matriz SWOT, metas ODS e princípios do Pacto Global. Estão em consonância com os requisitos do modelo de governança de Nível 2, da B3, com a Lei das Estatais nº 13.303/2016 e outras normativas dos órgãos reguladores.

Na revisão do Processo de Materialidade realizado em 2020, foram definidos seis temas materiais: Governança e ambiente regulado, gestão de águas e efluentes líquidos, mudanças climáticas, bem-estar do cliente, responsabilidade social e universalização do acesso a água e esgoto. Para subsidiar a definição dos temas, foram entrevistados executivos da Companhia, que ajudaram a delinear a visão corporativa sobre a sustentabilidade. Também bastante relevante nesse processo, foram as tendências de mercado identificadas durante levantamentos realizados internamente para a participação da empresa na seleção da carteira ISE 2023 e a priorização dos ODS na Companhia. A revisão da Materialidade e suas conclusões passaram por apreciação da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho de Administração.

As práticas associadas aos indicadores GRI reportados no Relatório de Sustentabilidade, assim como o trabalho de priorização dos ODS consideraram indicadores operacionais próprios da Sanepar e do setor de saneamento, como taxas de cobertura de rede, índices de perdas, investimentos em expansão e modernização, parâmetros monitorados, além de tópicos sociais, ambientais, econômicos e de governança mais relevantes na percepção da Sanepar e de seus públicos de relacionamento.

b. Auditoria e/ou revisão por entidade independente

As informações incluídas no Relatório de Sustentabilidade 2021 não passaram por verificação externa, com exceção dos dados contábeis. O conteúdo foi aprovado pelo Conselho de Administração.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

c. A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Mais informações sobre os temas materiais e indicadores GRI respondidos pela Sanepar podem ser acessadas através do site: ri.sanepar.com.br/informacoes-financeiras/relatorios-anuais.

d. Se o Relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da companhia

Como informado no item 7.1ª deste Formulário de Referência, em 2021 foram priorizados cinco ODS - 03; 05; 06; 12 e 13. Essa priorização permite aprofundar o tema no planejamento integrado da Companhia, apesar dos 17 ODS serem igualmente importantes e intrinsicamente ligados entre si, a empresa administra recursos finitos e precisa investi-los de forma racional, com o objetivo primordial de gerar valor às suas partes interessadas. Maiores informações sobre os ODS priorizados podem ser encontradas no Relatório de Sustentabilidade 2021 em https://ri.sanepar.com.br/informacoes-financeiras/relatorios-anuais/

e. Se o emissor não divulga relatório anual, de sustentabilidade ou integrado que leve em conta os ODS, explicar o motivo

De acordo com os itens anteriores, a Companhia divulga anualmente Relatório de Sustentabilidade.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

7.9 Outras informações relevantes

Faturamento, arrecadação e cobrança

A Companhia possui uma área responsável pelo desenvolvimento e gestão dos processos comerciais (Comercialização, Relacionamento, Cadastro, Faturamento, Arrecadação e Cobrança) e a operacionalização destes processos é realizada pelas Coordenações Comerciais Regionais.

O processo de Faturamento envolve a roteirização das matriculas, a geração da carga dos dados, a leitura, emissão e entrega da conta, descarga dos dados, análise das consistências e apuração dos volumes medidos e faturados. É considerando também que os dias de consumo entre um ciclo de faturamento e outro, não devem ser menores que 28 dias nem maiores que 33 dias.

As contas de água, esgoto e serviços são emitidas e entregues mensalmente aos clientes logo após o registro da leitura do hidrômetro. A medição do volume de água consumido pelo cliente é realizada por equipamento eletrônico que registra, calcula e imprime a conta. Os equipamentos embarcados com a tecnologia GPS também gravam as coordenadas de latitude e longitude da matrícula para efetuar o georreferenciamento das ligações, fato que colabora para a eficiência da gestão comercial dos clientes.

A conta não será emitida *in loco* quando a anormalidade registrada for relacionada a acréscimos ou decréscimos significativos de consumo. Nessa situação a conta ficará retida para análise crítica. As matrículas em desacordo com os parâmetros de controle são listadas em relatório para análise, para que sejam efetuadas adequações/correções da leitura e consumo. Também são solicitados serviços complementares de verificação de ligação decorrentes da análise dos códigos de anormalidade, antecipando-se aos eventuais problemas do próximo ciclo de faturamento e da crítica de consumo. Após o término da análise a conta será impressa e entregue ao cliente.

A metodologia de leitura e emissão simultânea da conta eleva a eficiência administrativa da Companhia, pela redução do custo com entrega e pela maior brevidade para o recebimento das contas.

O processo de arrecadação da Sanepar é realizado pela Rede Bancária e pela Rede Alternativa. Na Rede Bancária são 14 instituições financeiras, devidamente credenciadas e que realizam a arrecadação de contas de água, esgoto e serviços pelas seguintes modalidades: débito em conta corrente ou poupança, guichês de caixa, terminais de autoatendimento, internet/home banking, correspondentes bancários, lotéricas, banco postal ou outros meios eletrônicos. Cada instituição financeira possui modalidades específicas, para as quais se credenciaram e que estão estabelecidas nos contratos.

A Companhia apresenta um procedimento de cobrança onde, no caso de inadimplemento, são utilizados procedimentos de cobrança comercial e judicial. No âmbito comercial, visando administrar da melhor forma possível a pendência, são adotados, diversos instrumentos dentro da política de cobrança, que são aplicados de forma eficaz e sistemática como: 1 - Entrega de reaviso de débito juntamente com a conta mensal, podendo ser Reaviso Pagável, com código de barras quando há apenas 1 (uma) conta pendente ou Reavido Não Pagável quando existem mais de 1 (uma) conta em atraso; 2 - Aviso de débito com colocação de fita adesiva no cavalete; 3 - Envio de SMS aos clientes informando da existência de contas vencidas e não pagas; 4 - Suspensão do abastecimento de água, por meio da utilização de obturador; 5 - Registro nos órgãos de proteção ao crédito (Negativação financeira e CADIN); 6 - Registro como Perdas na Realização de Crédito, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Uma vez esgotadas as ações de cobrança no âmbito comercial sem sucesso na arrecadação, os clientes inadimplentes são submetidos avaliação da possibilidade de cobrança por meios judiciais.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Devido às ações de cobrança, negociações com parcelamento de dívidas e o incentivo ao cadastramento das contas em débito automático, a Companhia apresenta índices reduzidos de inadimplência. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 o indicador ficou em 3,3%, 2,8% e 1,7%%, respectivamente. O aumento foi devido principalmente aos efeitos da pandemia da Covid-19, em função da prestação de serviço essencial à população e consequente atendimento à Lei Estadual nº 20.187, de 22/04/2020, que proíbe os cortes por inadimplência enquanto durar a pandemia. A inadimplência representa os valores faturados que deixam de ser pagos a partir do primeiro dia após o vencimento das contas.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

8.1 Negócios extraordinários

A Companhia não adquiriu nem alienou qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos seus negócios nos três últimos exercícios sociais.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

8.2 Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

8.3 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

A Companhia não celebrou nenhum contrato relevante que não esteja diretamente relacionado às suas atividades nos três últimos exercícios sociais.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 Outras informações relevantes - Negócios extraordinários

Não há informações, julgadas relevantes, relacionadas a esta seção.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

9.1 Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Os principais bens do ativo não circulante da Companhia estão descritos no item 9.1(a) e 9.1(b) deste Formulário de Referência.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Terrenos	Brasil	PR		Própria
Construções Civis	Brasil	PR		Própria
Poços	Brasil	PR		Própria
Instalações	Brasil	PR		Própria
Equipamentos	Brasil	PR		Própria
Barragens	Brasil	PR		Própria
Tubulações	Brasil	PR		Própria
Ligações Prediais	Brasil	PR		Própria
Hidrômetros	Brasil	PR		Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato com maturity de 19 a 26 anos	Duração – 2041 a 2048	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 178 Contratos cuja rescisão representaria perda de 56,31% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2021.
Concessões	Contrato com maturity de 5 a 10 anos	Duração – 2027 a 2032	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos:(i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 19 Contratos cuja rescisão representaria perda de 4,92% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2021.
Concessões	Contrato com maturity de 1 a 5 anos	Duração – 2023 a 2026	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos:(i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 38 Contratos cuja rescisão representaria perda de 10,69% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2021.
Concessões	Contrato vencidos e com maturity de menos de 1 ano	Duração - 2022	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos:(i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 20 Contratos cuja rescisão representaria perda de 4,94% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2021.
Concessões	Contrato com maturity de 27 a 32 anos	Duração – 2049 a 2054	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 8 Contratos cuja rescisão representaria perda de 1,83% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2021.
Concessões	Contrato com maturity de 11 a 18 anos	Duração – 2033 a 2040	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos:(i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 83 Contratos cuja rescisão representaria perda de 21,31% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2021.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)**		**Data**	**Valor (Reais Unidade)**		
CS BIOENERGIA S/A.	20.595.947/0001-08	-	Coligada	Brasil	PR	Curitiba	Companhia localizada ao lado da Estação de Tratamento de Esgoto Belém, que tem por objetivo a exploração e destinação final adequada de resíduos sólidos, orgânicos e do lodo produzido na referida ETE, além da produção de biogás e geração de energia através do processo de biodigestão.	40,000000

				Valor mercado		
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2021	0,00
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00			
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A CS Bioenergia S.A. iniciou parcialmente sua operação em junho de 2017 e em 2019 atingiu sua estabilidade operacional e iniciou o processo de transferência de créditos de energia elétrica para unidades consumidoras da Sanepar. O aporte financeiro realizado pela Companhia compreende o montante de R$36.104 registrado em seu Capital Social.
Em decorrência do atraso na conclusão e início da operação da planta da CS Bioenergia S.A. (Companhia), conforme preconizam o CPC 18 e CPC 01, a Companhia efetuou o teste de recuperabilidade (“impairment test”) deste investimento, e concluiu, considerando o histórico de prejuízos e que fluxos de caixas futuros apresentam resultados negativos, para o período analisado de 5 anos, demonstrando que o investimento não possui valor recuperável. Não houve registro contábil com impactos consideráveis em 2021.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

9.2 Outras informações relevantes

No item 9.1(b) estão descritos os maiores contratos de Concessão da Companhia atualmente vigentes, os quais na data deste Formulário de Referência representam a maior parte de sua receita operacional líquida.

Em relação aos quatorze contratos vencidos que representam 4,2% da sua receita total, sendo que os maiores municípios desta relação são Cambé e Paranavaí. A Sanepar continua prestando serviços até que os contratos sejam efetivamente cumpridos, com relação às suas respectivas cláusulas de extinção. Em relação à Paranavaí, é importante destacar que o Poder Executivo editou o Decreto Municipal nº 2.342/21 determinando a "abertura de processo administrativo destinado a apurar eventuais saldos decorrentes do encerramento da relação jurídica precária existente entre o Município e a Sanepar" oriunda do Contrato de Concessão nº 20/72 e seu aditivo de prorrogação. Atualmente, encontra-se em trâmite processo administrativo pelo qual o Município exteriorizou o interesse de efetivar a apuração de eventual valor residual dos investimentos não depreciados e amortizados durante o prazo da concessão.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10.1 Os diretores devem comentar

Os itens a seguir apresentados foram avaliados e comentados pela Diretoria:

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A análise da Diretoria esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos em exercícios anteriores venham a se reproduzir no futuro.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais.

Fundada na década de 1960, atualmente uma das maiores empresas em operação no Estado, a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), sediada em Curitiba (PR), é uma sociedade de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Estado do Paraná e conta com 6.281 empregados.

A Companhia é responsável pela prestação de serviços de saneamento básico em 345 municípios paranaenses e 1 em Santa Catarina, além de diversas localidades de menor porte. A Sanepar se utiliza de mais de 59 mil quilômetros de tubulações para distribuição de água potável e mais de 39 mil quilômetros de rede coletora de esgoto.

A Sanepar fornece água tratada a 100% da população urbana dos municípios atendidos. Na área de esgotamento sanitário, a Sanepar disponibiliza coleta para 77,3% dos paranaenses residentes em áreas urbanas dos municípios atendidos e trata 100% do esgoto coletado. Também realiza a gestão de resíduos sólidos urbanos, operando aterros sanitários em Apucarana, Cornélio Procópio e Cianorte, atendendo no total sete municípios, nestas plantas foram tratadas aproximadamente 64 mil toneladas de resíduos no ano de 2021.

Nos últimos cinco anos o investimento acumulado foi de R$ 5,2 bilhões, destinados à manutenção e ampliação das operações e melhoria dos serviços, sendo que destes, R$ 1,3 bilhão foram investidos em 2021.

A Sanepar detém também 40% da participação acionária da CS Bioenergia SA (sociedade constituída com a Catallini Bioenergia) unidade de biodigestão de alta tecnologia, localizada ao lado da Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba.

Apesar da redução dos volumes faturados de água e esgoto, reflexo da crise hídrica prolongada e das mudanças no perfil de consumo das famílias atendidas, a receita operacional líquida em 2021 foi de R$ 5.204,4 milhões, 8,4% superior à de 2020, motivada, principalmente, pelo Reajuste Tarifário Anual (IRT) de 5,11% aplicado a partir de 05 de fevereiro de 2021, pela 1ª etapa da 2ª Revisão Tarifária Periódica (2ªRTP) de 5,77%, aplicada partir de 17 de maio de 2021, e pelo aumento do número de ligações.

Em 2021, o EBITDA cresceu 17,6% em comparação com 2020, atingindo R$ 2.273,2 milhões, resultado de uma gestão operacional eficiente, em que a administração da Companhia manteve o crescimento dos custos operacionais inferiores ao

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

crescimento da receita operacional líquida. A margem EBITDA de 2021 foi de 43,7%, superior ao ano anterior quando atingiu 40,3%.

Enquanto a receita líquida cresceu 8,4%, os custos operacionais que influenciam o EBITDA aumentaram 2,2%. Em 2021, o custo com pessoal reduziu 11,3%, resultado do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, implementado em 2020. Por outro lado, o custo com energia elétrica, principal insumo e maior custo operacional da Companhia, cresceu 26,6%.

O Lucro Líquido totalizou R$ 1,2 bilhão, um crescimento de 18,2% em relação ao exercício anterior. A margem líquida cresceu 1,8 p.p, atingindo 22,6% em 2021. O aumento do Lucro Líquido é resultado do crescimento da receita líquida, da gestão dos custos e despesas que a Companhia vem apresentando nos últimos exercícios, do reflexo do reajuste e da revisão tarifária ocorridos no período, além da economia tributária decorrente do crédito aos acionistas e juros sobre o capital próprio em substituição aos dividendos obrigatórios.

A Diretoria da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos. O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

	2021	2020	2019
Índice de Liquidez Corrente (ILC) (1)	1,48	1,21	0,91
Índice de Liquidez Geral (2)	0,85	0,80	0,77
Índice de Endividamento (3)	47%	47%	48%

(1) O Índice de Liquidez Corrente é calculado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.
(2) O Índice de Liquidez Geral é calculado pela divisão do somatório do Ativo Circulante e do Ativo Não Circulante (não considerando o imobilizado, intangível e investimentos) pelo somatório Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante.
(3) O Índice de Endividamento é calculado pela divisão da dívida (assim entendida como o somatório do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante) pelo Ativo Total da Companhia

b. estrutura de capital.

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha uma relação de capital ótima e um rating de crédito forte perante as instituições, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de notas promissórias.

Para o período findo em 31 de dezembro de 2021, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital. Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento, a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido.

Os níveis de alavancagem apresentados a seguir mostram uma relativa estabilidade nos exercícios sociais encerrados em 2021, 2020 e 2019:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Alavancagem - R$ milhões, exceto nível de alavancagem	2021	2020	2019
Dívida Líquida (*)	3.137,5	2.773,3	2.806,3
Patrimônio Líquido	7.826,3	6.943,2	6.173,9
Nível de alavancagem (**)	0,40	0,40	0,45

(*) A dívida líquida resulta da subtração da dívida (entendida como o somatório dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil) menos o Caixa e Equivalentes de Caixa.
(**) Representa a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido.

A Diretoria da Companhia entende que a estabilidade do índice de endividamento ocorre porque embora haja um crescimento nominal da dívida líquida, o mesmo é compensado pela geração de caixa e de lucro líquido da Companhia. Identifica-se na estrutura de capital, o capital de terceiros como uma das fontes de recursos imprescindível para o financiamento das atividades e dos investimentos previstos pela Companhia. A tabela abaixo mostra a estrutura de capital da Companhia nos períodos indicados:

Estrutura de Capital - R$ bilhões, exceto quando indicado	2021	2020	2019
Capital Próprio (1)	7.826,3	6.943,2	6.173,9
Capital de Terceiros (2)	6.814,3	6.247,7	5.765,7
Capital de Terceiros s/ Capital Próprio (3)	0,9x	0,9x	0,9x

(1) Corresponde ao valor total do patrimônio líquido.
(2) Corresponde ao valor total agregado de passivo circulante e passivo não circulante.
(3) Corresponde a divisão do item “2” pelo item “1” acima mencionados.

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital da Companhia seja suficiente para suprir suas necessidades de caixa relativas às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos, e para manutenção das operações.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Companhia encerrou o exercício com ativos de R$ 14,6 bilhões, patrimônio líquido de R$ 7,8 bilhões e dívida total de R$ 6,8 bilhões. O Índice de Endividamento sobre o Ativo foi de 46,5% em 2021, uma ligeira redução em comparação com 2020.

A dívida líquida, que reflete o grau de endividamento da Companhia, foi de R$ 3.137,5 milhões em 2021, enquanto a relação Dívida Líquida versus EBITDA, que mede o índice de alavancagem, se manteve em 1,4 em 2021 e 2020. A tabela abaixo ilustra a evolução da dívida líquida e bruta da Companhia:

Evolução da Dívida – R$ milhões, exceto quando indicado	2021	2020	2019
Empréstimos, financiamentos, debêntures e Arrendamentos	4.120,6	3.647,6	3.080,4
Caixa e Equivalentes de Caixa	(983,1)	(874,3)	(274,1)
Dívida líquida (1)	3.137,5	2.773,3	2.806,3

(1) Para efeito de dívida líquida considera-se: a dívida bruta (Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos), subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa.

A Companhia tem buscado alinhar sua geração de caixa às suas necessidades de capital de giro e para atender às obrigações financeiras contraídas. A Companhia vem implementando a estratégia de alongar o perfil de sua dívida bruta substituindo-a por dívidas com taxas de juros menores, inclusive por meio de emissões de debêntures.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Uma de suas obrigações em relação aos contratos de Empréstimos e Financiamentos assumidos é manter durante toda vigência dos contratos os *Covenants* Financeiros da sua Dívida Bancária Líquida menor ou igual a 3, controlando assim, a sua capacidade de honrar seus compromissos em relação a sua geração de caixa.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizados.

Com o objetivo de manter a liquidez e complementar o programa de investimentos, a Companhia utiliza recursos de terceiros disponíveis, que são analisados e alocados dentro das necessidades de suas operações. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as principais fontes de recursos utilizadas pela Companhia foram: Os recursos de caixa gerados por suas operações; o capital de terceiros, principalmente por meio dos financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) via recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo de Participação do PIS/PASEP), bem como por meio da captação de recursos no mercado de capitais por meio de emissão das debêntures e por Cédula de Crédito Bancário - CCB, além da operação de Arrendamento.

Em 2021, houve também liberação de recursos referente ao contrato com o Banco KfW, banco de desenvolvimento estatal alemão, no valor de € 526 mil, equivalente a R$ 3,4 milhões. O contrato junto ao Banco KfW tem como finalidade projetos de eficiência energética para as estações de tratamento de esgoto, sendo o valor total do contrato de € 50 milhões com perspectiva de liberação de recursos até 2023.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Os Diretores da Sanepar entendem que a Companhia pode, por meio do mercado financeiro e de capitais, realizar operações para atender eventuais necessidades extraordinárias de capital de giro, por novas emissões ou por meio de refinanciamento de dívidas já contraídas. Os instrumentos disponíveis são os empréstimos, as emissões de notas promissórias comerciais e de debêntures, entre outros.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A Diretoria da Companhia acredita que os níveis de endividamento da Companhia e as características dos seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures são compatíveis com os resultados das suas atividades, com a sua geração de caixa e com as melhores práticas do mercado e que a Companhia está cumprindo com as obrigações assumidas nesses contratos, atendendo aos *covenants* e demais compromissos previstos.

Em 31 de dezembro de 2021, o total do ativo da Companhia atingiu R$ 14.640,6 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) foi de R$ 6.814,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2020, o total do ativo da Companhia atingiu R$ 13.190,9 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) era de R$ 6.247,7 milhões. Em 31 de dezembro de 2019, o total do ativo da Companhia atingiu R$ 11.939,6 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) era de R$ 5.765,7 milhões.

A tabela abaixo, demonstra a Taxa de Rentabilidade dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, resultantes da divisão do lucro líquido pelo patrimônio líquido médio, que é calculado pela média dos patrimônios líquidos entre o exercício atual e o respectivamente anterior, conforme tabela abaixo:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

R$ milhões, exceto taxa de rentabilidade	2021	2020	2019
Lucro Líquido	1.177,6	996,3	1.080,0
Patrimônio Líquido Médio	7.384,8	6.558,6	5.945,5
Taxa de rentabilidade	15,9%	15,2%	18,2%

Adicionalmente, a Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são importantes para realizar os investimentos nele previstos.

O Índice de Endividamento sobre o Ativo foi de 46,5% em 2021, próximo ao índice alcançado em 2020 de 47,4%, e de 48,3% para 2019.

(i) contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

Abaixo, tabela com a composição dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos nas datas indicadas:

Descrição	Taxa de juros anual % ao ano	Indexador	Venc. Final	Em milhões de reais 2021	2020	2019
Debêntures da 3ª Emissão – 2ª Série	6,99	IPCA	2020	-	-	70.916
Debêntures da 8ª Emissão - 1ª Série	106,5% CDI	-	2021	-	95.020	94.986
Debêntures da 8ª Emissão - 2ª Série	108,0% CDI	-	2023	155.368	154.924	154.914
Célula de Crédito Bancário - CCB	CDI + 2,75	-	2022	66.632	198.870	-
BNDES - Avançar	3,56 e 3,96	IPCA	2040	28.039	24.976	-
BNDES	TJLP +1,82	-	2023	8.325	16.005	23.693
Banco do Brasil S.A. – PSI/13	3,00 a 6,00	-	2024	5.662	9.037	12.410
Debêntures da 2ª Emissão - 1ª Série	TJLP + 1,92	-	2024	33.707	45.949	58.215
Debêntures da 2ª Emissão - 2ª Série	9,19	IPCA	2024	67.018	80.669	96.466
Debêntures da 2ª Emissão - 3ª Série	TJLP + 1,92	-	2024	44.942	61.265	77.620
Debêntures da 9ª Emissão - 1ª Série	106,05% CDI	-	2024	200.105	199.250	199.487
Debêntures da 10ª Emissão – Série Única	4,66	IPCA	2027	398.303	357.579	-
Debêntures da 11ª Emissão – 1ª Série	CDI + 1,65	-	2025	130.637	-	-
Debêntures da 11ª Emissão – 2ª Série	4,25	IPCA	2029	223.737	-	-
Debêntures da 11ª Emissão – 3ª Série	4,49	IPCA	2031	173.722	-	-
Banco Itaú S.A. – PSI/13	3,00 a 6,00	-	2025	8.061	11.610	15.157
Debêntures da 9ª Emissão - 2ª Série	107,25% CDI	-	2026	151.565	150.916	151.106
Debêntures da 4ª Emissão - 1ª Série	TJLP + 1,67	-	2027	133.638	157.524	181.496
Debêntures da 4ª Emissão - 2ª Série	7,44	IPCA	2027	85.129	90.584	99.789
BNDES – PAC2	TJLP + 1,67 a 2,05	-	2029	290.362	312.540	293.836
Arrendamento Mercantil Litoral	11,14	IPC-FIPE	2036	296.012	277.915	277.539
Arrendamento Mercantil Direito Uso	4,77	-	2026	108.999	80.136	97.792
Debêntures da 7ª Emissão - 1ª Série	5,20	IPCA	2038	45.255	46.030	31.427
Debêntures da 7ª Emissão - 2ª Série	4,79	IPCA	2038	73.921	70.960	49.115
Debêntures da 7ª Emissão - 3ª Série	6,97	IPCA	2038	22.566	20.565	13.679
Debêntures da 7ª Emissão - 4ª Série	6,57	IPCA	2038	36.451	31.530	21.318
Caixa Econômica Federal	6,62 a 12,00	TR	2042	1.320.466	1.145.100	1.057.431
Total em Reais	-	-	-	**4.108.622**	**3.638.954**	**3.078.392**
Banco KfW	1,35	EURO	2032	11.943	8.634	2.039
Total em moeda estrangeira	-	-	-	**11.943**	**8.634**	**2.039**
Saldo Final Exercício				**4.120.565**	**3.647.588**	**3.080.431**

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A Companhia mantém relações comerciais com os principais agentes financeiros do mercado, visando potencializar o relacionamento com os seus parceiros financeiros, possibilitando assim o acesso a linhas de crédito para o financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía qualquer operação de longo prazo com instituições financeiras além das descritas no item f.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas com garantia real contam com as preferências e as prerrogativas previstas em lei. Algumas das dívidas da Companhia, principalmente aquelas contraídas junto ao BNDES, estão garantidas com ativos reais. Ademais, as debêntures da 2ª, 4ª e 7ª Emissões contam com garantia real, consubstanciada na cessão fiduciária dos direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, em valor correspondente, respectivamente, à parcela mensal de R$ 29,0 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data-base de maio de 2011, R$ 15,2 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data base de agosto de 2014, e R$ 8,7 milhões corrigido anualmente pelo IPCA, com data base de novembro de 2018

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os *covenants* e as cláusulas restritivas vinculadas aos empréstimos, financiamentos e debêntures estão demonstrados a seguir:

i. *Covenants* de contratos de financiamentos do BNDES da 2ª, 4ª e 7ª Emissão de Debêntures

Índice	Limite	Faixa
EBITDA / Serviço da Dívida	Igual ou superior a 1,5	Inferior a 1,5 e igual ou maior que 1,2
Dívida Bancária Líquida / EBITDA	Igual ou inferior a 3,0	Igual ou inferior a 3,8 e maior que 3,0
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA	Igual ou inferior a 1,0	Igual ou inferior a 1,3 e maior que 1,0

ii. *Covenants* de contratos da 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Emissão de Debêntures e de Cédula de Crédito Contratual - CCB

Índice	Limite
Dívida Bancária Líquida / EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 3,0
EBITDA ajustado / Despesa Financeira Líquida	Igual ou superior a 1,5

iii. *Covenants* de contratos da Caixa Econômica Federal

Índice	Limite
EBITDA ajustado / Despesa Financeira Líquida	Igual ou inferior a 1,5
Dívida Bancária Líquida / EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 3,0
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 1,0

iv. *Covenants* do contrato do Banco KfW

Índice	Limite
EBITDA / Serviço da Dívida	Igual ou inferior a 1,5
Dívida Bancária Líquida / EBITDA	Igual ou inferior a 3,0

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Outras Dívidas Onerosas / EBITDA	Igual ou inferior a 1,0
Grau de Endividamento	Igual ou inferior a 60%

Para os contratos item (i) do BNDES, incluindo o novo contrato denominado Avançar, e da 2ª ,4ª e 7ª Emissões de Debêntures, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência dos contratos de financiamento os índices limites, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

Caso um ou mais de um dos *Covenants* da Companhia apresentem por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 meses os índices dentro da Faixa acima indicada, o valor mensal relativo à parcela dos direitos cedidos fiduciariamente nos termos da Cláusula "Cessão Fiduciária de Direitos" relativa a cada um dos contratos será automaticamente acrescido de 20% (vinte por cento).

Em relação aos contratos do item (ii) referente a Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco BTG Pactual e as 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Emissões de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sendo que as mesmas não conferem qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em relação aos contratos do item (iii) da Caixa Econômica Federal, relacionados à 3ª fase da Instrução Normativa 14 e Instrução Normativa 29, em conformidade com o Item 16.1 da Cláusula Sexta dos referidos contratos, a Companhia deverá manter durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em relação ao contrato do item (iv) do Banco KfW, conforme contrato de empréstimo, a Companhia compromete-se a cumprir com os índices financeiros estipulados durante toda a sua vigência.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia está atendendo integralmente as cláusulas restritivas estipuladas quando da emissão das debêntures, financiamentos do BNDES, da Caixa Econômica Federal, CCB junto ao Banco BTG Pactual e do Banco KfW.

g. limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Dos recursos oriundos dos contratos celebrados com a Caixa Econômica Federal, com saldos a liberar, para a ampliação e melhoria da cobertura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de diversas cidades do Estado do Paraná, bem como para o desenvolvimento institucional com a implementação de programas de melhorias operacionais e redução de perdas, já foram utilizados 36,77%, restando a liberar R$ 1.541,3 milhões em 31 de dezembro de 2021.

Dos recursos oriundos do contrato celebrado com o Banco KfW, com saldo a liberar, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário em diversas cidades do Estado do Paraná, foram utilizados somente 4,02% do total de €50 milhões (que equivale a R$ 303 milhões em conversão direta com o Euro Ptax considerando a data de 31/12/2021, R$ 6,3210).

Ademais, foram utilizados 41,38% dos recursos oriundos dos contratos celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, os quais estão sendo utilizados para ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado do Paraná, restando a liberar R$ 764 milhões em 31 de dezembro de 2021, incluindo valores das Debêntures da 7ª emissão.

A Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são importantes para realizar os investimentos nele previstos.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

As informações financeiras a seguir são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira, nos documentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.
Análise Vertical (AV) e Análise Horizontal (AH)

Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas do Ativo do Balanço Patrimonial referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

ATIVO	2021	AV (%)	2020	AV (%)	AH (%)
CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa	983.127	6,72	874.323	6,63	12,44
Contas a Receber de Clientes	971.478	6,64	779.404	5,91	24,64
Estoques	57.680	0,39	53.857	0,41	7,10
Impostos e Contribuições a Recuperar	11.420	0,08	6.810	0,05	67,69
Depósitos Vinculados	14.375	0,10	4.661	0,04	208,41
Outras Contas a Receber	33.567	0,22	37.222	0,27	(9,82)
TOTAL DO CIRCULANTE	**2.071.647**	**14,15**	**1.756.277**	**13,31**	**17,96**
NÃO CIRCULANTE					
Contas a Receber de Clientes	51.551	0,35	20.199	0,15	155,22
Depósitos Vinculados	58.982	0,40	56.953	0,43	3,56
Depósitos Judiciais	408.593	2,79	320.475	2,43	27,50
Ativos Financeiros Contratuais	603.014	4,12	490.082	3,72	23,04
Ativo de Contrato	1.869.743	12,77	1.634.802	12,39	14,37
IRPJ e CSLL Diferidos	679.462	4,64	656.495	4,98	3,50
Outras Contas a Receber	44.027	0,31	45.903	0,35	(4,09)
Investimentos	2.030	0,01	2.352	0,02	(13,69)
Imobilizado	312.679	2,14	286.007	2,17	9,33
Intangível	8.538.861	58,32	7.921.313	60,05	7,80
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**12.568.942**	**85,85**	**11.434.581**	**86,69**	**9,92**
TOTAL DO ATIVO	**14.640.589**	**100,00**	**13.190.858**	**100,00**	**10,99**

Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes, líquidas da provisão para perdas, de curto e longo prazo tiveram um acréscimo de 27,9%, passando de R$ 799,6 milhões em 2020 para R$ 1.023,0 milhões em 2021. Do montante de contas a receber de clientes, líquidas da provisão para perdas, 34,1% referem-se a contas vencidas (R$ 348,8 milhões); 31,3% de contas a vencer (R$ 319,9 milhões); e 34,6% de contas a faturar e parcelamentos (R$ 354,3 milhões). Deste montante, 95,4% refere-se ao setor privado (R$ 976,3 milhões) e 4,6% ao setor público (R$ 46,7 milhões), sendo que a maior parte desta dívida pública é do setor municipal (R$ 34,8 milhões), ou seja, 3,4% do total.

Impostos e Contribuições a recuperar: Os tributos a recuperar tiveram um acréscimo de 67,7% em decorrência principalmente do registro dos saldos negativos de IRPJ e CSLL do Exercício de 2021 no valor de R$ 11,4 milhões, em comparação aos saldos destes tributos na apuração do Exercício de 2020.

Ativo de Contrato: Os Ativos de Contratos se referem a projetos e obras em andamento dos contratos de programa/concessão que são transferidos para o Ativo Intangível após a sua conclusão. Estes ativos tiveram um aumento

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

de 14,4% (de R$ 1.634,8 milhões em 2020 para R$ 1.869,7 milhões em 2021), em função das imobilizações ocorridas no exercício.

Imobilizado e Intangível: O imobilizado e intangível, líquidos das depreciações e amortizações acumuladas, aumentaram 7,8%, passando de R$ 8.207,3 milhões em 2020 para R$ 8.851,5 milhões em 2021. Os investimentos realizados no exercício, incluindo os valores registrados como Ativos de Contrato, somam o montante de R$ 1.320,2 milhões. Deste total investido, 46,6% foram investimentos na ampliação dos sistemas de água (R$ 614,7 milhões), 45,2% na ampliação dos sistemas de esgoto (R$ 596,4 milhões) e 8,2% em infraestrutura administrativa (R$ 109,1 milhões).

Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas do Passivo do Balanço Patrimonial referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

PASSIVO	2021	AV (%)	2020	AV (%)	AH (%)
CIRCULANTE					
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamentos	407.680	2,78	521.505	3,95	- 21,83
Empreiteiros e Fornecedores	269.397	1,84	209.428	1,59	28,63
Impostos e Contribuições	84.602	0,58	72.691	0,55	16,39
Salários e Encargos Sociais	214.440	1,46	268.919	2,04	- 20,26
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	243.551	1,66	206.236	1,56	18,09
Receitas a Apropriar	700	-	4.200	0,03	- 83,33
Instrumentos Financeiros Derivativos	11.606	0,08	8.184	0,06	41,81
Cauções e Retenções Contratuais	2.210	0,02	2.307	0,02	- 4,20
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	77.341	0,53	78.090	0,59	- 0,96
Outras Contas a Pagar	85.644	0,59	77.299	0,59	10,80
TOTAL DO CIRCULANTE	**1.397.171**	**9,54**	**1.448.859**	**10,98**	**- 3,57**
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamentos	3.712.885	25,36	3.126.083	23,70	18,77
Empreiteiros e Fornecedores	2.829	0,02	4.392	0,03	- 35,59
Impostos e Contribuições	-	-	105	-	- 100,00
Receitas a Apropriar	-	-	700	0,01	- 100,00
Provisões	615.625	4,20	544.677	4,13	13,03
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	1.082.775	7,40	1.093.262	8,29	- 0,96
Outras Contas a Pagar	2.962	0,02	29.617	0,22	- 90,00
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**5.417.076**	**37,00**	**4.798.836**	**36,38**	**12,88**
TOTAL DO PASSIVO	**6.814.247**	**46,54**	**6.247.695**	**47,36**	**9,07**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Social	3.996.137	27,29	3.996.137	30,3	-
Reserva de Reavaliação	59.002	0,40	64.292	0,5	(8,2)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	4.458	0,03	4.668	0,0	(4,5)
Reservas de Lucros	3.696.944	25,25	2.853.580	21,6	29,6
Outros Resultados Abrangentes	69.801	0,49	24.486	0,2	185,1
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.826.342**	**53,46**	**6.943.163**	**52,64**	**12,72**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.640.589**	**100,00**	**13.190.858**	**100,00**	**10,99**

Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos: Os empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos aumentaram 13,0%, passando de R$ 3.647,6 milhões em 2020 para R$ 4.120,6 milhões em 2021. As

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

amortizações do principal e os pagamentos de juros realizados em 2021 foram de R$ 518,4 milhões e R$ 260,6 milhões, respectivamente. Os recursos liberados em 2021 somam R$ 799,2 milhões (R$ 262,6 milhões oriundos da CAIXA, R$ 27,5 milhões oriundos do BNDES, R$ 5,7 milhões oriundos das Debêntures da 7ª emissão, R$ 500,0 milhões oriundos das Debêntures da 11ª emissão e R$ 3,4 milhões oriundos do KfW).

Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica: Houve uma redução de 1,0% no Passivo relacionado com os planos de aposentadoria e assistência médica dos empregados da Companhia - SANESAÚDE e FUSANPREV (de R$ 1.171,4 milhões em 2020 para R$ 1.160,1 milhões em 2021). O montante registrado em 2021 no Patrimônio Líquido (Outros Resultados Abrangentes) foi R$ 45,3 milhões referente as variações atuariais dos planos de benefício pós-emprego, em função da alteração da taxa de desconto de 3,91% em 2020 para 5,21% em 2021 (plano de saúde) e de 3,81% em 2020 para 5,20% em 2021 (plano de previdência). O montante registrado em 2021 na Demonstração do Resultado foi R$ 57,4 milhões, em função do cálculo atuarial realizado pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., em conformidade com as regras estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido teve aumento de 12,7%, de R$ 6.943,2 milhões em 2020 para R$ 7.826,3 milhões em 2021, em função principalmente do lucro líquido apurado no exercício no montante de R$ 1.177,6 milhões. Destacamos que em 2021, a Companhia destinou R$ 343,6 milhões do lucro apurado no exercício, a título de distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio/ dividendos, a ser pago aos acionistas em 2022.

Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas da Demonstração de Resultados referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO	2021	AV (%)	2020	AV (%)	AH (%)
Receita Líquida Operacional	**5.204.412**	**100,00**	**4.799.655**	**100,00**	**8,43**
Custos dos Serviços Prestados	**(2.050.737)**	**(39,40)**	**(1.921.161)**	**(40,03)**	**6,74**
Lucro Bruto	**3.153.675**	**60,60**	**2.878.494**	**59,97**	**9,56**
Despesas Operacionais	**(1.274.927)**	**(24,50)**	**(1.307.964)**	**(27,25)**	**(2,53)**
Comerciais	(425.811)	(8,18)	(437.859)	(9,12)	(2,75)
Adminstrativas	(612.189)	(11,76)	(685.521)	(14,28)	(10,70)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(25.399)	(0,50)	(49.514)	(1,03)	(48,70)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(2.958)	(0,06)	(1.859)	(0,04)	59,12
Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	(70.948)	(1,36)	1.995	0,04	(3.656,29)
Provisões para Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(57.425)	(1,10)	(60.784)	(1,27)	(5,53)
Programa de Participação nos Resultados	(80.197)	(1,54)	(74.422)	(1,55)	7,76
Receitas (Despesas) Financeiras	**(275.182)**	**(5,29)**	**(204.775)**	**(4,26)**	**34,38**
Receitas Financeiras	105.281	2,02	59.280	1,24	77,60
Despesas Financeiras	(380.463)	(7,31)	(264.055)	(5,50)	44,08
Lucro Antes do IRPJ e CSLL	**1.603.566**	**30,81**	**1.365.755**	**28,46**	**17,41**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(425.935)	(8,18)	(369.412)	(7,70)	15,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.177.631**	**22,63**	**996.343**	**20,76**	**18,20**

Receita Operacional Líquida: A receita operacional líquida aumentou 8,4%, passando de R$ 4.799,7 milhões no exercício de 2020 para R$ 5.204,4 milhões no exercício de 2021, principalmente pelos seguintes fatores: (i) Reajuste tarifário de 5,11%, aplicado nas contas de água e esgoto a partir do dia 05 de fevereiro de 2021; (ii) Revisão tarifária de 5,77% a partir de 17 de maio de 2021; (iii) Aumento na quantidade de ligações de água em 2,3% (de 3.273.811 em dezembro de 2020

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

para 3.348.441 em dezembro de 2021); e (iv) Aumento na quantidade de ligações de esgoto em 3,1% (de 2.308.138 em dezembro de 2020 para 2.379.696 em dezembro de 2021).

O volume faturado de água reduziu 0,8% (de 525.791.233m³ para 521.515.390m³ acumulado até dezembro de 2020 e 2021, respectivamente) e o volume faturado de esgoto cresceu 0,1% (de 396.232.114m³ para 396.455.109m³ em acumulado até dezembro de 2020 e 2021, respectivamente).

Custos dos Serviços Prestados: Os custos dos serviços prestados cresceram 6,7%, passando de R$ 1.921,2 milhões no exercício de 2020 para R$ 2.050,7 milhões no exercício de 2021, principalmente em função da seguintes variações: (i) Os custos com pessoal reduziram 4,6%, passando de R$ 437,2 milhões em 2020 para R$ 417,3 milhões em 2021; (ii) os gastos com materiais cresceram 2,8%, passando de R$ 173,8 milhões em 2020 para R$ 178,7 milhões em 2021, principalmente em material de expediente, uso e consumo, de manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes e material de manutenção de redes; e (iii) os gastos com serviços de terceiros cresceram 11,2%, passando de R$ 868,0 milhões em 2020 para R$ 965,4 milhões em 2021, principalmente nos serviços de vigilância, custos com energia elétrica e nos serviços técnicos operacionais.

Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais: As provisões cíveis, trabalhistas, tributárias e ambientais aumentaram 3.656,3%, passando de uma reversão de R$ 2,0 milhões no exercício de 2020 para uma provisão de R$ 70,9 milhões no exercício de 2021, influenciado principalmente: (i) pelo reconhecimento como perda provável de Ação Civil Pública no valor de R$ 16,7 milhões, referente ação judicial de indenização por acidente de trânsito, em decorrência de vazamento de água, causando desmoronamento do talude, ocasionando lançamento de lama na rodovia; (ii) Provisão ambiental no montante de R$ 27,1 milhões, decorrente de Auto de Infração Ambiental lavrado pelo IBAMA, referente ao lançamento de resíduos de esgoto em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis e Atos Normativos; (iii) Complemento de provisão trabalhista no montante de R$ 5,4 milhões referente ação movida pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná – SENGE, relativa a diferenças salariais do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, bem como a atualização dos valores provisionados de 294 ações trabalhistas devido a decisões judiciais. Em contrapartida houve redução das provisões no valor de R$ 25,7 milhões, em razão do arquivamento e baixa definitiva de processos; e (iv) No encerramento do Exercício Social de 2021, considerando os resultados da fase II da “Comissão Força Tarefa”, em relação a “Operação Ductos” a Companhia efetuou provisão no montante de R$ 2,0 milhões, conforme deliberação do Conselho de Administração na 18ª Reunião Extraordinária, de 30 de dezembro de 2021.

Programa de Participação nos Resultados: A provisão contábil para o Programa de Participação nos Resultados, com base em metas e performance estabelecidas para o exercício de 2021, foi no montante de R$ 80,2 milhões.

Resultado Líquido: O resultado líquido no exercício de 2021 foi R$ 1.177,6 milhões, um aumento de 18,2% em relação ao exercício anterior. A receita operacional bruta teve um crescimento de 8,4%, enquanto os custos e despesas operacionais registraram um aumento de 3,0% em relação ao exercício de 2020. Vale destacar que houve uma economia no pagamento do imposto de renda e da contribuição social de R$ 110,8 milhões, em função do crédito aos acionistas de Juros sobre o Capital Próprio, em substituição aos Dividendos, no montante de R$ 325,9 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia é gerada preponderantemente por meio das suas atividades de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, as quais são decorrentes de contratos de concessão e contratos de programa. O crescimento da Companhia está ligado ao crescimento da população do Estado do Paraná e ao aumento do número de unidades que necessitam dos serviços de saneamento básico.

Em sua maioria, os contratos firmados com o Poder Concedente têm vigência de 30 anos e a principal receita advém do contrato firmado com o Município de Curitiba, cujos percentuais da receita nos exercícios de 2021, 2020 e 2019 corresponderam a 21,5%, 22,2%, e 23,9%, respectivamente. As outras nove receitas mais relevantes representaram nos mesmos exercícios 31,2 %, 31,1% e 30,7% respectivamente do total da receita da Companhia.

A receita da Companhia continua sendo composta na sua maioria pela prestação de serviços a clientes residenciais, comerciais e industriais nos municípios atendidos, sendo que 62,5% da receita corresponde a fornecimento de água e serviços relacionados, 36,2 % correspondem a receita de esgoto e serviços conexos e 1,3% correspondem aos demais serviços. A solidez da receita está amparada pelos contratos de programa/concessão entre a Companhia e os municípios que tem *Maturity** de 17,3 anos (*Com base na receita bruta de cada município).

A “Redução de Receita” e “Não Renovação ou Perda de Contratos com Municípios” estão dentre os 26 Riscos Estratégicos identificados, os que tiveram juntamente com outros 5 riscos, seus tratamentos e monitoramentos priorizados para gerenciamento sistemático.

Para fazer frente ao tratamento desses riscos foram monitorados indicadores e desenvolvidas ações mitigatórias com apresentação mensal dos resultados ao Comitê de Gerenciamento de Riscos para aferir o atendimento dos limites de tolerância estabelecidos e, trimestralmente, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração. Em 2021, a Sanepar revisou seu portfólio de riscos corporativos, com apoio de uma mentoria especializada, aprimorou a metodologia. O trabalho foi aprovado pelo Conselho de Administração com a definição de 21 riscos corporativos a serem implementados a partir de 2022.

A metodologia de mapeamento de riscos dos processos, estabelecida em 2019, continuou avançando na avaliação dos sistemas de controle internos para garantir e melhorar a gestão de riscos em todos os níveis da empresa (estratégico, tático e operacional).

A tabela abaixo apresenta o total da receita operacional da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020, e 2019, segmentados por natureza:

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Receita Operacional - R$ milhões	2021	2020	2019
Receitas com Água	3.415.183	3.124.101	3.068.658
Receitas com Esgoto	1.993.856	1.856.001	1.811.905
Receitas de Serviços	112.279	119.347	143.099
Receitas de Resíduos Sólidos	11.740	11.863	11.722
Serviços prestados a Prefeituras	20.914	20.413	18.380
Doações efetuadas por Clientes	34.171	21.708	18.844
Outras Receitas	5.760	7.297	5.519
Total da Receita Operacional	**5.593.903**	**5.160.730**	**5.078.127**
COFINS/PASEP	-389.491	-361.075	-355.301
Receita Operacional Líquida	5.204.412	4.799.655	4.722.826

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a receita operacional líquida da Companhia foi de R$ 5.204,4 milhões, sendo que desse total, R$ 3.309,0 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R$ 1.895,4 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. O aumento em relação a 2020 foi de 8,4%, reflexo do Reajuste Tarifário Anual – IRT de 5,11% a partir de 05 de fevereiro de 2021 e da revisão tarifária de 5,77% a partir de 17 de maio de 2021, apesar da diminuição dos volumes faturados de água e esgoto, reflexo da crise hídrica prolongada e das mudanças no perfil de consumo das famílias atendidas. Outro fator decorre do aumento de 2,3% na quantidade de ligações de água e de 3,1% na quantidade de ligações de esgoto se comparados a 2020.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita operacional líquida da Companhia foi de R$ 4.799,7 milhões, sendo que desse total, R$ 3.034,1 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R$ 1.765,5 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. O aumento em relação a 2019 foi de 1,6% reflexo da expansão dos serviços de água e esgoto e do Reajuste Tarifário Anual – IRT de 8,37% e do reestabelecimento do IRT de 3,76% aplicados em 2019, impactando integralmente em 2020, apesar da postergação dos reajustes pela Agepar devido à pandemia da Covid-19 e da diminuição dos volumes faturados de água e esgoto, resultado da situação de emergência hídrica que vigora no Estado do Paraná, o que demandou ações mitigadoras devido ao baixo volume de reservação e escassez de chuva. Outro fator decorre do aumento de 2,5% na quantidade de ligações de água e de 3,5% na quantidade de ligações de esgoto se comparados a 2019.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a receita operacional líquida da Companhia foi de R$ 4.722,8 milhões, sendo que desse total, R$ 2.996,3 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R$ 1.726,5 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. O aumento em relação a 2018 foi de 13,5% refletindo a expansão dos serviços de água e esgoto e aplicação do Reajuste Tarifário de 2018 impactando integralmente as faturas de 2019; pela aplicação do Reajuste Tarifário de 8,37% a partir de maio de 2019 e da aplicação do diferencial do reajuste tarifário de 3,76% a partir de novembro de 2019, totalizando um reajuste anual de 12,13%. O valor retroativo referente ao diferencial de 3,76% aplicado a partir de 11 de novembro de 2019 foi atualizado com aplicação parcelada em seis meses a partir de 19 de novembro de 2019; outro fator decorre do aumento de 1,8% na quantidade de ligações de água e de 4,2% na quantidade de ligações de esgoto se comparados a 2018.

Ademais, os resultados da Companhia são afetados, entre outros, pelos seguintes fatores:
• as condições do ambiente macroeconômico brasileiro;

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

• crescimento populacional do Estado do Paraná;
• processos de revisão e reajustes de tarifas;
• situações climáticas;
• o custo dos insumos relevantes para suas operações;

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As operações da Companhia são restritas ao mercado interno e consequentemente não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita operacional líquida. A receita operacional líquida da Companhia é impactada, entre outros, pelos reajustes e revisões tarifárias, pelos volumes faturados e quantidade de ligações.

A receita operacional líquida e condição financeira são altamente dependentes da capacidade da Companhia de obter a aprovação e estabelecer tarifas adequadas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O reajuste tarifário anual de 2020, cuja data-base seria o mês de maio daquele ano, somente foi aplicado a partir de 05 de fevereiro de 2021 por decisão da AGEPAR, em consequência dos impactos da pandemia da Covid-19. Para o reajuste em questão, foi estabelecido o índice de 5,11%, homologado em reunião ordinária do Conselho Diretor da AGEPAR, que também determinou que as diferenças relativas ao diferimento deverão ser compensadas na Segunda Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Conforme estabelecido pela AGEPAR, a 2ª RTP foi dividida em duas fases. A primeira fase, baseada na metodologia aplicada no primeiro ciclo tarifário, foi consolidada em nove notas técnicas. Em consonância com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, as notas técnicas foram submetidas a consultas públicas, no período de 04 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, e audiência pública em 31 de março de 2021.

Todo o processo para definição da tarifa e fatores que a compõe pode ser consultado no endereço eletrônico: http://www.agepar.pr.gov.br/pagina/notas-tecnicas.

A primeira fase homologou uma tarifa preliminar de R$ 5,67/m³, representando variação de 5,77%, que passou a ser aplicada em 17 de maio de 2021. A tarifa definitiva será homologada na segunda fase da revisão, prevista para 2022.

O quadro a seguir demonstra, nos períodos indicados, os aumentos percentuais das tarifas da Companhia (reajuste médio), comparados a três índices de inflação.

INDEXADORES	2021	2020	2019
IPCA	10,06%	4,52%	4,31%
IGP-M	17,79%	23,14%	7,32%
INPC	10,16%	5,45%	4,48%
SANEPAR	5,77%	5,11% (*)	12,13%

(*)Tarifa aplicada a partir de 5 de fevereiro de 2021.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro, quando relevante

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

A capacidade de atingir bons resultados em diferentes cenários foi essencial também para a Companhia superar as indefinições e as incertezas na conjuntura social, econômica e política, com baixo crescimento do PIB, inflação em alta, forte desvalorização do real frente ao dólar e desequilíbrio fiscal por causas impostas pela pandemia da Covid-19 e o necessário isolamento social. A estratégia de negócio, prudente e sólida, permitiu à Companhia avançar em diversas frentes.

Quanto a receitas, custos, contas a receber e fluxos de caixa: Por se tratar de serviços essenciais, as receitas do setor de saneamento foram menos impactadas pelos efeitos da pandemia, em relação aos outros segmentos. Contudo, o fluxo de caixa operacional foi afetado pelo aumento da inadimplência e prorrogação temporária do vencimento das contas de água e esgoto, para consumidores de baixa renda. Com objetivo de mitigar os efeitos econômicos ocasionados pela pandemia e, dando continuidade as ações implementadas pelos Fatos Relevantes publicados em 2020 e nos três primeiros trimestres de 2021, a Companhia publicou novo Fato Relevante, em 13 de dezembro de 2021, informando sobre a prorrogação do adiamento da cobrança das contas de água e esgoto, para os clientes cadastrados na categoria “Água Solidária”. A medida é válida pelo período de 90 dias, a partir de 15 de dezembro de 2021. No 4º trimestre de 2021, o faturamento médio mensal da Água Solidária foi de R$4 milhões, e foram atendidas em média 217 mil economias de água e 151 mil de esgoto. Além disso, permanece em vigor a lei estadual nº 20.187/2020, que restringe o corte do fornecimento de serviços, para determinados consumidores, durante situações de emergência, como a pandemia da Covid-19.

Sob o aspecto de custos, principalmente os relacionados as aquisições de produtos químicos importados, dado as taxas de câmbio atuais, a Companhia não espera aumento relevante dos custos, uma vez que determinados produtos tendem a ter o custo reduzido pela diminuição da demanda, ou alterações de produtos, compensando assim eventuais variações desfavoráveis da taxa de câmbio.

Empréstimos e Financiamentos A Companhia possui contratos de Financiamentos, com a CAIXA, Sistema BNDES e KfW, além de emissões de debêntures públicas e privadas. Não houve repactuações das taxas de juros referentes a estes contratos e não se espera alterações nas condições já contratadas. Durante o ano de 2021, a Companhia captou o montante de R$799,2 milhões, sendo R$5,7 milhões referentes à 7ª emissão de debêntures, R$500 milhões referentes à 11ª emissão de debêntures, R$3,4 milhões do contrato KfW, R$27,5 milhões de recursos BNDES e R$262,6 milhões de recursos liberados pela CAIXA.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não foi introduzido ou alienado qualquer segmento operacional nas atividades da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

A Companhia não praticou eventos ou operações não usuais.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4 Os diretores devem comentar

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis nos últimos 3 exercícios sociais.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não se aplica, conforme item a.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Sanepar respeita a independência do auditor externo e entende a importância da capacidade que a entidade de auditoria deve ter de julgar e atuar com integridade e objetividade para poder emitir relatórios ou pareceres imparciais.

A BDO RCS Auditores Independente S.S. possui contrato com a Companhia para a execução dos serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 e também para a emissão dos relatórios de revisão especial sobre as informações trimestrais (ITR) dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2020 e 2021, bem como relatório de Asseguração com base nas disposições da NBCT TSC 4400 - Trabalhos de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis em relação ao cumprimento integral dos indicadores econômico-financeiros descritos no artigo 5º do Decreto nº 10.710/2021. O contrato com a auditoria é datado de 26 de novembro de 2019.

Adicionalmente, a BDO RCS Auditores Independente S.S. prestou serviços de acompanhamento e avaliação de procedimentos e protocolos de investigação, “Shadow Investigation”, referente aos trabalhos de investigação forense executados por empresa de investigação externa independente contratada pela Companhia.

Não foram executados pelos auditores independentes outros serviços que não os aqui relatados.

Os diretores informam que os relatórios dos auditores independentes emitido pela BDO RCS Auditores Independentes referente às informações contábeis intermediárias dos períodos encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro, bem como o Relatório do Auditor sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2021 foram emitidos com ênfase de acordo com as informações transcritas abaixo.

Para o período findo em 31 de março de 2021:

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações contábeis intermediárias executada pelo auditor da Entidade e “ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity”, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Informações Trimestrais - ITR acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Ênfase

Investigação interna independente em andamento (Operações “Rádio Patrulha”, “Integração” e “Águas Claras”)

Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 30 às informações contábeis intermediárias, o Conselho de Administração da Companhia em agosto de 2019 ratificou a criação da Comissão Externa de Investigação - CEI e em agosto de 2019 elegeu os membros da CEI, para coordenar investigações com o propósito de prestar esclarecimentos sobre as investigações no âmbito das operações “Rádio Patrulha” e “Integração”. Posteriormente, em dezembro de 2019 determinou a inclusão no escopo das investigações a operação “Águas Claras” e a inclusão da operação “Ductos”, esta última iniciada em julho de 2020 pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Paraná. Em novembro de 2020, o Conselho de Administração deliberou sobre a contratação da CEI, para as operações “Águas Claras” e “Ductos” e efetivou as contratações em dezembro de 2020 da CEI e dos Investigadores forense. As investigações internas, que estão sendo acompanhadas pela CEI, foram concluídas em relação às operações “Rádio Patrulha” e “Integração”, para as quais não foram apurados impactos financeiros ou contábeis, e com relação às operações “Águas Claras” e “Ductos” estão em fase inicial de planejamento e, neste momento, não é possível prever desdobramentos futuros para a Companhia decorrentes dessas investigações, tampouco não há conhecimento sobre desdobramentos pelo lado das autoridades públicas. Nossa conclusão não está sendo ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Informações intermediárias do valor adicionado

Informações intermediárias do valor adicionado as informações contábeis intermediárias acima referidas incluem as informações intermediárias do valor adicionado (DVA), referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas informações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações contábeis intermediárias, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – “Demonstração do Valor Adicionado”. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas informações intermediárias do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Curitiba, 13 de maio de 2021.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 PR 006853/F-9
Paulo Sérgio Tufani
Contador CRC 1SP 124504/O-9 – S – PR

Para o período findo em 30 de junho de 2021:

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações contábeis intermediárias executada pelo auditor da Entidade e “ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity”, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Informações Trimestrais - ITR acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Ênfase

Investigação interna independente em andamento (Operações “Rádio Patrulha”, “Integração”, “Águas Claras” e “Ductos”)

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 30 às informações contábeis intermediárias, as investigações internas, que estão sendo acompanhadas pela CEI, foram concluídas em relação às operações "Rádio Patrulha" e "Integração", para as quais não foram apurados impactos financeiros ou contábeis, e com relação às operações "Águas Claras" e "Ductos" estão em andamento, neste momento, foram identificados achados preliminares considerados relevantes que estão sendo avaliados pela investigação forense independente e, não é possível prever desdobramentos futuros para a Companhia decorrentes dessas investigações, tampouco não há conhecimento sobre desdobramentos pelo lado das autoridades públicas. Nossa conclusão não está sendo ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Informações intermediárias do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias acima referidas incluem as informações intermediárias do valor adicionado (DVA), referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas informações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações contábeis intermediárias, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas informações intermediárias do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 PR 006853/F-9
Paulo Sérgio Tufani Contador
CRC 1SP 124504/O-9 – S – PR

Para o período findo em 30 de setembro de 2021:

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações contábeis intermediárias executada pelo auditor da Entidade e "ISRE 2410 -Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Informações Trimestrais -ITR acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o NBC TG 21 (R3) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Ênfase

Investigação interna independente em andamento (Operações "Rádio Patrulha", "Integração", "Águas Claras" e "Ductos")
Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 29 às informações contábeis intermediárias, as investigações internas, que estão sendo acompanhadas pela CEI, foram concluídas em relação às operações "Rádio Patrulha" e "Integração", para as quais não foram apurados impactos financeiros ou contábeis, e com relação às operações "Águas Claras" e "Ductos" estão em andamento, neste momento, foram identificados achados preliminares considerados relevantes que estão sendo avaliados pela investigação forense independente e, não é possível prever desdobramentos futuros para a Companhia decorrentes dessas investigações, tampouco não há conhecimento sobre desdobramentos pelo lado das autoridades públicas. Nossa conclusão não está sendo ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Informações intermediárias do valor adicionado

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

As informações contábeis intermediárias acima referidas incluem as informações intermediárias do valor adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas informações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações contábeis intermediárias, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas informações intermediárias do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 PR 006853/F-9
Paulo Sérgio Tufani
Contador CRC 1SP 124504/O-9 – S – PR

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Investigação interna independente (Operações "Rádio Patrulha", "Integração", "Águas Claras" e "Ductos"

Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 30 às demonstrações contábeis, as investigações internas, que estavam sendo acompanhadas pela CEI, foram concluídas. Em relação às operações "Rádio Patrulha" e "Integração" não foram apurados impactos financeiros ou contábeis, e em relação às operações "Águas Claras" e "Ductos" foram tomadas as devidas providências pelo Conselho de Administração conforme mencionado na referida nota explicativa. Nossa conclusão não está sendo ressalvada em relação a esses assuntos.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Ênfase" relacionada à investigação, determinamos que os assuntos descritos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Investigação das Operações "Rádio Patrulha", "Integração", "Águas Claras" e "Ductos"

Conforme descrito na Nota Explicativa n° 30, às demonstrações contábeis da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, determinados ex-administradores, ex-membros, pessoas ligadas à Companhia, e a própria Companhia, são mencionados em delações e investigações do Ministério Público Federal e Procuradoria da República do Estado do Paraná em relação às Operações "Rádio Patrulha" e

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

"Integração". Em agosto de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação da Comissão Externa de Investigação - CEI e em agosto de 2019 foram eleitos os seus membros independentes. Em novembro de 2019 uma Equipe de Investigação independente foi contratada com o objetivo de conduzir as investigações internas. Adicionalmente, em novembro de 2020, o Conselho de Administração, confirmou a inclusão no escopo das investigações as operações "Águas Claras" e "Ductos". Os trabalhos da Equipe de Investigação e da CEI foram concluídos em relação às operações "Radio Patrulha e Integração" e também para as operações "Águas Claras" e "Ductos" e tomadas as devidas providências pelo Conselho de Administração da Companhia.

Devido aos riscos e incertezas envolvidos, esse assunto tomou grande parte de nossa atenção e de nossos esforços e, portanto, foi tratado como assunto significativo em nossa auditoria em função de termos que acompanhar todos os desdobramentos relacionados às investigações.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Efetuamos a leitura dos documentos públicos disponíveis relativos às mencionadas operações;
- Efetuamos leitura dos relatórios preparados pela auditoria interna e discussões com os responsáveis pela auditoria interna;
- Verificamos as aprovações internas e documentações sobre a constituição e contratação da Comissão Externa de Investigação e da Equipe de Investigação, responsáveis pela investigação interna independente visando corroborar o seu escopo de atuação;
- Verificamos a existência de comunicações do Conselho de Administração determinando a inclusão das operações "Águas Claras" e "Ductos" no objeto da investigação interna independente;
- Participamos em reuniões, avaliamos e discutimos as principais ações investigatórias da Companhia conduzidas pelos investigadores independentes e respectivos especialistas forenses;
- Participamos de reuniões e discussões junto aos consultores jurídicos internos e externos da Companhia de forma a entender quais seriam os impactos e riscos de todos os processos e diligências;
- Avaliamos as informações qualitativas e quantitativas disponíveis e respectivas divulgações apresentadas na Nota Explicativa n° 30 às demonstrações contábeis.
- Avaliamos o escopo e a abrangência das investigações, os procedimentos e metodologias utilizados pelos investigadores independentes, inclusive quanto aos procedimentos de coleta e análise de documentos e/ou informações críticas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as investigações internas independentes, bem como suas respectivas divulgações relacionadas ao processo e diligências envolvendo as investigações sobre as operações mencionadas acima, estão apropriadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Plano de aposentadoria e assistência médica

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 19, a Companhia é patrocinadora de plano de aposentadoria complementar na modalidade de benefício definido, bem como também patrocinadora do plano de saúde destinado aos empregados ativos e aposentados. A apuração dos passivos atuariais é determinada a partir de laudos emitidos pelo atuário independente. As informações sobre ativos e passivos do plano, bem como os critérios de mensuração das obrigações estão descritas na nota explicativa supracitada.

O assunto foi considerado relevante para nossa auditoria, considerando o montante envolvido, e o alto grau de complexidade na determinação das premissas e no julgamento associado à determinação dos passivos atuariais. Variações nas premissas utilizadas, como mortalidade, rotatividade, taxas de desconto e inflação podem afetar significativamente os passivos reconhecidos pela Companhia.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas da área atuarial para auxiliar-nos na avaliação das premissas utilizadas no cálculo dos passivos atuariais e confrontamos as premissas com os dados de mercado. Além disso, revisamos a adequação das divulgações realizadas pela Companhia em relação ao assunto.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as estimativas utilizadas no reconhecimento de passivos atuariais da Companhia são apropriadas para suportar os julgamentos e informações incluídas nas demonstrações contábeis como um todo.

Reconhecimento de receita não faturada

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 23, a Companhia reconhece mensalmente como receita operacional valores referentes a serviços prestados e não faturados aos consumidores finais "receitas não faturadas". Uma vez que o faturamento é efetuado em uma base cíclica, que muitas vezes não coincide com os fechamentos mensais, a Companhia adota estimativas que incluem informações como média de consumo obtida na última leitura dos hidrômetros a ser atribuída a cada consumidor para o período compreendido entre a data de leitura e o encerramento contábil, e atribuída a cada segmento de operação da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Levando em consideração o montante envolvido, e o grau de julgamento da Administração na preparação dessa estimativa, entendemos que existem riscos relevantes referentes ao reconhecimento da receita em período incorreto e/ou risco de distorção relevante às demonstrações contábeis.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, o entendimento dos controles internos implementados pela Companhia sobre o processo de reconhecimento de receita, com foco no entendimento da metodologia utilizada para cálculo da estimativa de receita não faturada. Além disso, efetuamos recálculo da estimativa de faturamento, que resultaram nos saldos reconhecidos nas demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as estimativas de reconhecimento de receitas não faturadas da Companhia são apropriadas para suportar os julgamentos feitos e informações incluídas nas demonstrações contábeis como um todo.

Demandas administrativas e judiciais

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 18, a Companhia é parte passiva em diversos processos trabalhistas, cíveis, ambientais e tributárias, cuja provisão para contingências soma um montante de R$ 615.625 mil em de 31 de dezembro de 2021, como resultado de suas atividades operacionais.

O monitoramento desse assunto foi considerado relevante para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos nos processos, e ao grau de julgamento envolvido para a determinar se uma provisão deve ser registrada, bem como pela complexidade do ambiente tributário no Brasil.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, a obtenção e análise de cartas de confirmação junto aos assessores jurídicos da Companhia, a fim de comparar suas avaliações acerca dos processos em aberto com as posições mantidas pela Administração, bem como a realização de entrevistas com a Administração e com o departamento jurídico da Companhia, para discutir as premissas utilizadas para contabilização e a evolução dos principais processos judiciais em andamento. Além disso, avaliamos o histórico de perdas da Companhia e se a divulgação sobre o assunto, constante na Nota Explicativa n° 18, está razoável.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as estimativas para reconhecimento de provisões para contingências da Companhia são apropriadas para suportar os saldos contabilizados e informações incluídas nas demonstrações contábeis como um todo.

Contratos de programa/concessão

Conforme divulgado na Nota Explicativa n° 10, 11 e 13b às demonstrações contábeis, a Companhia mantém o montante de R$ 603.014 mil registrado como Ativos Financeiros Contratuais, R$ 1.869.743 mil registrado como Ativo de Contrato e R$ 8.538.861 mil registrado no Ativo Intangível, em 31 de dezembro de 2021, relacionados a investimentos realizados em consonância com seus contratos de programa/concessão de serviços de saneamento. Os valores do Ativo Intangível possuem expectativa de recuperação ao longo dos respectivos contratos de programa/concessão, baseada no recebimento de tarifas de serviços prestados aos usuários, enquanto os valores dos Ativos Financeiros Contratuais representam a parcela indenizável pelo poder concedente no momento do término do contrato. Devido a esses investimentos serem amortizados pelo prazo dos respectivos contratos de programa/concessão, a Administração da Companhia avalia, no mínimo anualmente, a existência de indícios de perda no valor recuperável ("impairment") desses ativos e, adicionalmente, opta por divulgar sua análise do valor em uso, com base em modelo financeiro de fluxo de caixa descontado, o qual exige que a Administração adote algumas premissas baseadas em informações geradas por seus relatórios internos, as quais envolvem julgamentos sobre os resultados futuros do negócio.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros: (i) entrevistas com o departamento jurídico e operacional da Companhia, além da sua área financeira-contábil, para entender situações das renovações pendentes de contratos vencidos; (ii) obtenção de opinião do departamento jurídico da Companhia acerca da situação e probabilidade de ganho dos eventuais contratos em disputa entre a Companhia e o respectivo poder concedente; e (iii) revisão de atas das reuniões da diretoria e conselhos da Companhia com o objetivo de identificar problemas relacionados a continuidade de seus contratos de programa/concessão. Tais procedimentos visaram suportar nossa conclusão sobre a análise da Companhia de que não foram identificados indícios de possível impairment dos ativos relacionados aos contratos de programa/concessão da Companhia. Adicionalmente, devido ao fato de a Companhia opcionalmente realizar análise do valor em uso do seu Ativo Intangível e divulgar essa informação conforme Nota Explicativa n° 13d, mesmo não sendo requerida conforme pronunciamento técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos por se tratarem de ativos com vida útil definida, nossos procedimentos incluíram a leitura do laudo preparado pela Companhia incluindo as previsões de

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

fluxo de caixa futuro consideradas e principais premissas utilizadas e análise da divulgação adequada das referidas premissas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que a conclusão da Companhia sobre não ter identificado indícios de impairment para os ativos relacionados aos contratos de programa/concessão são apropriados para suportar os saldos contábeis e as informações incluídas nas demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes às demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram por nós auditados, sendo que emitimos relatório datado de 11 de fevereiro de 2021, contendo parágrafo de ênfase referente a "Investigação interna independente em andamento (Operações "Rádio Patrulha ", "Integração" e "Águas Claras")".

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações contábeis acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo critérios definidos no referido pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis

A Diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas demonstrações

A Diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela Governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

BDO RCS Auditores Independentes S.S.
CRC 2 PR-006853/F-9
Paulo Sérgio Tufani Contador
CRC 1SP 124504/O-9 “S” PR

O relatório emitido pela BDO RCS Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi emitido sem ressalva e com ênfase, enquanto o relatório sobre as informações trimestrais referente ao período findo em 31 de março de 2019 foi emitido sem ressalvas e os relatórios sobre as informações trimestrais dos períodos findos em 30 de junho e 30 de setembro de 2019 foram emitidos com abstenção de opinião.

O relatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, assim como as informações trimestrais referentes aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020 foram emitidos sem ressalva e com ênfase.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

O relatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, assim como as informações trimestrais referentes aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2021 foram emitidos sem ressalva e com ênfase.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento de receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Companhia utilize estimativas e premissas que afetam os montantes divulgados nestas informações e notas explicativas. Os resultados efetivos poderão ser diferentes de tais estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. Os principais processos de estimativas estão resumidos a seguir:

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (“um evento de perda” incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis, trabalhistas e ambientais. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, suportada por opinião de seus assessores jurídicos.

A Administração da Companhia acredita que as provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais são necessárias e estão adequadas com base na legislação em vigor, representando a melhor estimativa para o tema.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Provisão para perdas na realização de créditos

A provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber, considerando a expectativa de perda esperada sobre os montantes a vencer e sobre os montantes vencidos.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época dos resultados tributáveis futuros. Dado a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registradas. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto de renda diferido ativo que pode ser reconhecido, com base num prazo considerado como razoável, bem como no nível de lucros tributáveis esperados nos próximos exercícios, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Em observância ao ICPC 22, a Companhia entende que todos os ajustes tributários efetuados na apuração dos impostos e contribuições sobre o lucro não apresentam tema passível de questionamento pelas autoridades fiscais federais quais sejam decorrentes de interpretação tributária diversa.

Plano de aposentadoria e assistência médica

O gasto relacionado ao plano de aposentadoria com benefícios definidos e outros benefícios de assistência médica pós-emprego, e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial, alinhados com os critérios estabelecidos pela Deliberação CVM nº 695. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base e suportado por relatório atuarial emitido por empresa especializada.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) arrendamentos, ativos e passivos;

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

(iv) contratos de construção não terminada;

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos;

Em resposta a todas os itens da questão (a) acima, não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis;

Não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis da Companhia

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, para a referida questão e seus subitens descritos acima, visto que não há, conforme mencionado no item 10.6, itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos;

a. Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Fundamental para o desenvolvimento humano, o saneamento requer investimentos constantes para a garantia e a melhoria dos serviços prestados, seja no abastecimento de água ou na coleta e tratamento de esgoto. Com a inserção da Sanepar em ambiente regulado desde 2017, muitas mudanças vêm ocorrendo em todas as áreas da empresa.

Em 2021, o Plano de Investimentos foi dimensionado para atender à Lei n° 14.026, de 15 de julho de 2020, complementada pelo Decreto n° 10.710, de maio de 2021. Este Plano de Investimentos, elaborado para um ciclo de cinco anos, é denominado Plano Plurianual de Investimentos – PPI e é revisado anualmente com a participação do corpo gerencial da Companhia.

No final do ano de 2021, foi apresentada nas agências reguladoras AGEPAR, ARIS e ANA a comprovação da capacidade econômica e financeira da Companhia no que diz respeito as metas de universalização, em atendimento ao Decreto Federal 10.710/2021. Conforme o Novo Marco Legal do Saneamento, até 2033 deve haver cobertura de no mínimo 99% de oferta de água tratada e 90% de coleta de esgoto à população em suas áreas de concessão. A Sanepar já atende 100% de cobertura com Rede de Distribuição de água tratada e 77,3% com esgotamento sanitário.

O desafio é grande porque o esgotamento sanitário precisa avançar em municípios pequenos, com base de usuários reduzida e sujeita a capacidade de pagamento dos usuários – muitas vezes beneficiários de subsídios como Água Solidária. As obras para implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário são, em muitas localidades, complexas e caras – o subsídio cruzado é fundamental para alcançar as metas de universalização. A Companhia está preparada para superar os entraves e atender as metas de universalização.

A busca contínua da Sanepar pela universalização foi marcada pela melhoria e ampliação dos serviços, crescimento da população atendida, aumento da rede de abastecimento de água e da coleta de esgoto com investimentos realizados de R$ 1,3 bilhão, onde, destes 47% para sistemas de água, 45% para operações de Esgoto e 8% para obras administrativas e outros investimentos.

Adicionalmente, a Companhia aprovou na 12ª/201 Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 09 de dezembro de 2021 o Programa de Investimentos para o período de 2022 a 2026. O programa de investimentos contempla aplicações a fim de garantir o abastecimento de água e sua qualidade; compromissos assumidos nos contratos de concessão e de programa visando a universalização dos serviços de esgoto; demandas oriundas de diagnósticos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; *compliance* ambiental; infraestrutura administrativa, entre outros.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Investimentos previstos para o período de 2022 a 2026	
Anos	**R$ Milhões**
2022	1.746,3
2023	1.842,9
2024	1.931,1
2025	1.814,6
2026	1.742,0
Total	**9.076,9**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 foram respectivamente investidos pela Companhia R$ 1.320,2 milhões, R$ 968,9 milhões e R$ 1.027,1 milhões no ativo imobilizado e intangível.

A Companhia busca por meio destes recursos estar alinhada com os seus objetivos estratégicos e eixos norteadores:

- Sustentabilidade – Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos negócios; conservar o meio ambiente; promover a responsabilidade social.
- Clientes e Poder Concedente - Manter e ampliar o mercado; elevar a satisfação e fidelizar os clientes; fortalecer a imagem da empresa.
- Processos – Garantir a qualidade dos produtos e serviços; aprimorar e inovar projetos e processos; assegurar as práticas regulatórias e de governança corporativa.
- Aprendizado e Crescimento – Fortalecer a cultura da inovação; aperfeiçoar o conhecimento, as habilidade e atitudes; desenvolver o ambiente organizacional.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os recursos relativos ao Plano Plurianual de Investimentos são oriundos de recursos próprios, bem como de terceiros, que a Administração pretende obter via contratação de novos financiamentos com instituições financeiras, além das linhas já contratadas e em fase de desembolso.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não está em andamento ou prevista a realização de qualquer desinvestimento relevante.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia detém 40% da CS Bioenergia S.A., localizada ao lado da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Belém, que tem por objetivo a exploração e destinação final adequada de resíduos sólidos, orgânicos e do lodo produzido na referida ETE, além da produção de biogás e geração de energia através do processo de biodigestão. A CS Bioenergia S.A. iniciou parcialmente sua operação em junho de 2017 e em 2019 atingiu sua estabilidade operacional e iniciou o processo de transferência de créditos de energia elétrica para unidades consumidoras da Sanepar.

Além da participação acima e dos investimentos realizados em sistemas de saneamento básico no estado do Paraná, não foram adquiridos outros ativos que possam influenciar materialmente em sua capacidade de prestação de serviços.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

c. novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

- Ampliação do monitoramento em tempo real de ativos naturais e construídos (rios, reservatórios, barragens), além do monitoramento climático. Tais informações contribuíram para o enfrentamento da escassez hídrica, além de agilizar a comunicação e transparência junto às partes interessadas;
- Avaliação de novas estratégias técnico-científicas, a exemplo da hidrossemeadura de nuvens visando a indução de chuvas localizadas e sua quantificação nas principais bacias de contribuição do sistema de abastecimento da RMC;
- Avaliação das soluções baseadas na natureza como estratégia de resiliência hídrica;
- Epidemiologia baseada no esgoto como ferramenta de vigilância sanitária;
- Estudos sobre o uso do biogás como combustível para promover termicamente a secagem e a higienização de lodo de esgoto, geração de energia elétrica e produção de biometano;
- Usina solar flutuante em reservatórios de água;
- Uso de nanobolhas para o tratamento de águas urbanas e esgoto;
- Programa Paranaense de Pesquisa em Saneamento Ambiental (PPPSA).

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2021, investiu-se R$ 11,3 milhões em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

- Cooperação técnica e financeira firmada entre a Itaipu, a Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil e a Sanepar visando o desenvolvimento do projeto intitulado “Implantação de Sistemas Sustentáveis de Esgotamento Sanitário”;
- Utilização tecnologias para mitigação de gases de efeito estufa e combate aos maus odores, a exemplo da operação dos queimadores com alta eficiência em ETEs de Curitiba e Região Metropolitana;
- Migração de unidades consumidoras de energia elétrica da Sanepar para o mercado livre;
- Realização de estudos sobre água de reuso para fins industriais e sobre tratamento de efluentes industriais;
- Compensação de energia elétrica no sistema de geração hidroenergética do Aeroporto de São José dos Pinhais e na empresa CS Bioenergia S.A.;
- Ampliação da utilização de tecnologias modulares em estações de tratamento de esgoto (ETEs);
- Estudos para mitigação e adaptação às mudanças climáticas em processos da Sanepar;
- Programa de Inovação Aberta no Setor de Saneamento Ambiental (Sanepar Startups);
- Estabelecimento da estratégia de conservação e reservação natural de água para aumento da resiliência hídrica em Curitiba e Região Metropolitana.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Conforme reportado no item ii, em 2021, investiu-se R$11,3 milhões em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

De acordo com a orientação do Ofício Circular CVM/SEP 02/2020, para este item, a Companhia, destinou em 2021, R$ 2,2 milhões em patrocínios com recursos próprios e R$ 14,7 milhões com Publicidade e Propaganda, este por meio de convênio estabelecido junto a Secretaria de Estado de Comunicação e Cultura.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 Projeções divulgadas e premissas

a. objeto da projeção

Além do Plano Plurianual de Investimentos, ciclo de 5 anos, revisitado anualmente e divulgado no item 10.8 (Plano de Negócios) a deste Formulário de Referência, a Companhia não adota divulgação de projeções.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Não se aplica, conforme item a.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não se aplica, conforme item a.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não se aplica, conforme item a.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

11.2 Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

a. quais projeções estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, a comparação dos dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, conforme item a.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, conforme item a.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12.1 Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições do Conselho de Administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração, incluindo:

A Administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração com 9 (nove) membros titulares, dentre os quais um será o seu presidente e outro, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado e por uma Diretoria Executiva que é constituída por até 8 (oito) diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado, designados Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores, Diretor de Operações, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Investimentos, Diretor de Meio Ambiente e Ação Social e Diretor Jurídico. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, sendo permitida, no máximo 3 (três) reconduções consecutivas. A Companhia poderá ter, ainda, dois Diretores Adjuntos, os quais serão indicados pela Diretoria Executiva, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, cujas atribuições não serão de natureza executiva e constarão de Regimento Interno da Diretoria.

Um empregado da Companhia, na condição de titular, escolhido e indicado na forma da legislação pertinente deverá obrigatoriamente integrar o Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser Conselheiros Independentes conforme a definição do Estatuto Social, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei de Sociedades por Ações.

O Estatuto Social prevê, ainda, um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato unificado, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas.

Visando uma melhor Governança Corporativa, o Estatuto Social prevê também os seguintes órgãos de assessoramento: (i) Comitê Técnico, que será integrado por 6 (seis) membros a serem indicados pelo Conselho de Administração, sendo que um dos membros do Comitê Técnico será necessariamente um conselheiro de administração representante dos acionistas minoritários ou preferencialistas, (ii) Comitê de Auditoria Estatutário, que será integrado por 4 (quatro) membros independentes, a serem indicados pelo Conselho de Administração, sendo que um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será necessariamente um conselheiro de administração independente, (iii) Comitê de Elegibilidade, que será composto por 6 (seis) membros, eleitos em Assembleia Geral. A Auditoria Interna será vinculada ao Conselho de Administração, e a área dedicada ao *Compliance* da Companhia, se reportará diretamente ao Conselho de Administração sempre que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades, ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas em relação à situação a ele relatadas.

(i) atribuição de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno

Todos os órgãos de governança da Companhia possuem Regimento Interno, disponíveis no endereço eletrônico: ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/regimentos-internos

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Datas e órgãos responsáveis pela aprovação

Comitê de Auditoria Estatutário – Regimento Interno aprovado em 11 de novembro de 2019 e revisado na 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 23 de julho de 2020;

Comitê de Elegibilidade – Regimento Interno aprovado em 20 de julho de 2017, com última revisão na 2ª Reunião Ordinário do Comitê de Elegibilidade, realizada em 19/02/2021;

Comitê Técnico – Regimento Interno aprovado em 17 de outubro de 2016, com última revisão na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 23 de abril de 2020;

Auditoria – Regimento Interno aprovado em 18 de dezembro de 2018 na 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e revisado em 12 de março de 2019.

Diretoria – Regimento Interno aprovado em 15 de janeiro de 2018, com última revisão na 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 08 de junho de 2021;

Conselho de Administração – Regimento Interno aprovado na 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 19 de setembro de 2017;

Conselho Fiscal – Regimento Interno na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 21 de setembro de 2017.

Caberá ao Conselho de Administração (CA):

I - eleger, destituir, tomar conhecimento de renúncia e substituir os diretores da Companhia, bem como os membros dos comitês estatutários, fixando-lhes as atribuições, observados os requisitos previstos em lei e na Política de Indicação; II - fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; III - aprovar e fiscalizar o plano de negócios, planejamento estratégico e de investimentos, contendo as diretrizes de ação, que deverão ser apresentados pela Diretoria, ouvido o Comitê Técnico; IV - aprovar, fiscalizar e avaliar, no mínimo anualmente, a matriz de riscos estratégicos, com seus riscos priorizados, os respectivos planos de resposta e contingência, além dos níveis de criticidade, o apetite a risco e tolerância, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva, ouvidos os Comitês de Gestão de Riscos e de Auditoria Estatutário; V - aprovar outros planos e programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos, ouvidos os Comitês Técnico e de Gestão de Riscos; VI - aprovar o orçamento de resultados e investimento da Companhia, com indicação das fontes e aplicações de recursos, alinhados às necessidades dos planos de mitigação da matriz de riscos estratégicos, ouvido o Comitê Técnico; VII - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da Companhia e o seu objeto social, buscando o desenvolvimento com sustentabilidade; VIII - manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e Sustentabilidade e as contas da Diretoria Executiva; IX - aprovar o plano anual dos trabalhos de auditoria interna, externa e gestão de riscos, implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, com o apoio do Comitê de Auditoria Estatutário; X - autorizar e homologar a contratação da auditoria independente, bem como a rescisão do respectivo contrato, por recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário; XI - deliberar sobre o aumento do

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

capital social dentro do limite autorizado por este Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XII - autorizar o lançamento e aprovar a subscrição de novas ações, na forma do estabelecido por este Estatuto, fixando as respectivas condições de emissão; XIII - fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; XIV - deliberar sobre proposta, a ser apreciada em Assembleia Geral, de distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio semestrais e anuais por conta do resultado do período e/ou exercício em curso; XV - deliberar sobre proposta, a ser apreciada em Assembleia Geral, sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, quando o saldo da reserva de lucros ultrapassar o capital social, exceto a aplicação para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, na forma da lei; XVI - autorizar a emissão de títulos, no mercado interno ou externo, para captação de recursos, na forma de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias, “commercial papers”, e outros, na forma da lei; XVII - fixar as condições da emissão do inciso XVI, inclusive preço e prazo de integralização; XVIII - autorizar as provisões contábeis em valor superior a 2% (dois por cento) do capital social da Companhia, mediante proposta da Diretoria Executiva; XIX - deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados; XX - deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, previamente à celebração de quaisquer negócios jurídicos, inclusive quando não previsto no orçamento anual, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a assunção de obrigações em geral, renúncia, transação e ainda a associação com outras pessoas jurídicas; XXI - deliberar, previamente, por proposta da Diretoria Executiva, sobre os projetos de investimento em novos negócios, participações em novos empreendimentos, bem como sobre a participação em outras sociedades, aprovação da constituição, encerramento ou alteração de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios, não previstos no Plano de Negócio; XXII - aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos Órgãos Estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Companhia; XXIII - aprovar seu próprio regimento interno, o da Diretoria e dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração, bem como o Código de Conduta e Integridade da Companhia e eventuais alterações; XXIV - aprovar o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia e suas alterações; XXV - aprovar as políticas de gestão de riscos; transações com partes relacionadas; a negociação de ações de emissão própria; divulgação de informações relevantes; sustentabilidade; distribuição de dividendos; governança corporativa; integridade; investimentos; gestão de pessoas, cargos e salários; e suas respectivas alterações; XXVI - estabelecer política de porta-vozes, visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia; XXVII - aprovar, com o suporte do Comitê de Auditoria Estatutário, as transações entre partes relacionadas, dentro dos critérios e limites de alçada definidos pela Companhia, atendendo-se aos princípios licitatórios e à Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia; XXVIII - manifestar-se previamente, atendida sua alçada e competência, sobre qualquer proposta da Diretoria Executiva ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral; XXIX - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses previstas em lei; XXX - exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para si qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva; XXXI - conceder licença ao Diretor-Presidente da Companhia e ao Presidente do Conselho de Administração; XXXII - constituir comitês para seu assessoramento com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias; XXXIII - solicitar auditoria interna, anual, por provocação do Comitê de Auditoria Estatutário, para avaliação da razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão; XXXIV - ratificar a nomeação e destituir o titular da área de Auditoria Interna, após recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário; XXXV - ratificar a nomeação e destituir o titular da área de Governança, Riscos e *Compliance*, após recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário; XXXVI - aprovar e subscrever a Carta Anual de Governança Corporativa e de Políticas Públicas, na forma da lei,

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

divulgando-a ao público; XXXVII - aprovar anualmente a análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do estado, exceto as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia, ouvido o Comitê Técnico; XXXVIII - discutir, aprovar e acompanhar práticas de governança corporativas; XXXIX - realizar e submeter-se a avaliação anual de seu desempenho; XL - avaliar o desempenho de cada membro da Diretoria Executiva, bem como dos membros do Comitê de Auditoria, Comitê Técnico e Comitê de Gestão de Riscos, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Indicação e Avaliação; XLI - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva e para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, a proposta de destinação dos lucros do exercício, ouvido o Comitê Técnico; XLII - definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 – Bolsa, Balcão Brasil; XLIII - encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária, proposta de reforma deste Estatuto; XLIV - deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o Plano de Organização da Companhia, quando houver acréscimo financeiro e quando se tratar de criação de nova unidade, ouvido o Comitê Técnico; XLV - deliberar sobre doações; XLVI - homologar os resultados dos procedimentos licitatórios, adjudicando o objeto ao licitante vencedor, nos limites de sua alçada; XLVII - aprovar as contratações por dispensa, inclusive contratações por emergência, ou inexigibilidade de licitação, nos limites de sua alçada; XLVIII - deliberar, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até quinze dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM. XLIX - fixar as regras para a emissão e cancelamento de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units (“Units”); L - assegurar a observância dos regulamentos vigentes expedidos pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, pela via dos respectivos atos normativos, bem como por meio das cláusulas regulamentares constantes dos contratos de concessão/programa de que for signatária a Companhia, assegurando a aplicação integral dos reajustes e das revisões tarifárias que vierem a ser autorizadas, nas respectivas datas-base; e LI - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor. Parágrafo primeiro - Poderá o Conselho de Administração delegar à Diretoria Executiva a aprovação dos negócios jurídicos de sua competência no limite de alçada que definir, respeitada a competência privativa prevista em lei. Parágrafo segundo - A exclusão ou alteração que vise a excluir ou suprimir o direito previsto no inciso “L” do caput deste artigo, bem como deste parágrafo segundo, dependerá da aprovação da maioria absoluta das ações preferenciais em assembleia especial de preferencialistas convocada para esse fim. Parágrafo terceiro - O inciso XVIII não se aplica nos casos de provisões para os Planos de Saúde e Previdência, os quais são constituídos em atendimento as regras da CVM - deliberação CVM 695 de 13/12/2012.

Caberá à Diretoria Executiva, além das atribuições definidas em lei:

I - gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança do clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, obedecidos o Plano de Negócios, o qual contempla o PPI, o orçamento de resultados e investimento e o planejamento operacional, elaborado e aprovado de acordo com o Estatuto Social e legislação vigente, em todas as atividades sob sua responsabilidade, visando a perpetuidade do negócio; II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia e as deliberações da

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Assembleia Geral e do Conselho de Administração e as manifestações dos Comitês de Planejamento Integrado, Investimentos, Gerenciamento de Riscos, Técnico e de Auditoria Estatutário e de Elegibilidade, alinhadas as boas práticas de governança corporativa;
III – Garantir que as operações e negócios propostos pela Companhia sejam analisados, dentro de suas atribuições, pelos Comitês de Investimentos e de Planejamento Integrado antes da análise do Conselho de Administração, quando for o caso, inclusive seus riscos, assim como anteriormente à sua implementação; IV - indicar para homologação do Conselho de Administração a qual diretoria incumbe a atribuição de fiscalizar e promover todos os atos necessários de cunho societário, financeiro, administrativo e negocial, no que tange às sociedades controladas, coligadas e subsidiárias; V - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração: a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais; b) o plano estratégico, metas e índices, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos; c) o orçamento da Companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos bem como suas alterações; d) os projetos de investimento em novos negócios, participações em novos empreendimentos, bem como sobre a participação em outras sociedades, aprovação da constituição, encerramento ou alteração de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios; e) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia; f) trimestralmente, os relatórios da Companhia acompanhados das demonstrações financeiras; g) anualmente, o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício; h) proposta relacionada à política de pessoal; i) os Regimentos Internos dos órgãos de governança, regulamentos e políticas gerais da Companhia; VI - aprovar: a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação; b) o plano de contas contábil; c) o plano anual de seguros da Companhia; d) as transações entre partes relacionadas, dentro dos critérios e limites definidos pela Companhia; e) os manuais de contratações diretas e de gestão de contratos; VII - autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei e pelo Conselho de Administração: a) atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro diretor executivo; e b) celebração de quaisquer negócios jurídicos observados os limites estabelecidos neste Estatuto e pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da competência atribuída pelo Estatuto ao Conselho de Administração, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e, ainda, a associação com outras pessoas jurídicas; VIII - propor as Políticas e o Código de Conduta da Companhia, assegurando o cumprimento desses no âmbito de sua atuação; VIX - definir a estrutura organizacional e distribuição interna das atividades administrativas da Companhia e de suas subsidiárias integrais e controladas; X - negociar e firmar instrumentos de gestão entre a Companhia e as sociedades nas quais participe; XI - indicar os representantes da Companhia nos Órgãos Estatutários das sociedades em que esta ou suas subsidiárias integrais tenham ou venham a ter participação direta ou indireta; XII - definir e acompanhar o cumprimento de diretrizes e políticas da Companhia nas suas subsidiárias integrais, nas sociedades direta ou indiretamente controladas e, no caso das participações minoritárias diretas ou indiretas, fiscalizar as práticas de governança e o controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio do qual são partícipes; § 1º Caberá à Diretoria Executiva deliberar sobre todas as demais matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, ou cuja deliberação couber aos níveis inferiores da Governança; § 2º A Diretoria Executiva poderá designar aos demais níveis gerenciais da Companhia, a competência para atuar sobre determinadas matérias no que concerne aos limites de competência individuais atribuídos aos Diretores ou dois Diretores, bem como a assinatura de contratos, convênios, termos de cooperação ou qualquer instrumento que

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

gere obrigação para a Companhia, desde que previamente aprovados dentro dos limites estabelecidos; XIII – Dar o suporte necessário para que o Comitê de Gerenciamento de Riscos, o Comitê de Auditoria Estatutário, assim como os demais Comitês e órgãos de assessoramento possam bem desempenhar as suas atribuições; XIV – Promover e garantir aderência ao processo de gerenciamento de riscos e de controles internos, assegurando que as diretrizes estabelecidas nas Políticas pertinentes estejam alinhadas às boas práticas de gestão, ao Plano de Negócios e ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI da Companhia; XV – Assegurar a existência de processo formal de combate à corrupção e ao suborno, alinhado às legislações e regulamentos aplicáveis; XVI - Desenvolver e implementar melhores práticas, ferramentas de gestão, metodologias e mecanismos que incentivem o aumento da produtividade e a promoção de eficiência, maximizando o compartilhamento com a sociedade via tarifa; XVII - Estudar e promover a indução de novas soluções tecnológicas e serviços na Companhia, que seja suportado pela capacidade de pagamento do usuário; XVIII - Promover a orientação normativa na Companhia em suas áreas de atuação; XVIX - Aprovar a celebração de contratos, convênios e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, dentro de suas áreas de atuação, nos limites de sua alçada.

Caberá ao Conselho Fiscal (CF):

I – Fiscalizar, por qualquer dos seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II – Opinar sobre: a) o relatório anual da administração e b) propostas dos órgãos da administração a serem submetidos à Assembleia Geral; III – Denunciar, por qualquer dos seus membros, aos órgãos da administração e, na omissão deles, à Assembleia Geral, eventuais erros, fraudes e crimes; IV – Analisar: a) trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações Financeiras da Companhia e, b) as demonstrações financeiras do exercício social e opinar sobre elas; V – Colaborar com a gestão da Companhia, direcionada para ações preventivas e que contemple riscos não financeiros; VI - Solicitar aos auditores independentes esclarecimentos ou informações necessárias à apuração de fatos específicos e; VII - Demais competências estão definidas na Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6404/76).

Caberá ao Comitê Técnico (CT):

I - fornecer ao Conselho de Administração todos os dados e informações da sua área de competência sempre que julgar adequado, ou quando solicitado; II - elaborar pareceres em relação às matérias em pauta, apreciando e relatando sobre: a) os projetos de investimento em novos negócios, participação em novos empreendimentos, bem como a participação em outras sociedades, análise da constituição, encerramento ou alteração de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios, não previstos no Plano de Negócios, propostos pela Diretoria Executiva; b) a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados, propostos pela Diretoria Executiva; e c) a proposta de destinação de lucros do exercício; III - emitir parecer técnico e reporte semestral ao Conselho de administração sobre as celebrações dos Termos de Acordo Judiciais (TAJ) e Termos de ajuste de Conduta (TACs) e as demandas dos órgãos de controle externo.

Caberá ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE):

I - opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; II - supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia; III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; IV - monitorar a qualidade e a

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia; V - avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: i) remuneração da administração; ii) utilização de ativos da Companhia; iii) gastos incorridos em nome da Companhia; VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas; VII - elaborar relatório anual com informações sobre suas atividades, seus resultados, suas conclusões e recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Companhia for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar; IX - assessorar o Conselho de Administração na aprovação ou modificação dos riscos estratégicos e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como do apetite ao risco e da definição de diretrizes para o processo de gestão de riscos; X - assessorar o Conselho de Administração na avaliação e monitoramento da matriz de riscos estratégicos da Companhia, com os riscos priorizados, seus respectivos planos de resposta e contingência; Parágrafo Único - O CAE deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

Caberá ao Comitê de Elegibilidade (CE):

I – opinar, de modo a auxiliar aos Acionistas na indicação dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Comitês Estatutários sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, e também, nas eventuais vacâncias de cargos até a substituição em definitivo; II – definir rotinas, padrões e procedimentos para aferição da conformidade do processo de indicação e avaliação de Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Comitês Estatutários, podendo elaborar modelos de documentos, declarações, termos e formulários para a instrução dos processos no âmbito da Companhia; III – opinar, quando solicitado, e sugerir alterações na Política de Indicação dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários; V – prestar apoio metodológico ao Conselho de Administração que fará avaliação de desempenho dos membros da Diretoria e dos Comitês Estatutários a ele vinculados; VI – verificar a conformidade do processo de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; VII – realizar anualmente avaliação de seu desempenho. § 1º. As atribuições do CE são indelegáveis a qualquer outro órgão da Companhia. § 2º. O CE poderá solicitar à Companhia ou à Secretaria Executiva do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE a contratação de consultoria especializada externa para apoiá-lo no cumprimento de suas atribuições, zelando pela integridade e confidencialidade dos trabalhos. § 3º. O trabalho dos consultores externos não exime o CE de suas responsabilidades.

b. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A seguir, estão apresentadas as atribuições e os poderes individuais dos membros da diretoria conforme o regimento interno da diretoria:

Diretor-Presidente: a) dirigir e coordenar a Companhia; b) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações; c) dirigir e coordenar os assuntos relacionados ao planejamento e

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

desempenho empresarial; d) zelar para o atingimento das metas da Companhia, estabelecidas de acordo com as orientações gerais da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da Companhia, ouvido o Conselho de Administração; f) coordenar e acompanhar os trabalhos da Diretoria Executiva; g) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; h) conceder licença aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias; i) resolver questões de conflito de interesse ou conflito de competência entre diretorias; j) propor matérias para deliberação do Conselho de Administração; k) acompanhar a programação executiva, a avaliação final dos resultados e o desempenho dos demais diretores; l) representar a Companhia perante o poder concedente e empresas afins; m) representar a Companhia perante outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas; n) apresentar o relatório anual da administração da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária; o) coordenar a elaboração do Plano Diretor de Saneamento da Companhia elaborado pelos Diretores de Operações e de Investimentos, bem como acompanhar a aplicação das metas estabelecidas, promovendo sua constante atualização; p) propor metas, instrumentos normativos e decisórios que definam as políticas de planejamento do sistema de saneamento da Companhia; q) coordenar, em conjunto com o Diretor de Operações, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando a adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia; r) definir as diretrizes da política da Companhia referente a licitações e contratos para o fornecimento de bens, serviços e obras; s) nomear, em conjunto com o Diretor Administrativo, as comissões de licitação e pregoeiros; t) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais; u) designar, conjuntamente, com os diretores das áreas interessadas, os integrantes do Comitê de Investimentos que ficará responsável pela análise de propostas de investimentos e acompanhamento da execução da política de investimentos da Companhia; v) acompanhar a elaboração e a execução da Política de Investimentos da Companhia, tomando em consideração o estabelecido no Estatuto e nesse Regulamento, reportando-se ao Conselho de Administração, no máximo, a cada seis meses sobre os resultados e as eventuais necessidades de revisão do planejado; e w) ter sob sua subordinação hierárquica o Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing e o Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance e x) Autorizar a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, relativas aos contratos geridos no âmbito da Diretoria da
Presidência, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: a) planejar, coordenar e orientar as atividades econômico-financeiras, propondo diretrizes e normas para a sua execução; b) promover o acompanhamento do orçamento da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos; c) gerenciar a arrecadação das receitas operacionais; d) promover a captação de recursos financeiros, quando necessários; e) administrar a aplicação dos recursos financeiros; f) efetuar o pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Companhia, observando as formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas; g) gerenciar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, atendendo aos requisitos legais, contábeis, financeiros, fiscais, tributários e regulatórios; h) empreender, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e de assistência à saúde patrocinados pela Companhia; i) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor de Investimentos, do Plano de Negócios da Companhia e PPI, bem como analisar o impacto dos investimentos previstos em cada Revisão Tarifária Periódica – RTP, observada a Política de Investimentos e ouvidos os Comitês de Investimentos e de Planejamento Integrado; j) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais; k) administrar a política acionária da Companhia; l)

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

administrar e orientar o relacionamento e comunicação entre acionistas, B3 – Bolsa, Balcão Brasil e Comissão de Valores Mobiliários - CVM; m) coordenar as diretrizes e normas para as Relações com o Mercado; n) promover e administrar a valorização das ações da Companhia, por meio da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia; o) promover a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia; p) avaliar continuamente a gestão da eficiência dos custos da Companhia, alinhado ao objetivo regulatório de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e a modicidade tarifária; e q) aprimorar a gestão patrimonial da Companhia, em consonância aos requisitos contábeis e regulatórios e r) Autorizar a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, relativas aos contratos geridos no âmbito da Diretoria Financeira e Relações com Investidores, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

Diretor de Operações: a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização do sistema de saneamento; b) orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas; c) propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento; d) planejar, em conjunto com os diretores de Investimentos e Comercial, a expansão dos serviços e sistemas de saneamento da Companhia, acompanhando as atividades da área no que se refere à sua participação no programa de expansão, ouvido o Comitê de Investimentos; e) operar e manter o serviço de saneamento; f) executar, em conjunto com o Diretor de Investimentos, o Plano Diretor de Saneamento da Companhia; g) planejar, coordenar e controlar os processos comerciais de relacionamento com o cliente, comercialização, cadastro, faturamento, arrecadação e cobrança e aplicar programas e ações junto a clientes no sentido de melhor aproveitamento da utilização da água fornecida; h) realizar análise do mercado visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados; i) comercializar os serviços e suas facilidades, administrando o faturamento dos serviços prestados, efetuando o planejamento do desenvolvimento dos serviços e operacionalizando sua implementação; j) coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando a adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia; e k) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão de obra para os planos de expansão e manutenção, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia, e l) Autorizar a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, relativas aos contratos geridos no âmbito da Diretoria de Operações, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

Diretor Administrativo: a) planejar, coordenar e executar as atividades relativas à administração de pessoal; b) promover a gestão do conhecimento, estimular a formação, a capacitação e o desenvolvimento do capital humano; c) incentivar a criatividade e a inovação para agregar valor na prestação dos serviços, gerando vantagens competitivas e a sustentabilidade; d) propor políticas de gestão de pessoas; e) elaborar estudos e propor políticas de terceirização, em conjunto com as diretorias afetas; f) gerir e aprimorar o plano de cargos, carreiras e remuneração; g) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e assistência à saúde patrocinados pela Companhia; h) planejar e coordenar a aquisição de bens, equipamentos, serviços e obras, instaurando e realizando os devidos procedimentos licitatórios; i) nomear, em conjunto com o Diretor-Presidente, a comissões de licitação e pregoeiros; j) planejar, coordenar e orientar a administração, manutenção e conservação de prédios; k) administrar os serviços de transporte da Companhia; l) receber, armazenar, distribuir e controlar o estoque de materiais; m) gerir, manter e aprimorar os recursos de tecnologia da informação da Companhia; n) propor à Diretoria Executiva, em conjunto com o diretor da área interessada, e mediante parecer do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a criação e a extinção de cargos na

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

estrutura da Companhia; e o) coordenar o desenvolvimento de estudos de caráter organizacional, prestando assessoramento para a solução de problemas administrativos a todas as áreas da Companhia e p) Autorizar a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, relativas aos contratos geridos no âmbito da Diretoria Administrativa, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

Diretor Comercial: a) propor à Diretoria Executiva a celebração de contratos de programa junto aos titulares dos serviços, ouvido o Comitê de Investimentos; b) gerir os contratos de concessão e programa junto aos titulares dos serviços, mantendo e ampliando o mercado de atuação; c) prospectar, planejar, desenvolver instrumentos para a operacionalização de relacionamento com o cliente melhorando a qualidade dos serviços, fortalecendo o relacionamento com os clientes, reduzindo riscos empresariais e contribuindo com a sustentabilidade econômica, financeira e socioambiental; d) realizar análise do mercado, visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes; e) fomentar novos projetos e negócios sustentáveis alinhados as diretrizes da Companhia; f) coordenar, dirigir e gerenciar estudos em projetos estratégicos e parcerias em empreendimentos não relacionados diretamente ao objeto principal da Companhia, respeitando as recomendações regulatórias; g) buscar novos clientes e implementar medidas visando evitar a evasão dos atuais; h) estabelecer normas, metodologias e procedimentos comerciais; i) realizar parcerias com poder público, entidades e associações voltadas à promoção da saúde, cultura, educação e sustentabilidade; j) priorizar a gestão consorciada ou regionalizada de resíduos sólidos urbanos em atendimento a lei 19.261/2017, promovendo ganho de escala e favorecendo a modicidade tarifária; k) buscar tecnologias e tratamentos de resíduos que reduzam impacto ambiental, que promovam a inclusão social e que sejam adequadas ao porte do sistema, em atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos, lei 12.305/2010; e l) atuar, em parceria com os demais órgãos do governo estadual, na realização de programas e convênios no saneamento ambiental, eixo resíduos sólidos e m) Autorizar a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, relativas aos contratos geridos no âmbito da Diretoria Comercial, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

Diretor de Investimentos: a) planejar, programar, coordenar e manter o controle do orçamento de investimentos e das atividades de projetos e implantação do sistema de saneamento; b) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão de obra para os planos de expansão, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia; c) elaborar e gerenciar os contratos e promover a execução das obras necessárias à prestação dos serviços de saneamento, inclusive pré-operação; d) planejar, em conjunto com os diretores de Operações e Comercial, a expansão dos serviços e sistemas de saneamento da Companhia, acompanhando as atividades da área no que se refere à sua participação no programa de expansão, ouvido o Comitê de Investimentos; e) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, do Plano de Negócios da Companhia e do PPI, bem como analisar o impacto dos investimentos previstos em cada RTP, ouvido o Comitê de Investimentos e de Planejamento Integrado; f) planejar e executar projetos e obras priorizando a eficiência do capital, que por sua vez impõe-se como um dos vetores da regular gestão de recursos e bens públicos o respeito ao princípio da economicidade; e g) promover a captação de recursos para investimentos, garantindo a sua aplicação de acordo com as normas do órgão financiador e h) Autorizar a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, relativas aos contratos geridos no âmbito da Diretoria de Investimentos, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social: a) contribuir para a implantação da política estadual de meio ambiente em conjunto com os órgãos estaduais e federais; b) propor, em conjunto com o Diretor de Operações, instrumentos de controle e monitoramento da qualidade do produto, e medidas para eventuais adequações; c) planejar, coordenar e manter o controle das atividades e ações de interesse ambiental, social, de pesquisa e inovação; d) desenvolver e coordenar as políticas ambiental, social, de pesquisa e inovação; e) promover a gestão ambiental e de recursos hídricos da Companhia; f) coordenar e gerenciar os processos de pesquisa e desenvolvimento e inovação executados pela Companhia; g) coordenar com as diretorias afins, os programas de implementação da inovação tecnológica e promoção da cultura de inovação da Companhia; h) definir e coordenar as estratégias para implementação do processo de educação e formação ambiental, interna e externamente à Companhia; i) definir em conjunto com as demais diretorias, diretrizes para implementação do planejamento ambiental estratégico; j) propor instrumentos de controle e monitoramento da qualidade ambiental, dos efluentes e da gestão de recursos hídricos; k) implantar e gerenciar o sistema de informações ambientais da Companhia; l) atuar no planejamento das políticas e práticas de relacionamento e comunicação entre os demais órgãos ambientais; m) atuar em parceria com os órgãos de Defesa Civil, especialmente para responder a emergências ambientais, e cumprir os Decretos Estaduais nº 7.117/2013 e nº 9.747/2013; e n) propor e definir a política interna e procedimentos de participação e atuação representativa da Sanepar em fóruns deliberativos e consultivos de meio ambiente e, o) Autorizar a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, relativas aos contratos geridos no âmbito da Diretoria de Meio Ambiente e Ação Social, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

Diretor Jurídico: a) dar a orientação jurídica superior e final à Companhia; b) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia em matéria jurídica; c) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; d) controlar e acompanhar os aspectos jurídicos da Companhia; e) executar, supervisionar e acompanhar as ações de natureza judicial ou extrajudicial de defesa dos interesses coletivos ou individuais da Companhia; f) coordenar a execução da assistência jurídica e defesa dos interesses da Companhia; g) decidir sobre a contratação de profissionais de serviços jurídicos externos e de serviços de apoio à área jurídica da Companhia, de acordo com a Tabela de Limites de Competência; h) definir e coordenar as políticas e diretrizes relacionadas a questões jurídicas, considerando as questões regulatórias pertinentes; i) acompanhar e participar das negociações coletivas de trabalho; j) representar judicial e extrajudicialmente a Companhia em todos os processos, em todas as áreas do direito; k) responder pela advocacia preventiva em todas as áreas da Companhia; l) atender às solicitações e propor soluções jurídicas para as áreas internas da Companhia; m) examinar previamente a legalidade de todos os contratos, acordos, ajustes e convênios, bem como a minuta de editais, licitações e concursos públicos, bem como atuar em todos os seus procedimentos; n) examinar previamente a legalidade dos atos relativos às decisões corporativas da Companhia; o) elaborar e analisar as questões jurídicas das propostas de normas para todas as áreas da Companhia; p) atuar na área jurídica institucional e societária; q) atuar nos processos de celebração de contratos de programa da Companhia; r) Atuar na resposta junto aos órgãos de controle interno e externo da Companhia; s) Atuar junto aos Tribunais Superiores na defesa dos interesses da Companhia; t) Apoiar a Diretoria da Presidência e demais diretorias da Companhia na busca dos procedimentos juridicamente corretos para a realização de suas atividades; e u) Aprovar ou emitir pareceres jurídicos sobre demandas administrativas nos prazos e fluxos estabelecidos e v) Autorizar a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, relativas aos contratos geridos no âmbito da Diretoria Jurídica, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Diretor Adjunto de Governança, Riscos e *Compliance*: a) estabelecer, orientar e promover a aplicação das políticas e diretrizes de governança corporativa, *compliance*, controles internos e gerenciamento de riscos; b) avaliar e monitorar a eficácia dos mecanismos de controle internos e do estado de conformidade associados, incluindo os aspectos de fraude e corrupção; c) manter e gerir o canal de denúncias, mantendo a independência que o canal requer, monitorar o andamento dos registros de violações do Programa de Integridade, Código de Conduta e Integridade e normas correlatas, e reportá-lo à Alta Administração; d) identificar, avaliar, controlar, mitigar e monitorar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Companhia, inclusive o acompanhamento de planos de ação oriundos da gestão de riscos da Companhia; e) reportar a Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, periodicamente, a análise consolidada dos Riscos Estratégicos e o andamento de seus planos de ações; f) fomentar a aplicação do princípio da segregação de funções, de forma a estabelecer a autoridade, competência e responsabilidade das pessoas na aprovação, execução e controle de processos e ações, possibilitando a definição entre os tomadores de riscos e responsáveis pelo seu monitoramento; g) atuar em conjunto com gerências e com a Auditoria interna compondo a 1ª, 2ª e 3ª linhas de defesa da Companhia; h) acompanhar as demandas de órgãos reguladores que resultem em planos de ação relacionados à *compliance*; i) coordenar ações de *compliance* e de gerenciamento de riscos de forma integrada com as demais áreas da Companhia com o objetivo de promover maior sinergia e potencializar sua aplicação; j) subsidiar e acompanhar os processos de tomada de decisões estratégicas, com a Diretoria Executiva e Conselho de Administração, relacionadas a governança corporativa, gerenciamento de riscos e *compliance*; k) atuar preventivamente, criando meios de comunicação internos e treinamentos para disseminar de forma efetiva o dever de atuar em estrita observância às leis, normas e procedimentos internos e externos à Companhia, promovendo a conscientização sobre a importância do comportamento íntegro e ético para o fortalecimento da cultura de *compliance* e gestão de riscos; l) atuar como 2ª linha de defesa, em consonância com as áreas pertinentes, no alinhamento do planejamento estratégico da Companhia e das demais diretorias para o cumprimento do *compliance* ambiental; m) requerer e supervisionar como 2ª linha de defesa junto às diretorias responsáveis, o cumprimento das ações estabelecidas nos Termos de Acordo Judiciais (TAJ), Termos de Ajuste de Conduta (TAC) ou outros instrumentos legais relacionados a questões de *compliance*, firmados com o Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos fiscalizadores, bem como contribuir na elaboração dos mesmos; n) prestar suporte à secretaria executiva no tratamento das questões referentes aos órgãos de governança; o) gerir e divulgar o alinhamento da Companhia às boas práticas e desempenho em governança corporativa; p) estabelecer padrões de ética, conduta e integridade, bem como coordenar a Revisão e disseminação do Código de Conduta e Integridade na Companhia; q) estabelecer, coordenar e monitorar o Programa de Integridade da Companhia, com reporte à alta administração; r) controlar e monitorar a atualização de normas não jurídicas (estatuto social, políticas estratégicas, diretrizes, procedimentos e normas internas) alinhadas aos objetivos estratégicos, missão, visão e valores da Companhia, assegurando a respeitabilidade às regulamentações externas e internas e a efetiva divulgação de procedimentos, atribuições e responsabilidades, através de canais de comunicação adequados.

Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing: a) desenvolver e coordenar o plano de marketing e imprensa corporativa; b) definir estratégias para amplificar a comunicação interna da empresa; c) definir estratégias para divulgar investimentos/benefícios realizados nos municípios, política de tarifas e concessões e a implantação de novos serviços em todo o estado; d) desenvolver maior cobertura jornalística para os veículos de comunicação do Estado, dando visibilidade e credibilidade às ações da Sanepar e por consequência, do Governo do Estado; e) acompanhar as notícias relacionadas com a empresa para referência na tomada de decisões da diretoria; f) planejar estratégias de acordo com as necessidades das regionais de estreitar relações da Sanepar com a comunidade; g) gerenciar o processo de criação e impressão de serviços gráficos realizados por terceiros dos

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

materiais de comunicação destinados aos públicos interno e externo; h) manter atualizados os conteúdos da intranet da empresa; e i) autorizar a veiculação de publicidade legal nos Diários Oficiais do Estado e União e jornais regionais credenciados na SECS.

c. data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal na Companhia é permanente e está instalado desde a 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/03/1965.

A Instituição do Comitê Técnico ocorreu em 19 de novembro de 2013; os Comitês de Auditoria e de Elegibilidade (antes, denominado Comitê de Indicação e Avaliação) foram criados em 21 de novembro de 2016 e instituídos após a Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2017. Os membros do Comitê de Auditoria foram eleitos em 30 de maio de 2017 e do Comitê de Elegibilidade em 17 de julho de 2017.

d. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

(i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Consoante ao art. 75 do Estatuto Social, a Companhia dispõe de um processo anual de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria Executiva, de forma colegiada, bem como de cada um dos seus membros.

Além dos órgãos mencionados, Conselho Fiscal e o Comitê de Elegibilidade estão contemplados no processo de avaliação de desempenho da Companhia.

(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Em 2021, o processo de avaliação analisou critérios de mecanismos de governança - Controle, Estratégia Operacional e Liderança, voltados para aprimorar as práticas e aumentar a efetividade das contribuições de seus membros, conforme atribuições e responsabilidades inerentes a cada órgão.

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão

Após o término do ciclo de avaliação, foram emitidos relatórios consolidados de forma individual anônima e colegiada, a fim de utilizar como subsídio nos planos de ação de melhoria, tanto para os órgãos em que atuam, quanto para o autodesenvolvimento do membro.

(iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Em 2021, o processo de avaliação foi conduzido por empresa externa, de forma a garantir a imparcialidade do processo.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

12.2 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada relativamente ao previsto na legislação societária, por entender que os prazos e mecanismos legais são capazes de atender às necessidades dos acionistas. A Lei das Sociedades por Ações exige que as Assembleias Gerais sejam convocadas mediante três publicações nos jornais de publicações legais da Companhia. As publicações são atualmente feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná, Folha de Londrina e Valor Econômico, sendo a primeira convocação realizada, no mínimo, 15 dias antes da Assembleia Geral de Acionistas, e a segunda convocação, com oito dias de antecedência. A convocação deverá conter a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto social, a indicação da matéria.
"Qualquer acionista de companhia aberta poderá solicitar à CVM o aumento, para até 30 dias, do prazo de antecedência da data de publicação do primeiro anúncio de convocação de assembleia geral, desde que tal assembleia tenha por objeto operações que, por sua complexidade, e a juízo da CVM, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas. Não será admitido o requerimento quando a assembleia já tiver sido convocada com o prazo de antecedência de, no mínimo, 30 dias, desde que na data da publicação do primeiro anúncio de convocação já estejam à disposição dos acionistas os documentos relativos às matérias a serem deliberadas, com suficiência para a apreciação e compreensão dos assuntos correspondentes".
A Companhia, diante da possível solicitação do acionista de antecipação da convocação, pratica há alguns anos a convocação de sua assembleia ordinária em até 30 dias antes da data definida para realização.
Para saber mais vide Instrução CVM nº 372/02

b. competências

De acordo como Estatuto Social, a Assembleia Geral é o órgão social competente para deliberar sobre a emissão de ações pela Companhia. Além disso, a Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária em vigor, de modo que a Assembleia Geral tem suas competências estabelecidas no art.132 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

c. endereço (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral estão disponíveis na sede social da Companhia, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, bem como nos endereços eletrônicos: (i) site da Companhia (ri.sanepar.com.br); (ii) site da CVM (www.cvm.gov.br).

d. identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se as regras constantes na legislação brasileira, caso ocorra qualquer conflito de interesses.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Seguimos regras normais de mercado para contratação com partes relacionadas. Seguimos regras normais de mercado para contratação com partes relacionadas.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404, de 15.12.1976, parágrafo 1º do art. 126), o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notarizados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Federal Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

Para o Acionista Representado por Procurador os documentos necessários são:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista), na forma prevista na Lei 6.404/76;
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica;
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante ou posição acionária emitida pela Sanepar;
- Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido e assinado.

Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notarizados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

Do Encaminhamento de Documentação de Representação

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que os documentos requeridos nos itens acima, que permitem a participação ou representação do Acionista na Assembleia, sejam encaminhados, preferencialmente, com 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia para:

Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar
A/C Gerência Secretaria Executiva - GSEC/DP
Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Bairro Rebouças
Curitiba, Paraná
CEP 80215-900

A responsabilidade do envio de qualquer documentação e do recebimento em tempo para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da ICVM 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-lo previamente, conforme solicitado pela Companhia.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos à sede social da Sanepar, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Curitiba, PR, CEP 80215-900, a/c Gerência Secretaria Executiva - GSEC/DP, observado o prazo limite:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal;

(c) para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.

Caso a Companhia verifique que o boletim não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos no item (ii), o Boletim será desconsiderado e o acionista informado da necessidade de retificação por meio do endereço de email “bvd@sanepar.com.br”.

A responsabilidade do envio do boletim de voto a distância e do recebimento em tempo (D-7)* para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

*A data limite (D-7) para o acionista votar pode variar conforme calendário de fim de semana e feriados.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

A Sanepar adotará o sistema de votação a distância nos termos da Instrução CVM nº 561/2015, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, escriturador, ou diretamente à Companhia.

(i) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços - Sistema de voto a distância - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto aos seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

(ii) Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos à sede social da Sanepar, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Curitiba, PR, CEP 80215-900, a/c Gerência Secretaria Executiva - GSEC/DP, observado o prazo limite:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal;

(c) para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.

Caso a Companhia verifique que o boletim não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos no item (ii), o Boletim será desconsiderado e o acionista informado da necessidade de retificação por meio do endereço de email “bvd@sanepar.com.br”.

A responsabilidade do envio do boletim de voto a distância e do recebimento em tempo (D-7)* para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

*A data limite (D-7) para o acionista votar pode variar conforme calendário de fim de semana e feriados.

(iii) Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:

Banco Bradesco S.A.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar
CEP 06029-900 - Osasco - SP
Atendimento aos acionistas
Telefone: 0800-7011616
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

---

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Quanto a pedidos de inclusão de propostas no Boletim de Voto a Distância, o acionista ou grupo de acionistas deve observar os Arts. 21-L, 21-M, 21-N, 21-O, 21-P e seus anexos, presentes na Seção IV do Capítulo III-A da instrução CVM nº 481/09.

Tais propostas devem ser enviadas por meio de correspondência ao endereço da Companhia, conforme disposto no item 12.2.c acima, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico ri@sanepar.com.br, nas condições e prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém atualmente, fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. outras informações necessárias a participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

A Companhia disponibilizará em seu Site, o Manual para a Participação de Acionistas para cada Assembleia Geral Ordinária.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminado entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará validamente com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.

As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 7 (sete) dias, contendo a pauta de matérias a tratar, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se estiverem presentes todos os seus membros. As deliberações pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Em 2021 foram realizadas 30 reuniões do Conselho de Administração, sendo 12 reuniões ordinárias e 18 reuniões extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia possuía um acordo de acionistas entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., o qual foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações) em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses:

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral aquele que tiver interesse conflitante com a Sanepar.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe o administrador de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

Conforme disposição do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Sanepar possui política de indicação, a qual estabelece critérios para eleição de agentes de governança e foi aprovada na 111ª Assembleia Geral de 24/10/2017 e está disponível para consulta no ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A política de indicação visa estabelecer os requisitos mínimos para indicação de Conselheiros de Administração, Diretores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários.

Os indicados para o Conselho de Administração serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I – ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

(i) cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou da sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

(ii) cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

(iii) cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II – ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III – não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº135, de 4 de junho de 2010. (“Lei da Ficha Limpa”).

Os requisitos previstos no item acima poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Sanepar, desde que atendidos os seguintes requisitos mínimos:

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

I – o empregado tenha ingressado na Sanepar por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Sanepar;

III - o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Sanepar, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo de Conselheiro de Administração.

É assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração da Sanepar.

O representante dos trabalhadores será escolhido dentre os empregados ativos da Sanepar pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa.

O representante dos empregados está sujeito a todos os critérios e exigências para o cargo de Conselheiro de Administração previstos em lei, no Estatuto Social da Sanepar, nesta Política ou no Regulamento Interno próprio para referida eleição.

É vedada a indicação para Conselho de Administração:

I – de representante do órgão regulador ao qual a Sanepar está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na Administração Pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II – de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV – de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Paraná ou com a Sanepar em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V – de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Paraná ou com a Sanepar.

A vedação prevista no inciso I do item anterior estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

São inelegíveis para os cargos de administração da Sanepar as pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São inelegíveis para o Conselho de Administração da Sanepar as pessoas declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que:

I - ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal;

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

II - tiver interesse conflitante com a Sanepar.

É vedada a nomeação para o Conselho de Administração de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de empregado da Companhia investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

12.4 Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução de conflitos entre acionistas e entre esses e o emissor por meio de arbitragem

A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
ABEL DEMETRIO	02/03/1972	Pertence apenas à Diretoria	09/06/2022	10 de junho de 2024	3
745.843.839-87	Administrador	19 - Outros Diretores	11/06/2022	Sim	0%
Técnico Financeiro na Sanepar de 1991 a 1995; Coordenador de Planejamento Financeiro da Unidade de Serviço Finanças de 1995 a 2001; Gerente Financeiro de 2004 a 2019; Diretor Financeiro e de Relações com Investidores de 31/01/2019 a 10/06/2022.		Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
JULIO CESAR GONCHOROSKY	15/10/1960	Pertence apenas à Diretoria	09/06/2022	10 de junho de 2024	3
401.671.009-04	Oceanógrafo	19 - Outros Diretores	11/06/2022	Sim	0%
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social de 30/01/2019 a 10/06/2022; Membro do Comitê de Gerenciamento de Riscos desde 19/11/2021.		Diretor de Meio Ambiente e Ação Social			
LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA	31/05/1963	Pertence apenas à Diretoria	09/06/2022	10 de junho de 2024	1
510.420.969-53	Engenheira Civil	19 - Outros Diretores	11/06/2022	Sim	0%
Gerente de Novos Negócios de 1997 a 2000; Gerente de Projetos Especiais de 2001 a 2009; Gestora de Recursos Financeiros de 2010 a 2014; Gerente de Regulação de 2015 a 02/07/2020; Diretora de Investimentos de 15/06/2020 a 10/06/2022.		Diretora de Investimentos			
FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES	04/12/1964	Pertence apenas à Diretoria	09/06/2022	10 de junho de 2024	1
507.750.149-15	Engenheiro Florestal	19 - Outros Diretores	11/06/2022	Sim	0%
Membro do Comitê de Gerenciamento de Riscos desde 19/11/2021;Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance de 18/06/2020 a 10/06/2022.		Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance			
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA	20/12/1980	Pertence apenas à Diretoria	09/06/2022	10 de junho de 2024	3
841.749.519-34	Advogada	19 - Outros Diretores	11/06/2022	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Assessora da Diretoria Jurídica de 07/2012 a 01/2015; Assessora da Presidência de 04/2016 a 04/2018; Gerente de Assessoria de Governança Corporativa de 04/2016 a 04/2018; Gerente de Governança, Riscos e Compliance de 04/2018 a 06/2018; Diretora Administrativa de 11/01/2019 a 10/06/2022.		Diretora Administrativa e Diretora Jurídica substituta provisória			
SERGIO WIPPEL	25/11/1963	Pertence apenas à Diretoria	09/06/2022	10 de junho de 2024	1
483.134.599-72	Engenheiro Sanitarista	19 - Outros Diretores	11/06/2022	Sim	0%
Engenheiro de Projetos e Expansão na Sanepar de Cascavel de 1990 a 1991; Chefe de Divisão de Engenharia na Sanepar de Cascavel de 1991 a 1995; Gerente de Engenharia em Cascavel de 1996 a 1998; Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras do Sudoeste na Sanepar de Cascavel de 1998 a 1999; Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras de Curitiba e Ponta Grossa de 1999 a 2003; Gerente da Unidade Metropolitana Regional Sul em Curitiba de 2003 a 2006; Gerente da Unidade de Grande Porte de Programa de Saneamento Ambiental do Paraná-PARANASAN-Sanepar de 2006 a 2011; Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras da Região Metropolitana de Curitiba de 2011 a 2016; Assessoria de Investimentos da Sanepar de 09/2018 a 01/2019; Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Operações da Sanepar de 02/2019 a 07/2020; Diretor de Operações de 06/08/2020 a 10/06/2022; Membro do Comitê de Gerenciamento de Riscos desde 19/11/2021.		Diretor de Operações			
HUDSON ROBERTO JOSÉ	08/10/1965	Pertence apenas à Diretoria	09/06/2022	10 de junho de 2024	1
566.947.259-49	Jornalista	19 - Outros Diretores	11/06/2022	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing de 15/06/2020 a 10/06/2022.		Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing			
ELERIAN DO ROCIO ZANETTI	09/11/1950	Pertence apenas à Diretoria	09/06/2022	10 de junho de 2024	3
027.677.329-20	Pedagogo	19 - Outros Diretores	11/06/2022	Sim	0%
Diretor Comercial de 20/02/2019 a 10/06/2022.		Diretor Comercial			
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	07/09/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	27 de abril de 2024	3
041.869.319-68	Advogado	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2022	Sim	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração de 26/04/2018 a 23/04/2020; Presidente do Conselho de Administração de 23/04/2020 a 27/04/2022;Membro do Comitê de Auditoria Estatutário de 16/04/2019 a 12/08/2021.					
Reginaldo Ferreira Alexandre	07/03/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	27 de abril de 2024	0
003.662.408-03	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Não	0%
Membro do Conselho Fiscal de 27/04/2017 a 24/04/2021.					
JACQUES GEOVANI SCHINEMANN	03/10/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	27 de abril de 2024	3
515.234.349-53	Comunicador Social	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Sim	100%
Diretor Adjunto da Companhia de 01/09/2017 a 11/01/2019; Membro do Conselho de Administração de 24/04/2019 a 23/04/2020 e 23/04/2020 a 27/04/2022; Membro do Comitê de Gerenciamento de Riscos desde 19/11/2021.					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
RODRIGO SÁNCHEZ RIOS	08/03/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	27 de abril de 2024	3
628.827.409-72	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Sim	100%
Membro do Conselho de Administração de 24/04/2019 a 27/04/2022.					
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA	05/10/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	27 de abril de 2024	2
172.073.209-49	Engenheiro Cível	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Sim	100%
Membro Titular do Conselho de Administração 2015-2018 e 23/04/2020 a 27/04/2022.					
ELTON EVANDRO MARAFIGO	05/03/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	27 de abril de 2024	2
470.211.529-49	Técnico Profissional -Técnico Químico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2022	Não	100%
Técnico Profissional - especialidade Técnico Químico de 29/05/1986 a atual: Membro titular do Conselho de Administração de 2016 a 2018 e Membro titular do Conselho de Administração de 23/04/2020 a 27/04/2022.					
JOISA CAMPANHER DUTRA SARAIVA	04/02/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	27 de abril de 2024	2
573.571.100-87	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Não	100%
Membro do Conselho de Administração de 30/11/2020 a 27/04/2022.					
MILTON JOSÉ PAIZANI	05/03/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2022	27 de abril de 2024	2
616.319.819-00	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Membro Titular do Conselho de Administração de 08/06/2021 a 28/04/2022; Membro do Comitê de Auditoria Estatutária de 12/08/2021 a 22/04/2022.					
CLAUDIO STABILE	24/03/1965	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	09/06/2022	10 de junho de 2024	3
577.789.229-91	Advogado	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	11/06/2022	Sim	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração de 14/01/2019 a 27/04/2022; Membro Efetivo do Conselho de Administração de 28/04/2022 a 27/04/2024 (3ºmandato); Diretor Presidente de 14/01/2019 a 10/06/2022.					
RICARDO CANSIAN NETTO	12/05/1949	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2
083.669.189-04	Administrador de Empresa	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	22/04/2021	Sim	100%
Membro do Conselho Fiscal de 25/04/2019 a 19/04/2023. Eleito presidente do Conselho Fiscal a partir de 27/06/2019.					
JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA	02/10/1944	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2
014.058.619-91	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	22/04/2021	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho Fiscal de 25/04/2019 a 19/04/2023.					
Gilberto Carlos Monticelli	22/05/1964	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	0
401.367.600-15	Contador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	22/04/2021	Não	0%
Não exerce					
DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO	30/11/1976	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	1
020.991.059-36	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	22/04/2021	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho Fiscal de 25/04/2019 a 19/04/2023					
Ricardo Bertucci	02/08/1977	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
003.673.579-50	Contador	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	22/04/2021	Não	0%
Membro Suplente do Conselho Fiscal de 25/04/2019 a 19/04/2023					
Marco Antonio Mayer Foletto	24/03/1970	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	0
480.083.380-91	Contador	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	22/04/2021	Não	0%
Não exerce					
Paulo Roberto Franceschi	12/06/1951	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2
171.891.289-72	Contador/ Economista	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	22/04/2021	Não	100%
Membro do Conselho Fiscal de 26/04/2018 a 24/04/2019 e 22/04/2021 a 19/04/2023					
ENZO MOLINARI	22/09/1985	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2
054.226.609-19	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	22/04/2021	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho Fiscal de 24/04/2019 a 19/04/2023					
LAERZIO CHIESORIN JUNIOR	22/02/1959	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2
320.550.489-53	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	22/04/2021	Sim	100%
Membro do Conselho Fiscal de 24/04/2019 a 19/04/2023					
HENRIQUE DOMAKOSKI	29/07/1984	Conselho Fiscal	28/04/2022	19 de abril de 2023	0
050.670.869-12	Administrador de Empresas	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	28/04/2022	Sim	0%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

ABEL DEMETRIO - 745.843.839-87

Sanepar:
- Técnico Financeiro - 1991 a 1995;
- Técnico Contábil - 1995 a 2001;
- Coordenador de Planejamento Financeiro da Unidade de Serviço Finanças - 2004 a 2008;
- Gerente Financeiro - 2008 até 30/01/2019.

Outras Funções:
-Membro do Conselho Fiscal da Fusan - Fundação Sanepar de Previdência Social - 2012 a 2016;
-Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Sanepar de Asssistência Social -05/2018 a 02/2019;
-Membro do Conselho de Administração da CS Bioenergia S.A,-2019 a 04/2020.

Formação Acadêmica e Titulação:
-Pós-graduação: Finanças Corporativas- Instituição: UFPR-Universidade Federal do Paraná;
-Pós-graduação: Planejamento e Gerenciamento Estratégico Instituição: PUCPR-Pontifícia Universidade Católica do Paraná;
-Graduação: Administração de Empresas- Instituição: FAE-Faculdade Católica de Administração e Economia.

Principais Atribuições e Projetos Desenvolvidos:
- Captação de recursos no mercado de capitais, em instrumentos de dívida, em emissões de Commercial Paper;
- Captação de recursos no mercado de capitais, em instrumentos de dívida, em emissões de Debêntures da Companhia;
- Participação no processo de Re-IPO ocorrido no ano de 2016, que resultou na alienação de ações por parte do Estado do Paraná e outros acionistas;
- Participação no processo de Formação e Colocação no mercado das Units realizado no ano de 2017;
- Gestão do fluxo de caixa da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos e aplicação dos recursos disponíveis no mercado financeiro;

Treinamento e Desenvolvimento:
- Participação no curso de Dirigentes e Conselheiros de fundos de pensão, realizado na Universidade Positivo;
- Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento Gerencial (Cage).
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

JULIO CESAR GONCHOROSKY - 401.671.009-04

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis/IBAMA;
-Técnico de Campo do Projeto Tamar – 1986 a 1987;
- Chefe Parque Nacional Marinho dos Abrolhos/BA – 1987 a 1991;
- Coordenador Projeto Baleia Jubarte – 1989 a 1991;
- Chefe Parque Nacional da Lagoa do Peixe/RS – 1991 a 1992;
- Coordenador Divisão de Gerenciamento de Unidades de Conservação /DF – 1992 a 1994;
- Coordenador das Bases do Litoral Norte da Bahia Centro Tamar – 1994 a 1996;
- Chefe Parque Nacional do Iguaçu/PR – 1996 a 2002;
- Diretor de Ecossistemas /IBAMA – 2002 a 2003;
- Parque Nacional do Iguaçu/PR – 2003 a 2004;
- Coordenador do Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos /IBAMA - 2004 a 2006;
- Chefe do Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos CMA/IBAMA – 2006 a 2007;
- Diretor de Unidades de Conservação de Proteção Integral DIREP/ICMBio – 2007 a 2008.
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio ;
- Coordenador Geral de Visitação DIRET/ICMBio – 2008 a 2010;
- Coordenador Setor de Uso Público Parque Nacional do Iguaçú/PR - 2011 a 2014;
Assessoria e Consultoria
- IGPLAN- Inteligência Geográfica Ltda- 2014;
- ALL América Latina Logística -2014;
- Caminho Aéreo do Pão de Açúcar – 2015;
- Estratégia Ambiental – 2015;
- Instituto SEMEIA – 2015.
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis/IBAMA
- Superintendente no Estado do Paraná - 2016 até 2019.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA - 510.420.969-53

Sanepar
- 1986 a 1996 - Engenheira de Projetos;
- 1997 a 2000 - Gerente de Novos Negócios;
- 2001 a 2009 - Gerente de Projetos Especiais;
- 2010 a 2014 - Gestora de Recursos Financeiros;
- 2015 a 15/06/2020 -Gerente de Regulação;
- De 03/07/2020 - a atual - Diretora de Investimentos.
- Fevereiro/1986 a junho/1988 – OSM Engenharia de Projetos Ltda;

Atuação adicional:
- Maio/2018 a Maio/2020 - Presidente do Conselho de Representantes da Fundação Sanepar de Assistência Social - Membro indicado pela Diretoria da Sanepar;Fevereiro/2019 a Abril/2020 - Membro Suplente do Conselho de Administração da CS Bioenergia S.A.;Maio/2020 a Maio/2024 - Presidente do Conselho de Administração da Fundação Sanepar de Assistência Social - Membro indicado pela Diretoria da Sanepar.
Principais projetos:
- Coordenação de Projetos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de pequeno, médio e grande porte em mais de 100 localidades no Estado do Paraná - Engenheira Responsável;
- Gerenciamento de diversos Projetos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de médio e grande porte, incluindo Curitiba e Região Metropolitana – Gerente da Gerencia de Projetos Especiais;
- Coordenação da Implantação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Tratamento de Efluentes Industriais para a Industria Volkswagen do Brasil/AUDI, em São José dos Pinhais;
- Coordenação da Implantação do Sistema de Reuso de Água Indireto para fornecimento de Água Industrial à Ultrafertil, CISA - CSN Indústria de Aços e UEGA – Usina Elétrica a Gás, em Araucária;
- Coordenação de Captação de Financiamentos junto à Caixa Econômica Federal;
- Gerenciamento da Contratação e da Elaboração do Levantamento e Valoração da Base de Ativos Regulatória da Sanepar;
- Gerenciamento do Processo da 1ª Revisão Tarifária da Sanepar.

Formação Acadêmica
- Engenharia Civil – Universidade Federal do Paraná – Ano 1985;
- Especialização Ciências Econômicas – Faculdade Católica de Adm. e Economia - Ano 2001;
- MBA em Regulação – Faculdade UNYLEYA - Ano 2016.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES - 507.750.149-15

- Engenheiro Florestal – Universidade Federal do Paraná – 1989;
- Diretor de Empresa – Abeto Comércio de Madeiras Ltda. – 03/1989 a 12/1992;
- Chefe de Gabinete – Câmara Municipal de Curitiba – 01/1993 a 12/1994;
- Chefe de Gabinete – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – 01/1995 a 12/2000;
- Superintendente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2001 a 03/2002;
- Secretário Municipal do Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Curitiba – 03/2002 a 02/2003;
- Chefe de Gabinete – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – 02/2003 a 12/2004;
- Subprefeito Regional do Portão – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2005 a 12/2010;
- Secretário Municipal de Relações com a Comunidade – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2011 a 12/2012;
- Chefe de Gabinete / Fundação de Ação Social – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2013 a 12/2014;
- Coordenadoria de Relações com a Comunidade do Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Curitiba – 12/2014 a 12/2016;
- Secretário Municipal do Trabalho e Emprego – Prefeitura Municipal de Curitiba - 12/2015 a 12/2016;
- Consultor – FG Consultoria Institucional - 01/2017 a atualmente.

Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA - 841.749.519-34

Sanepar:
- 07/2012 a 01/2015 – Assessora da Diretoria Jurídica;
- 04/2016 a 04/2018 - Assessora da Presidência;
-04/2016 a 04/2018 - Gerente de Assessoria de Governança Corporativa;
-04/2018 a 06/2018 - Gerente de Governança, Riscos e Compliance;
-A partir de 11/01/2019 – Diretora Administrativa.

Outras funções:
-10/2010 a 12/2018: Advogada atuante na área empresarial, implantando Compliance e análise de contrato em empresas privadas de transporte;
- Administração dos Portos de Paranágua – APPA -06/2011 a 06/2012 – Advogada Plena – Atuante na área cível e empresarial;
- IBCEMP - Instituto Brasileiro de Pesquisas Aplicadas em Prevenção e Medição de Conflitos -06/2018 – atual – Membro Cofundadora - Atividades chaves: - Gerente de Governança, Riscos e Compliance; -Gerente da Assessoria de Governança Corporativa; - Gestão e implantação de ações de Compliance na Companhia, elaborando e promovendo a revisão de políticas, manuais, regimentos internos e procedimentos internos;
- Responsável por atender os colegiados de administradores, incluindo conselho de administração, fiscal, comitês de assessoramento e diretoria executiva; - Liderança na implementação de Leis Federais na Companhia; - Liderança da revisão e implementação do Código de Ética em Código de Conduta e Integridade, em observância a legislação vigente;
- Membro da Comissão Jurídica do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC;
- 2016 a 2018 - Membro da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração da OAB/PR;
- Associado ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC;
- 2014 a 2016 - Membro da Comissão de Direito Empresarial da OAB/PR.
- Atuação direta junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle;
- Elaboração de pareceres jurídicos, análise de contratos administrativos, cíveis, comerciais, além de elaboração de defesas.

Formação Acadêmica e Cursos
- 2005 – Bacharelado em Direito – PUCPR;
-12/2008 - Pós-Graduada em Direito Administrativo – Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar;
- 03/2016 – LLM em Direito Empresarial - ISAE/FGV;
- 08/2016 – Curso de Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC.
- 03/2017 – Curso de Governança e Compliance - 4° edição - IBGC;
- 04/2017– V Seminário Luso Brasileiro de Direito – Constituição e Governança – Lisboa;
- 08/2017 – Introdução ao Mercado de Capitais Brasileiro – ISAE/FGV;
- 2017 – Administração de Empresas – ISAE/FGV, agosto Empresas de Capital Aberto;
- 08/2017 – Atualização da Lei 13.303/2016 realizada pelas Naskas Finanças em SP;
- 10/2017 - 18° Congresso IBGC – Governança Consciente: Quando as regras não bastam;
- 10/2018 – Holding Familiar – Planejamento Patrimonial e Sucessório;
- 10/2018 – Aprimoramento em Governança e Mercado de Capitais para Administradores de Empresas públicas e Sociedade de Economia Mista – IBGC.

Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

SERGIO WIPPEL - 483.134.599-72

- 1988-Engenheiro Sanitarista formado pela UFSC-Universidade Federal de Santa Catarina;
- 1990-Especialista em Saneamento e Vigilância Sanitária pela FIOCRUZ;
- 1999-Administração da Produção pela Fundação Getúlio Vargas;
-2013-Mestrado em Meio Ambiente Urbano e Industrial pela Universidade de Stuttgart/UFPR/SENAI, defendeu a tese com o conceito "A" com o Título "Avaliação Técnica e Econômica de Utilização de Biogás gerado na ETE Atuba Sul;
- 1989 a 1990-Chefe da Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria de Estado do Paraná;
- 1990 a 1991-Engenheiro de Projetos e Expansão na Sanepar de Cascavel;
- 1991 a 1995-Chefe de Divisão de Engenharia na Sanepar de Cascavel;
- 1996 a 1998-Gerente de Engenharia em Cascavel;
- 1998 a 1999-Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras do Sudoeste na Sanepar de Cascavel;
- 1999 a 2003-Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras de Curitiba e Ponta Grossa;
- 2003 a 2006-Gerente da URCT-S- Unidade Metropolitana Regional Sul em Curitiba - responsável pela Coordenação de Operação, Manutenção e Receita;
- 2006 a 2011-Gerente da Unidade de Grande Porte de Programa de Saneamento Ambiental do Paraná-PARANASAN-SANEPAR;
- 2011 a 2016-Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras da Região Metropolitana de Curitiba;

- 2017 a 2018-Diretor de Financiamentos de Projetos de Saneamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades em Brasília;
- 2015 a 2019-Membro do Conselho Fiscal da ABES-PR nas Gestões 2015 a 2019;
- 2017-Membro do Conselho Fiscal do Porto de Paranaguá e Antonina;
- 2017 a 2019-Membro do Conselho de Administração da CELEPAR e da FOMENTO PARANÁ;
- 09/2018 a 01/2019-Assessoria de Investimentos da Sanepar;
- 02/2019 a 07/2020-Gerente da GPDO-Gerência Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Operações da Sanepar;
- 08/2020 a Atual - Diretor de Operações.

Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

HUDSON ROBERTO JOSÉ - 566.947.259-49

- Janeiro de 2019 Secretário de Comunicação e Cultura do Governo do Paraná; - Responsável pela gestão da política pública estadual do Governo do Paraná nas áreas de Comunicação e Cultura; - Coordenador de toda a estratégia de marketing do governo e comunicação integrada em todas as áreas;- Coordenador da Rádio e Televisão Educativa do Paraná (RTVE); - Acumula os cargos de Conselheiro do Comitê de Indicação do Fomento da Paraná Fomento; - Conselheiro da Comissão de Indicação e Avaliação do Tecpar; - Membro do Conselho de Administração da Cohapar; - Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (CEPHA); - Presidente e Presidente do Conselho Superior da Associação dos Amigos do MON; - Presidente do Conselho Estadual de Cultura/Paraná.
- Maio de 2017 a dezembro de 2018 - Coordenador de Comunicação; Assembleia Legislativa do Paraná; Gabinete do deputado estadual Carlos Massa Ratinho Junior; Trabalho desenvolvido: Responsável pela comunicação e relacionamento com veículos de comunicação e público geral. Coordenador das ações de suporte à atividade parlamentar.
- Maio de 2016 a maio 2017 - Diretor de Comunicação e Marketing - Rede Evangelizar de Comunicação - Responsável pela coordenação de marketing e comunicação.

- Abril de 2015 a maio 2016 Consultoria para o Instituto Jaime Lerner e Redirect Digital e Consultoria para associação entre o Grupo Borcath e IMD.
- Janeiro de 2015 a Abril de 2015 - Diretor de Marketing Restaurante Madero; Desenvolvimento de ações de comunicação do restaurante Madero.
- Fevereiro 2011 a dezembro 2014- Diretor de Marketing e Comunicação Assembleia Legislativa do Paraná; Trabalho Desenvolvido: Responsável por todas as ações de comunicação do Legislativo paranaense.
- Maio 2008 a janeiro 2011- Diretor de Relações Públicas/Coordenador de Marketing Digital Secretaria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Curitiba - Trabalho Desenvolvido Coordenação do programa de relações públicas da Prefeitura de Curitiba.
- Abril 2007 a abril 2008 - Diretor de Marketing e Comunicação = Pontífice Universidade Católica do Paraná (PUCPR) - Associação Paranaense de Cultura.A APC é a holding que controla a Universidade Católica do Paraná (PUCPR) - Responsável pelo processo de relacionamento com autoridades públicas nos três níveis (Municipal, Estadual e Federal) e nos três poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo) -Coordenação da ação de fundraising para captação de recursos para a Santa Casa de Misericórdia em Curitiba, envolvendo trabalho de relacionamento com parlamentares e ministros em Brasília.
- Abril 2002 a março 2006 - Diretor Comercial e de Marketing UNIMED CURITIBA - Responsável por todas as ações de comunicação, marketing e comercial da empresa.
-Janeiro 0101 a maio 2002- Gerente de Marketing e Comunicação Corporativa Paraná Santa Catarina - SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S/A - Grupo Português que atuava no segmento de varejo no Brasil, com três marcas no setor supermercadista - Responsável pela área de marketing, comunicação e comercial do grupo Sonae no Paraná e em Santa Catarina.
-Dez 1996 a janeiro 2001- Chefe de Comunicação GOVERNO DO PARANÁ - Governador Jaime Lerner - Coordenador das ações de Comunicação do Governo do Paraná nas áreas de infraestrutura, indústria e comércio, trabalho, saúde, educação, ação social e segurança, no período de 96 até o início de 97. Responsável pela assessoria de comunicação com atendimento de imprensa local, nacional e internacional. Coordenador de projetos especiais de comunicação.

Experiência Internacional
-Julho de 2019 - Missão Comercial do Governo do Paraná em Nova Iorque(EUA).
-Agosto de 2011 - Missão Comercial do Governo do Paraná, no roteiro Alemanha, Ucrânia, Polônia, República Tcheca e França.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

ELERIAN DO ROCIO ZANETTI - 027.677.329-20

- Chefe de gabinete - Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - 02/1969 a 08/1976;
- Profissional liberal - Escritório de Contabilidade - 1970 a 1980;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 1977 a 1983;
- Consultor Técnico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 1983;
- Oficial de Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 03/1983 a 11/1983;
- Chefe de Gabinete da Presidência - IPE - Instituto de Previdência do Estado do Paraná - 07/1985 a 12/1985;
- Diretor de Gabinete de Conselheiro - Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Diretor Administrativo e Financeiro - COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 1989 a 1992;
- Assessor Especial de Governo - Governadoria do Estado do Paraná - 03/1993 a 12/1993;
- Diretor Presidente - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - Fundepar - 01/1994 a 12/1994;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 1997 a 2000;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 2001 a 2004.

Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68

Bamerindus CIA. Seguros, Diretor Nacional de Comercialização, período: 1991 a 1997, Diretor Jurídico Nacional da Bamerindus, período: 1981 a 1991; HSBC Seguros Brasil S.A., CEO (Chief Executive Officer), período: 2003 a 2006, Diretor Nacional de Comercialização da HSBC Seguros Brasil S.A., período: 1997 a 2003; Vanzin Penteado Advogados, Sócio, diretor, administrador e responsável pelo Planejamento Estratégico do Escritório, período: 2007 a 2010; Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica, Sócio, diretor, administrador e responsável pelo Planejamento Estratégico do Escritório, 2010 a 2019; Fomento Paraná, Diretor-Presidente, período: 2017 a 2019.

Critério de Independência de acordo com o § 1º do artigo 22 da Lei 13.303/2016.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Reginaldo Ferreira Alexandre - 003.662.408-03

Economista, experiência na área de análise de investimentos, como analista, diretor de equipes de análise, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores. Analista de crédito corporativo (Citibank) e consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de corporate finance (Deloitte). Atuou também na ProxyCon Consultoria Empresarial, empresa dedicada às atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa, entre 2003 e 2017. Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) - desde sua fundação, em 2005. Vice Coordenador de Relações Institucionais do CPC. Analista de investimentos certificado (CNPI). Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM. Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC. Um dos autores do Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (incorporado à Instrução CVM 586). Conselheiro de Administração da Mahle Metal Leve S.A. (reeleito em maio de 2020). Membro efetivo, atualmente, dos Conselhos Fiscais das empresas: Rumo S.A. (eleito em abril de 2019 e reeleito em julho de 2020); Ser Educacional S.A. (presidente do colegiado, eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020); Cia. Energética de Brasília – CEB (presidente do colegiado, eleito em abril de 2019 e reeleito em julho de 2020); Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul (eleito em abril de 2021); Membro do Conselho Fiscal do Museu de Arte Moderna de São Paulo. Membro suplente, atualmente, dos Conselhos das seguintes empresas de capital aberto: Braskem S.A. (membro suplente do Conselho Fiscal, eleito em maio de 2020); Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica (membro suplente do Conselho Fiscal, eleito em outubro de 2021). Experiência anterior: ex-membro do Comitê de Auditoria da Paranapanema S.A. (2017) e ex-membro dos Conselhos Fiscais das seguintes companhias: Petrobras S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018); Cia. de Saneamento do Paraná – Sanepar (eleito em abril de 2017 e reeleito em abril de 2018, 2019 e 2020); Cia. Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (eleito em em abril de 2020); Iochpe Maxion S.A.(eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015, 2016 e 2017); BRF S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016); Aliansce Shopping Centers S.A. (eleito em abril de 2014 e reeleito em abril de 2015); Cremer S.A. (presidente do Conselho Fiscal; eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012); Movida S.A. (eleito em janeiro de 2017); Paraná Banco S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012, 2013, 2014 e 2015); Tecnisa S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012); Tele Norte Celular Participações S.A. (eleito em abril de 2006 e reeleito em abril de 2007); Unipar Carbocloro S.A. (eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e em abril de 2015); Bradesco S.A. (membro suplente do Conselho Fiscal, eleito em março de 2017 e reeleito em março de 2018, 2019 e 2020); Bradespar S.A. (suplente; eleito em abril de 2012); Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, atual Arcelor Mittal (suplente; eleito em abril de 2004 e reeleito em abril de 2005); Grendene S.A. (suplente; eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e de 2014); Indústrias Romi (suplente, eleito em abril de 2015); Grazziotin S.A. (suplente, eleito em abril de 2015); SLC Agrícola (suplente; eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014 e de 2015); Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, eleito para o período 2015-2016.
Membro efetivo do Conselho de Administração eleito pelo acionista preferencialista.

Critério de Independência de acordo com § 1º do artigo 22 da Lei 13.303/2016.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

JACQUES GEOVANI SCHINEMANN - 515.234.349-53

Banestado – Banco do Estado do Paraná S.A. – Concurso público – Escriturário, Encarregado, Assistente Gerencial, Supervisor de Câmbio, Gerente de Negócios de Câmbio, Gerente de Negócios, Gerente de Câmbio e Gerente Geral, período: 1984 a 1999; Caminhos da Liberdade – Empresa Prestadora de Serviços e Transporte, Diretor, período: 1999 a 2012; ACNB – Associação dos Criadores de Normando do Brasil, Presidente, período: desde maio/2012; San Martin Hotel Curitiba, Diretor, período: 2010 a 2017; ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis / PR, Diretor Administrativo e Financeiro, período: 2011 a 2015 e Vice-Presidente Administrativo no período: 2015 a 2017; Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná, Diretor Adjunto Relações com Investidores, período: 2017 a 2019; Diretor Administrativo/ Financeiro Grupo FBS – Mídia (2020-2022).

Critério de Independência de acordo com o § 1º do artigo 22 da Lei 13.303/2016.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

RODRIGO SÁNCHEZ RIOS - 628.827.409-72

Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Vínculo Institucional (Celetista - enquadramento funcional como Professor de Direito Penal; Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - Mestrado em Direito Econômico e Social; Professor de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito; e Professor de Graduação em Direito), período: 1992 até o presente; Sánchez Rios Advocacia Criminal, Sócio Fundador, período: 1992 até o presente; Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Penal Econômico (até 2011); Membro do Instituto dos Advogados do Paraná; Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM; Conselheiro Titular da OAB/PR (2016-2018); Membro da Câmara de Direitos e Prerrogativas da OAB/PR (2016-2018); · Presidente da Comissão de Educação Jurídica da OAB/PR (2016-2018); Secretário Geral da OAB (gestão de 2019-2021); Presidente da Câmara de Direitos e Prerrogativas da OAB/PR (gestão de 2019-2021); e Membro do Conselho Federal da OAB (gestão de 2022 - 2024).

Critério de Independência de acordo com o § 1º do artigo 22 da Lei 13.303/2016.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA - 172.073.209-49

Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, Secretário Chefe, período: 2015 a 2016; Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Estado do Paraná, Secretário de Estado, período: 1998 – 2002; Câmara Federal, Deputado Federal, período: 2003 a 2006, 2007 a 2010, 2011 a 2014; Empresário dos Setores de Entretenimento, Energia e Construção Civil, período: 1977 até o presente; Conselheiro Administração Companhia de Saneamento do Paraná – 2020/2022; Conselheiro de Administração Fomento Paraná – 2021-atual, entre outros Conselhos.

Critério de Independência de acordo com o § 1º do artigo 22 da Lei 13.303/2016.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

ELTON EVANDRO MARAFIGO - 470.211.529-49

Técnico em Química, IPE – Instituto Politécnico Estadual - Período: 01/01/1981 à 31/12/1985; Ciências Biológicas – Licenciatura Plena em Biologia - FIES – Faculdades Integradas Espíritas – Período: 01/01/2003 à 01/12/2006; Especialização em Saneamento Ambiental – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: GBA – Global Business Administration –em Administração de Empresas de Capital Aberto - ISAE/FGV – Período: 06/07/2017 à 31/08/2017.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL : Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar; Cargo: Técnico Profissional Especialidade: Técnico Químico; - Admissão: 29/05/1986 à data atual; -Conselheiro eleito junto ao CA da Sanepar– Período: 2016 à 2018;
- Membro eleito pelos empregados, conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselho de Administração.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

JOISA CAMPANHER DUTRA SARAIVA - 573.571.100-87

Analista de Regulação (Agência Nacional de Petróleo) (2001 – 2002); Consultoria em Diversas companhias no setor de indústrias de infraestrutura, entidades públicas e privadas no Brasil e no exterior. (Desde 2001); Coordenadora do programa de Mestrado Profissional em Finanças e Economia Empresarial da Escola de Pós-Graduação em Economia da FGV. Fundadora e Diretora do Centro de Regulação e Infraestrutura na Fundação Getúlio Vargas – FGV CERI (Desde 2010); Professora na Fundação Getúlio Vargas (Graduação e Pós-Graduação) (Desde 2002); Diretora na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) – 2005/2009); Fundadora e Diretora do Centro de Regulação e Infraestrutura na Fundação Getúlio Vargas – FGV CERI (Desde 2010). Membro do Global Future Council do World Economic Forum (desde 2014) e Global Future Council for the Future of the Energy Transition (desde 2019). Co-Chair da Task Force Infrastructure Invest- ment and Financing do T20 Indonesia 2022. Presidente do Conselho de Energia da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Colunista do Broadcast de Energia da Agência Estado e da Revista Conjuntura Econômica da FGV.
Membro independente do Conselho de Administração da SANEPAR eleita pelos acionistas minoritários.
Critério de Independência de acordo com o § 1º do artigo 22 da Lei 13.303/2016.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

MILTON JOSÉ PAIZANI - 616.319.819-00

Advogado com escritório próprio, Assessor das Câmaras de Vereadores de Quitandinha e Campo do Tenente-PR, Presidente da OAB Subseção Rio Negro, Vereador 1993 a 1996, Presidente da Câmara de Vereadores 1993 a 1994, Vereador 2009 a 2012, Prefeito Rio Negro 2012 e reeleito em 2016, Presidente da AMSULEP – Associação dos Municípios do Suleste Paranaense, Membro de Diretoria da ASSOMEC – Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

Critério de Independência de acordo com o § 1º do artigo 22 da Lei 13.303/2016.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

CLAUDIO STABILE - 577.789.229-91

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel-PR, Diretor Jurídico, período: 01/2005 a 09/2005; Professor de Direito Administrativo - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – UNIVEL – 2003; Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel-PR, Presidente, período: 09/2005 a 22/11/2006; Prefeitura Municipal de Cascavel-PR, Secretário de Finanças, período: 22/11/2006 a 31/12/2008; Vice-Presidente do Conselho de Órgãos Fazendários Municipais do Paraná – 2008; Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Chefe de Gabinete, período: 02/02/2011 a 28/02/2013; Diretor Administrativo e Financeiro – PARANACIDADE/Sec. Estadual de Des. Urbano – 2013 – 2018; Conselheiro (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná) do Conselho de Administração da Agência de Fomento Paraná – 2014-2017; Conselheiro (representante da Sanepar) do Conselho de Administração da CS Bioenergia - 02/2019 - 04/2020; Conselheiro (vaga natural do titular do cargo de Diretor Presidente da Companhia) do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) - 01/2019 – atual.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que se enquadra como pessoa politicamente exposta por exercer atualmente a função de Diretor Presidente.

RICARDO CANSIAN NETTO - 083.669.189-04

São Paulo Alpargatas S.A. – Chefe do Escritório Regional no período: 1969 a 1971; Cia. T. Janér Com. Indústria – Gerente no período: 1971 a 1983; Editora O Estado do Paraná – Diretor Administrativo e Financeiro no período: 1983 a 1985; Clangraf Ind. & Comércio – Diretor Administrativo e Financeiro no período: 1985 a 1987; Governo do Estado do Paraná – Diretor Geral SECS, Coordenador de Marketing do Banestado, Chefe de Gabinete da SEFA, Secretário de Estado Comunicação Social e Presidente do Conselho da SECS no período: 1985 a 1991; Governo Federal – Assessor Técnico Adjunto da Câmara Federal no período: 1991 a 1993; Itaipu Binacional – Superintendente de Comunicação Social no período: 1993 a 1995; Essex Construção Civil Ltda. e Construtora Dom Bosco Ltda. – Sócio; Jockey Club do Paraná – Diretor Executivo e Financeiro; Prestação de serviços nas áreas jurídica, administrativa, gestão empresarial, campanhas e marketing político no período: 1994 a 2003; Governo do Estado do Paraná – Ambiental Florestas – Diretor Executivo e Financeiro no período: 2003 a 2010, Secretário SECS no período: 2010; Prestação de Serviços nas áreas jurídica, administrativa, gestão empresarial, campanhas, marketing institucional e político no período: 2011 a 2019.Cargos em exercício: Presidente do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar; Conselheiro efetivo do Conselho Superior da Associação Comercial do Paraná – ACP e Vice-Presidente da Federação Paranaense de Tiro com Arco – CEBTARCO/ Governo Federal.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA - 014.058.619-91

Agência de Fomento do Paraná S.A. – Chefe de Gabinete da Presidência no período: 2013 a 2015; Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB – Presidente no período: 1988 a 2011, Diretor Administrativo-Financeiro no período: 2005 a 2010 e Advogado Sênior no período: 1988 a 2005; Prefeitura Municipal de Curitiba – Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito no período: 2002 a 2004; Governo do Estado do Paraná – Secretário e Estado com funções de Ouvidor-Geral (1995-2001); Assessor de Governadoria (2001-2002); Chefe de Gabinete do Secretário de Assuntos Fundiários do Paraná (1986); Oliveira, Stier e Raggiotto Advogados Associados, Curitiba (1985-1994 – advogado titular); Grupo Companhia Cacique de Café Solúvel – Londrina e São Paulo (1968-1980) – Executivo de comério internacional atuando nas seguintes empresas do grupo: Trader na área do Leste Europeu, Cacique Exportadora e Importadora S/A (1979-1980); Gerente de Importação e Exportação – Cipari genética Animal S/A (1971/1979) e Analista de Exportação (Cia Cacique de Café Solúvel (1968-1972).
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Gilberto Carlos Monticelli - 401.367.600-15

Atuou por 26 anos na Gerdau, com passagens por Contabilidade, Planejamento, Controladoria e Relações com Investidores;- Possui sólida experiência nas áreas de Relações com Investidores, Controladoria, Contabilidade e Planejamento;-Atualmente é Professor na Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre,; -Consultor financeiro na ABRASCA;-Conselheiro Fiscal da Instituição Casa do Menino Jesus de Praga e Instituto Lojas Renner.
Membro Independente.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO - 020.991.059-36

Fomento Paraná (set2019 a atual); Padrilha & Ganho Advogados Associados – Advogado no período: Jun2017 a atual; Instituto Pró Cidadania – Consultor Comercial (PJ) no período: 2017; URBS – Urbanização de Curitiba – Diretor de Transporte no período: 2013 a 2017; INESUL – Inst. De ensino superior de londrina s/s ltda (jan2012 –ago2018); Andreatta Advogados Associados – Advogado no período: 2005 a 2013.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Ricardo Bertucci - 003.673.579-50

Anteriormente: Membro suplente dos Conselhos Fiscais da Tijoá Participações e Investimentos S.A em 2017, CSE – Centro de Soluções Estratégicas S.A. em 2017 e CSE – Mecânica e Instrumentação S.A. em 2018; Audiocontrol Auditoria e Controle – Sócio Sênior desde 2011.
Membro Independente.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Marco Antonio Mayer Foletto - 480.083.380-91

Superbac Biotecnologia – Diretor Financeiro – 2016;- Falconi Consultores – Conselheiro Fiscal Independente – 2015 a 2017;- Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Conselheiro de Administração Independente – 2018 a 2019; -Companhia Riograndense de Saneamento – Coordenador do Comitê de Auditoria /Membro Independente – 2018 a 2021; -Petrobras Transportes – Conselheiro de Administração Independente e Presidente do Comitê de Auditoria – 2018 a 2022; -Hospital de Clínicas de Porto Alegre – Membro Independente do Comitê de Auditoria - 2019 a 2021; -CEEE/RS (Geração/Transmissão/Distribuição Energia Elétrica) – Membro Independente do Comitê de Auditoria e do Comitê de Elegibilidade - 2019 a 2022; -General Shoppings – Conselheiro Fiscal Independente – 2019 a 2021;- Marisa Lojas – Conselheiro Fiscal Independente – 2020 a 2021;- Cia Processamento de Dados do RS - Coordenador do Comitê de Auditoria /Membro Independente – 2019 a 2021.
Membro Independente.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Paulo Roberto Franceschi - 171.891.289-72

Anteriormente: Membro do Conselho Fiscal da Kepler Weber S.A, Redentor Energia S.A, Siderquímica S.A, Positivo Informática S.A, Bematech S.A, CELPE (suplente), Tecnisa S.A e Membro do Comitê de Auditoria da Positivo Informática S.A. Atualmente: Sócio da Auditoria e Controle – Auditores Independentes, Membro do Conselho Fiscal da BB Seguridade Participações S.A (suplente), Banco do Brasil S.A (suplente), Equatoria Energia S.A, Triunfo Participações e Investimentos S.A, CELPA, CEMAR, TIJOA Participações e Investimentos S.A, CSE Centro de Soluções Estratégicas S.A, CESP Companhia Energética de São Paulo.
Membro Independente.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

ENZO MOLINARI - 054.226.609-19

Petrobras Brasileiro S/A - Administrador Pleno no período de 2008 a 2019; HSBC Bank Brasil S/A – Renegociador no período: 2006 a 2007 e Analista de SAC no período: 01/2008 a 05/2008.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR - 320.550.489-53

Professor de matérias relacionadas a Direito no período: desde 1997; Membro do Rotary Clube Curitiba Guabirotuba no período: desde 1999; Tesoureiro e Secretário da Associação dos Inativos do Tribunal de Contas do Paraná no período: desde 2003 / atualmente Presidente; Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração e Membro da Comissão de Direito da Infraestrutura e Estudos das Concessões Públicas da OAB-PR no período: 2012 a 2015; Membro da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração da OAB-PR no período: 2016 a 2018; Coordenador Geral do Comitê Técnico do Prêmio Gestor Público Paraná PGP-PR – SINDAFEP no período: desde 2013;Membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco de Desenvolvimento do Paraná – BADEP (em liquidação) no período: 2015 a 2017; Diretor-Presidente e Membro do Conselho Deliberativo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas Nacional no período: 2001 a 2018; Presidente do IBRICS- Instituto Brasil, Russia, India, China e Africa do Sul (2018); Membro do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR (2018-2019); Membro efetivo do Conselho Fiscal da SANEPAR (2019-2021); Membro eleito para o Conselho Regional de Economia do Paraná– CORECON PR (2021-2023).
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

HENRIQUE DOMAKOSKI - 050.670.869-12

Shape Digital (Jul 2021 – atual) – Vice Presidente Global de marketing e Vendas; Governo do Estado do Paraná (Jun 2019 – Março 2021 – Superintendente Geral de Inovação; TROC (Jun 2016 – Out 2018) – Fundador e CEO; Associação Comercial do Paraná (Ago 2012 – Dez 2014) – Vice Presidente de Novos Negócios; MDD Papéis (Set 2005 – Jun 2015) – Sócio Administrador.
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
ABEL DEMETRIO - 745.843.839-87	
N/A	
JULIO CESAR GONCHOROSKY - 401.671.009-04	
N/A	
LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA - 510.420.969-53	
N/A	

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES - 507.750.149-15

N/A

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA - 841.749.519-34

N/A

SERGIO WIPPEL - 483.134.599-72

N/A

HUDSON ROBERTO JOSÉ - 566.947.259-49

N/A

ELERIAN DO ROCIO ZANETTI - 027.677.329-20

N/A

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68

N/A

Reginaldo Ferreira Alexandre - 003.662.408-03

N/A

JACQUES GEOVANI SCHINEMANN - 515.234.349-53

N/A

RODRIGO SÁNCHEZ RIOS - 628.827.409-72

N/A

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA - 172.073.209-49

N/A

ELTON EVANDRO MARAFIGO - 470.211.529-49

N/A

JOISA CAMPANHER DUTRA SARAIVA - 573.571.100-87

N/A

MILTON JOSÉ PAIZANI - 616.319.819-00

N/A

CLAUDIO STABILE - 577.789.229-91

N/A

RICARDO CANSIAN NETTO - 083.669.189-04

N/A

JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA - 014.058.619-91

N/A

Gilberto Carlos Monticelli - 401.367.600-15

N/A

DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO - 020.991.059-36

N/A

Ricardo Bertucci - 003.673.579-50

N/A

Marco Antonio Mayer Foletto - 480.083.380-91

N/A

Paulo Roberto Franceschi - 171.891.289-72

N/A

ENZO MOLINARI - 054.226.609-19

N/A

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR - 320.550.489-53

N/A

HENRIQUE DOMAKOSKI - 050.670.869-12

N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	17/12/1987	10/06/2022	27 de abril de 2024
066.814.499-80		Advogado		09/06/2022	1	100%
Membro do Comitê de Auditoria de 11/02/2021 a 22/04/2022.						
Artemio Bertholini	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	01/04/1947	22/04/2020	16 de maio de 2022
095.365.318-87		Economista e Contador		22/04/2020	0	100%
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário de 06/06/2018 a 21/04/2020.						
MILTON JOSÉ PAIZANI	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	05/03/1960	12/08/2021	22 de abril de 2022
616.319.819-00		Advogado		12/08/2021	0	0%
Membro do Conselho de Administração desde 08/06/2021.						
JOÃO PAULO DE CASTRO	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/1979	10/06/2022	27 de abril de 2024
031.458.019-02		Advogado		09/06/2022	1	100%
Membro do Comitê de Auditoria de 25/05/2020 a 22/04/2022.						
LUIZ CARLOS BRAZ DE JESUS	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/01/1977	19/11/2021	18 de novembro de 2022
019.986.199-40		Administrador		19/11/2021	0	100%
Gerente Geral Comercial da Sanepar; Membro do Comitê de Planejamento Estratégico Integrado da Sanepar.						
PEDRO LUÍS PRADO FRANCO	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	17/01/1965	19/11/2021	18 de novembro de 2022
664.030.499-68		Engenheiro Agrônomo		19/11/2021	0	100%
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Ambiental; Membro do Comitê de Planejamento Estratégico e Membro do Comitê de Investimento da Sanepar.						
RICARDO GARCIA GONÇALVES	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	10/06/1986	01/06/2022	18 de novembro de 2022
057.774.349-08		Administrador		01/06/2022	0	0%
Gerente de Relações com Investidores						
ALEX SANDRO NOEL NUNES	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/08/1974	10/06/2022	27 de abril de 2024

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
853.549.619-04	Comitê Técnico	Advogado		09/06/2022	1	100%
Membro do Comitê Técnico de 03/04/2020 a 22/04/2022.						
FÁBIO LEANDRO TOKARS	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/04/1971	22/04/2021	19 de abril de 2023
804.283.209-53	Comitê de Elegibilidade	Advogado e Jornalista		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
JOÃO BIRAL JUNIOR	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/02/1982	22/04/2021	19 de abril de 2023
008.522.919-90	Comitê de Elegibilidade	Advogado		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
HELIO RENATO WIRBISKI	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/08/1957	10/06/2022	27 de abril de 2024
274.997.409-78	Comitê Técnico	Administrador		09/06/2022	2	100%
Membro do Comitê Técnico de 25/05/2020 a 22/04/2022.						
ROBERVAL VIEIRA	Outros Comitês		Presidente do Comitê	19/08/1950	22/04/2021	19 de abril de 2023
068.611.729-87	Comitê de Elegibilidade	Advogado		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
ROBSON AUGUSTO PASCOALINI	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/1980	22/04/2021	19 de abril de 2023
005.967.139-40	Comitê de Elegibilidade	Advogado		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
Thais Cercal Dalmina Losso	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/10/1977	22/04/2021	19 de abril de 2023
023.163.799-31	Comitê de Elegibilidade	Advogada		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/05/1977	22/04/2021	19 de abril de 2023
024.864.089-59	Comitê de Elegibilidade	Advogada		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
VINICIUS GRECO PAZZA	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/02/1990	10/06/2022	27 de abril de 2024
066.064.679-00	Comitê Técnico	Advogado		09/06/2022	1	100%
Membro do Comitê Técnico de 03/04/2020 a 22/04/2022.						

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
RAUL CLEI SIQUEIRA	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/08/1946	10/06/2022	27 de abril de 2024
064.570.459-87	Comitê Técnico	Engenheiro Civil		09/06/2022	0	0%
ALESSANDRA BARBIERI PESSOA	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/03/1972	01/08/2022	27 de abril de 2024
016.762.289-77	Comitê Técnico	Advogada		21/07/2022	0	0%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - 066.814.499-80

BGA - Boninni Guedes Advocacia; Coordenador geral do contencioso, envolvendo as áreas de Direito Eleitoral e Administrativo. Período: 2016- Atual; Gonçalves, Razuk, Lemos & Gabardo Advogados; Coordenador da área de Direito Eleitoral e Administrativo do GRLG - Gonçalves, Razuk, temos e Gabardo Advogados, reestruturação do antigo Guilherme Gonçalves e Sacha Reck Advogados Associados Período: 2013 – 2016 Guilherme Gonçalves e Sacha Reck Advogados Associados Advogado no setor de Direito Eleitoral e Administrativo. Período: 2011-2013; Tesoureiro do Iprade - Instituto Paranaense de Direito Eleitoral; Período: 2017-atual. Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/PR Período: 2014-2016 e 2017-2018; Participação como palestrante em eventos ligados ao Direito Público, dentre outros no I Congresso de Direito Municipal e Eleitoral da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná e o V Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral; Professor palestrante da ESA/PR - Escola Superior da Advocacia, seccional do Paraná, em matérias de Direito Eleitoral.

Artemio Bertholini - 095.365.318-87

FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contabeis, Atuariais e Financeiras - Consultor/Pesquisador, a partir de maio de 2015; Grant Thornton Brasil - CE0 e Vice-Presidente do Conselho de Administração; de novembro de 2013 a abril de 2015 - Grupo Directa Auditores (Auditoria, Consultoria Contábil e Tributária, Avaliações Patrimoniais e Econômicas. Treinamento e Outsourcing) - sócios diretor de 1978 até 2013; Arthur Andersen & Co. - Gerente de auditoria no escritório de São Paulo, de 1969 a 1978; Banco do Brasil S.A.; Concursado em 1964, escriturário de 1965 a 1968; Comitê de Auditoria (companhia aberta): BB Seguridade desde 2015 e com mandato até 2018; Conselhos de Administração (Companhias abertas);Americel S.A. -2000 e 2001 Telet S.A. - 2000 e 2001; Conselhos Fiscais (companhias abertas): Indústrias Romi S.A.; titular em 2009 e suplente em 2015, Itaú Unibanco Holding S.A.; titular, nos exercícios de 2009, 2010 e 2011; Itairsa - Investimentos nau SÃ; titular, nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 Banco do Brasil S.A.; titular, nos anos de 2001, 2003, 2004 e 2005; Diversos trabalhos relacionados com auditoria independente ou consultoria contábil nos USA, México e Paraguay; Diretor coordenador do consorcio internacional contratado pelo Banco Central do Equador e Banco Mundial para reorganização do cisterna financeiro do Equador, em 1999; Especialista contábil emitindo pareceres técnicos ou como expert witness em procedimentos arbitrais envolvendo câmaras de mediação e arbitragem nos USA, na França e na Coréia do Sul; Professor em cursos de graduação em matérias envolvendo Contabilidade, Auditoria e Perícias, ao longo de diversos anos, junto às seguintes entidades: ESAN — Escola Superior de Administração de Negócios — São Paulo, USP — Universidade de São Paulo, PUC — SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Atualmente e nos últimos anos têm atuado como professor regular de cursos em nível de pós-graduação e MBAs, cobrindo assuntos relacionados com Contabilidade Avançada, Auditoria, Arbitragem e Mediação, e Governança Corporativa, junto a diversas entidades, tais como: FCU — Florida Christian University (Orlando — Florida — USA), FECAP — Fundação Escola de Comércio Alvares Penteado (São Paulo — SP), FIPECAFI — Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Universidade de São Paulo - SP), ISCA — Instituto Superior de Ciências Aplicadas (Limeira — SP), IMES — Instituto Municipal de Ensino Superior (São Caetano — SP), PUC — COGEAE — Pontificia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo — SP), UNICAMP — Universidade de Campinas (Campinas — SP); Ocupa, desde 2006, a cadeira n° 16 da Academia Limeirense de Letras.

MILTON JOSÉ PAIZANI - 616.319.819-00

Advogado com escritório próprio, Assessor das Câmaras de Vereadores de Quitandinha e Campo do Tenente-PR, Presidente da OAB Subseção Rio Negro, Vereador 1993 a 1996, Presidente da Câmara de Vereadores 1993 a 1994, Vereador 2009 a 2012, Prefeito Rio Negro 2012 e reeleito em 2016, Presidente da AMSULEP – Associação dos Municípios do Suleste Paranaense, Membro de Diretoria da ASSOMEC – Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

JOÃO PAULO DE CASTRO - 031.458.019-02

Advogado atuante na Castro & Beverari Advogados Associados (2006-2020); Funções: Elaboração, análise e revisão de contratos em geral, negociação pré e pós- contratual, acompanhamento de regularidade fiscal, contencioso e consultivo cível, tributário e trabalhista, realização de audiências, acompanhamento de procedimentos administrativos, suporte jurídico aos departamentos da empresa; Membro da Comissão de Direito do Estado e Administração Pública da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Maringá (2020-);Formação Complementar: Direito Tributário – Instituto Brasileiro de Direito - IbiJus Online; Direito Processual Civil – Instituto de Direito Contemporâneo - IDC Online; Direito Eleitoral – Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – Iprade; Curso de Arbitragem, Conciliação e Mediação – Tribunal Arbitral de Maringá. Formação Acadêmica: Pós-Graduando em Direito Societário pelo Ebradi – Escola Brasileira de Direito (2019); Pós-Graduado em Direito Econômico e Internacional pela Universidade Estadual de Londrina (2007-2008); Pós-Graduado em Direito Civil, Família, Sucessões e Processual Civil pelo Centro Universitário de Maringá (2003-2005); Graduação em Direito pelo Centro Universitário de Maringá (1998-2002).

LUIZ CARLOS BRAZ DE JESUS - 019.986.199-40

Gerente de Gestão de Processos Corporativos - Sanepar de 05/2018 a 01/2019 ; Gerente de Planejamento Estratégico da Sanepar de 04/2019 a 08/2020.

PEDRO LUÍS PRADO FRANCO - 664.030.499-68

Professor na PUC-PR: Pontifícia Universidade Católica do Paraná- Escola Politécnica de 2012 a 2018.

RICARDO GARCIA GONÇALVES - 057.774.349-08

Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar- Gerente de Relações com Investidores junho/2022 a atual. Assistente de Relações com Investidores de fevereiro/2018 a maio/2022; Analista Financeiro de agosto/2010 a janeiro/2018.

ALEX SANDRO NOEL NUNES - 853.549.619-04

1989 a 2009- Serviço Notarial de São José dos Pinhais; 2009 a 2018- Sócio escritório Noel Nunes & Advogados Associados – Sociedade de Advogados; 2014- Assessor da Casa Cível do Estado do Paraná com atuação principal junto a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba; 04/01/2019 a atualmente Assessor Especial da Governadoria – Gabinete do Governador.

FÁBIO LEANDRO TOKARS - 804.283.209-53

2008-2017 - Advogado Sócio de Marins Bertoldi Advogados Associados; 1996-2008 - Professor (graduação) e gestor universitário na PUC/Pr; 1996-2008 - Professor (graduação e mestrado) no Centro Universitário Curitiba; 2007-2008 - Vogal na Junta Comercial do Estado do Paraná ; 1998-2004 - Assessor no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Professor na Escola da Magistratura do Estado do Paraná; - Instrutor do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito; Graduação: Jornalismo.

JOÃO BIRAL JUNIOR - 008.522.919-90

1999 a 2003 - Atuação no Cartório de Títulos e Documentos e Cartório Criminal da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná;2012 a 2017 - Assessor Especial da Diretoria Jurídica da ITAIPU BINACIONA; Participando na atuação da defesa de temas de interesse da empresa perante a Justiça Federai, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Procuradoria Geral da República e Tribunal de Contas da União; Atuações especiais: Participação do Grupo de Trabalho que reformulou a Norma Geral de Licitação NGL; Condução do trabalho de questões tributárias (ISS/ICMS/Isenção tributária) ligadas a Entidade, ao Município de Foz do Iguaçu e ao Estado do Paraná. Participação direta na formulação do novo código de ética da Itaipu Binacional. Gestor de contrato de Tribunais Superiores;2017 a 2018 - Diretor Administrativo-Financeiro do Parque Tecnológico de Itaipu; Comissões na Ordem dos Advogados do Brasil; 2014 a 2016 - Membro da Comissão Especial de Energia do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB; 2017 a 2018 - Membro da Comissão de Energia da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná; Participações: Amanakey – Programa de Gestão Avançada AGP;III Seminário Luso Brasileiro de Direito/Universidade de Lisboa;IV Seminário Luso Brasileiro/Universidade de Lisboa; Congresso Brasileiro sobr o novo CPC no Conselho Federal da – OAB; Conferência Anual Departamento Jurídico/FENALAW; X Simpósio Nacional de Direito Consitucional;III Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral/IPRADE; Curso de atualização de Escola de Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE-PR.

HELIO RENATO WIRBISKI - 274.997.409-78

2019 - Atual - Diretor/Presidente Esporte Paraná (2019);2017 - 2018 - Vereador – 2ª legislatura 2017-2018 (licenciado);2013 - 2016 - Vereador – 1ª legislatura 2013-2016; 2011 - 2012 - Secretário de Relações Institucionais da Prefeitura de Curitiba (2011 a 2012); 2011 - 2011 - Diretor da Secretaria de Administração da Prefeitura de Curitiba (2011); 2003 - 2003 - Superintendente administrativo da Itaipu Binacional (2003); 1998 - 2001 - Assessoria política na Secretaria de Governo da Prefeitura de Curitiba (1998 a 2001); 1987 - 1989 - Chefe de gabinete do governador do Estado de Rondônia (1987 a 1989); 1985 - 1987 - Chefe de gabinete da Secretaria Estadual de Fazenda de Rondônia (1985 a 1987); 1982 - 1985 - Chefe de gabinete da Secretaria Estadual da Saúde do Paraná (1982 a 1985); - Empresário no ramo de Seguros (13 anos); - Empresário no ramo da Construção Civil (18 anos).

ROBERVAL VIEIRA - 068.611.729-87

Empregado aposentado da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com 34 anos de experiência na Companhia;1968-1969- Cia Internacional, Engenharia e Construções; Funções de logística e almoxarifado; 1969-1970- Cia de Engenharia Cristiani Nielsen Apontador de atividades e apropriação e análise de cursos; 1970-1972- Cia Internacional, Engenharia e de Eletricidade-Techint Recursos Humanos, Análise de Custos, Técnico Administrativo; 1972- 1973- Construções e Dragagem Ltda – Codrasa Recursos humanos, Supervisor da folha de pagamento e Supervisor Administrativo; 1973-2007- Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) Auxiliar Administrativo, Monitor de sistemas, Gerência de Divisão, Gerente de serviços Gerais Procurador Imobiliário.

ROBSON AUGUSTO PASCOALINI - 005.967.139-40

Advogado e gestor do próprio escritório desde 2009; 1997-2009- Servidor na Vara Cível e Fazenda Pública na comarca de Jandaia do Sul; Desde 10/2009- Advogando escritório próprio; 2012-2014- Gestor administrativo e jurídico de empresa.

Thais Cercal Dalmina Losso - 023.163.799-31

Advogada Sócia da Losso Advogados (desde 2001); Sócia Diretora da LFG Curitiba (desde 2014); Sócia Diretora da Pós-Graduação Anhanguera em Curitiba (desde 2018); Consultora para assuntos jurídicos ambientais para a Fundação O Boticário de Proteção à Natureza no Projeto Oásis. (2009 à 2014); Conselheira de Administração das SPEs controladas pela COPEL/GET (100% do capital), já sob os critérios da Lei no. 13.303/2016.Graduada em Direito pela PUC/PR (2000) e Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC/SP (2005).

VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO - 024.864.089-59

2012 a 2019 - Valquiria Carvalho & Advogados Associados ; Sócia Majoritária Exercício autônomo da advocacia; Elaboração de contratos, pareceres, atuação no contencioso de pessoa jurídica, defesa dos interesses de pessoas físicas na área Cível, Eleitoral e Administrativa; defesa em Ações Civis Públicas; Defesa dos interesses de pessoa jurídicas; Grupo UNINTER — defesa de empresas que integram o Grupo Uninter - emissão de pareceres, análise de documentos e contratos, defesa em ações judiciais; IRG — CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA — emissão de pareceres, instrução e análises de projetos e estatísticas de pesquisas;2009 a 2012 - Assessora Parlamentar Câmara Municipal de Curitiba; Elaboração de projetos de lei; Pareceres nas comissões especiais e temporárias (COR —Copa do Mundo/2014 — Economia e Finanças — Educação); Assessoria na Secretaria Geral e da Presidência;2007/2008 - Assessora Parlamentar Assembleia Legislativa do Paraná: Elaboração de projetos de lei; Pareceres sobre projetos de lei que tramitaram nas comissões;2004 a 2008 - Advogada no escritório Lemes & Lemes Advogados Associados, com atuação na área do Direito Civil e Bancário (Banco Mercantil/Banco Alfa/Itan-Unibanco), atuando no contencioso, com a apresentação de contestações e recursos; Formação: Graduação em Direito pela Faculdade Estadual do Norte Pioneiro — FUNDINPI --Atual Universidade do Norte Pioneiro — UEMP — concluído em dezembro de 2001; Pós-graduação em DIREITO ELEITORAL pela Universidade Tuiuti do Paraná concluída em 2007;Docência: Professora de Direito Eleitoral / Disciplina — Financiamento de Campanhas Eleitorais nas Faculdades integradas do GRUPO UNINTER.

VINICIUS GRECO PAZZA - 066.064.679-00

13/12/2010 – 14/05/2011 Analista Jurídico Ibema – Companhia Brasileira de Papel Empresa atuante no ramo de papel cartão, onde realizava análise contratual, negociação e concretização dos contratos empresariais, bem como, criação de procedimentos internos para eficácia no controle de todos os contratos da empresa. Realizava consultoria para todas as áreas da empresa, com objetivo de redução de riscos nas decisões da alta diretoria. Pareceres jurídicos de cunho cível e empresarial, bem como, participação nas reuniões de conselho de administração e reuniões de acionistas para sanar eventuais dúvidas de temas de cunho jurídico. Análise e gestão dos imóveis rurais da empresa, bem como, regularização de benfeitorias e demais objetos voltados a área de direito real e regularização fundiária; 15/05/2014 – Atualmente- Sócio Proprietário Greco Pazza Escritório de Advocacia Escritório de advocacia atuante na área de direito imobiliário, de responsabilidade civil, familiar, sucessório, real, regulatório, contratual e empresarial; 01/03/2019 – Atualmente- Assessor Legislativo Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; Realização de pareceres de todos os projetos de leis de criação do deputado; produção de requerimentos e ofícios a serem enviados para órgãos públicos; análise e criação dos projetos de lei a serem apresentados pelo deputado, além da realização de encaminhamento técnico de demandas específicas, além de outras atividades pertinentes a rotina legislativa; 26/06/2019 – Atualmente- Secretário-Executivo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Paraná – CEDESPR; Conselho Estadual cujo suas atribuições são promover o desenvolvimento econômico, social, ambiental e institucional do Estado de forma sustentável, com o estabelecimento de um plano governamental com visão de longo prazo, no qual, como secretário-executivo, tenho por atribuições, convocar, por determinação do Presidente ou seu Vice-Presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, estruturar a pauta e determinar a lavratura das atas; elaborar os despachos com determinações do Presidente ou do Vice-Presidente, respectivos atos e redigir os acordos aprovados pelo Conselho; aprovar os dados e matérias do conselho para divulgação nas mídias; e desempenhar as demais atribuições ou atividades relacionadas ao Colegiado, que me são delegadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho.

RAUL CLEI SIQUEIRA - 064.570.459-87

Engenheiro Civil com 40+ anos de experiência em cargos de direção de empresas deste ramo, tendo sido responsável pela viabilização de projetos junto a empresas privadas e estatais como Vale, DER, Valec, DNIT e General Motors. Atuou na empresa Grupo C.R.Almeida como: Engenheiro Superintendente - Ferrovia dos Carajás de 1979-1980; Diretor Nacional de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroportos,saneamento e privatizações de 1979 a 1982; Engenheiro Superintendente - Barragem do Rio Passaúna 1980; Diretor Regional Centro-Oeste, Norte e Nordeste de 1980 a 1992; Diretor Regional Sul de 1992 a 1996; Diretor de Contratos de 2006 a 2012.

ALESSANDRA BARBIERI PESSOA - 016.762.289-77

2017 a 2022-BP&T Advogados-Sócia-proprietária responsável pelas áreas de estratégia e marketing;SUI Generis - Consultoria em Gestão Jurídica e Empresarial-Sócia-proprietária responsável pelo atendimento a advogados e escritórios jurídicos de pequeno e médio porte;2015 a 2016-EAS Rede Pitágoras - Coordenadora pedagógica de Língua Portuguesa e Literatura Ota-shi/Japão; IPC Digital/ Revista Vitrine/ Grupo Globo-Editora-chefe, Redatora e Revisora Tóquio/Japão;2014 a 2015-TS Recreação Instituto Educacional-Coordenadora de Língua Portuguesa e Literatura em Saitama/Japão;2014 a 2017-Graça Advogados Associados-Advogada Sênior correspondente no Japão para Legislação Estrangeira -Japão;2009 a 2014-Graça Advogados Associados-Advogada Sênior Associada;2005 a 2009 -Consultoria Jurídica Independente-Atendimento jurídico a clientes PF e PJ;1998 a 2005-Graça Advogados Associados-Advogada Associada.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - 066.814.499-80	
N/A	
Artemio Bertholini - 095.365.318-87	
MILTON JOSÉ PAIZANI - 616.319.819-00	
JOÃO PAULO DE CASTRO - 031.458.019-02	
LUIZ CARLOS BRAZ DE JESUS - 019.986.199-40	
PEDRO LUÍS PRADO FRANCO - 664.030.499-68	
RICARDO GARCIA GONÇALVES - 057.774.349-08	
ALEX SANDRO NOEL NUNES - 853.549.619-04	
FÁBIO LEANDRO TOKARS - 804.283.209-53	
JOÃO BIRAL JUNIOR - 008.522.919-90	
HELIO RENATO WIRBISKI - 274.997.409-78	
ROBERVAL VIEIRA - 068.611.729-87	
ROBSON AUGUSTO PASCOALINI - 005.967.139-40	
Thais Cercal Dalmina Losso - 023.163.799-31	
VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO - 024.864.089-59	
VINICIUS GRECO PAZZA - 066.064.679-00	
RAUL CLEI SIQUEIRA - 064.570.459-87	
ALESSANDRA BARBIERI PESSOA - 016.762.289-77	

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na Sanepar inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
a. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração;
b. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração de controladas, diretas e indiretas;
c. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar;
d. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração das sociedades controladoras diretas e indiretas da Sanepar.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, inexistiram na Sanepar relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido pelos administradores com o acionista controlador e/ou outros. Adicionalmente, nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía controladas.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

12.11 Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Até às 24 horas do dia 14 de abril de 2019, os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia foram cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”), emitida pela Zurich Minas Brasil Seguros S.A., cujo número da apólice é 06.10.9186248, com importância máxima de cobertura de R$ 20.000.000,00 e prêmio líquido no valor de R$ 350.000,00, com abrangência em todo o território nacional e internacional. A referida apólice possui prazo complementar de cobertura, sendo o prazo complementar igual a 36 meses contados da data do término do período de vigência da apólice.

Desde 09 de setembro de 2019, os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia foram cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”), emitida pela Starr International Brasil Seguradora S/A, cujo número da apólice é 4928201901031000070, com importância máxima de cobertura de R$ 20.000.000,00, cobertura válida até às 24 horas do dia 09 de setembro de 2020, prêmio líquido de R$ 679.828,65 e prêmio total de R$ 730.000,00, com abrangência em todo o território nacional e internacional. A referida apólice possui prazo complementar de cobertura igual a 3 (três) anos contados da data do término do período de vigência da apólice.

O Contrato de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”) firmado com a empresa seguradora Starr International Brasil Seguradora S/A foi renovado, sendo que a apólice de número 4928202001031000176 passou a viger de 09 de setembro de 2020 até às 24 horas do dia 09 de setembro de 2021 garantindo cobertura securitária aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores da Companhia pela importância máxima de cobertura de R$ 20.000.000,00, sendo o prêmio líquido de R$ 679.828,65 e prêmio total de R$ 730.000,00, com âmbito de cobertura mundial. A referida apólice possui prazo complementar de cobertura igual a 3 (três) anos contados da data do término do período de vigência da apólice.

O Contrato de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”) firmado com a empresa seguradora Starr International Brasil Seguradora S/A foi renovado, sendo que a apólice de número 4928202101031000280 passou a viger de 09 de setembro de 2021 até às 24 horas do dia 09 de setembro de 2022 garantindo cobertura securitária aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores da Companhia pela importância máxima de cobertura de R$ 20.000.000,00, sendo o prêmio líquido de R$ 679.828,65 e prêmio total de R$ 730.000,00, com âmbito de cobertura mundial. A referida apólice possui prazo complementar de cobertura igual a 3 (três) anos contados da data do término do período de vigência da apólice.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

12.12 Outras informações relevantes

a. Principais aperfeiçoamentos nas práticas de governança corporativa:

A Sanepar realizou ajustes e melhorias em seu modelo de governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao seu Plano Estratégico e Plano de Negócios, em atendimento da Lei 13.303/2016 e disposições normativas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3. Os principais destaques são apresentados a seguir:

Órgãos de Governança

A Companhia possui Conselho de Administração e Conselho Fiscal instalados em caráter permanente, e possui instalados pelo Estatuto Social da Companhia o Comitê de Elegibilidade, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê Técnico.

O Comitê Técnico foi instituído em 19 de novembro de 2013 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

O Comitê de Elegibilidade, anteriormente Comitê de Indicação e Avaliação, foi instituído em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento ao acionista controlador.

O Comitê de Auditoria Estatutário foi instituído em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

Divulgação de instrumentos de governança corporativa

A Companhia disponibiliza o calendário anual de governança, Políticas Estratégicas, Regimentos Internos do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos respectivos Comitês, bem como da Diretoria Executiva, no sítio eletrônico da Companhia.

Divulgação de atas dos órgãos de governança

A Companhia disponibiliza as atas de reuniões do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos respectivos Comitês, no sítio eletrônico da Companhia.

Convocação e pautas de reuniões

A Companhia fornece juntamente à convocação, a pauta da reunião, e os materiais da reunião digitalizados com o seguinte prazo de antecedência, estabelecido em seus respectivos regimentos:

Órgão de Governança	Convocação
Conselho de Administração	7 dias corridos
Conselho Fiscal	3 dias corridos
Comitê de Auditoria Estatutária	5 dias corridos
Comitê Técnico	7 dias úteis

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Reuniões conjuntas dos órgãos de governança

A Sanepar realiza trimestralmente, e quando necessário, reunião conjunta com os membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, membros do Comitê de Auditoria Estatutário e representantes da Auditoria Externa, quando da análise das Demonstrações Contábeis.

Treinamento de agentes de governança

A Companhia realizou em 2017 e 2018 um treinamento direcionado aos agentes de governança e possui previsão de realizá-lo anualmente, nos temas referentes ao código de conduta e integridade, política de gerenciamento de riscos estratégicos, legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, a Lei no 12.846/2013 e temas relacionados às atividades da Sanepar. Em 2019 a Diretoria Executiva autorizou a contratação de treinamento *in company* (Administração de Empresas de Capital Aberto) por 4 anos, bem como, foi iniciada a elaboração de treinamento em EAD – Educação a Distância.

Em 2020 foi realizado o ano 1 do Programa de Desenvolvimento de Agentes de Governança, por meio do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, com 32 horas, ofertado a todos os agentes de governança e principais gerentes estratégicos da Companhia.

Em 2021, foi lançado, no primeiro semestre, em EAD, o primeiro dos quatro cursos que compõem a trilha do conhecimento: Nível 2 da Governança B3, como uma forma de disseminar o conhecimento e possibilitar a compreensão e entendimento a todos os empregados da Companhia.

Ainda, em 2021, foi realizado o ano 2 do Programa de Desenvolvimento de Agentes de Governança, por meio do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, com 24 horas, ofertado a todos os agentes de governança e principais gerentes estratégicos da Companhia, abordando itens obrigatórios de treinamento previstos na legislação, associando temas pertinentes, importantes e relevantes do ambiente que a Companhia está inserida, de forma a oportunizar aprimoramento e aperfeiçoamento do conhecimento.

Processo de avaliação dos agentes de governança

Vide item 12.1 deste Formulário de Referência.

b. Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Data	22/04/2021
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	67,84%
Data	22/04/2021
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	67,83%
Data	17/06/2020

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	66,94%
Data	23/04/2020
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	74,48%
Data	27/03/2020
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	66,52%
Data	24/09/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	68,55%
Data	29/05/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	70,90%
Data	24/04/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	74,58%
Data	24/04/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	73,53%
Data	28/02/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	67,61%

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Remuneração dos agentes de governança

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, se houve aprovação formal, data e órgão responsável por sua aprovação, e local onde o documento está divulgado

A política de remuneração da Companhia para os administradores, incluindo os membros do Comitê de Elegibilidade, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico, está alinhada às melhores práticas de mercado, observando o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, elaborados e aprovados de acordo com o Estatuto Social, sempre com a visão de estimular o alinhamento dos objetivos à produtividade e à eficiência, mantendo a competitividade no mercado de atuação.

O objetivo da política e prática de remuneração também busca alinhar os interesses da Companhia com os interesses dos seus colaboradores, a fim de atrair e reter profissionais qualificados.

De acordo com a Deliberação Normativa do Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCEE nº 1, de 17 de dezembro de 2015, e suas atualizações subsequentes, o CCEE fixará de acordo com as diretrizes do Governo, os limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários.

Adicionalmente, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976, do item VII do artigo 18 e do artigo 33 do Estatuto Social, a Assembleia Geral aprova o montante global da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

b. composição da remuneração descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Remuneração fixa

Diretoria

A Remuneração fixa anual da Diretoria corresponde aos seguintes itens:

1 - Salário

O salário base é aprovado em Assembleia Geral e Reunião do Conselho de Administração, e pago mensalmente para cada diretor, com o objetivo remunerar os serviços prestados.

A política de remuneração fixa da Companhia visa a estimular o alinhamento dos objetivos, a produtividade e a eficiência dos membros da Diretoria Executiva, bem como manter a competitividade no mercado em que atua.

A política de remuneração fixa destinada aos membros da Diretoria Executiva tem como principais objetivos:

(i) atrair executivos altamente qualificados, por meio de instrumentos em linha com as melhores práticas de mercado;

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(ii) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos; e

(iii) incentivar o desempenho e favorecer a retenção dos executivos.

2 - Benefícios Diretos e Indiretos

Vale Alimentação/refeição, que é concedido em forma de crédito recebido de forma indireta, por meio de cartão eletrônico, para ser utilizado exclusivamente para refeições ou aquisição de produtos alimentícios.

Coparticipação no Plano de Saúde, que tem como objetivo **c**ontribuir com o custo do plano de saúde, diz respeito ao valor pago mensalmente pela Sanepar, de 70% de participação, como patrocinadora do plano de saúde.

Coparticipação no Plano Previdenciário, que tem como objetivo participar da formação do capital que servirá para complementar a aposentadoria, corresponde ao valor pago mensalmente referente a participação da Sanepar como patrocinadora, no plano de previdência privada.

A política de benefícios diretos e indiretos praticados pela Sanepar segue a mesma política praticada para os empregados da Companhia.

Aos membros da Diretoria são atribuídos os mesmos benefícios concedidos aos empregados e, ainda, podem optar pelo benefício direto como o plano de saúde.

A política de concessão de benefícios aos membros da Diretoria Executiva tem por objetivo proporcionar uma maior segurança econômica e bem-estar social aos administradores.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus apenas à remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, vinculada à participação dos referidos conselheiros em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal fazem jus à remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Comitê Técnico

Os membros do Comitê Técnico fazem jus à remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Comitê de Auditoria Estatutário

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário fazem jus à remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Comitê de Elegibilidade

Os membros do Comitê de Elegibilidade fazem jus à remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Remuneração Variável

A Companhia possui o Programa de Participação nos Resultados – PPR baseado no resultado dos indicadores de desempenho mais representativos para o negócio da Companhia. Atualmente, o valor distribuído é igualitário para todos os empregados da Companhia (Decreto nº 1.978 de 20 de dezembro de 2007 e suas alterações), com periodicidade de pagamento anual, tendo a base de cálculo os lucros ou resultados globais, não havendo a incidência de encargos trabalhistas, sendo sua oficialização por meio de acordo com os trabalhadores. O PPR foi pago aos membros da Diretoria somente até o ano de 2019 (referente ao PPR 2018).

(ii) proporção de cada elemento na remuneração total:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 a remuneração fixa representou, respectivamente, 100%, 100% e 98,8% da remuneração total dos diretores da Companhia, enquanto a participação nos resultados representou, respectivamente, 0,0%, 0,0% e 1,6% da remuneração total dos diretores da Companhia.

Tendo em vista que os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Elegibilidade, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê Técnico só recebem remuneração proporcional às suas participações nas respectivas reuniões não se aplica a proporção dos elementos da remuneração.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Os reajustes da remuneração dos Conselheiros de Administração, da Diretoria Executiva, dos Conselheiros Fiscais, dos membros do Comitê de Elegibilidade, dos órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico é anual, de acordo com a Assembleia Geral Ordinária e Reunião do Conselho de Administração, observado o limite máximo definido pelo CCEE. O CCEE estabelece os critérios de remuneração e reajuste por meio de estudos, levantamentos e comparações com o mercado.

Após a conclusão dos referidos estudos, levantamentos e comparações com o mercado, a CCEE estabelece a remuneração e/ou o seu reajuste, de forma discricionária, dependendo do grupo em que a Companhia se encontra, por meio de Nota Técnica da Política de Remuneração e reajuste dos Administradores, Conselheiros da Companhia e Órgãos de Assessoramento.

Na classificação do CCEE, a Sanepar encontra-se no Grupo 1, que compreende as Sociedades de Economia Mista não dependentes e com ações negociadas em bolsa.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração:

Os critérios e limites para a remuneração dos executivos da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que os define de acordo com os estudos e levantamentos da remuneração paga para os executivos de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:

A Companhia informa que não existem membros da administração não remunerados pela Companhia.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Na remuneração individual dos membros da Diretoria Executiva, não são levados em consideração indicadores de desempenho e, sim os limites estabelecidos pelo CCEE. Conforme consta no Estatuto Social da Companhia, há a aprovação de forma global pela Assembleia Geral Ordinária e definição e aprovação de forma individual pelo Conselho de Administração.

Em relação aos membros do Comitê de Elegibilidade, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico o único indicador que é levado em consideração diz respeito a verificação da quantidade de reuniões nas quais determinado membro esteve presente.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Os reajustes da remuneração do Comitê de Elegibilidade, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico é anual conforme definição do CCEE, aprovação em Assembleia Geral e reunião do Conselho de Administração.

Até o exercício social de 2018, a remuneração referente ao plano de participação nos resultados dos Diretores era estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho. A partir de 2019 os Diretores não recebem mais o PPR, consequentemente não há reflexo dos indicadores de desempenho.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:

A Companhia entende que a remuneração paga aos membros do Comitê de Elegibilidade, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico motiva o empenho destes executivos no fortalecimento dos seus interesses, no desenvolvimento das políticas de gestão e na administração dos serviços de saneamento básico.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos:

Na Companhia não há remuneração suportada por controladores diretos ou indiretos. Adicionalmente, a Companhia não possui subsidiárias ou controladas.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário do emissor:

Não houve remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Após a fixação da remuneração global em Assembleia Geral Ordinária, a Companhia aprova a remuneração individual nos órgãos Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:

Os critérios e limites para a remuneração dos Administradores da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que os define de acordo com estudos e levantamentos da remuneração paga para os executivos de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente, observada a proporcionalidade de 15% da remuneração mensal do Diretor-Presidente para a definição da remuneração máxima dos membros do Conselho de Administração.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor:

A Companhia não possui a referida política, no entanto anualmente a remuneração individual é revisada observados os limites descritos no item ii.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,58	10,00	5,00	23,58
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	7.492.915,92	0,00	7.492.915,92
Benefícios direto e indireto	0,00	425.025,50	0,00	425.025,50
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	994.633,92	0,00	439.617,00	1.434.250,92
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	994.633,92	7.917.941,42	439.617,00	9.352.192,34

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,50	9,92	5,00	23,42
Nº de membros remunerados	7,50	9,92	5,00	22,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	7.262.801,01	0,00	7.262.801,01
Benefícios direto e indireto	0,00	321.925,33	0,00	321.925,33
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	952.870,29	0,00	439.617,00	1.392.487,29
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	952.870,29	7.584.726,34	439.617,00	8.977.213,63

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,83	9,25	5,00	23,08
Nº de membros remunerados	7,83	9,25	5,00	22,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	6.844.805,32	0,00	6.844.805,32
Benefícios direto e indireto	0,00	298.280,51	0,00	298.280,51
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.646.776,74	0,00	3.646.776,74
Descrição de outras remunerações fixas		Férias e gratificações de férias Abono Indenizatório 13ª sálario Encargos sociais Plano de Previdência		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	134.006,02	0,00	134.006,02
Participação em reuniões	1.029.448,94	0,00	439.617,00	1.469.065,94
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.029.448,94	10.923.868,59	439.617,00	12.392.934,53

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

13.3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal fazem jus apenas à remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE.

A remuneração variável para o exercício social de 2019 (referente ao PPR 2018) está apresentada no quadro abaixo, a partir do exercício social de 2020 (referente ao PPR 2019) não há mais remuneração variável:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2019				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
BÔNUS				
Nº de membros	9,00	9,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	8,00	9,00	5,00	22,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	119.829,96	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	119.829,96	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	119.829,96	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-		-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente (tabela a – n)

A Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

13.5 Remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente (tabela a –f)

A Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

13.6 Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária ao final do último exercício social (tabela a –e)

No exercício social encerrado em 2021, não havia opções em aberto detidas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

13.7 Informações sobre opções exercidas e ações entregues relativas a remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais (tabela a – e)

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2021, 2020 e 2019, não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração ou para a Diretoria Executiva. Ademais, a Companhia não aplica remuneração baseada em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

13.8 Informações necessárias para compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 – método da precificação do valor das ações e das opções (tabela a – e)

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2021, 2020 e 2019, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração ou para a Diretoria Executiva, consequentemente não há explicação sobre o método de precificação do valor das ações e das opções.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

13.9 Participações em ações, cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

No encerramento do exercício social de 2021, 1 membro da Diretoria Executiva detinha participação acionária de 40 ações Preferenciais.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10 Informação sobre os planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

DIRETORIA ESTATUTÁRIA	
Nº de membros [1]	4 (quatro)
Nº de membros remunerados	4 (quatro)
Nome do Plano	FusanPrev
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0 (zero)
Condições para se aposentar antecipadamente	(i) Idade mínima igual ou superior a 43 anos de idade; (ii) Mínimo de 10 anos ininterruptos de vinculação ao FusanPrev; e (iii) Término do vínculo patronal.
Valor acumulado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 194.318,81
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 68.934,50
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Exercer o desligamento do beneficiário junto a Companhia

[1] Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, de acordo com o disposto no Ofício Circular CVM/SEP/02/2016.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	10,00	9,92	9,25	8,58	8,50	8.83	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	10,00	9,92	9,25	7,58	7,50	7,83	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneraçãoReal	1.320.679,09	1.310.213,06	1.195.259,30	131.885,16	131.885,16	131.886,16	87.923,40	87.923,40	87.923,40
Valor da menor remuneraçãoReal	638.956,27	633.583,37	1.056.731,25	131.885,16	131.885,16	128.221,68	87.923,40	87.923,40	87.923,40
Valor médio da remuneraçãoReal	1.052.645,13	1.032.534,72	1.044.491,30	131.885,16	127.049,37	131.419,01	87.923,40	87.923,40	87.923,40

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12 Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui arranjos contratuais ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os seus administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

13.13 Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam parte relacionadas aos controladores

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2021, 2020 e 2019, não foi reconhecido no resultado da Companhia nenhum valor referente à remuneração total ou parcial de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos e indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam o assunto.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

13.14 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2021, 2020 e 2019, não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

13.15 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedade sob controle comum e de controladas do emissor

Não há valores reconhecidos nos resultados dos exercícios sociais da Companhia, encerrados em 2021, 2020 e 2019, de controladores, diretos ou indiretos, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal. Adicionalmente, como já relatado, a Companhia participa com 40% do capital de Sociedade de Propósito Específico, sob a forma de Sociedade Anônima de capital fechado, denominada “CS Bioenergia S.A.”.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

13.16 Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1 Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica)

Regiões do Estado do Paraná	2021	2020	2019
Região Nordeste	1.079	1.099	1.235
Região Noroeste	945	951	1.002
Região Metropolitana e Litoral	2.590	2.626	2.911
Região Sudeste	765	785	831
Região Sudoeste	902	921	1006
Total	**6.281**	**6.382**	**6.985**

b. Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica):

A Companhia mantém contratos de prestação de serviços diversos, tais como limpeza, segurança, entre outros, com empresas responsáveis pela contratação dos empregados.

Serviços	2021	2020	2019
Vigilância	674	746	638
Limpeza, Conservação e Portaria	930	921	812

c. Índice de rotatividade

Índice Turnover	2021	2020	2019
	0,010	4,328	0,473

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

14.2 Alterações relevantes - Recursos humanos

Teletrabalho

No início da pandemia da Covid-19 em março de 2020, com o intuito de combater a disseminação do vírus, preservando a saúde dos empregados e familiares, a Companhia adotou imediatamente o regime de home office, ou seja, uma forma de trabalho na qual o empregado atua a distância, fazendo uso de tecnologia da informação para produzir junto à empresa como se estivesse presente fisicamente no escritório.

No segundo semestre de 2020, com o relativo controle dos casos conhecidos da Covid-19, houve retomada gradativa dos empregados ao regime presencial, sendo assim, a Sanepar elaborou pesquisa interna junto às chefias e empregados para estudar a possibilidade da modalidade de trabalho remoto, o que possibilitou pactuar acordo com os sindicatos para implantação a partir de dezembro de 2021, do regime teletrabalho de forma definitiva.

Essa nova modalidade possibilitou melhoria da qualidade de vida dos empregados, reduziu riscos de acidente de trabalho, contribuiu na redução dos impactos ambientais e na melhoria da mobilidade urbana, além de possibilitar aumento na produtividade, entre outras vantagens.

Política de Gestão de Pessoas

A Sanepar lançou em 2021 a Política de Gestão de Pessoas. Norteador de todos os processos voltados aos empregados, o documento reúne princípios e diretrizes para promover um ambiente de trabalho seguro, saudável, inspirador e inovador, prezando pela igualdade de oportunidades, respeito à pluralidade e à diversidade.

Muito mais que um texto formal, ela é fruto de um extenso trabalho colaborativo de pesquisa, benchmarking, discussões e sugestões de toda a equipe da Gerência Gestão de Pessoas (GGPS), aliando as melhores referências de mercado ao know-how dos profissionais da GGPS e da cultura organizacional da Sanepar.

A Política de Gestão de Pessoas da Sanepar é uma importante demanda interna que atende requisitos da Lei nº 13.303/16 e do Estatuto Social da Companhia, e que ainda contribuiu para a implementação das práticas ASG (Ambiental, Social e Governança) na Companhia e para a estruturação o novo Comitê de Diversidade, Equidade e Inclusão.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

14.3 Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A política de salários adotada pela Companhia compreende o salário baseado na função e carreira que o empregado está posicionado.

Além disso, a Companhia possui uma política de pessoas voltada a privilegiar o bom desempenho, reconhecendo os êxitos e valorizando o potencial dos empregados, bem como manter um plano de cargos, carreira e remuneração que estimule a produtividade e o reconhecimento dos esforços de forma justa.

Cada área possui rol de indicadores e metas, de forma clara e transparente, para que cada empregado saiba os desafios e os objetivos a serem alcançados. Os gestores têm contratos de gestão atrelados a esses indicadores e metas.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) foi aperfeiçoado para permitir ao empregado uma visão clara de suas perspectivas na Companhia. Possui uma estrutura de carreira que permite seu desenvolvimento e crescimento por meio dos resultados dos indicadores (institucionais e setoriais) e de suas competências técnicas e comportamentais.

Os empregados, que atendem os requisitos, participam do ciclo anual de avaliação, que analisa os resultados dos indicadores que compõem a dimensão institucional (indicadores que representam os objetivos estratégicos da Companhia) e da dimensão setorial (indicadores que representam os resultados das diversas áreas que compõem a empresa (diretorias e gerências), acrescido da dimensão individual (avaliação das competências técnicas e comportamentais). O resultado do ciclo anual de avaliação possibilita um crescimento salarial e profissional conforme os critérios estabelecidos em regulamento.

Mais do que avaliar, reconhecer e remunerar, o PCCR tem a missão e a responsabilidade de acompanhar o desempenho de atividades e processos, alinhando pessoas e necessidades para o crescimento da empresa, para que ela sobreviva, forte, aos desafios do mercado. A mudança de cenário é inevitável, e a Sanepar está empenhada em se adaptar às melhores práticas de mercado para superar a pandemia, a crise no setor de saneamento e assegurar sua sustentabilidade. A evolução do PCCR é parte fundamental deste processo.

A política de salários e remuneração da Sanepar compreende ainda, o Programa de Participação nos Resultados (PPR). O PPR é um tipo de bônus diretamente atrelado a metas e objetivos concretos, e não exclusivamente ao lucro da empresa. Ou seja, independente do resultado financeiro no período, o atingimento de metas é que determina a distribuição da remuneração adicional definida pelo programa.

O objetivo do programa é premiar os empregados pelo atingimento de metas pré-estabelecidas. A participação nos resultados não é apenas um cálculo automático em que se "espera para ver o que acontece". É uma remuneração variável que valoriza os empregados por sua participação e engajamento nos resultados. É fruto da sua produtividade, comprometimento, atitude e conhecimento em seu trabalho.

b. Política de benefícios

Com o objetivo de promover qualidade de vida e o bem-estar, a Sanepar oferece benefícios importantes para empregados e seus dependentes, como vale alimentação, vale transporte, auxílio creche/auxílio babá, teletrabalho, licença para acompanhamento médico familiar, afastamento por casos de violência doméstica, ampliação da licença por falecimento de parente, redução de carga horário de trabalho para empregados que sejam pais de Pessoas com Deficiência (PcD), e

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

auxílio material e uniforme escolar, entre outros, firmados em Acordo Coletivo ou normas internas. Outros benefícios ainda são oferecidos em parceria com a Fundação Sanepar de Assistência Social e a Fundação Sanepar de Previdência Social, como assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros.

Sanesaúde

A Fundação Sanepar é auto gestora do Plano de Saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e denominado SaneSaúde, que tem por objetivo a promoção da saúde e a prevenção de doenças de seus beneficiários, em conformidade com o estabelecido no regulamento do Plano e na Lei nº 9.656/98

O SaneSaúde é um plano coletivo de assistência médica e odontológica, de autogestão, custeado mediante pré-pagamento, sendo as contribuições efetuadas em média 63,05% pela patrocinadora e 36,95% pelos beneficiários ativos e aposentados, por meio de contribuições mensais definidas no regulamento do plano, as quais são determinadas anualmente, com base em cálculos atuariais, que leva em consideração as faixas etárias de cada beneficiário, e a existência de fatores moderadores de utilização dos serviços oferecidos. A título de contribuição para esta Fundação, a Companhia repassou financeiramente, em 2021, o montante de R$79 milhões.

Fundação Sanepar de Previdência – FusanPrev

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia financeira e patrimonial e administrativa, com prazo de duração indeterminado, instituída pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, denominada patrocinadora principal.

A FUSAN tem por objetivo instituir e administrar planos previdenciários, com a finalidade de promover o bem-estar social de seus participantes e beneficiários.

O plano de aposentadoria administrado pela FUSAN tem as seguintes características principais: contribuição definida durante a fase laboral e benefício definido com renda vitalícia para os aposentados, pensionistas e para benefícios de risco (aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença e acidente). No exercício de 2021 a Patrocinadora repassou o montante financeiro de R$33 milhões como contribuição à FUSAN.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Sanepar não possui planos de remuneração baseados em ações para empregados não administradores. As diretrizes de Remuneração de Empregados e Remuneração de Administradores estão previstas na Política de Gestão de Pessoas.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

14.4 Descrição das relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralizações graves nos 3 últimos exercícios sociais

Prezando pelo bom relacionamento com todas as entidades sindicais representativas dos empregados, e buscando proporcionar melhorias no ambiente de trabalho de forma cooperativa e justa, a Sanepar instituiu formalmente no segundo semestre de 2021, uma nova Comissão de Relação Sindical. Composta por profissionais da Gerência Gestão de Pessoas (GGPS) e da Jurídica Trabalhista (GJT), a comissão tem a missão de manter permanente diálogo com as entidades e encaminhamento de soluções, na busca de acordos favoráveis para todos, honrando a legislação brasileira.

Oportunizando mais uma via de acesso do empregado ao tema além do acompanhamento direto com sua respectiva entidade representativa, as Relações Sindicais também ganharam espaço dedicado na plataforma oficial de Comunicação Interna (Intranet), permitindo uma nova postura de antecipação e transparência nos processos de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o ano seguinte.

A iniciativa está alinhada à recém-criada Política da Gestão de Pessoas e ao desafio de implementação das práticas ASG (Ambiental, Social e Governança) na Companhia, apostando na construção de relações trabalhistas ainda mais assertivas, transparentes e benéficas para todos.

Não houve registro de paralisações ou greves nos 3 últimos exercícios sociais.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

14.5 Outras informações relevantes

Programa de Desenvolvimento de Lideranças

Aprovado em 2020 e implantado em 2021 o Programa de Desenvolvimento de Lideranças tem o objetivo de qualificar e desenvolver gerentes gerais, gerentes, coordenadores e supervisores para o exercício de suas funções como gestores de pessoas, processos e negócios, proporcionando seu crescimento pessoal e profissional, desenvolvendo habilidades interpessoais necessárias par comunicar, negociar e mobilizar as pessoas, motivando e estimulando o trabalho em equipe, buscando a melhoria do desempenho de seu potencial nas suas funções, de forma a proporcionar visão sistêmica dos processos da empresa, conhecer e participar da análise crítica (técnica, jurídica, econômico-financeira) dos processos da empresa, fortalecer o processo de comunicação com o corpo funcional da empresa, disponibilizar ferramentas de apoio necessárias à tomada de decisões para uma gestão com eficácia.

O programa é composto por matrizes de desenvolvimento com cursos a serem realizados ao longo do ano para a capacitação e desenvolvimento contínua da liderança em temas relacionados a: Governança Riscos e Compliance; Aquisições; Liderança, além de temas específicos para as lideranças de processos operacionais, como: Manutenção de Redes e Ramais de Água e Esgoto, Comercial, Água, Esgoto, Industrial, englobando as matrizes básicas e complementar, cujos cursos estão disponíveis na plataforma de educação a distância - EaD.

Também compõe o programa a matriz de aperfeiçoamento, para o qual foi realizada a contratação de 7 turmas de 16 horas cada com a Universidade Positivo abordando temas comportamentais para a liderança, com o título: I Lider Workshop: Líderes Transformadores. E a matriz de treinamentos recomendados, cujos temas são facultativos com foco no desenvolvimento contínuo dos líderes da Companhia, como: Liderança, Comunicação, Aquisições, Corporativos, Planejamento Estratégico, também com os cursos disponíveis na plataforma EaD da Companhia.

Gestão de Treinamentos

Em 2021 foram implementadas as matrizes de capacitação para todos os empregados da Sanepar, englobando cursos:

- Matriz Corporativa: cursos destinados a todos os empregados da Companhia: Código de Conduta e Integridade, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, 3 cursos que fazem parte da Trilha Pensar e Agir com Integridade;
- Matriz da Função: cursos específicos para o desempenho da função, como: Manutenção de redes e ramais de água e esgoto, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, relacionamento com o cliente;
- Matriz SESMT: cursos relacionados à segurança do trabalho, como: NR33 – Trabalho em Espaço Confinado, NR35 – Segurança do Trabalho em Altura, NR10 - Segurança em Eletricidade.

Em virtude da pandemia da Covid-19, e de forma a otimizar o processo de treinamento na Companhia, a Educação Corporativa a Distância foi potencializada, contemplando os treinamentos das matrizes obrigatórias: corporativa, da função e desenvolvimento de lideranças, além da utilização da ferramenta de webinar, o que possibilitou o lançamento de vários programas e projetos corporativos, com cursos e palestras on-line, inclusive com a gravação e disponibilização dos cursos/palestras na plataforma o que possibilita os empregados assistirem em outro momento ou poder rever o conteúdo, quando necessário.

Implantado em 2021 o indicador Cumprimento do Plano de Capacitação e Desenvolvimento, com a meta de 70%, teve como resultado a superação a 100% de realização das horas de treinamentos previstas para os empregados durante o ano.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

Também, destaca-se o Índice de Capacitação Anual da Força de Trabalho que superou a meta de 90%, chegando a 98,90% dos empregados com no mínimo 20 horas de treinamento no ano.

A Companhia implementou também, o projeto COMVIDA, um programa que contribui para o bem-estar e a promoção da qualidade de vida dos empregados. Em 2021, foram doze webinares quinzenais, com adesões às abordagens temáticas de saúde física, mental, inteligência emocional, nutricional, educação financeira, ações socioculturais, entre outros, totalizando 3.642 acessos à plataforma neste período. Os principais temas foram direcionados para o tempo da pandemia, proporcionando conhecimento, suporte e auxiliando os colaboradores em todos os pilares.

Treinamento de agentes de governança

Informações sobre os treinamentos dos agentes de governança da Companhia podem ser verificadas no item 12.12 deste Formulário de Referência.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Estado do Paraná					
76.416.940/0001-28	BRASILEIRA-PR	Não	Sim	30/04/2020	
302.653.775	60,082	3	0,000	302.653.778	20,027
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
201.081.484	39,918	1.007.470.257	100,000	1.208.551.741	79,973
TOTAL					
503.735.259	100,000	1.007.470.260	100,000	1.511.205.519	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Estado do Paraná				**76.416.940/0001-28**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
302.653.775	100,000	3	0,000	302.653.778	100,000
TOTAL					
302.653.775	100,000	3	0,000	302.653.778	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física Unidade	425.406
Quantidade acionistas pessoa jurídica Unidade	1.411
Quantidade investidores institucionais Unidade	434

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias Unidade	201.081.484	39,918%
Quantidade preferenciais Unidade	1.007.470.217	100,000%
Total	1.208.551.701	79,973%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

a. Organograma dos controladores diretos e indiretos

a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

O acionista controlador é o Estado do Paraná. Não há acionista com participação igual ou superior a 5%. Abaixo, organograma com informações de 28/04/2022.

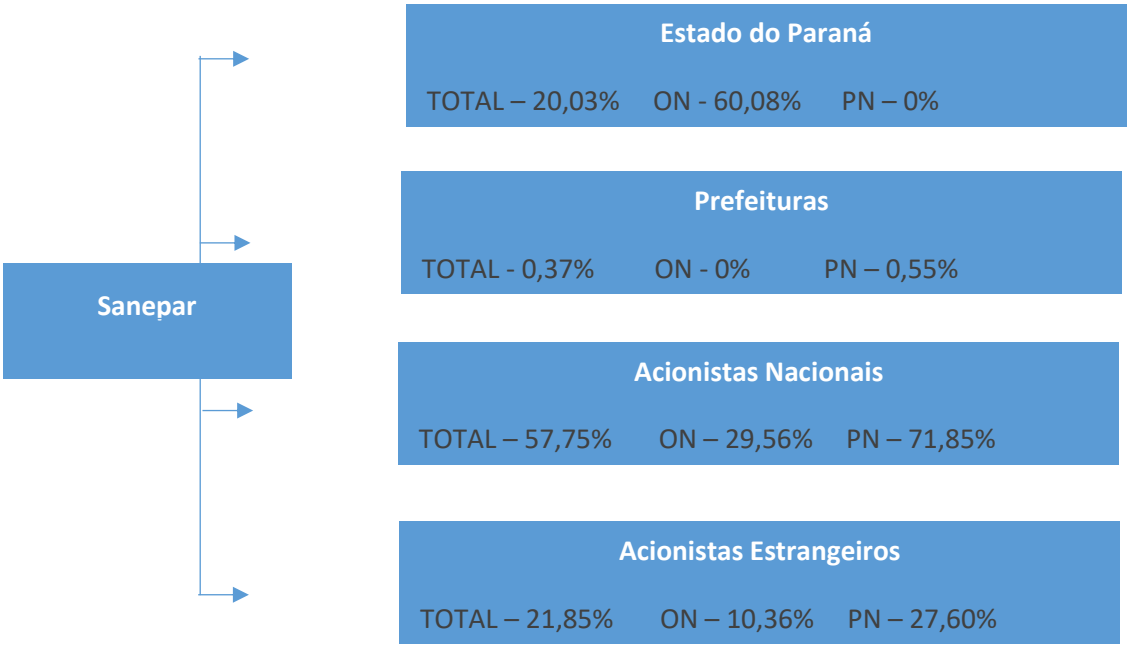

b. principais controladas e coligadas do emissor

Não há controladas e coligadas do emissor.

c. Quanto à participação em outras sociedades, há apenas o caso da CS Bioenergia S.A., constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, sendo assim distribuídas entre os sócios:

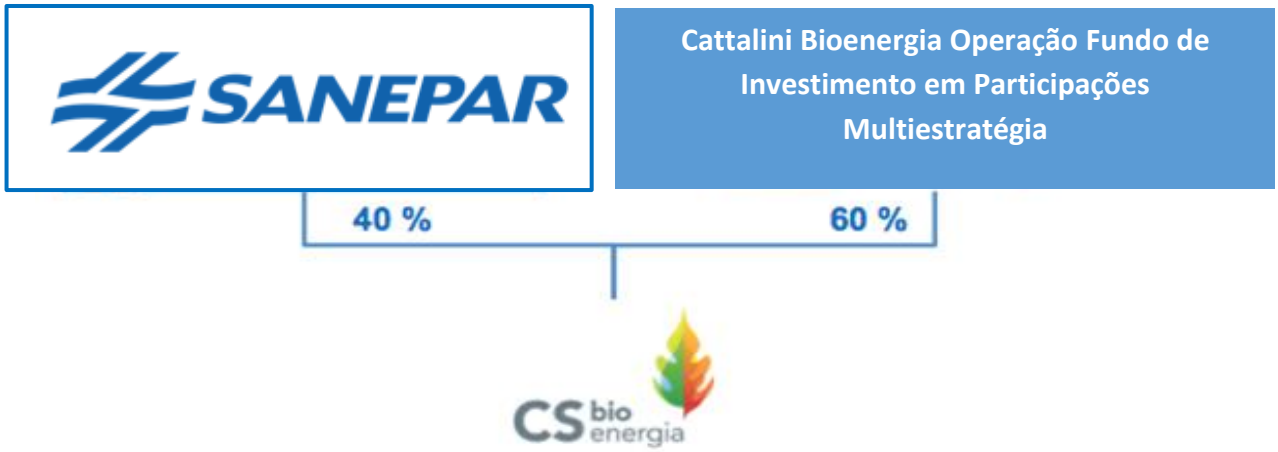

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

d. participações de sociedades do grupo no emissor

Não há participações de sociedades do grupo na Companhia.

e. principais sociedades sob controle comum

Não há sociedades sob controle comum.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

15.5 Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Até 25 de novembro de 2016, a Companhia possuía acordo de acionistas entre o Estado do Paraná (acionista controlador) e a Dominó Holdings S.A. extinto em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

15.6 Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve, em consonância ao artigo 12 da Resolução CVM nº 44 alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores nos últimos três exercícios sociais.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

15.7 Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Em 2019 e 2021 não ocorreram eventos societários a serem classificados neste item.

Eventos 2020

a) Evento I

Aumento do Capital Social.

b) Principais condições do negócio

Foi aprovado, na 118ª Assembleia Geral Extraordinária, o aumento do Capital Social da Companhia em R$ 1.145.048.007,50 (um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, sete reais e cinquenta centavos) com a utilização de parte do saldo das Reservas de Lucros, sem bonificação de ações. Com o aumento aprovado, o novo Capital Social passou a ser de R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).

O aumento decorreu do fato de que o saldo das Reservas de Lucros excedeu o valor do Capital Social. Conforme o artigo 199 da Lei nº 6.404/1976 e com base nas Demonstrações Contábeis, quando isso ocorre há a necessidade da aplicação do excesso na integralização ou na distribuição de dividendos, ou no aumento do Capital Social, que foi a alternativa proposta pela Companhia.

c) Sociedades envolvidas

Somente a Companhia.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Em 31/12/2019

ACIONISTAS	Nº de Ações			Capital Social - R$ mil			% de participação	
	ON	PN	Total	ON	PN	Total	Cap. Votante	Cap. Total
Estado do Paraná	100.914.575	1	100.914.576	571.166	0	571.166	60,10%	20,03%
The Bank of Nova Scotia	2.594.295	10.403.780	12.998.075	14.683	58.884	73.568	1,55%	2,58%
The DFA Inv T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS	883.907	6.323.629	7.207.536	5.003	35.791	40.794	0,53%	1,43%
XP Long Biased FIM	1.372.059	5.647.236	7.019.295	7.766	31.963	39.728	0,82%	1,39%
Icatu Vanguarda Dividendos FIA	1.318.644	5.274.576	6.593.220	7.463	29.854	37.317	0,79%	1,31%
Prefeituras (73)	-	1.975.776	1.975.776	-	11.183	11.183	0,00%	0,39%
Demais Acionistas Estrangeiros (433)	28.964.944	151.630.820	180.595.764	163.939	858.215	1.022.153	17,25%	35,85%
Demais Acionistas Nacionais (64.254)	31.863.329	154.567.602	186.430.931	180.343	874.837	1.055.180	18,98%	37,01%
TOTAIS	167.911.753	335.823.420	503.735.173	950.363	1.900.726	2.851.089	100%	100%

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Em 31/03/2020

ACIONISTAS	Nº de Ações			Capital Social - R$ mil			% de participação	
	ON	PN	Total	ON	PN	Total	Cap. Votante	Cap. Total
ESTADO DO PARANA	302.743.725	3	302.743.728	801.330	-	801.330	60,10%	20,03%
NORGES BANK	3.213.300	24.664.893	27.878.193	8.505	65.285	73.791	0,64%	1,84%
MERRILL LYNCH INTERNATIONAL	5.086.317	20.693.268	25.779.585	13.463	54.773	68.236	1,01%	1,71%
MORGAN STANLEY URUGUAY LTDA	4.597.156	18.197.873	22.795.029	12.168	48.168	60.336	0,91%	1,51%
THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS	2.663.721	18.970.887	21.634.608	7.051	50.214	57.265	0,53%	1,43%
PREFEITURAS (72)	-	5.927.328	5.927.328	-	15.689	15.689	0,00%	0,39%
DEMAIS ACIONISTAS ESTRANGEIROS (574)	83.830.138	433.213.595	517.043.733	221.889	1.146.670	1.368.560	16,64%	34,21%
DEMAIS ACIONISTAS NACIONAIS (87.096)	101.600.902	485.802.413	587.403.315	268.927	1.285.867	1.554.794	20,17%	38,87%
TOTAIS	503.735.259	1.007.470.260	1.511.205.519	1.333.334	2.666.666	4.000.000	100%	100%

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não se aplica.

a) Evento II

Desdobramento das ações.

b) Principais condições do negócio

No 1º trimestre de 2020, a Companhia efetuou o split de suas ações na proporção 3:1, desdobrando cada ação em três ações, e cada Unit em 3 Units. No caso das Units, continuaram com a mesma formação de 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais. O Capital Social, totalmente integralizado, é composto de 1.511.205.519 ações, sem valor nominal, sendo 503.735.259 ações ordinárias e 1.007.470.260 ações preferenciais. Além das ações ordinárias e preferenciais, a Companhia negocia Certificados de Depósitos de Ações (“Units”), sendo cada “Unit” formada por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais.

c) Sociedades envolvidas

Companhia e seus acionistas.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

O Estado do Paraná, acionista controlador, detinha 20,03% do Capital Total da Companhia, permanecendo com a mesma proporção. Em relação a quantidade de ações, anterior à operação detinha 100.914.575 ações ordinárias (ON) e 1 ação preferencial (PN) passado a deter, após o desdobramento, 302.743.745 ações ordinárias (ON) e 3 ações preferenciais (PN).

Não havia nenhum acionista com participação de 5% ou mais e, dos administradores da Companhia, apenas um membro possuía 100 ações ordinárias (ON) e 500 ações preferenciais (PN) e passou a ter 300 ações ordinárias (ON) e 1.500 ações preferenciais (PN).

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

e) Quadro societário antes e depois da operação

Em 31/12/2019

ACIONISTAS	Nº de Ações			Capital Social - R$ mil			% de participação	
	ON	PN	Total	ON	PN	Total	Cap. Votante	Cap. Total
Estado do Paraná	100.914.575	1	100.914.576	571.166	0	571.166	60,10%	20,03%
The Bank of Nova Scotia	2.594.295	10.403.780	12.998.075	14.683	58.884	73.568	1,55%	2,58%
The DFA Inv T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS	883.907	6.323.629	7.207.536	5.003	35.791	40.794	0,53%	1,43%
XP Long Biased FIM	1.372.059	5.647.236	7.019.295	7.766	31.963	39.728	0,82%	1,39%
Icatu Vanguarda Dividendos FIA	1.318.644	5.274.576	6.593.220	7.463	29.854	37.317	0,79%	1,31%
Prefeituras (73)	-	1.975.776	1.975.776	-	11.183	11.183	0,00%	0,39%
Demais Acionistas Estrangeiros (433)	28.964.944	151.630.820	180.595.764	163.939	858.215	1.022.153	17,25%	35,85%
Demais Acionistas Nacionais (64.254)	31.863.329	154.567.602	186.430.931	180.343	874.837	1.055.180	18,98%	37,01%
TOTAIS	167.911.753	335.823.420	503.735.173	950.363	1.900.726	2.851.089	100%	100%

Em 31/03/2020

ACIONISTAS	Nº de Ações			Capital Social - R$ mil			% de participação	
	ON	PN	Total	ON	PN	Total	Cap. Votante	Cap. Total
ESTADO DO PARANA	302.743.725	3	302.743.728	801.330	-	801.330	60,10%	20,03%
NORGES BANK	3.213.300	24.664.893	27.878.193	8.505	65.285	73.791	0,64%	1,84%
MERRILL LYNCH INTERNATIONAL	5.086.317	20.693.268	25.779.585	13.463	54.773	68.236	1,01%	1,71%
MORGAN STANLEY URUGUAY LTDA	4.597.156	18.197.873	22.795.029	12.168	48.168	60.336	0,91%	1,51%
THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS	2.663.721	18.970.887	21.634.608	7.051	50.214	57.265	0,53%	1,43%
PREFEITURAS (72)	-	5.927.328	5.927.328	-	15.689	15.689	0,00%	0,39%
DEMAIS ACIONISTAS ESTRANGEIROS (574)	83.830.138	433.213.595	517.043.733	221.889	1.146.670	1.368.560	16,64%	34,21%
DEMAIS ACIONISTAS NACIONAIS (87.096)	101.600.902	485.802.413	587.403.315	268.927	1.285.867	1.554.794	20,17%	38,87%
TOTAIS	503.735.259	1.007.470.260	1.511.205.519	1.333.334	2.666.666	4.000.000	100%	100%

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

As ações preferenciais não têm direito a voto, mas a elas são assegurados: (i) direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de ações ou quaisquer outros títulos ou vantagens, incluídos os casos de incorporação de reservas ao capital social; (ii) prioridade no reembolso do capital social, na eventual liquidação da Sociedade; e (iii) direito de recebimento de remuneração, pelo menos 10% superior ao valor que for atribuído a cada ação ordinária.

No desdobramento, todas as ações de emissão da Companhia receberam o mesmo tratamento.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

15.8 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relativas ao Controle e Grupo Econômico estão descritas nos itens anteriores desta seção.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia teve sua 1ª versão aprovada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Sanepar em 19 de junho de 2018, e desde então vem sendo atualizada anualmente, em cumprimento à Lei n° 13.303/2016 (Lei das Estatais), sendo sua última atualização em 8 de junho de 2021, na 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração. A referida política pode ser consultada em ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, institui os procedimentos a serem observados pela Sanepar, suas coligadas ou controladas, empregados, administradores e acionistas em Transações com Partes Relacionadas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, com o objetivo de dar transparência nas operações que envolvam partes relacionadas aos acionistas, investidores e ao mercado em geral, reafirmando as boas práticas de Governança Corporativa adotadas pela Companhia. As partes, consideradas Partes Relacionadas, de acordo com a política estabelecida devem firmar o Termo de Adesão à Política de Transações com Partes Relacionadas. As violações ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas serão examinadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente submissão ao Conselho de Administração que determinará as providências a serem adotadas para fins de apuração de responsabilidades e adoção das penalidades cabíveis, sem prejuízo das penas previstas na legislação vigente.

A referida Política observa as seguintes legislações e orientações e deve ser lida e interpretada juntamente com o Código de Conduta e Integridade da Sanepar e demais políticas corporativas:

- Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.
- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Decreto Estadual nº 426/2016, que regulamenta a aplicação da vedação ao nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta.
- Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- Deliberação CVM nº 642/2010.
- Ofício-Circular CVM/SEP 01/2017, documento emitido pela CVM com orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelas companhias abertas, estrangeiras e incentivadas.
- Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estabelece as regras para identificação e contabilização das Transações com Partes Relacionadas.
- Código de Conduta e Integridade da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, aprovado pelo Conselho de Administração com o objetivo de oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Companhia.
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.
- Estatuto Social da Sanepar

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

Nos termos da regulamentação aplicável são consideradas como Parte Relacionada à Sanepar, além do Estado do Paraná, as pessoas físicas ou jurídicas que:

I. sejam controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas da Sanepar, ou com ela constituam grupo econômico, ou se submetam a controle comum, nos termos postos pela legislação aplicável;
II. sejam controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado do Paraná;
III. estejam sujeitas a influência significativa do Estado do Paraná, da Sanepar ou de membro da administração da Sanepar;
IV. exerçam cargo de administração na Sanepar;
V. sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada no inciso IV:
a) parente linha reta ascendente até terceiro grau; b) parente linha reta descendente até terceiro grau; c) parente linha colateral até terceiro grau; e d) parentes por afinidade até terceiro grau civil;
VI. sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso IV;
VII. Sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso V;
VIII. Qualquer entidade que mantenha plano de benefícios aos empregados da Sanepar.

Influência Significativa é o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais de uma sociedade, sem caracterização de situação de controle, decorrente de participação societária, disposições estatutárias ou acordo de acionistas.

Ao se considerar os possíveis relacionamentos com partes relacionadas será levada em consideração a natureza do relacionamento e não meramente a forma adotada.

Não são consideradas partes relacionadas:

- Duas sociedades simplesmente por terem administrador ou outro membro do pessoal chave da administração em comum, ou porque um membro do pessoal chave da administração da sociedade exerce Influência Significativa sobre a outra sociedade;
- Investidores por compartilharem o controle conjunto sobre um empreendimento controlado em conjunto (joint venture);
- entidades que proporcionam financiamentos; (ii) sindicatos; (iii) entidades prestadoras de serviços públicos; e departamentos e agências governamentais que não controlam, de modo pleno ou em conjunto, ou exercem influência significativa sobre a Companhia, em virtude dos seus negócios com a Companhia (mesmo que possam afetar a liberdade de ação da Companhia ou participar no seu processo de tomada de decisões); e
- cliente, fornecedor, franqueador, concessionário, distribuidor ou agente geral com quem a Companhia mantém volume significativo de negócios, meramente em razão da resultante dependência econômica.

As transações com partes relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência, sendo dever da Companhia e de seus administradores:

- Nortear as transações com partes relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta e Integridade da Companhia, as políticas operacionais, a política financeira e as normas aplicáveis ao fluxo de operações da companhia;
- Assegurar que as transações sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características;

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

- Zelar para que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado e sem prejuízo aos acionistas minoritários, ao interesse social e aos credores da Companhia; atendendo se as condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;
- Garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
- Sinalizar ao constatar conflito de interesse ou interesse particular em relação a transações com partes relacionadas, uma vez que é dever da pessoa física ou representante da pessoa jurídica envolvida manifestar-se tempestivamente. Caso tal manifestação não ocorra, qualquer dos presentes à reunião, que tenha conhecimento do fato, deverá fazê-lo;
- Garantir que ao identificar o conflito de interesse ou interesse particular, a pessoa envolvida se afaste das discussões e deliberações, podendo, por decisão dos demais Conselheiros, participar parcialmente da discussão, visando a proporcionar maiores informações sobre a operação e as partes envolvidas. Neste caso, deverão se ausentar da parte final da discussão, incluindo o processo de votação da matéria;
- Fazer constar da ata de reunião dos Órgãos de Assessoramento a manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção;
- Assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

As políticas operacionais e as normas aplicáveis ao fluxo de operações, mencionadas no item a), abrangem todos os aspectos de análise, contratação e desembolso adotados em relação a negócios que apresentem o mesmo perfil de exposição ao risco, volume de recursos, setor de atuação, dentre outras características similares, sendo vedado o estabelecimento de condições distintas, salvo quando necessária deliberação em excepcionalidade às disposições das políticas operacionais, da política financeira, do Estatuto, hipótese em que tal circunstância deverá ser fundamentada nos instrumentos propositivos.

- A aprovação de transações ou conjunto de transações com partes relacionadas obedecerá aos limites estabelecidos conforme item Transações com Partes Relacionadas, que consta na Tabela de Limites de Competência, anexa ao RILC.

É assegurado a qualquer dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário a prerrogativa de solicitar à Diretoria Colegiada a disponibilização de informações de determinada Transação com Partes Relacionadas, mesmo que tal análise não seja obrigatória pelos critérios aqui estabelecidos.

Em conformidade com o Artigo 247 da Lei n° 6.404/76 e com a Deliberação CVM n° 642/2010, a Companhia deve divulgar informações sobre as Transações com Partes Relacionadas, por meio de suas demonstrações contábeis periódicas, do Formulário de Referência da Companhia ou, ainda, quando a operação configurar Fato Relevante ("Fato Relevante"), nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas, aos investidores e ao mercado. O Comitê de Auditoria Estatutário poderá, a depender da relevância da Transação firmada com Partes Relacionadas, sugerir sua publicidade via Fato Relevante.

São vedadas, dentre outras, as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

- Aquelas realizadas em condições diversas às de mercado de forma a prejudicar os interesses da Companhia;
- Concessão de empréstimos ao seu controlador, administradores e às demais Partes Relacionadas definidas no item 5;
- A participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.
- contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo de administração da Sanepar que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito da Companhia.
- Participação em licitações de empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Sanepar, ou ainda, a quem tenha relação de parentesco com diretor da Companhia; ou com empregado cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação.

Prefeituras Municipais Acionistas da Sanepar

São consideradas exceções à política descrita nesse documento as transações com as prefeituras municipais que sejam acionistas da Sanepar, no que se refere às bonificações nas faturas de fornecimento de água e esgotamento sanitário, dependendo do consumo máximo estabelecido em cada contrato especial com o poder público, para obtenção do benefício.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
CS BIOENERGIA S/A.	30/12/2021	329.792,94	302.553,95	329.792,94	30 anos	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Joint venture
Objeto contrato	Aluguel de Imóvel/espaço físico na ETE Belém. Contrato 38/2014. Taxa de juros - Conforme especificado no item Objeto Contrato.
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito
Rescisão ou extinção	Conforme cláusula oitava do respectivo contrato. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia da LOCATÁRIA (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL ou depósito de chaves em juízo.
Natureza e razão para a operação	Transforma lodo, a principal matéria-prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado. O lodo processado resulta em geração de energia elétrica para compensação em unidades consumidoras de energia elétrica junto a concessionária distribuidora de energia no local.
Posição contratual do emissor	Credor
Especificar	

CS BIOENERGIA S/A.	31/12/2021	11.788.541,47	11.788.541,47	11.788.541,47	30 anos	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Join Venture
Objeto contrato	Remoção de Lodo - ETE Belém(Contrato 01/2016. Destinação integral do lodo gerado)
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito
Rescisão ou extinção	Conforme item 12. Cláusula Penal e Resolução Contratual, do respectivo contrato.
Natureza e razão para a operação	Destinação do lodo gerado nas estações de tratamento de esgoto de Curitiba e região metropolitana.
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

SIMEPAR	31/12/2021	2.749.728,52	759.094,19	2.749.728,52	5 anos	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Outras partes relacionadas
Objeto contrato	Plano de Segurança hídrica e outros

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Contrato nº 335755						
Rescisão ou extinção	Contrato nº 335755						
Natureza e razão para a operação	Implantação do Plano de Seg. Hídrica e Conservação de Mananciais, com a contração de empresa especializada no monit.ambiental ativo e previsão hidrometeorológica nas bacias hidrográficas de interesse da Sanepar.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
SIMEPAR	31/12/2021	3.026.240,00	0	3.026.240,00	4 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Investimento segurança hídrica						
Garantia e seguros	Contrato nº 359349						
Rescisão ou extinção	Contrato nº 359349						
Natureza e razão para a operação	Plano de ação emergencial e plano de segurança hídrica.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	31/12/2021	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Apoio ao Desenv. Científico e Tecnológico						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação	Implementar atividades de apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação por meio de ações e atividades.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
CS BIOENERGIA S/A.	31/12/2021	456.682,45	176.942,77	456.682,45	360 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Join Venture						
Objeto contrato	Gastos Reembolsáveis Energia Elétrica(reembolso fatura Copel)- Taxa de juros - Conforme especificado no item Objeto Contrato.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
Rescisão ou extinção	Conforme cláusula Item 12. do contrato firmado.						
Natureza e razão para a operação	Transforma lodo, a principal matéria-prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado. O lodo processado resulta em geração de energia elétrica para compensação em unidades consumidoras de energia elétrica junto a concessionária distribuidora de energia no local.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CS BIOENERGIA S/A.	31/12/2021	11.205.664,58	10.154.778.50	11.205.664,58	360 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Join Venture						
Objeto contrato	Locação Usina Minigeradora Energ.Elétrica(Contrato sem número. 354126 - OF)						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de recisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Transforma lodo, a principal matéria-prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado, o lodo processado resulta em energia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel	31/12/2021	477.402,92	477.402,92	477.402,92	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pelo Estado do PR						
Objeto contrato	Água retirada de reservatórios de usinas						
Garantia e seguros	Não se aplica						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação	Convênio de Captação de água Represa de Alagados						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TECPAR	31/12/2021	1.794.992,34	6.911,74	1.794.992,34	3 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	ISO e plano segurança da água						
Garantia e seguros	Contrato nº 334626 e Contrato nº 349350						
Rescisão ou extinção	Contrato nº 334626 e Contrato nº 349350						
Natureza e razão para a operação	Serviço de auditoria para ceritifcação ISO 9001 e Desenvolv./Adapatação e Implementação para Plano Seg. Água.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CELEPAR	31/12/2021	42.042,86	13.059,36	42.042,86	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Sistema e-protocolo, entre outros						
Garantia e seguros	Contrato nº 335874						
Rescisão ou extinção	Contrato nº 335874						
Natureza e razão para a operação	Sistema Integrado de Protocolo web e outros						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ESTADO DO PARANÁ	31/12/2021	64.506.657,00	64.506.657	64.506.657	24/06/2022	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Remuneração aos acionistas((Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio)						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o Capital Próprio e/ou Dividendos.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2021	11.739.495,78	11.739.495,78	11.739.495,78	Diversa	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Serviços de Resíduos Sólidos						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Previsão legal (Novo Marco do Saneamento 11.445) e contratos com os municípios.						
Natureza e razão para a operação	Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2021	34.756.657,41	34.756.657,41	34.756.657,41	Diversa	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Contas a receber						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Previsão legal (Novo Marco do Saneamento 11.445) e contratos com os municípios.						
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, com os municípios com os quais mantém contratos de concessões e contratos de programas para prestação de serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CS BIOENERGIA S/A.	31/12/2021	1.187.368,50	1.187.368,50	1.187.368,50	150 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Joint venture						
Objeto contrato	Tratamento de efluentes de esgoto. Taxa de juros cobrados - Correção tarifária						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de recisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Transforma lodo, a principal matéria-prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado. O lodo processado resulta em geração de energia elétrica para compensação em unidades consumidoras de energia elétrica junto a concessionária distribuidora de energia no local. Serviços de tratamento de efluentes não domésticos da Contratante, conforme requisitos e parâmetros para lançamento de efluentes na ETE Belém.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social	31/12/2021	568.682,32	568.682,32	568.682,32	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Patrocinadora						
Objeto contrato	Aluguel de Imóvel (Aluguel de Salas Administrativas – Cascavel/PR)						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de recisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social	31/12/2021	112.726.021,83	112.726.021,83	112.726.021,83	Indeterminado	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Patrocinadora						
Objeto contrato	Contribuições Patronais(Plano de Saúde e Plano de Previdência(passivo atuarial)						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de recisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionadas no item 16.2, identificar:

a. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse

Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas (vide item 16.1) formalizada e informa que adota as diretrizes por ela estabelecidas para que as transações ocorram sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência de acordo com os deveres da Companhia e de seus administradores. Ademais, o tema de conflito de interesses é tratado no Estatuto Social da Companhia Art. 39, inciso IX e XXIII, alínea e, e Art. 55, bem como no Código de Conduta e Integridade, item 4. Conflito de Interesse.

b. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições ou do pagamento compensatório adequado

Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário.

A Companhia oferece o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário de forma equânime a todos os destinatários dos referidos serviços, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes relacionadas descritas acima.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

16.4 Outras informações relevantes

Todas as informações relativas a Partes Relacionadas, estão descritas nos itens anteriores desta seção.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital Unidade	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias Unidade	Quantidade de ações preferenciais Unidade	Quantidade total de ações Unidade
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
27/03/2020	4.000.000.000,00		503.735.259	1.007.470.260	1.511.205.519
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
18/12/2017	2.854.951.992,50		167.911.753	335.823.420	503.735.173
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
18/12/2017	2.854.951.992,50		167.911.753	335.823.420	503.735.173
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
19/12/2016	2.854.951.992,50	19/12/2016	167.911.724	335.823.449	503.735.173
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
19/12/2016	2.854.951.992,50	19/12/2016	167.911.724	335.823.449	503.735.173
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
26/03/2014	4.000.000.000,00	Não definido	231.967.956	244.652.250	476.620.206

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão Unidade	Tipo de aumento	Ordinárias Unidade	Preferênciais Unidade	Total ações Unidade	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
19/12/2016	Reunião do Conselho de Administração	19/12/2016	257,592,186.50	Subscrição particular	0	27,114,967	27,114,967	9.91746256	9.50	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Fixado com base no critério para determinação do preço de emissão das Ações é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações foi aferido tendo como parâmetro o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com investidores institucionais pelos coordenadores da Oferta, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”) que reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas intenções firmes de subscrição e/ou aquisição das Ações no contexto da Oferta.

Forma de integralização

Aprovada a forma de integralização das Ações, as quais deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

27/03/2020	Reunião do Conselho de Administração	27/03/2020	1,145,048,007.50	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação Unidade			Quantidade de ações depois da aprovação Unidade		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
27/03/2020	167,911,753	335,823,420	503,735,173	503,735,259	1,007,470,260	1,511,205,519

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, não houve redução do seu capital social.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

17.5 - Outras informações relevantes

Alteração do Capital Social Autorizado

Em abril de 2021, a 121ª Assembleia Geral Extraordinária autorizou a alteração do Estatuto Social da Companhia, promovendo a atualização do § 1º do Art. 5º ampliando o limite do capital autorizado para R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) em consonância com o trâmite de aprovação instaurado e deliberado mediante emissão da Lei Estadual nº 20.775 de 16 de novembro de 2021.

Aumento de capital social da Companhia em decorrência do atingimento do limite legal do saldo das Reservas de Lucros

Em março de 2020, foi realizado o aumento do capital social da Companhia em R$ 1.145.048.007,50 (um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, sete reais e cinquenta centavos) com a utilização de parte do saldo das Reservas de Lucros, sem bonificação de ações, de acordo com o aprovado na 118ª Assembleia Geral Extraordinária, em 27 de março de 2020. Com o aumento, o novo Capital Social passou a ser de R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais). O aumento decorre do fato de que o saldo das Reservas de Lucros excedeu o valor do Capital Social. Conforme o artigo 199 da Lei nº 6.404/1976 e com base nas Demonstrações Contábeis, quando isso ocorre, há a necessidade da aplicação do excesso na integralização ou na distribuição de dividendos, ou no aumento do Capital Social, que foi a alternativa proposta pela Companhia.

Oferta Pública Secundária com Esforços Restritos de Units

Foi realizada oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de, inicialmente, 16.387.980 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta) certificados de depósitos de ações - Units, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, sendo 9.986.263 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e duzentas e sessenta e três) Units de titularidade do Estado do Paraná, 5.251.954 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro) Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - Copel e 1.149.763 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e três) Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os Acionistas Vendedores-Oferta Restrita, encerrada em 18 de dezembro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 as Units somavam 66.293.812 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e doze) resultantes da posição acionária de mesma data, onde, o total de ações registrado é de 503.735.173 (quinhentos e três milhões e setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e três) divididas em 167.911.753 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e 335.823.420 (trezentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte) ações preferenciais nominativas.

Aprovação do Programa de Units

Em 27 de outubro de 2017, foi aprovada, pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units ("Programa de Units"). O Programa de Units foi efetivamente implementado, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de novembro de 2017, uma vez que foi verificada adesão superior a 40% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. As Units passaram a ser negociadas na B3 em 22 de novembro

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

de 2017, registrada na CVM como 29 de novembro de 2017. Foi verificada ao final do Programa de Units, a adesão de 252.556.567 ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% das ações de emissão da Companhia.

Aumento de capital social da Companhia em decorrência da Oferta Pública de Ações Primárias mediante emissão de ações preferenciais

Em dezembro de 2016 foi aprovado o aumento do capital social, de acordo com a Oferta Pública Primária de ações preferenciais de emissão da Companhia no montante de R$257.592.186,50 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no artigo 9.° do Estatuto Social, mediante a emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferências.

Após o aumento o capital social passou de R$2.597.359.806,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais) para R$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), dividido em 167.911.724 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil e setecentos e vinte e quatro) ações ordinárias e 335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais.

Conversão de ações ordinárias em preferenciais de propriedade da Dominó Holdings S.A.

Em abril de 2014, a Dominó Holdings solicitou a conversão de 57.237.359 ações ordinárias nominativas de sua propriedade, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas. Concomitantemente, a Dominó Holdings efetuou a transferência de ações preferenciais de sua propriedade para os novos acionistas, da seguinte forma:

(i) 39.567.777 (trinta e nove milhões, quinhentas e sessenta e sete e setecentos e setenta e sete) ações preferenciais para a Daleth Participações S.A.;

(ii) 36.343.267 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e sete) ações preferenciais para a Companhia Paranaense de Energia – Copel; e

(iii) 10.004.423 (dez milhões, quatro mil e quatrocentos e vinte e três) ações preferenciais para a Andrade Gutierrez Concessões S.A. Neste mesmo ano a Daleth Participações S.A. se retirou do quadro societário da Sanepar, transferindo sua participação acionária para os participantes dos fundos de investimentos geridos pela mesma.

Ainda em 2014 o acionista Estado do Paraná transferiu para o Fundo Garantidor das Parcerias Público – Privadas do Paraná 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) de ações preferenciais.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	**Ordinária**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Art. 7º §3º - As ações ordinárias de emissão da Companhia poderão, a qualquer tempo e a critério exclusivo de seu titular, ser convertidas em ações preferenciais da mesma classe, à razão de uma ação ordinária convertida para uma nova ação preferencial, observado o limite de representação de 2/3 de ações sem direito a voto em relação ao total das ações emitidas pela Companhia.
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

Espécie de ações ou CDA	**Preferencial**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	As ações preferenciais conferem aos seus titulares o direto a voto restrito em Assembleias Gerais exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Cia; (b) aprovação de contratos entre a Cia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integração de aumento de capital da Cia; (d) escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Cia, conforme Art. 34, §1º e 2º do estatuto social da Cia; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação do Nível 2 de Governança Corportiva.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	SIm

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do cervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

Espécie de ações ou CDA	**Certificados de Depósito de Valores Mobiliários**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	SIm
Descrição das características do reembolso de capital	Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Outras características relevantes	As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus. As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

18.2 Regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

a) Limitem o número de votos de cada acionista, de modo geral ou com relação a alguma matéria específica prevista no estatuto.

De acordo com o Estatuto Social, cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Para fins de Oferta Pública, tratadas nos capítulos VIII e IX do Estatuto Social vigente a época deste Formulário de Referência, quando da escolha de instituição ou empresa especializada pela determinação do Valor Econômico da Companhia, a partir de apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, caberá a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto. A deliberação deve ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes da Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação, não se computando os votos em branco.

O Estatuto Social da Companhia não prevê regras que imponham ônus ao exercício de voto com relação à matéria específica.

b) Obrigação de realizar oferta pública

(a) situações em que a oferta pública de aquisição de ações é devida ou dispensada
(b) valor a ser ofertado ou a sua forma de cálculo.

Em concordância com o Art. 81 do Estatuto Social vigente a época deste Formulário de Referência, a Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar a oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente no Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de forma a assegurar-lhe tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Ainda no § 1º, a oferta pública de aquisição de ações também será exigida:

i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; ou

ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar a documentação que comprove esse valor.

No § 2º do mesmo artigo, os termos Acionista Controlador, Acionista Controlador Alienante, Alienação de Controle, Adquirente, Poder de Controle e Valor Econômico, terão o sentido que lhes é atribuído pelo Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

O acionista que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado, de acordo com o item i) efetivar a oferta

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

pública referida no Artigo anterior; e ii) pagar, nos termos indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos seis meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

18.3 Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social da Sanepar prevê que, a critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência, ou ser reduzido o prazo para seu exercício, na emissão de ações cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei. Observado o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, o Estatuto ou a Assembleia Geral fixará prazo de decadência, não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência.

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo estatuto social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação. O Estatuto Social da Companhia não prevê, assegurado o direito conferido às ações preferenciais, qualquer restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social **31/12/2021**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	997.693.921	5,65	3,94	R$ por Unidade	4,54
30/06/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	707.937.893	4,49	3,96	R$ por Unidade	4,16
30/09/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	658.872.826	4,09	3,52	R$ por Unidade	3,82
31/12/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	490.590.185	4,03	3,58	R$ por Unidade	3,78
31/03/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.734.470.463	4,97	3,91	R$ por Unidade	4,36
30/06/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.045.691.095	4,44	4,00	R$ por Unidade	4,20
30/09/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.973.291.799	4,19	3,74	R$ por Unidade	3,94
30/12/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.465.030.312	4,07	3,72	R$ por Unidade	3,85

Exercício social **31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	555.591.249	8,00	4,07	R$ por Unidade	6,63
30/06/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	825.329.988	7,36	4,20	R$ por Unidade	5,74
30/09/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.102.109.566	6,94	5,20	R$ por Unidade	6,00
31/12/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	810.081.519	6,56	4,78	R$ por Unidade	5,33
31/03/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.076.826.277	7,40	4,07	R$ por Unidade	6,33
30/06/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.813.985.284	6,53	4,15	R$ por Unidade	5,26
30/09/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.163.465.500	6,44	5,09	R$ por Unidade	5,73
31/12/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.807.380.321	5,39	4,76	R$ por Unidade	5,12

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social **31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	806.670.221	24,91	14,71	R$ por Unidade	20,05
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	708.527.013	22,15	15,80	R$ por Unidade	19,71
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	489.687.927	22,95	17,29	R$ por Unidade	20,28
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	637.769.140	18,10	16,60	R$ por Unidade	17,33
31/03/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.745.715.168	14,51	10,95	R$ por Unidade	13,46
30/06/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.180.483.910	14,98	12,53	R$ por Unidade	14,07
30/09/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.399.652.688	17,50	14,40	R$ por Unidade	15,84
31/12/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.981.757.777	21,08	16,16	R$ por Unidade	18,21

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 12ª Emissão (2ª Série Incentivada)
Data de emissão	15/01/2022
Data de vencimento	15/01/2032
Quantidade Unidade	300.000
Valor total Unidade	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	301.557.718,19
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	Até 90 dias da data da subscrição.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate

Por ocasião de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração da série a ser resgatada, devida até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da série a ser resgatada, ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior ; e
(b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures da série a ser resgatada, nos termos desta Escritura de Emissão .
O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas será equivalente ao valor do item “1” subtraído do valor do item “2” abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751:

(1) o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures Incentivadas, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Incentivadas imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas; e
(2) o valor presente das parcelas vincendas das Debêntures da série a ser resgatada, tilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA + com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures da série a ser resgatada, conforme cotações indicativas de fechamento divulgadas pela ANBIMA em seu site (www.anbima.com.br), apuradas pelo fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, calculado conforme fórmula abaixo, acrescido (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures da série a ser resgatada, nos termos desta Escritura de Emissão.

VP = SOMA ((Vnek / FVPk) x C); sendo que a soma varia de k = 1 a n

Sendo que:
VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento vincendas das Debêntures da série a ser resgatada;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Debêntures da série a ser resgatada, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada e/ou da amortização do respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures da série a ser resgatada, apurados na Data de Integralização da série a ser resgatada, conforme o caso;

C = fator C acumulado até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, conforme definido acima;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da série a ser resgatada, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

FVPk = (1 + TESOUROIPCA) ^(nk/252)

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures da série a ser resgatada; e

nk = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

Características dos valores mobiliários de dívida

Não aplicável.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável.
Outras características relevantes	Essa emissão de debêntures está enquadrada na Lei 12.431/2011.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 11ª Emissão (2ª Série Incentivada)
Data de emissão	15/03/2021
Data de vencimento	15/03/2029
Quantidade Unidade	208.300
Valor total Unidade	208.300.000,00
Saldo Devedor em Aberto	228.408.248,78
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	Até 90 dias da data da subscrição.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Por ocasião de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, a ser calculado de acordo com a fórmula constante da Cláusula 5.2.2.4.3 abaixo (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas”), que não poderá ser negativo, exceto se dispensado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas será equivalente ao valor do item “1” subtraído do valor do item “2” abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751: (1) o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures Incentivadas, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Incentivadas imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas; e (2) o valor apurado conforme fórmula abaixo, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, utilizando-se como taxa de desconto (“Taxa Antecipação”) a menor entre: (i) a Remuneração das Debêntures Incentivadas, e (ii) a média das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration remanescente das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (http://www.anbima.com.br), apuradas no fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas) (“Taxa NTN-B Resgate”), observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente. B=SOMA(Vnek/FVPk); sendo que a soma varia de k=1 a n Sendo que: “VNek” = valor de cada uma das parcelas vincendas “k” das Debêntures Incentivadas, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao valor da parcela de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures Incentivadas acrescido da respectiva Remuneração, calculada nos termos desta Escritura de Emissão; “n” = número total de pagamentos agendados e ainda não realizados das Debêntures Incentivadas, sendo “n” um número inteiro; “FVPk” = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, considerando a definição da Taxa Antecipação; FVPk = (1 + Taxa Antecipação) ^(nk/252); “nk” = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas e a data de vencimento programada de cada pagamento “k” vincenda.
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável.
Outras características relevantes	Essa emissão de debêntures está enquadrada na Lei 12.431/2011.

Valor mobiliário	**Debêntures**

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 9ª Emissão (1ª série)
Data de emissão	11/06/2019
Data de vencimento	11/06/2024
Quantidade Unidade	19.915
Valor total Unidade	199.150.000,00
Saldo Devedor em Aberto	200.179.916,17
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série ("Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série"), observado que o Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês a contar da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 11 de junho de 2021, inclusive. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures da Primeira Série, observado que a série objeto do Resgate Antecipado das Debêntures da primeira Série deverá ser totalmente resgatada. O Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série somente poderá ocorrer, à exclusivo critério da Emissora, mediante o envio de comunicação dirigida aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Primeira Série, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série. Por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente.
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 2ª Emissão (1ª, 2ª, 3ª séries)
Data de emissão	15/08/2011
Data de vencimento	15/09/2024

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade Unidade	10.000
Valor total Unidade	395.155.300,00
Saldo Devedor em Aberto	145.667.084,63
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Amortização Antecipada: a amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, quando autorizada pelo BNDES e/ou pelo BNDES Participações S.A. (“BNDESPAR”), deverá ser realizada mediante amortização do saldo devedor decorrente das debêntures subscritas e integralizadas das três séries em iguais proporções.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Subscrição e Integralização: a subscrição das debêntures será formalizada por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição e a integralização se procederá em moeda corrente nacional, e não serão emitidos certificados ou cautelas representativas das debêntures; Colocação: lançamento privado, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES das debêntures da Primeira e Terceira Séries da 2ª Emissão, e subscrição exclusiva pela BNDESPAR, das debêntures da Segunda Série da 2ª Emissão.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 11ª Emissão (1ª Série)
Data de emissão	15/03/2021
Data de vencimento	15/03/2026
Quantidade Unidade	130.000
Valor total Unidade	130.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	133.348.952,58
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	Até 90 dias da data da subscrição.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do dia 15 de março de 2024, inclusive, mediante comunicação individual aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário e a B3 ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.12 acima, ambos com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate "Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série"), a emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente. O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série será feito mediante pagamento da integralidade do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, nos termos da Cláusula 4.3.1 acima, de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série, calculado de acordo com a fórmula abaixo, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série. Informar (i) hipótese de resgate (ii) fórmula de cálculo do valor do resgate Prêmio = (d/252) * 0,40%* VN Onde: VN = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo resgate antecipado e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável.
Outras características relevantes	Não aplicável.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 11ª Emissão (3ª Série Incentivada)
Data de emissão	15/03/2021
Data de vencimento	15/03/2031
Quantidade **Unidade**	161.700
Valor total **Unidade**	161.700.000,00
Saldo Devedor em Aberto	177.431.782,01
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	Até 90 dias da data da subscrição.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Por ocasião de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, a ser calculado de acordo com a fórmula constante da Cláusula 5.2.2.4.3 abaixo (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas”), que não poderá ser negativo, exceto se dispensado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas será equivalente ao valor do item “1” subtraído do valor do item “2” abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751: (1) o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures Incentivadas, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Incentivadas imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas; e (2) o valor apurado conforme fórmula abaixo, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, utilizando-se como taxa de desconto (“Taxa Antecipação”) a menor entre: (i) a Remuneração das Debêntures Incentivadas, e (ii) a média das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration remanescente das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (http://www.anbima.com.br), apuradas no fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas) (“Taxa NTN-B Resgate”), observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente. B=SOMA(Vnek/FVPk); sendo que a soma varia de k=1 a n Sendo que: “VNek” = valor de cada uma das parcelas vincendas “k” das Debêntures Incentivadas, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao valor da parcela de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures Incentivadas acrescido da respectiva Remuneração, calculada nos termos desta Escritura de Emissão; “n” = número total de pagamentos agendados e ainda não realizados das Debêntures Incentivadas, sendo “n” um número inteiro; “FVPk” = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, considerando a definição da Taxa Antecipação; FVPk = (1 + Taxa Antecipação) ^(nk/252); “nk” = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas e a data de vencimento programada de cada pagamento “k” vincenda.
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável.
Outras características relevantes	Essa emissão de debêntures está enquadrada na Lei 12.431/2011.

Valor mobiliário	**Debêntures**

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 10ª Emissão (Única)
Data de emissão	15/03/2020
Data de vencimento	15/03/2027
Quantidade Unidade	35.000
Valor total Unidade	350.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	405.159.376,29
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	Até 90 dias da data da subscrição.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme descritos nos itens 5.2 a 5.4 da Escritura da 10ª Emissão de Debêntures da Sanepar. O Resgate Antecipado poderá ser realizado apenas em períodos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias contados do primeiro Dia Útil após ser alcançado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate ("Períodos de Resgate"), exceto se houver aprovação pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, por meio de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º da Resolução CMN 4.751. Observada a informação acima, o Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação dirigida a todos os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada, dirigida a todos os Debenturistas com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, a ser calculado de acordo com a fórmula descrita abaixo ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo"), que não poderá ser negativo, exceto se dispensado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente à diferença do valor do item "1" abaixo e do item "2" abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751: 1)o Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Remuneração das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo; e 2)o valor apurado, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo, utilizando-se como menor taxa de desconto ("Taxa Antecipação") entre: (i) a Remuneração das Debêntures, e (ii) a média das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration das Debêntures remanescente na Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (http://www.anbima.com.br), apuradas no fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo) ("Taxa NTN-B Resgate"), deduzida de prêmio de 0,15% (quinze centésimos por cento), observados que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a Data de Resgate Antecipado Facultativo deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente.
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 9ª Emissão (2ª série)
Data de emissão	11/06/2019
Data de vencimento	11/06/2026

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade Unidade	15.085
Valor total Unidade	150.850.000,00
Saldo Devedor em Aberto	151.638.978,69
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, "Resgate Antecipado Facultativo Total"), observado que o Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês a contar da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 11 de dezembro de 2022, inclusive. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures da Segunda Série, observado que a série objeto do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série deverá ser totalmente resgatada. O Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série somente poderá ocorrer, à exclusivo critério da Emissora, mediante o envio de comunicação dirigida aos Debenturistas da Segunda Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Segunda Série, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série. Por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente.
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 8ª Emissão (2ª Série)
Data de emissão	21/06/2018
Data de vencimento	21/06/2023
Quantidade Unidade	15.500
Valor total Unidade	155.000.000,00

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Saldo Devedor em Aberto	155.465.970,30
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série e poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 13º (decimo terceiro) mês a contar da data da Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 21 de julho de 2019. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculado pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis pelo prazo remanescente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 4ª Emissão (1ª, 2ª séries)
Data de emissão	15/07/2014
Data de vencimento	15/07/2027
Quantidade **Unidade**	10.000
Valor total **Unidade**	328.588.000,00
Saldo Devedor em Aberto	219.061.637,38
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Valor mobiliário	**Debêntures**

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 7ª Emissão (1ª, 2ª, 3ª, 4ª séries)
Data de emissão	15/11/2018
Data de vencimento	15/11/2038
Quantidade Unidade	100.000
Valor total Unidade	239.595.000,00
Saldo Devedor em Aberto	179.070.332,98
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Hipótese e cálculo do valor de resgate: No caso de amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, deverá ser autorizada previamente pelos Debenturistas, conforme o caso. Para as Debêntures da Primeira e Segunda séries a amortização antecipada parcial ou total não se aplica. Na hipótese de amortização antecipada parcial ou total das DEBÊNTURES DA TERCEIRA e QUARTA SÉRIES, além do saldo devedor apurado, deverá ser paga a BNDESPAR compensação financeira, pelas perdas decorrentes da amortização antecipada do crédito. O valor a título dessa compensação corresponderá a diferença entre os seguintes valores: A) soma do valor presente de cada uma das parcelas futuras de pagamentos de principal e encargos relativos e encargos relativos a DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIES, segundo as condições e datas originalmente contratadas, calculados com base no saldo devedor atualizado pró rata temporis por dias úteis até a data de liquidação; e (B) saldo devedor atualizado das DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, acrescido de encargos, calculada pró rata temporis por dias úteis até a data do efetivo pagamento. Não será devida nenhuma compensação ao BNDESPAR, caso a diferença entre os itens A e B acima não sejam positivas. Para o cálculo do valor presentes das parcelas futuras de pagamento de principal e encargos das DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, o fluxo de pagamento será projetado e será descontado pela taxa obtida pela interposição linear para o prazo Médio Residual das parcelas que compõem as DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, das taxas indicativas das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) divulgadas pela AMBIMA, três dias úteis antes do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 12ª Emissão (1ª Série)
Data de emissão	15/01/2022
Data de vencimento	15/01/2027
Quantidade Unidade	300.000
Valor total Unidade	300.000.000,00

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Saldo Devedor em Aberto	301.335.645,22
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	Até 90 dias da data da subscrição.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do dia 15 de janeiro de 2025, inclusive, mediante comunicação individual aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante, o Escriturador e a B3 ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.11 acima, ambos com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série”), a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série”). O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série será feito mediante pagamento da integralidade do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, nos termos da Cláusula 4.2.1 acima, de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano incidente sobre Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série, pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série, calculado de acordo com a fórmula abaixo, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série: Prêmio = (d/252) * 0,30%* VN Onde: VN = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, ou da Data de Repactuação, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo resgate antecipado e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo resgate antecipado e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Repactuação Programada (1ª Série – Institucional) A Remuneração das Debêntures da Primeira Série originalmente prevista na Escritura de Emissão será repactuada pela Emissora, de acordo com os termos estabelecidos na escritura da emissão (“Repactuação”). A Repactuação deverá ocorrer após o decurso de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão, ou seja, no dia 15 de julho de 2024 (“Data da Repactuação”); - As condições da Repactuação serão comunicadas pela Emissora, por meio de notificação escrita à totalidade dos Debenturistas da Primeira Série, com cópia ao Agente Fiduciário, à B3 e ao Escriturador, ou através de publicação de aviso aos Debenturistas da Primeira Série, realizada nos termos (“Comunicação de Repactuação”), no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis de antecedência da Data da Repactuação; - Caso parte ou a totalidade dos Debenturistas da Primeira Série concordem com a Nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou não se manifestem no Prazo para Manifestação, as Partes aditarão a presente Escritura de Emissão para refletir a Nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série na forma prevista na Comunicação de Repactuação; - Não haverá repactuação programada das Debêntures Incentivadas.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	750	20	148

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

18.6 Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias, ações preferenciais e as units de emissão da Companhia são admitidas a negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob as siglas “SAPR3”, “SAPR4” e “SAPR11”, respectivamente.

As debêntures da 2ª, 4ª e 7ª Emissão não são admitidas à negociação pela B3 S.A.

As debêntures da 8ª Emissão são admitidas à negociação na B3 S.A. no Segmento CETIP, sob os códigos “SAPR18” e “SAPR28”;

As debêntures da 9ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPR19” e “SAPR29”;

As debêntures da 10ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPR10”;

As debêntures da 11ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPRA1 (1ª série), SAPRA2 (2ª série), e SAPRA3 (3ª série);

As debêntures da 12ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPRB1 (1ª série), SAPRB2 (2ª série).

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os valores mobiliários de emissão da Companhia não são negociados em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a elaboração deste Formulário de Referência, a Companhia não havia emitido títulos no exterior.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

18.9 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A informação considera, de acordo com a Instrução CVM 480, os 3 últimos exercícios sociais, ou seja, 2019, 2020 e 2021.

8ª Emissão de Debêntures

Em junho de 2018 ocorreu a 8ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, no valor total de R$ 250,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia e ao capital de giro. Contados da data da emissão, as debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 3 (três) anos, ou seja, 21 de junho de 2021 e as debêntures da Segunda Série tem prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, ou seja, 21 de junho de 2023.

9ª Emissão de Debêntures

Em junho de 2019 ocorreu a 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures, no valor total de R$ 350,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia e ao capital de giro. Contados da data da emissão, as debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, ou seja, 11 de junho de 2024 e as debêntures da Segunda Série tem prazo de vencimento de 7 (sete) anos, ou seja, 11 de junho de 2026.

10ª Emissão de Debêntures

Em março de 2020 ocorreu a 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, pela lei 12.431 de 24 de junho de 2011 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures, no valor total de R$ 350,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia. Contados da data da emissão, a debênture tem prazo de vencimento de 7 (sete) anos, ou seja, 15 de março de 2027.

11ª Emissão de Debêntures

Em março de 2021 ocorreu a 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, pela lei 12.431 de 24 de junho de 2011 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 500.000 (quinhentos mil) Debêntures, no valor total de R$ 500,0 milhões. Sendo os recursos líquidos obtidos na Primeira Série para a complementação do plano de investimentos da Companhia, incluindo os negócios de gestão ordinária da Emissora. Já os recursos da Segunda e Terceira séries, ambas debêntures incentivadas, terão a seguintes destinações: (i) ao pagamento futuro de gastos, despesas ou dívidas a serem despendidos no âmbito dos Projetos e, enquanto não destinados diretamente nos projetos, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu efetivo desembolso; e/ou (ii) ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no âmbito dos Projetos, incorridos no período de 24 (vinte e quatro)

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

meses que antecederem o envio à CVM da Comunicação de Encerramento, relacionados ao desenvolvimento, construção e operação dos Projetos.

12ª Emissão de Debêntures

Em janeiro de 2022 ocorreu a 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, pela lei 12.431 de 24 de junho de 2011 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, no valor total de R$ 600 milhões. Sendo os recursos líquidos obtidos na Primeira Série para a complementação do plano de investimentos da Companhia, que consiste na ampliação e em melhorias em sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, abrangendo contratação de projetos, captação subterrânea, ampliações de rede de água e esgoto, contratação de obras e aquisição de equipamentos, incluindo ainda os negócios de gestão ordinária da Emissora. Já os recursos da Segunda Série Incentivada, terão a seguintes destinações: (i) ao pagamento futuro de gastos, despesas ou dívidas a serem despendidos no âmbito dos Projetos e, enquanto não destinados diretamente nos referidos projetos, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu efetivo desembolso; e/ou (ii) ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no âmbito dos Projetos, incorridos no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o envio à CVM da Comunicação de Encerramento da Oferta Restrita, relacionados ao desenvolvimento, construção e operação dos Projetos; em todos os casos, observadas as informações descritas na Escritura de Emissão.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

18.10 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais:

a. **Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

Os recursos obtidos por meio das emissões de debêntures realizadas em 2020, 2021 e 2022 para complemento do programa de investimentos da Companhia.

b. **Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não houve desvios na aplicação efetiva dos recursos.

c. **Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Conforme informado no item anterior, não houve desvios na aplicação dos recursos resultantes das ofertas públicas.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

18.11 Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisições de ações de emissão de outras empresas nos três últimos exercícios sociais.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 Outras informações relevantes

Programa de Units (2017)

Em 27 de outubro de 2017, foi aprovada pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units ("Programa de Units"). O Programa de Units foi efetivamente implementado, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de novembro de 2017, uma vez que foi verificada adesão superior a 40% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. As Units passaram a ser negociadas na B3 em 22 de novembro de 2017.

Foi verificada ao final do Programa de Units, a adesão de 252.556.567 ações preferenciais de emissão da Companhia (aproximadamente 75,2%) e 63.139.105 ações ordinárias de emissão da Companhia (aproximadamente 37,6%), totalizando 315.695.672 ações, aproximadamente 62,7% do total das ações de emissão da Companhia.

Oferta Pública com Esforços Restritos de Units (2017)

Por meio de Fato Relevante divulgado 29 de novembro de 2017, a Companhia, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicou seus acionistas e ao mercado em geral sobre a realização de oferta pública com esforços restritos ("Oferta Restrita") de distribuição secundária de certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Units"). A Oferta Restrita consistiu na distribuição pública secundária, com esforços restritos de distribuição de 18.846.177 Units, sendo 9.986.263 Units de titularidade do Estado do Paraná, 7.268.653 Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e 1.591.261 Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os Acionistas Vendedores.

A Oferta Restrita foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n° 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), observando-se os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Nível 2" e "B3", respectivamente).

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Units no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional: (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), conforme definidos na Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que fossem considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (non-U.S. persons), nos termos da Regulation S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em conjunto, Investidores Estrangeiros, em qualquer dos casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, exclusivamente no exterior, realizados nos termos do Placement Facilitation Agreement, celebrado em 12 de dezembro de 2017 entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

O Preço por Unit foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções realizado no Brasil e no exterior, conforme legislações pertinentes, e foi calculado tendo como parâmetro (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Unit coletadas junto a Investidores Profissionais e a Investidores Estrangeiros durante o Procedimento de Bookbuilding; e (ii) a cotação das Units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia na B3.

Demais informações podem ser verificadas no Fato Relevante de 29/11/2017 e nos demais documentos relativos à operação disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia: ri.sanepar.com.br

A tabela abaixo indica as comissões, despesas e custos da Oferta Restrita, assumindo a colocação da totalidade das Units alienadas no âmbito da Oferta Restrita, incluindo a colocação das Units Adicionais:

Comissões e Despesas	**Valor total (R$)(1)**	**% em relação ao Valor Total da Oferta**	**Custo unitário por Unit (R$)**
Comissões da Oferta			
Comissão de Coordenação	1.227.564,59	0,12	0,07
Comissão de Colocação	3.682.693,76	0,35	0,20
Comissão de Garantia Firme	3.682.693,76	0,12	0,07
Comissão de Incentivo	3.016.896,01	0,29	0,16
Total de Comissões	**9.154.718,94**	**0,88**	**0,49**
Despesas da Oferta(2)			
Impostos, Taxa e Outras Retenções	0,00	0,00	0,00
Taxa de Registro B3	423.365,14	0,04	0,02
Taxa de Registro na ANBIMA	40.436,81	0,00	0,00
Total de Despesas com Taxas	**463.801,95**	**0,04**	**0,02**
Despesas com Advogados(3)	1.288.416.00	0,12	0,07
Despesas com Auditores Independentes	1.365.300,00	0,13	0,07
Outras Despesas(4)	800.000,00	0,08	0,04
Total de Outras Despesas	**3.453.716,00**	**0,33**	**0,18**
Total de Despesas	**3.917.517,95**	**0,38**	**0,21**
Total de Comissões e Despesas	**13.072.236,89**	**1,26**	**0,69**

(1) Com base no Preço por Unit de R$55,20, fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.
(2) Despesas estimadas da Oferta Restrita.
(3) Despesas estimadas dos consultores legais dos Acionistas Vendedores, da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.
(4) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

No contexto da Oferta, não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Unit.

Destinação dos Recursos

Tendo em vista que a Oferta Restrita compreendeu exclusivamente uma distribuição secundária, os Acionistas Vendedores receberam todos os recursos líquidos resultantes da venda das Units e, portanto, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência da oferta.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Diluição

Considerando-se a sua natureza secundária, a Oferta Restrita não resultou na diluição da participação de qualquer dos investidores nesta Oferta Restrita. A diluição, para os fins da Oferta Restrita, representa a diferença entre o Preço por Unit pago pelo novo investidor e o valor de cada Unit expresso no patrimônio líquido da Companhia no momento imediatamente posterior ao encerramento da Oferta Restrita.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Para informações sobre os aumentos de capital da Companhia, vide o item deste 17.2 do Formulário de Referência.

Desdobramento das ações de emissão da Sanepar – Split (2020)

A 118ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de março de 2020, aprovou o desdobramento das ações de emissão da Sanepar.

Cada ação ordinária ou preferencial foi desdobrada em 3 ações; cada Unit também foi desdobrada em 3 Units. Não houve distribuição fracionária de ações e Units, uma vez que a proporção do desdobramento é de 3:1. No caso das Units, continuaram com a mesma formação de 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais.

O desdobramento deu o direito ao recebimento de novas ações aos acionistas com posição acionária em 27 de março de 2020, sendo que as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas ex-desdobramento (sem direito ao desdobramento) no dia 30 de março de 2020. O crédito das ações oriundas do desdobramento na conta mantida por cada acionista junto ao agente escriturador ocorreu no dia 1º de abril de 2020.

Os direitos e obrigações das ações ordinárias e preferenciais e Units permanecem inalterados. As ações e as Units resultantes do desdobramento serão da mesma classe e espécie e conferem a seus titulares os mesmos direitos das ações e Units previamente existentes, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia.

Com a implementação do desdobramento, o número de ações emitidas pela companhia que perfazem o Capital Social passou a ser de 503.735.259 (quinhentas e três milhões, setecentas e trinta e cinco mil e duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 1.007.470.260 (um bilhão, sete milhões, quatrocentas e setenta mil e duzentas e sessenta) ações preferenciais.

A Ata da 118ª AGE e todos os documentos pertinentes à referida Assembleia encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia: ri.sanepar.com.br

Complemento à informação do item 18.4 deste Formulário de Referência

No item 18.4, os valores das cotações apresentados por trimestre (menores, maiores e médias) são valores históricos nominais.

No mesmo item, a coluna "Volume financeiro negociado" contém também os volumes de negociação das Units, distribuídos proporcionalmente entre as ações ordinárias e preferenciais conforme a composição de cada Unit (1 Unit = 1 ON + 4 PN).

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, a Companhia não adquiriu suas ações e não possuía nenhum plano de recompra de suas ações.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía ações e outros valores mobiliários em tesouraria.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 Outras informações relevantes - recompra/tesouraria

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a este tópico foram descritas anteriormente.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	**24/02/2022**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Nos termos da Política são: Acionista Controlador, direto ou indireto, Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Comitê Técnico, Comitê de Auditoria, Comitê de Indicação e Avaliação e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, tenha acesso a informações relativas a ato ou fato relevante antes de sua divulgação.

Principais características e locais de consulta

A Política de Negociação da Companhia disciplina os requisitos para que as pessoas vinculadas possam negociar as ações de emissão da Companhia. Nestes termos aponta as informações que as referidas pessoas devem prestar à Companhia, bem como o prazo para o encaminhamento da informação.

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sanepar pode ser acessada no link:
http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	É vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pela própria Companhia ou pelas pessoas vinculadas ou por qualquer pessoa que tenha acesso a informações relativas à ato ou fato relevante, desde a data em que tomem conhecimento das informações até a sua divulgação ao mercado, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021. Independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores, se aplica as pessoas anteriormente mencionadas, a vedação à negociação com valores mobiliários: (a) no período de 15 (quinze) dias que anteceder a data da divulgação das informações trimestrais e das demonstrações anuais da Companhia mais o dia da divulgação se esta ocorrer somente após o horário de mercado (horário estabelecido para negociação na bolsa de valores). Cabe a Gerência de Relações com Investidores informar antecipadamente as datas previstas para divulgação dessas informações. Ainda, em consonância com o art. 14 da Resolução CVM nº 44/2021, a Companhia, os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal ficam impedidos de efetuar qualquer negociação independentemente de tomarem conhecimento do conteúdo das informações contábeis trimestrais e das demonstrações financeiras anuais ou de informação relevante pendente de divulgação. (b) a partir do momento em que tiverem acesso à informação, ainda que se tratem de estudos iniciais, até publicação dos respectivos editais e/ou anúncios ou informativos relativos à intenção de: (i) de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação; reorganização societária ou combinação de negócios; (ii) na celebração, alteração ou rescisão de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; (iii) de promover o cancelamento de registro de companhia aberta, mudança de ambiente ou segmento de negociação das ações; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e de falência; (v) distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos ou desdobramento; (vi) na realização de oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos termos das Instruções CVM nº 400 e CVM nº 476, conforme alteradas.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

20.2 Outras informações relevantes

Até dezembro de 2021 estavam vigentes as Políticas de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sanepar e a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, observadas as regras da Instrução CVM nº 358, revogada pela Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021.

Neste novo contexto, foram revisadas ambas as políticas e unificadas, de acordo, com a alternativa da Resolução CVM nº 44, passando a nomear-se Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sanepar, aprovada pelo Conselho de Administração, no dia 24 de fevereiro de 2022, em sua 2ª Reunião Ordinária.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

21.1 Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Em observância às normas da CVM e da B3, em 30 de julho de 2002, a Sanepar adotou uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante. Revisada em consonância a Resolução CVM nº 44, aponta as regras que devem ser observadas por todas as pessoas relacionadas no artigo 13 da mesma Resolução. As referidas pessoas, e ainda àquelas que Companhia julgue necessário, devem assinar o "Termo de Adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sanepar", declarando ter integral conhecimento das regras que disciplinam a referida política, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais preceitos.

Todas as regras e normativas a serem cumpridas estão relacionadas Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sanepar, divulgadas no âmbito da CVM e no site: http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/

Informações complementares estão relacionadas no item 21.2 deste formulário.

Adicionalmente, desde dezembro de 2016, a Companhia faz parte do segmento especial de listagem "Nível 2" de governança corporativa da B3. Aderindo ao Nível 2, a Companhia deve observar o Regulamento de Listagem no Nível 2 ou Regulamento do Nível 2, que amplia os direitos dos acionistas, visando entre outros temas, a melhoria na prestação de informações ao mercado.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

21.2 Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada

O Conselho de Administração, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2022, aprovou a revisão e consolidação das Políticas de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Atou ou Fato Relevante, culminando na 1ª emissão da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sanepar ("Política de Divulgação e de Negociação").

A referida política estabelece diretrizes em relação às regras e práticas que devem ser observadas por todos aqueles que tenham conhecimento de informações privilegiadas sobre ato ou fato relevante relativo à Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 44 e explicita que a regra geral em relação ao Ato ou Fato Relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação ao mercado. Deixar de comunicar e divulgar Ato ou Fato Relevante é uma excepcionalidade, que se aplica aos casos em que a divulgação indistinta de Informação Privilegiada que constitua Ato ou Fato Relevante puser em risco o interesse legítimo da Companhia.

A Política de Divulgação e de Negociação prevê que os Destinatários de dados e informações devem guardar completo sigilo acerca de Ato ou Fato Relevante sobre os negócios ainda não divulgados ao mercado, devendo dar a este difusão restrita, somente quando necessária para o desenvolvimento desses negócios, sempre em caráter de confidencialidade e zelando para que todos aqueles que tenham acesso a tal informação, incluindo-se seus subordinados e/ou terceiros de sua confiança, saibam de seu caráter confidencial e de sua forma limitada de divulgação.

A própria Companhia e todos os seus empregados, as pessoas vinculadas e/ou que tenham acesso a informações relativas à ato ou fato relevante estão obrigadas às regras estabelecidas na Política de Divulgação e de Negociação e são responsáveis por não divulgar Ato ou Fato Relevante de forma privilegiada, ainda que em reuniões, públicas ou restritas, devendo previamente à veiculação da informação, por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior, contatar e submeter o material objeto de exposição ou divulgação ao Diretor de Relações com Investidores, na Companhia – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, em caráter confidencial, o qual tomará as providências necessárias à divulgação simultânea de informações, se for o caso.

Quando tratarem de informação sigilosa ou potencialmente relevante, ainda não divulgada, os Destinatários devem imediatamente e obrigatoriamente reportá-las, por escrito, ao Diretor de Financeiro e de Relações com Investidores, responsável pela análise e avaliação da referida informação que deve, nos termos da Política de Divulgação e de Negociação, ser divulgada imediatamente, ou, em caráter excepcional, não ser divulgada quando os Acionistas Controladores e/ou os Administradores entenderem que sua divulgação colocará em risco o interesse legítimo da Companhia, observando-se, adicionalmente, as regras e o requerimento de confidencialidade junto à CVM que decidirá acerca da divulgação.

A divulgação de ato ou fato relevante envolvendo a Sanepar deve ser arquivada na CVM e, ser publicada em: (i) pelo menos um portal de notícias com página na rede mundial de computadores, indicado no Formulário Cadastral da Companhia; (ii) disponibilizada no site de Relações com Investidores da Sanepar e; (iii) a critério do gestor desta "Política" poderá adicionalmente ser publicado nos jornais de grande circulação utilizados pelo Companhia, também informados no Formulário Cadastral da Sanepar.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar pode ser acessada em: http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

21.3 Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sanepar é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

21.4 Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas à seção 21 foram descritas nos itens anteriores.